

ASSISTENTE
TRABALHO
DIRETOS
M DA

A QUAL
NA AGENDA DO
SERVIÇO SOCIAL



CFESS Manifesta

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)





CFESS Manifesta

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)





CFESS Manifesta

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)

Revisão

Assessoria de Comunicação do CFESS
Diogo Adjuto e Rafael Werkema

Projeto Gráfico e Diagramação

Viviane Freitas da Silva
www.vivianefreitas.wordpress.com.br

Capa

Viviane Freitas da Silva e Rafael Werkema

Assistente de Diagramação

Inajara Diz

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)

Presidente

Ivanete Salete Boschetti (DF)

Vice-Presidente

Sâmbara Paula Ribeiro (CE)

1ª Secretária

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária

Neile d'Oran Pinheiro (AM)

1ª Tesoureira

Rosa Helena Stein (DF)

2ª Tesoureira

Telma Ferraz da Silva (BA)

Suplentes

Edval Bernardino Campos (PA)

Rodriane de Oliveira Souza (RJ)

Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

Kênia Augusta Figueiredo (MG)

Erivã Garcia Velasco (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Maria Elisa dos Santos Braga (SP)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Marylucia Mesquita (CE)

Conselho Fiscal

Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)

Pedro Alves Fernandes (MG)

Kátia Regina Madeira (SC)



Sumário

Apresentação **7**

CFESS Manifesta 2008

*Nota sobre o Conselho Nacional de
Assistência Social (CNAS)* **10**

Nota pública aos/às estudantes da Universidade de Brasília **12**

*Papel e atribuições do/a assistente social nas Políticas
de Previdência e Assistência Social* **14**

*1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas,
Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBTT)* **18**

Dois anos da Lei Maria da Penha **23**

*Jornada Nacional de Luta pela Reforma Urbana
e pelo Direito à Cidade* **27**

*Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher:
“Por mim, por nós, pelas outras...”* **30**

Direitos Humanos: para refletir e lutar todos os dias! **33**



CFESS Manifesta 2009

<i>Direitos Humanos, Trabalho e Socialização da Riqueza do Brasil</i>	45
<i>16 anos do Código de Ética do/a Assistente Social</i>	52
<i>Dia Mundial do Serviço Social (instituído pela FITS)</i>	55
<i>2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa</i>	57
<i>Ampliar e consolidar o direito à Assistência Social requer garantir condições de trabalho</i>	59
<i>Dia Internacional das Lutas Camponesas e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária</i>	62
<i>Dia do/a Trabalhador/a</i>	66
<i>Dia do/a Assistente Social</i>	69
<i>Lei de Regulamentação Profissional: 16 anos de sua renovação</i>	74
<i>Em defesa da Reforma Sanitária e do Projeto Ético-Político do Serviço Social na Saúde</i>	77
<i>Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa</i>	81
<i>Pelo fim da violência contra a mulher</i>	84
<i>19 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</i>	87
<i>Três anos da Lei Maria da Penha</i>	89
<i>Dia Nacional da Visibilidade Lésbica</i>	93
<i>Fundos de solidariedade e a refilantropização da Política de Assistência Social</i>	98

<i>Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência</i>	104
<i>Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto</i>	109
<i>Dia Nacional do/a Idoso/a</i>	117
<i>“Socializar Riqueza para Romper Desigualdade”</i>	120
<i>Para concretizar direitos, escolher as estratégias com manutenção dos princípios</i>	125
<i>30 anos do Congresso da Virada</i>	129
<i>Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher</i>	137
<i>7ª Conferência Nacional de Assistência Social</i>	144
<i>8ª Conferência Nacional Direitos Criança e do Adolescente</i>	148
<i>Dia Nacional da Jornada pela Reforma Urbana</i>	153
<i>Dia Internacional dos Direitos Humanos</i>	158
	
<i>100 anos do Dia Internacional da Mulher</i>	161
<i>Dia Internacional das Lutas Camponesas e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária</i>	166
<i>Dia Mundial do/a Trabalhador/a</i>	171
<i>Dia do/a Assistente Social</i>	175
<i>Pelo fim do Fator Previdenciário</i>	180
<i>Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa</i>	183
<i>Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência</i>	189

<i>4ª Conferência Nacional das Cidades</i>	194
<i>4ª Conferência Mundial de Saúde Mental</i>	198
<i>Dia Internacional do Orgulho LGBT</i>	203
<i>PL das anuidades: o Serviço Social defende</i>	208
<i>20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</i>	213
<i>13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)</i>	218
<i>Dia Nacional da Visibilidade Lésbica</i>	226
<i>2º Seminário Nacional de Comunicação</i>	230
<i>Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência</i>	234
<i>Dia Nacional do/a Idoso /a</i>	239
<i>Dia Nacional da Consciência Negra</i>	242
<i>1ª Conferência Mundial de Seguridade Social</i>	251

CFESS Manifesta 2011

<i>Dia Internacional da Mulher</i>	258
<i>18 anos do Código de Ética do/a Assistente Social</i>	263
<i>Dia Internacional das Lutas Camponesas e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária</i>	267
<i>Dia Mundial do Trabalhador/a</i>	271
<i>O Assédio Moral nas Relações Profissionais</i>	275
<i>Dia do/a Assistente Social</i>	280
Capas das edições do CFESS Manifesta	285



Apresentação

Com imensa satisfação apresentamos a coletânea de CFESS Manifesta publicados na gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta, no período entre 15 de janeiro 2008 a 14 de maio de 2011.

Esses três anos foram tempos difíceis, em que a brutal realidade da violência preenche diariamente os espaços na mídia, e revelam o desrespeito aos direitos humanos. A busca irrestrita de acumulação de capital submete à intensa exploração, crianças, adolescentes, mulheres e homens de todas as idades, que são atingidos, também, por formas opressivas expressas na reprodução do sexismo, do machismo, da negação da liberdade de orientação e expressão sexual e da identidade de gênero. Em tempos difíceis assim, seguimos “sem nada a temer, se não o correr da luta” contra todos os processos de degradação da vida humana.

Manifestamos, por meio de sessenta CFESS Manifesta publicados ao longo da gestão, nossa indignação à barbárie cotidiana e ao não cumprimento dos direitos humanos, que submete a população a intensos processos de violação dos seus direitos, com prevalência do desemprego, violência, discriminação, preconceitos e reprodução crescente das expressões da questão social.

Seguimos atentos e fortes, com atitude crítica e ações concretas, por entendermos que todo dia é dia de gritar e lutar contra a barbárie produzida pela sociabilidade do capital, são tempos, como diz Mauro Iasi, de “(...) dizer que não são tempos de calar diante da injustiça e da mentira”.

Por isso, deixamos aqui registrados nossos posicionamentos e nossas defesas, embebidos pelos princípios e diretrizes do projeto ético-político-profissional, esperando que estas análises possam contribuir para desmistificar e criticar os processos destrutivos impostos à maioria da população em sua vida cotidiana.

Brasília, maio de 2011

Conselho Federal de Serviço Social
Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta



Textos das edições

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)





Nota sobre o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Autor: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Brasília, 24/3/2008

Diante das denúncias envolvendo algumas entidades e conselheiros/as que têm representação no CNAS, divulgadas pela mídia brasileira em 13 de março de 2008, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) manifesta:

a) Desde 1994, quando o CNAS foi instituído, o CFESS participou de 5 gestões, sendo 4 na titularidade e, desde a eleição de 2006, na condição de suplente na representação no segmento dos/das trabalhadores/ as, lutando historicamente em defesa dos direitos sociais, das políticas públicas, da política de assistência social, da democratização do Estado e na defesa das condições de trabalho dos/das assistentes sociais brasileiros/as.

b) Em todos os mandatos no CNAS, o CFESS defendeu propostas para fortalecer a Política Pública de Assistência Social e o CNAS como importante espaço de controle democrático, de participação social, de tensionamento e crítica às posições sem compromisso com o interesse público, de natureza clientelista e patrimonialista e que ferem os princípios democráticos, de acompanhamento e normatização da assistência social, de divulgação e socialização de nossas posições, e de defesa ampla de direitos e políticas.

c) Em todos os espaços públicos e de representação em que participa (Conanda, CNS, CNDI, CNAS), o CFESS sempre manifestou posição crítica e contrária às tentativas de fragmentação das demandas e de defesa de interesses particulares e corporativos

no âmbito dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas. Essa mesma posição é defendida pelos CRESS e Seccionais, que possuem representação em 318 Conselhos, sendo 72 em âmbito estadual e 246 em âmbito municipal.

d) Os episódios que vêm a público nos causam indignação pelo prejuízo que provocam ao Estado, aos cidadãos e cidadãs brasileiras, e pelo uso instrumental do CNAS, deturpando sua atribuição de espaço de normatização da política de assistência social, conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Por isso, é imperativo que as apurações sejam exemplares, assim como a punição dos/das envolvidos/as, que no nosso entendimento deveriam afastar-se de suas funções enquanto perdurar o processo de investigação.

Este processo coloca a todas as entidades e organizações que defendem e militam no espaço das políticas sociais o desafio de fortalecer as representações nos Conselhos, na perspectiva de superar interesses corporativos e assegurar a defesa dos direitos coletivos nos espaços autônomos de controle popular e participação sócio-política. Nessa perspectiva, saudamos a iniciativa do Governo Federal de enviar ao Poder Legislativo Projeto de Lei que estabelece os requisitos para a caracterização e certificação das entidades beneficentes de assistência social, o que contribuirá para fortalecer o CNAS como instância normatizadora e de controle social da política de assistência social.



Nota Pública aos/às estudantes da Universidade de Brasília - UnB

Autor: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Brasília, 9/4/2008

Diante das denúncias, amplamente divulgadas na mídia, envolvendo a Reitoria da UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) na utilização de recursos públicos para fins particulares; e do protesto dos/as estudantes da UnB contra esses fatos, que culminou com a ocupação da Reitoria dessa Universidade, o CFESS MANIFESTA:

1. A utilização de recursos públicos para fins particulares causa profunda indignação e o CFESS defende em todos os espaços públicos e de representação em que participa que é imperativo que as apurações aconteçam, que os responsáveis sejam devidamente punidos e que os acusados devam se afastar de suas funções enquanto perdurar o processo de investigação.

2. O CFESS é favorável à livre manifestação das ideias e da manifestação política dos sujeitos individuais e coletivos e, neste sentido, repudia atos de violência que foram praticados contra os/as estudantes por ocasião da ocupação da Reitoria. A violência interdita o papel que deve ter a Universidade Pública como espaço democrático de formação profissional e política.

3. O CFESS se posiciona contrário a todas as formas de privatização do Estado e de suas instituições e entende que a Universidade Pública tem o compromisso ético-político de formar as novas gerações na perspectiva da responsabilidade com o conhecimento crítico da realidade e da defesa das instituições

públicas como condição relevante para a garantia da formação profissional, do acesso ao trabalho e da prestação dos serviços com qualidade à população.

4. No dia 15 de maio, em que comemoramos em todo o Brasil o dia do/a Assistente Social, o CFESS, em parceria com todos os Conselhos Regionais de Serviço Social convida a categoria e toda a sociedade para debater sobre a realidade da precarização do Ensino Superior no Brasil e suas implicações no exercício das diferentes profissões acarretando danos irreversíveis às novas gerações e à população. A exemplo dos Cursos de Graduação à distância, que embora reconhecidos pelo MEC e incentivados amplamente pelo Governo Federal, não cumprem os dispositivos legais e as diretrizes curriculares coletivamente construídas no âmbito das profissões.

5. A luta dos/as estudantes da UnB e sua respectiva pauta de reivindicações é demonstração da capacidade de resistência e de crítica frente às diferentes formas de deterioração das Instituições Públicas e das práticas autoritárias vigentes em nosso País e deve ser ouvida, discutida e tratada com respeito no âmbito da UnB e da Sociedade Brasileira.

O CFESS coloca-se na luta ao lado de todas as instituições e sujeitos coletivos contra os interesses corporativos; na defesa dos direitos, das políticas sociais, da Educação Pública, Gratuita, Laica e Presencial; pelo acesso ao trabalho de qualidade; contra todas as formas de arbítrio e na defesa da livre manifestação política.



Papel e atribuições do/a Assistente Social nas Políticas de Previdência e Assistência Social

O Conjunto CFESS-CRESS na luta pela realização de concurso público para o INSS

Autores: CFESS-CRESS

Brasília, 24/4/2008

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), entidades responsáveis pela defesa dos interesses da categoria profissional dos/as assistentes sociais, e comprometidas com a garantia de direitos dos/as cidadãos/ãs brasileiros/as e com atendimento de qualidade às demandas no âmbito da previdência social e assistência social, vem manifestar o que segue em defesa de concurso público para assistentes social no INSS:

O serviço Social existe há 64 anos na Previdência Social, sendo regulamentado pela lei 8213/91, em seu art. 88, que dispõe in verbis: “Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade”. Também está regulamentado pelo Decreto 3.048/99, art. 161 e pela Orientação Interna 103 INSS/DIRBEN, de 5 de outubro de 2004;

É um serviço que o usuário tem o direito de usufruir na sua relação com a política de previdência social e de assistência social. O INSS possui na sua estrutura regimental a finalidade de “promover o reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social”;

O atendimento técnico do Serviço Social é realizado nas Agências da Previdência Social e no âmbito externo da instituição, junto às organizações da sociedade civil e entidades governamentais, por meio da execução de projetos e ações consubstanciadas na Socialização das Informações Previdenciárias e Assistenciais, no Fortalecimento do Coletivo e na Assessoria Técnica aos Estados, Municípios e entidades governamentais e não-governamentais;

Através dessas ações, o Serviço Social tem contribuído tecnicamente e de forma expressiva para a implementação da política previdenciária e assistencial, exercendo sobremaneira uma interlocução hábil com a sociedade em geral, e produzindo resultados significativos para a Previdência Social. Como exemplo, destacamos a contribuição na melhoria do atendimento dos usuários nas Agências da Previdência Social, diminuindo os retornos, favorecendo a racionalização do fluxo de usuários, a redução das filas, a inibição da ação dos intermediários e a otimização da interface com as políticas de Seguridade Social, por excelência a Assistência Social;

O INSS é responsável pela operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS), previsto na lei 8742/93, nos termos do Decreto n.º 6.214, de 26 de setembro de 2007. Para o reconhecimento do direito ao BPC para a pessoa com deficiência, considera-se como tal aquela cuja deficiência a incapacita para o trabalho e para a vida independente. O decreto em vigor define que a classificação da deficiência e do grau de incapacidade será composta por avaliação médica e social, sendo previsto o prazo para implementação da nova avaliação até 31/7/2008. Prevê também que a avaliação social será realizada pelos assistentes sociais do INSS e a avaliação médica continuará a ser realizada pela perícia. O aperfeiçoamento dos critérios de adequação dos parâmetros de avaliação médico-social toma como base a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF),

aprovada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da qual o Brasil é signatário;

No ano de 2007, foram requeridos 421.924 Benefícios Assistenciais da Pessoa com Deficiência (BPC) e que devem ser avaliados por assistentes sociais do INSS, na nova legislação;

O BPC deverá ser revisto a cada dois anos, conforme a lei em vigor, para avaliar a continuidade das condições que lhe deram origem. Hoje existem 1.388.748 benefícios assistenciais de pessoas com deficiência em manutenção que necessitam serem revistos, periodicamente, devendo o/a assistente social participar do processo de revisão.

Mesmo diante desse quadro e atribuições, é de extrema importância evidenciar que há mais de 30 anos o Serviço Social não tem a necessária reposição de seu quadro, pela realização de concurso público, resultando em um quantitativo atual de 548 assistentes sociais em todo o Brasil. Tal número é insuficiente para o provimento do quadro de pessoal das 100 Gerências Executivas e 1.217 Agências da Previdência Social. Ocorre que, deste montante de 548 profissionais, apenas 270 desempenham suas ações nas seções específicas de Serviço Social do INSS. Os demais técnicos atuam nos setores de Reabilitação Profissional, Recursos Humanos, exercem cargos comissionados e/ou atuam nos diversos setores deste instituto.

A implementação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pelo INSS, nos termos previstos na lei 8742/93 e no Decreto n.º 6.214, de 26 de setembro de 2007, só será possível com a autorização para realizar concurso público para a admissão de 1600 assistentes sociais, conforme estudos já realizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o INSS, com o objetivo de reestruturar o Serviço Social no âmbito do INSS e para realizar a avaliação social dos beneficiários. Foram elaboradas notas técnicas

pelos dois órgãos manifestando a necessidade de realização de concurso público, além de pronunciamento favorável da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento.

Ante o exposto, conclamamos todos os sujeitos comprometidos com a ampliação dos direitos sociais no Brasil a se juntarem a nós na luta pela realização de concurso público para assistentes sociais no INSS.



1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBTT)

CFESS na Luta pela Livre Orientação e Expressão Sexual

Texto: Silvana Mara de Moraes dos Santos, Marylucia Mesquita e Ivanete Boschetti

Brasília, 5/6/2008

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) como entidade pública de caráter nacional representa em todo o Brasil, aproximadamente, 75 mil assistentes sociais e atua em conjunto com 25 Conselhos Regionais na defesa de direitos; da seguridade social pública e universal; das políticas sociais e de uma agenda política emancipatória. Nesse sentido, o CFESS tem como finalidades, dentre outras, conforme a lei 8662/1993 e o Código de Ética Profissional, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Serviço Social e de prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social.

No âmbito de sua atuação na defesa da ética e dos direitos humanos, o CFESS defende a liberdade como valor ético central e foi com este entendimento e, em sintonia com os princípios do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, que foi realizada, durante a gestão 2005/2008, a Campanha pela livre orientação e expressão sexual “O amor fala todas as línguas. Assistente Social na luta contra o preconceito” em parceria com DIVAS – Instituto em defesa da diversidade afetivo-sexual; LBL – Liga Brasileira de Lésbicas; ABL – Articulação Brasileira de Lésbicas e ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Um dos resultados fundamentais dessa Campanha foi a aprovação da Resolução CFESS nº 489/2006, publicada no

Diário Oficial da União, em 7 de junho de 2006, que “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo no exercício profissional do/a Assistente Social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional”.

A sociedade brasileira profundamente desigual e caracterizada por uma cultura política autoritária revela um cenário cotidiano de desemprego, violência e de violação de vários outros direitos. No enfrentamento dessa situação é ação estratégica relevante que as profissões atualizem suas agendas de luta para contemplar as reivindicações, produto da organização política dos diferentes sujeitos. O CFESS defende os direitos da população usuária e estabelece nas mais diferentes áreas de atuação do Serviço Social, interlocução com os movimentos sociais e demais entidades na perspectiva de Avançar na Luta com autonomia e Atitude Crítica.

Nesse sentido, entendemos as formas históricas de opressão vivenciadas pelos segmentos GLBTT como explícita manifestação da violência e da recusa ao reconhecimento da diversidade humana. Nas situações de discriminação e de preconceito se enterra o respeito, a dignidade, os sentimentos e a delicadeza humana. Vivemos um tempo histórico de anti-civilização e a lógica da discriminação e dos fundamentalismos é imanente a esta ordem social que banaliza os crimes de ódio contra os segmentos GLBTT. Hoje, mais do que nunca, é preciso tornar visíveis as marcas e cicatrizes em função das múltiplas modalidades de violência vivenciadas cotidianamente por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. É preciso tornar visível a ação política e a coragem dos sujeitos políticos GLBTT na luta pelas respostas concretas que o Estado tem que assegurar para impedir o avanço do conservadorismo e a instauração da barbárie. A luta pela livre orientação e expressão sexual é uma questão política porque questiona a imposição da heterossexualidade como norma.

O reconhecimento da liberdade como valor ético central, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio

e do autoritarismo, bem como o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade e à participação de grupos socialmente discriminados contidos no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social deve inspirar, servir de bandeira de luta para a categoria e influir toda a sociedade a pensar e se posicionar contra violência e a opressão imposta aos segmentos GLBTT. O viver da humanidade não pode ser a barbárie, não pode ser normal um cotidiano de violência e a homofobia/lesbofobia/transfobia precisam ser reconhecidas como crime. Séculos atrás, Oscar Wilde vive, falou e escreveu sobre o “amor que não ousava dizer o nome”. No tempo presente, temos a responsabilidade de lutar por uma sociabilidade humana, onde a livre orientação e expressão sexual é um direito humano. O CFESS se manifesta em favor da luta permanente por uma sociedade fundada na igualdade real.

O papel político das Conferências e a I Conferência Nacional GLBTT

As conferências são uma importante conquista dos/as trabalhadores brasileiros/as por se constituírem em espaços coletivos de reflexão, debates e deliberações de diretrizes para as políticas públicas e realização dos direitos no país. É nessa perspectiva que o Conjunto CFESS-CRESS empenha-se em participar como um dos sujeitos coletivos que contribui na defesa da universalização das políticas sociais e reconhece as Conferências como espaços relevantes de participação política na perspectiva de mostrar a complexidade e necessidade do controle democrático no capitalismo contemporâneo.

No Brasil, a perspectiva de implantação de um amplo padrão de políticas sociais, previsto na Constituição de 1988, vem sendo fortemente tensionada pela incorporação de medidas neoliberais estabelecidas nos acordos firmados pelo governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI) desde 1998: juros altos, redução do aparato estatal, políticas seletivas e focalizadas e privatização. Diversas contrarreformas, como a da previdência, da

educação e trabalhista restringem direitos e deterioram as condições de vida da população, evidenciando, na vida cotidiana, expressões da barbárie: violência, desemprego, inserção precária no mercado de trabalho e perda progressiva do acesso à educação com padrão de qualidade. As conferências são espaços coletivos para exigência ético-política na deliberação de propostas que afirmem estratégias históricas de acesso aos direitos.

A realização da I Conferência Nacional GLBTT é conquista de uma longa trajetória de organização e de luta política do movimento GLBTT pela defesa da livre orientação e expressão sexual e respeito à identidade de gênero. No âmbito da política GLBTT é a primeira vez no mundo que ocorre um processo de conferências (municipais, estaduais e nacional) para debater e deliberar políticas públicas para essa população. A realização desta Conferência com o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” constitui um espaço privilegiado para a interlocução entre movimento GLBTT, poder público e diferentes sujeitos. Neste sentido representa um marco na história de luta pela livre orientação e expressão sexual e pela efetividade dos direitos humanos em todas as suas dimensões, constituindo-se numa oportunidade histórica para chamar atenção da sociedade de que se as leis favoráveis à liberdade de orientação e expressão sexual que tramitam na Câmara dos Deputados, fossem aprovadas, no ano de 2008, possibilitariam, do ponto de vista legal, o acesso dos segmentos GLBTT, ao universo dos sujeitos de direitos, quase 219 anos após a Revolução Francesa; 508 anos após a “descoberta” do Brasil e 20 anos depois da promulgação, no Brasil, da chamada “Constituição Cidadã”.

Compromissos assumidos pelo CFESS em articulação com outros sujeitos coletivos na defesa da livre orientação e expressão sexual:

- Crítica à sociabilidade do capital e sua apropriação mercantil de todas as dimensões da vida social e em particular das demandas no campo da diversidade sexual;

- Intervenção nos espaços institucionais e na mídia contra a exploração do trabalho e todas as formas de opressão, como uma política firme e crítica contra a reprodução da desigualdade social; da regressão dos direitos e de políticas sociais focalistas e fragmentadas;
- Defesa intransigente da igualdade, da liberdade e dos direitos; recusa do arbítrio e do autoritarismo; empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e violência expressas na reprodução da homofobia/lesbofobia/transfobia, racismo, do machismo e do sexismo;
- Luta permanente para que as políticas sociais contemplem a perspectiva de gênero, raça/etnia, orientação sexual e identidade de gênero em sintonia com a agenda política feminista e com as lutas históricas do Serviço Social no campo da Seguridade Social.
- Valorização da diversidade humana com reconhecimento da livre orientação e expressão sexual e defesa dos direitos GLBTT no âmbito da Política de Saúde; da Política de Assistência Social, da Previdência Social; da Política de Educação; da Política de Trabalho, Geração de emprego e renda, da política de Segurança Pública e no acesso à cidade (moradia, espaços de lazer como restaurantes e bares, etc);
- Atendimento por assistente social à população GLBTT sem discriminar, considerando o Código de Ética Profissional e a Resolução CFESS n.º 489/2006;
- Articulação com entidades e movimentos sociais que defendem a livre orientação e expressão sexual para aprovação do PLC 122/2006, que trata da criminalização da homofobia, do PL 81/2007, que institui o “17 de maio” como Dia Nacional de Combate à Homofobia e do PL 2000/2007, que institui o “29 de agosto” como Dia Nacional da Visibilidade Lésbica.



Dois Anos da Lei Maria da Penha

Em defesa da mulher

Texto: Mione Apolinário Sales

Brasília, 7/8/2008

“Sou alma dilacerada (...) O espectro da mulher assassinada
Em nome do amor”
(G. Azevedo/Neila Tavares)

“Sou Cecília – Adélia + Cora + Leila + Angela + Elis + Rafaela
+ Bebel + Linderléia + Adelicia + Marilene + Walderlurdes
+ Odete + Rosinete + Aurelina + Berenice + Cleonice + On-
dina + Sebastiana + Maria + Joana + Sofia + Luzia + Paula +
Paulina + Judite + Mariana + Catarina + Amália + Natália +
Soraia + Cristina + Mônica + Cláudia + Marilyn + Aída + Rita +
Simone + Dadá... Somos. Fomos. Poderíamos ter sido, como
elas, vítimas de violência contra a mulher”.

Assim se passaram dois anos – a partir de sete de agosto de 2006, tornamo-nos todos e todas Maria da Penha. Cada brasileiro, homem ou mulher, assinou embaixo de uma legislação – a lei 11.340 – que visa coibir a violência contra a mulher, uma realidade ainda lancinante em nosso país. Desde então, os lixos privados conjugais, da esfera da crueldade, da tortura e de um sem número de agressões físicas violentas, tantas vezes apenas objeto de “disse-me-disse”, conversa de comadre, e dois mil e um artifícios jurídicos que têm favorecido historicamente a impunidade de agressores e assassinos no Brasil; ou exclusiva matéria da luta incansável dos movimentos feministas, ganharam foro público. As autoridades podem e devem, assim, “meter a colher” em situações de conflito e ameaça à vida da mulher e seus dependentes, e agirem com mais diligência e eficiência na punição dos culpados.

De boca em boca – Além do apoio especializado junto às Delegacias de Atendimento à Mulher já existentes e que se expandem pouco a pouco, as mulheres conquistaram, portanto, mais um instrumento concreto de combate à violência de gênero. Como o debate sobre a lei Maria da Penha ganhou praças, mesas de bar, jornais, televisões, elas se sentem mais fortalecidas e não temem denunciar maridos, amantes, namorados, pais, irmãos, enfim, todos aqueles que se julgam no direito de oprimi-las, maltratá-las, ameaça-las, agredi-las, violenta-las e mata-las. Pois, se não agirmos, se não perdermos a vergonha e se deixarmos o medo tomar conta de nossas vidas, correremos risco a todo instante, tal como diz o poema:

“Na primeira noite, eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim: não dizemos nada. Na segunda, já não se escondem. Pisam as flores, matam o nosso cão e não dizemos nada. Até que um dia o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a luz e, conhecendo o nosso medo, arranca-nos a voz da garganta. E já não podemos dizer nada” (E. Alves da Costa)

Fel a afeto – É preciso, no entanto, que se diga que, apesar da aparente obviedade do direito à liberdade e à integridade física das mulheres, não se trata de algo universal. Ou seja, a lei Maria da Penha é mesmo uma conquista brasileira, pois, pelo bem e pelo mal, as sociedades se distinguem; constroem – e infelizmente também destroem, retardam ou mesmo inviabilizam – direitos, à sua imagem e semelhança. Isto quer dizer que a cultura de um país e de uma região participa com seus valores na elevação ou obstaculização de direitos e liberdades. Significa ainda que o preconceito e a suposta “menos-valia” de mulheres e outras minorias são construções socioculturais, arraigadas, amparadas muitas vezes na religião, na moral e mesmo na legislação. Atravessam todas as classes sociais e atingem as mulheres, independentemente de diferenças socioeconômicas, educacionais e étnicas.

Corpo e cultura – O direito sobre o corpo e a vida da mulher é, em muitas sociedades, um direito extensivo da família e mesmo da comunidade. Pense-se nos casos de apedrejamento público de mulheres por casos de adultério (Irã, por exemplo), de excisão e infibulação – mutilação – do clitóris de meninas em vários países africanos (Etiópia, Sudão, Egito e outros), no uso obrigatório do véu e da burka – aquele que cobre as mulheres afegãs dos pés à cabeça – por questões de castidade, pudor e honra nas religiões muçulmanas. Pense-se ainda muito perto de nós, como denuncia a canção, na “dona de casa enjaulada, sem poder sair”.

Mulheres do Brasil – O reconhecimento da mulher como sujeito e cidadã tornou-se um fato, no Ocidente, apenas no século XX. A emancipação civil feminina, como o direito ao voto, no Brasil, data dos anos 30. Na França, porém – pátria da Revolução Francesa, da Comuna de Paris e de Simone de Beauvoir - , as mulheres, curiosamente, só passaram a votar depois da Segunda Guerra Mundial. Ponto para nós! Mesmo nos anos 60, anos da contracultura e começo da revolução sexual, só muito lentamente os movimentos feministas foram se constituindo e conquistando seu espaço e autonomia políticas. Da política ao dia a dia das mulheres, então, foi uma longa luta e travessia. No Brasil, isto foi temperado com ditadura, prisões e perseguições até o processo da Anistia em 1979.

Que bom te ver viva – No bojo da luta pela igualdade e, subsequente, contexto pós-redemocratização, muita coisa virou discurso, mas as relações e práticas intersubjetivas, de homens e mulheres, mudaram em muitos casos para pior. Viram-se privadas da delicadeza e galanteria de outrora, para guardar o aspecto ríspido, cortante, indiferente ou descortês como num assunto não de iguais, mas de rivais. Assim, as mulheres perderam a aura e tornaram-se, numa distorção das reivindicações feministas pelo “direito a ter direito”, em alguns casos, ainda mais exploradas, logo burro de carga, saco de pancadas, entregue à solidão da condição de chefe de família, sem consulta, sem partilha, sem respeito.

Assistentes sociais, uni-vos! – No Brasil, a cada 15 segundos, uma mulher é violentada. A cada minuto, 4 mulheres são espancadas. Uma em cada cinco brasileiras declara ter sofrido alguma forma de agressão física e psicológica, em geral tapas, empurrões e xingamentos. No total, são mais de dois milhões de casos de violência doméstica e familiar por ano em nosso país, conforme dados da Fundação Perseu Abramo (2001).

Manifesto – Contra todas as situações em que as mulheres foram vitimadas e seus agressores permaneceram impunes, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) indigna-se e se solidariza, sem distinção de orientação sexual, com meninas, adolescentes, mães, esposas, tias, avós, madrastas, namoradas, ex-namoradas, noivas, esposas, amantes, (potenciais) vítimas da violência machista e patriarcal. Está é uma herança de tempos imemoriais, que se metamorfoseia às novas e mais modernas formas de exploração do homem pelo homem, e da mulher pelo homem, que fazem largo uso da fetichização e mercadorização do corpo das mulheres. O CFESS saúda todas as mulheres por meio da coragem-símbolo e real de Maria da Penha Maia, por sua luta de muitos anos por justiça, por fim vitoriosa.

Bandeiras – Contra a mulher-objeto! Pelo respeito à vida, à saúde e direito ao próprio corpo da mulher casada, solteira, “tico-tico-no-fubá”, desquitada, divorciada, emancipada, viúva, mãe solteira, lésbica, amante, filha, irmã, enfim, todas as mulheres! Pela mulher sujeito de direitos, livre, cidadã de sua vida e de seus caminhos! Por direitos humanos e educação sexual nas escolas! Por políticas públicas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar de qualidade e com efetividade!

“Eu sou assim
Sou o grito que reclama a paz
Eu sou a chama da transformação”
(Geraldo Azevedo/Neila Tavares)



Jornada Nacional de Luta pela Reforma Urbana e pelo Direito à Cidade

Texto: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

Brasília, 25/11/2008

Em uma sociedade profundamente desigual como a brasileira, a conquista do direito à cidade tem sido impulsionada pelas lutas intensas dos movimentos sociais e de setores da sociedade civil comprometidos com a perspectiva da construção de uma nova ordem societária sob os princípios da igualdade e justiça social. A partir do reconhecimento que o direito à cidade é para todos, essas lutas têm enfrentado a precariedade das condições de vida de parcela significativa da população brasileira que vive em condições de pobreza segregada.

As exigências da igualdade e de justiça na organização dos espaços construídos no contexto das cidades brasileiras remetem-nos para o marco legal da reforma urbana, desenhado a partir da Constituição Federal de 1988, cujo capítulo que trata da política urbana define a função social da cidade e da propriedade e reconhece a prevalência do interesse coletivo sobre o individual. Na trilha da universalização dos direitos, a Emenda Constitucional 26/2000 garante, entre os direitos sociais e humanos, o direito à moradia, e o Estatuto da Cidade, em 2001 (Lei Federal 10.257), regulamenta o capítulo constitucional da política urbana e define os instrumentos para que a cidade e a propriedade cumpram sua função social.

Todavia, as cidades brasileiras apresentam um modelo de desenvolvimento que privilegia processos de urbanização acelerada, de polarização e tensionamento das relações campo-cidade, de concentração do crescimento econômico constituído

sob a lógica mercantilista do capital, o que, por um lado, tem contribuído para aumentar os problemas sociais relacionados à sobrevivência cotidiana de trabalhadores e trabalhadoras, e por outro, aponta para o desafio de construir formas de enfrentamentos à estrutura desigual das classes sociais na distribuição da renda e no uso e ocupação da terra.

Os dados divulgados recentemente pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, de 2007, indicam que as condições dignas de moradia ainda é um sonho para milhões de brasileiros: são 54 milhões de pessoas que vivem em condições precárias, em assentamentos de baixa renda como loteamentos irregulares, aluguéis, cortiços, pensões, palafitas e outras formas de ocupações em áreas impróprias para a moradia, que oferecem risco à saúde ou à segurança da população.

O direito à cidade significa a possibilidade de viver dignamente, a partir da transformação política com participação nos processos decisórios para assegurar direitos; a partir da defesa da universalização do acesso e da construção de territorialidades como lugares de reconhecimento sociocultural para a convivência dos diferentes, combatendo a discriminação de grupos sociais e étnico-raciais; a partir do enfrentamento dos conflitos sociais e políticos para alcançar a gestão democrática das cidades com controle social; a partir de tensionamentos dos espaços segregados, pela igual distribuição de recursos materiais (moradia, saúde, educação, trabalho e renda) e recursos simbólicos (participação social, comunicação, informação).

São várias e complexas as motivações para a luta coletiva pelo direito à cidade que impulsionam os Sem Teto nestes 25 e 26 de novembro na Jornada Nacional de Luta pela Reforma Urbana e pelo Direito à Cidade, aos quais se soma o CFESS na responsabilidade e no compromisso que os/as assistentes sociais têm na defesa da implantação de políticas urbanas e de sistemas de proteção do direito à cidade de forma igualitária e democrática:

- As políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de trabalho e renda devem se articular organicamente com vistas à qualidade de vida da população e de acordo com interesses coletivos;

- A afirmação do exercício de cidadania pelos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, com ênfase no controle social e na participação efetiva dos diferentes segmentos da população nos processos decisórios, deve ser o pressuposto das intervenções urbanas, das definições de diretrizes, e do desenvolvimento de projetos urbanísticos e sociais;

- O reconhecimento da moradia digna como expressão da cidadania e dos direitos, a universalização do acesso ao saneamento ambiental com qualidade dos serviços prestados, com prioridade de atendimento às famílias de baixa renda moradoras nas áreas periféricas das cidades, o transporte com qualidade e custo acessível defendido como serviço público essencial, visando à inclusão e à melhoria da qualidade de vida são elementos fundamentais para a transformação das cidades em espaços vitais de uma outra sociabilidade que se evidencia na lógica dos direitos.



“Por mim, por nós, pelas outras¹...”

Dia Internacional da não violência contra a mulher

Texto: Andréa Lima²

Brasília, 25/11/2008

O dia 25 de Novembro³ marca o assassinato brutal das Irmãs Mirabal. Não é difícil imaginar a vida de uma família vivendo na zona rural em Salcedo, província da República Dominicana. Quando o ditador Rafael Trujillo chegou ao poder, a família das irmãs Mirabal perdeu a casa e o dinheiro que possuía.

A certeza de que seu país seria mergulhado num caos econômico político e social motivou as irmãs Pátria, Minerva e Maria Teresa a formar um grupo de oposição ao regime ditatorial. Nascia, assim, “Las Mariposas”, como ficou conhecido o grupo das três irmãs.

A ditadura sangrenta de Trujillo, perseguiu, prendeu e torturou inúmeras vezes “as mariposas”. Donas de uma “força que nos alerta”, que “nunca seca” as irmãs Mirabal não se intimidaram e continuaram na luta. Era preciso, pelo bem da ditadura, silenciá-las. No dia 25 de novembro de 1960 “Las Mariposas” foram levadas para uma plantação de cana-de-açúcar e foram apunhaladas e estranguladas. Em fim, o silêncio necessário... Não se ouvia mais as vozes das três mulheres exigindo o fim do regime e o fim da opressão. Daí por diante, eram muitas vozes de muitas mulheres.

¹ Frase da campanha do dia 25 de Novembro de 2008 do Fórum de Mulheres de Pernambuco.

² Assistente Social e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE.

³ Esta data homenageia as Irmãs Mirabal e foi aprovada no primeiro encontro feminista da América latina e Caribe, realizado em Bogotá, em 1981. A ONU só reconheceu este dia de luta dezoito anos mais tarde.

O crime cujo objetivo era sufocar a oposição causou forte comoção popular e, em 1961, Rafael Leónidas Trujillo tombou assassinado.

Hoje é o Dia Internacional da não violência contra a mulher. Violências que são praticadas dia a dia nos espaços públicos e privados. O dia é de luta, de indignação e reflexão. Em Pernambuco, só neste ano, foram assassinadas 268 mulheres. O encrudescimento da violência contra a mulher é constitutivo do acirramento das múltiplas expressões da questão social e da desigualdade marca constitutiva da sociabilidade do capital. São Marias, Pátrias, Minervas, Teresas, são muitos nomes, muitos rostos nesta trágica estatística.

Um dia desses lendo o jornal local, uma crônica de um jornalista me chamou atenção, mais que isso, aflorou em mim, revolta. A crônica perguntava por onde andava Fátima. Moradora das ruas do centro da cidade, Fátima era uma transeunte conhecida, pedinte, sobrevivente. Lembro-me de Fátima, mulher, negra e pobre, demasiadamente oprimida e explorada nesta sociedade racista, sexista, homofóbica e desigual. A crônica informava que Fátima foi acusada por um comerciante de ter praticado um pequeno furto.

Na ausência do Estado de direito, o povo faz suas próprias leis, seus códigos, tribunais. Julgada, Fátima foi amarrada num para-choque de um automóvel e arrastada por alguns metros para todo mundo ver, presenciar mais um ato da barbárie e da prática de desumanização tão corriqueira e usual nestes dias em que a liberdade, a justiça e o humano vão perecendo. Depois desse episódio, Fátima sumiu das ruas do centro, informava a crônica de Osair Vasconcelos.

Cada uma de nós - em nossa singularidade e diversidade - tem uma história para contar sobre as formas de violência que nos atravessam e aviltam. Violências alimentadas pela herança do patriarcado. São números preocupantes que nos põem em

estado de alerta, em permanente estado de tensão, pavor, nos chamando para a organização coletiva. Hoje, 25 de novembro é dia de luta pela não violência contra a mulher! Que a poesia de Gonzaguinha e a força das mariposas ecoem nestes dias nublados e alvoreça na nossa luta:

“ay mi pequena florecita liberdal mariposa, vem a volar em nuestro jardim tropical, trae de nuevo la luz y el calor de um tiempo de sol...”.



Direitos Humanos: para refletir e lutar todos os dias!

Texto: Andréa Lima

Brasília, 15/12/2008

Em 2 de Outubro de 1992, cento e onze presos foram executados no Carandiru, das mais de trezentas pessoas envolvidas no massacre, policiais e autoridades, apenas um foi condenado. No dia 23 de Julho de 1993, na calçada da Igreja da Candelária crianças e adolescentes que dormiam na calçada foram atacados por um grupo de policiais, oito foram assassinados. Dos cinco policiais acusados, três foram condenados e dois absolvidos. No dia 27 de Abril de 1996, no município de Eldorado do Carajás dezenove trabalhadores/as rurais sem-terra foram executados/as. Ninguém foi preso pelo massacre. Em 06 de fevereiro de 2000, o adestrador de cães, Edson Nérís passeava com o seu namorado pela Praça da República quando foram atacados por um grupo de Carecas do ABC. Edson foi espancado até a morte, o seu companheiro conseguiu escapar. No dia 20 de Agosto de 2000 no Rio de Janeiro a jornalista Sandra Gomide foi baleada nas costas e na cabeça pelo ex-namorado, Pimenta Neves. 27 de março de 2007 em São Luís do Maranhão o compositor e repentista Geremias Pereira da Silva, conhecido como Gero, foi espancado até a morte por policiais militares que o confundiram com um possível assaltante. Gero era negro. No dia 18 de outubro de 2008, Eloá Pimentel, 15 anos, morre depois de ter sido mantida em cárcere privado e baleada na cabeça e virilha pelo seu ex-namorado.

A violência encrudesce em todas as dimensões da vida social e atinge mais brutalmente os segmentos historicamente explorados e oprimidos da população. Todos os dias os direitos sociais e humanos são violados no Brasil.

Os direitos constitucionais são rasgados dia-a-dia pela força imperiosa do capital que na perspectiva da garantia do seu projeto de acumulação e coisificação do humano, reproduz uma sociabilidade desigual, patriarcal, sexista, racista e homofóbica.

Temos visto pela mídia a explosão de fundamentalismos étnico-racial, de gênero, sexual, religioso. Aumenta a criminalização da pobreza e a ineficácia do Estado em assegurar direitos e justiça para a população. A agenda cotidiana da barbárie demonstra isto. Um Estado de constantes violações de direitos humanos assentado sob os pilares da impunidade que foi julgado e condenado pelo Tribunal Popular em dezembro de 2008 pelas seguintes violações de direitos: a chacina no Complexo do Alemão no Rio de Janeiro, em 2007, quando a força policial executou 19 pessoas, as execuções discriminadas da juventude negra e pobre nas prisões da Bahia, a execução de 400 pessoas em maio de 2006, em São Paulo, e a criminalização dos movimentos sindicais e sociais. Isso nos obriga a perguntar: por que os Direitos Humanos são violados e não se efetivam para todos/as?

É nesse contexto que a data de 10 de dezembro de 2008 sinaliza o registro dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos como uma data que revela algumas conquistas, mas inúmeros desafios.

É nessa perspectiva que o CFESS reafirma o compromisso com a luta por uma sociedade anticapitalista, fundada na igualdade e liberdade substantivas, em que mulheres e homens tenham assegurado possibilidades para sua real emancipação.

SEÇÃO 2

Conferências Nacionais de Direitos Humanos: o Estado Brasileiro em questão.

Em 2007, publicamos um CFESS MANIFESTA no qual se afirmava que “as Conferências são uma importante conquista dos trabalhadores brasileiros e momentos de balanço das condições de garantia dos direitos sociais pelas políticas públicas e realização da cidadania no país. Daí decorre a importância do respeito ao seu caráter deliberativo”.

É nesta perspectiva que o Conjunto CFESS/CRESS, que representa aproximadamente 82.000 assistentes sociais brasileiros/as, participa das Conferências e busca nesses espaços contribuir para a reflexão crítica sobre a reprodução das formas de exploração e de opressão que atinge de modo cotidiano a maioria da população na perspectiva de desvendar as determinações sócio-históricas que explicam a desigualdade social e tecer em articulação com outros sujeitos coletivos, estratégias políticas que favoreçam as iniciativas de resistência. Em 1988, no âmbito da Constituição, as conferências foram criadas como importante instrumento político de reflexão; socialização e controle democrático das ações realizadas pelo Estado e pela Sociedade. Hoje, 20 anos depois da aprovação da chamada “Constituição Cidadã”, a realidade, nas mais diferentes áreas, mostra que o exercício do controle social democrático não se efetivou e que prevalece a luta para que o Estado cumpra as deliberações aprovadas. Não temos dúvida quanto à relevância desses espaços democráticos, mas o CFESS vem nos últimos anos chamando atenção quanto aos limites dos Conselhos de Direitos e de Políticas e das Conferências. Isso porque o sistema do capital submete o Estado ao seu controle e importantes decisões que afetam profundamente a vida cotidiana dos indivíduos são decididas em ambientes como os Organismos Internacionais, completamente hostis à luta histórica das classes trabalhadoras. Assim, foram pensadas e efetivadas um conjunto de “reformas” de caráter neoliberal, a exemplo das “reformas” da Previdência; Trabalhista e Sindical que longe de afirmar os direitos e as reivindicações históricas dos diferentes sujeitos coletivos, tendem para efetivação dos interesses do capital num jogo em que tem prevalecido a

ruptura com um amplo padrão de políticas sociais e se efetivado medidas neoliberais seletivas e focalizadas. O combate à pobreza da forma que vem sendo conduzido pelo Estado brasileiro dissimula as determinações classistas e as complexas relações entre capital e Estado no capitalismo contemporâneo.

A luta pela realização dos direitos humanos exige pensamento crítico e posicionamento ético-político contra a barbárie em todas suas manifestações. Neste sentido, desde 1996, quando foi realizada a I Conferência Nacional de Direitos Humanos, o Estado brasileiro vem sendo criticado em seu sistema de proteção e de garantia dos direitos. Reprodução de múltiplas formas de violência; impunidade; ruptura com direitos historicamente conquistados fazem do Estado Brasileiro um grande violador dos direitos.

A 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (11ª CNDH), com o tema “Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades”, tem como objetivo principal a revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

Esta conferência acontece num momento histórico em que a violência e a reprodução da exploração, das diferentes formas de opressão, discriminação e de preconceito, associada à criminalização dos pobres e da pobreza, revelam a face perversa da sociabilidade capitalista. Mas o tempo presente é também tempo de tecer a resistência e fazer valer as iniciativas coletivas de luta.

SEÇÃO 3

O CFESS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Articulação com outros sujeitos coletivos como movimento sem terra, movimento feminista, movimento de mulheres e homens negros, movimento LGBT.

- Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores do Projeto Ética em Movimento.

- Potencialização do site do CFESS como instrumento de visibilidade da posição do CFESS na defesa e garantia dos direitos humanos: www.cfess.org.br.

- Realização das Campanhas: “O Serviço Social mudando o rumo da história: reagir contra o racismo é lutar por direitos” (CFESS –2003/2005); Campanha sobre a livre orientação e expressão sexual: O Amor fala todas as Línguas - Assistente Social na Luta contra o Preconceito (CFESS - 2005/2008); Campanha: Direitos Humanos, Trabalho e Riqueza no Brasil (CFESS - 2008/2011).

- Participação nos espaços de representação como os Conselhos de Políticas e de Direitos e dos Fóruns de Participação e Articulação na perspectiva de defender os interesses dos segmentos do trabalho e o projeto ético-político-profissional

SUBSEÇÃO 3

O Curso Ética em Movimento: projeto institucional na defesa da Ética e dos Direitos Humanos.

Desde 2000 que o CFESS promove juntamente com todos os conselhos regionais de Serviço Social o Curso de capacitação ética para agentes multiplicadores, que é parte do Projeto Ética em Movimento, como uma estratégia de capacitação que resultou da necessidade de reflexão ética na atividade profissional cotidiana, incorporando os fundamentos e valores do Código de Ética e promovendo a consolidação do projeto ético-político profissional. Os agentes multiplicadores terão o compromisso de realizar o Curso em seus estados. Neste ano de 2008, foi realizada a VII Turma do Curso que contou com a representação de todos os Conselhos Regionais de Serviço Social.

Qual a relevância do Curso Ética em Movimento para a materialização da defesa dos direitos humanos?

Lucia Barroco⁴

Ao oferecer referências teóricas, éticas e políticas para uma apreensão histórica da sociedade, o Curso amplia a capacidade crítica dos profissionais e sua consciência social em face da desumanização em curso. Crítica teórica e recusa ética da barbárie podem ser ingredientes para a defesa dos DH, mas não bastam para a sua materialização. Para tal, é fundamental a práxis política articulada com os movimentos e as lutas direcionados ao enfrentamento prático das inúmeras formas de sua violação. O curso capacita para a multiplicação, nas diferentes regiões brasileiras, de uma reflexão e de uma prática sócio política orientada por valores emancipatórios, o que supõe a defesa urgente e intransigente dos DH. Mas também prepara para o entendimento dos seus limites objetivos na ordem do capital: trata-se de construir uma sociedade na qual não seja preciso lutar por direitos.

Cristina Brites⁵

“A defesa dos Direitos Humanos supõe a construção de possibilidades concretas para sua realização. As desigualdades da sociabilidade burguesa exigem dos grupos e segmentos profissionais comprometidos com os Direitos Humanos estratégias concretas e cotidianas que contribuam para o aprofundamento da democracia, da cidadania e para o enfrentamento de todas as formas de opressão, dominação, discriminação e desigualdade. O

⁴ Assistente Social. Dra. em Serviço Social, prof.a. de Ética e coordenadora do Núcleo de Ética e Direitos Humanos (Nepedh) da PUC-SP. Autora de Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos (São Paulo, Cortez: 2001); Ética: fundamentos sócio-históricos (São Paulo, Cortez: 2008).

⁵ Assistente Social. Dr^a em Serviço Social PUC/SP. Prof^a da Universidade Federal Fluminense – Pólo Universitário Rio das Ostras.

Ética em Movimento se coloca neste horizonte, pois ao promover o debate teórico-crítico sobre a realidade social e profissional, contribui para desalienar o cotidiano (...) Trata-se de um curso atual, dinâmico e inovador, pois situa o debate e a reflexão teórica no seio da realidade cotidiana do trabalho profissional.”

Veja os depoimentos completos no site do CFESS: www.cfess.org.br

Marlise Vinagre⁶

“Esse Curso faz parte de uma luta estratégica em favor da construção de uma nova ordem societária. Promove uma discussão que dá materialidade à idéia de compromisso que está no Código de Ética, e que dá direção ao Projeto Ético-Político profissional de compromisso com a efetivação de direitos, em relação à emancipação humana, à autonomia e à construção de uma nova ordem societária. É importante que os assistentes sociais conheçam os sistemas de proteção e saibam onde fazer as denúncias de violações de direitos, orientando os usuários e atuar como instância que possa encaminhar as denúncias que receber. A qualidade do atendimento, prevista no Código de Ética, só pode ser assegurada com uma capacitação continuada e uma formação de agentes multiplicadores, com o nível que tem esse Curso.”

Sylvia Terra⁷

“A capacitação pensa a ética e a recomposição dos direitos violados de forma inovadora, em consonância com o projeto ético-político, visando uma sociedade livre e sem classe. Não contribui apenas com o Serviço Social, no âmbito dos profissionais, mas sobretudo no que diz respeito à própria sociedade, pois promove

⁶ Assistente Social. Dr^a em Ciências Sociais PUC/SP. Prof^a da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Praia Vermelha.

⁷ Assessora Jurídica do CFESS.

a qualificação de assistentes sociais para que seu exercício seja realizado com competências técnicas e éticas. A capacitação leva à ampliação o acesso de usuários e assistentes sociais aos processos éticos. Ao longo desses sete anos de capacitações, percebo que o Curso de Ética em Movimento tem provocado um aprimoramento no uso dos processos que tramitam nos CRESS.”

SEÇÃO 4

DESAFIOS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- Acompanhar as situações de violação de direitos humanos em nível internacional e nacional, visando à manifestação do Conjunto CFESS/CRESS frente ao combate a todas as formas exploração e opressão.

- Intensificar a relação com os movimentos sociais, especialmente, àqueles que atuam na defesa dos direitos humanos em âmbito internacional e nacional.

- Incentivar o Conjunto CFESS/CRESS para realização de atividades que promovam a defesa dos direitos humanos como: tribunal de ética, café filosófico, oficinas sobre racismo, machismo, homofobia, direitos sexuais e direitos reprodutivos.

- Ampliar mecanismos para publicizar para a sociedade o compromisso do Conjunto CFESS/CRESS na defesa dos direitos humanos numa perspectiva crítica.

- Contribuir para instrumentalizar as representações do Conjunto CFESS/CRESS nos fóruns e conselhos de direitos na perspectiva crítica dos direitos humanos.

- Intensificar o debate sobre a agenda feminista, particularmente, a discussão da descriminalização e legalização do aborto.

- Intensificar o debate sobre o combate à discriminação pela livre expressão e orientação sexual, particularmente, a sobre a aprovação do PLC 122/2006 que criminaliza a homofobia.

SEÇÃO 5

ASSISTENTES SOCIAIS IDENTIFICAM QUAIS AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E COMO O SERVIÇO SOCIAL CONTRIBUI PARA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Solange Massari - Assistente Social do Centro de Referência LGBT - São Paulo

“As travestis em situação de rua não têm sua identidade de gênero respeitada nos albergues. São obrigadas a dormirem em quartos masculinos e realizarem sua higiene pessoal em banheiros masculinos. Além disso, profissionais insistem em tratar as travestis, as (os) transexuais por seus nomes civis, constrangendo-os. O Serviço Social defende o SER na sua totalidade e busca meios de garantir o acesso universal a bens e serviços.”

Darcy Vaz Lima – Assistente Social do INSS – Belém

“É a exclusão do Direito Previdenciário por falta de documentação, penalizando especialmente os trabalhadores rurais. O Serviço Social desenvolve a socialização das informações Previdenciárias sob a ótica do Direito e da Proteção social, utilizando Recursos Sociais e Instrumentos técnicos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, em ações individuais e coletivas, em articulação com os movimentos sociais e representação dos trabalhadores.”

Andresa Lopes dos Santos – Assistente Social da Prefeitura Municipal de Diadema

“A negligência. Seja pela família ou poder público. Outra forma de violação é a violência psicológica. Depois vem a violência física e sexual. O Assistente Social contribui para a promoção e defesa dos idosos com a participação em conselhos de direito, fóruns e demais espaços de discussão da temática. Realizamos o resgate da condição de sujeito diante da situação apresentada e a inclusão da família na reflexão dos encaminhamentos direcionados.

SEÇÃO 6

TODO DIA É DIA DE LUTA!

Além do dia 10 de dezembro, “todo dia deve ser dia de luta” em defesa dos direitos humanos. Acreditamos que sua defesa na perspectiva crítica necessita ocupar a nossa agenda cotidiana em suas diferentes dimensões: família, amores, trabalho, organização política...

SEÇÃO 7

Notícias da vida real

Andréa Lima⁸

Abro a agenda cotidiana

Os dias estão marcados pela barbárie,

Pelo ocaso dos direitos.

O império dos fundamentalismos, das injustiças
se erguem com mais força neste tempo incomum.

Tempo da vida apressada, dos afetos aligeirados, do pragmatismo,
da má educação tão corriqueira.

Tempo indócil, de racismo, sexismo, homofobia.

⁸ Assistente Social. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE.

Os dias são pautados de indelicadezas, preconceitos.
Nas manchetes de jornais
as múltiplas expressões da violência
ganham as páginas e nelas
há uma Maria violada nos seus direitos,
há um povo impedido de ter e SER.

Na ausência da liberdade, da justiça,
amores entre pessoas do mesmo sexo são proibidos,
retaliados, inquiridos,
viram piadas homofóbicas,
viram crimes de ódio para debelar
o que chamam de Estado de direito.

(...)

Neste país de “infância negada”
crianças são jogadas em rios, das janelas de edifícios.
São elas moradores de rua,
vítimas do descaso do Estado,
filhos e filhas da nossa indiferença.
Em seus lares são abusadas sexualmente, espancadas.
São ainda escravizadas
nas casas grandes e senzalas modernas,
cortam cana, quebram coco,
retalham seus dedos em pedreiras, em olarias.
Ao invés de livros e cadernos: enxadas.
Não tem brincadeira de roda, só trabalho infame infantil.

(...)

A história nos ensina que nada de graça nos foi dado.
Teremos que cozer sonhos, fechar feridas
sair dos guetos, ocupar a terra,

arrancar de nós o medo, a apatia, essa sensação de fracasso que, às vezes, nos imobiliza.

Teremos que apitar mais alto para dizer não à violência doméstica, acender em nós a chama para o bom combate.

Serão léguas e léguas para caminhar, varando a noite em claro,

em agrestes quentes, em invernadas,

mas teremos a certeza de que não caminharemos só, amanhã se abrirão outras páginas da agenda cotidiana e aí será uma outra história...



Direitos Humanos, Trabalho e Socialização da Riqueza do Brasil

O Que Defendemos no Fórum Social Mundial

Texto: Ivanete Boschetti

Belém, 27/1/2009

Desde sua primeira realização, o Fórum Social Mundial defende que “um outro mundo é possível”. Nós, assistentes sociais, não só acreditamos na possibilidade histórica de construção de uma sociabilidade não capitalista, como lutamos cotidianamente pela garantia e ampliação de direitos, trabalho e radicalização da democracia. E trabalhamos em diversos espaços sócio-ocupacionais com a perspectiva de viabilizar a universalização do acesso às políticas sociais. Temos a convicção que estas são mediações importantes na luta pela construção de uma nova sociabilidade, que assegure a emancipação humana.

Um mundo cada vez mais desigual

As desigualdades econômicas e sociais entre países “ricos” e “pobres” se agudizam nesse momento de crise. A receita neoliberal aplicada exaustivamente nos países abaixo da linha do Equador, sustentada na flexibilização das relações de trabalho, redução de salários e de direitos sociais, e aumento da competitividade, agravou a concentração de capital e ampliou o “fosso” entre países do capitalismo central e periférico. A economia dos países com elevados índices de desigualdade continua tangencial em relação à economia mundial, enfrentando uma relação muito desigual e desfavorável aos países pobres. Isso se agrava porque o fluxo de capital dos países pobres para os países ricos, decorrente do pagamento de dívidas e juros, é muito maior que o fluxo do capital dos países ricos aos países pobres em forma de investimento produtivo. A dívida externa da América Latina em 2005 correspondia a 26,7% do PIB

latinoamericano. No Brasil, o total da dívida do setor público é de aproximadamente U\$ 550 bilhões de dólares (R\$ 1,168 trilhão de reais), o que corresponde a 40,8% Produto Interno Bruto Brasileiro-PIB. Os recursos comprometidos com o pagamento da dívida pública extraem do Estado brasileiro a possibilidade de investir em políticas públicas e, especialmente, na política de geração de emprego.

A autonomização progressiva da esfera financeira está na base da liberalização completa da circulação de capital financeiro, e se sustenta em uma política de desregulamentação que provocou uma mobilidade sem precedentes do capital financeiro do tipo especulativo, com o objetivo de extrair a maior parte do lucro que é mais valia socialmente produzida, na forma de juros no menor prazo possível. A especulação financeira vem transformando a sociedade em um grande cassino, sendo esta a característica mais marcante do mercado de capitais, e gerando grandes transferências de capital ao sistema bancário, o que detonou a crise atual, comparável apenas à Grande Crise de 1929.

Tais condições de reprodução material e das relações sociais no capitalismo contemporâneo têm profundos impactos na crescente e desigual repartição da riqueza mundialmente produzida, já que os 20% mais ricos do mundo ficam com mais de 80% do PIB mundial e na ampliação da pobreza, já que o número de pobres cresce ao ritmo do crescimento da população (2% ao ano), o que faz com que 1 bilhão e meio de seres humanos vivam em condição de mera sobrevivência.

Brasil: um país que não redistribui renda e riqueza

O Brasil possui uma das mais elevadas taxas de concentração de renda, riqueza e propriedade do mundo. Aqui, paisagens exuberantes e ostentação de riqueza por uma minoria convivem com cenários extremamente pobres que revelam as péssimas condições de vida e de trabalho de imensa parcela da população e deixam a nu nossa gritante desigualdade: os 10% mais pobres

ficam com apenas 1,1% da renda do trabalho, enquanto os 10% mais ricos ficam com 44,7%. É inaceitável que o país que se situa entre as 10 nações mais “ricas” do mundo mantenha uma estrutura econômica e social onde 13% da renda do trabalho se concentram nas mãos de apenas 1% da população, ou seja, nesse país de 184,3 milhões de pessoas, 13% da riqueza estão no poder de apenas 1,84 milhões de pessoas.

A política macroeconômica predominante nas últimas décadas não projeta nenhuma reversão desse quadro. Ao contrário, o pagamento dos encargos e juros da dívida pública provoca uma sangria no orçamento que deveria ser investido nas políticas públicas. Para cumprir acordos assinados com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o governo brasileiro vem utilizando recursos do orçamento das políticas sociais para pagar os juros e amortizações da dívida. Só em 2007, 65% do superávit primário foi gerado com recursos do orçamento da seguridade social. No período de 2000 a 2007, foram extraídos aproximadamente U\$ 100 bilhões de dólares (R\$ 205,2 bilhões) do orçamento da seguridade social. Esse montante equivale a cinco vezes o orçamento anual da saúde e quase dez vezes o orçamento da assistência social. Trata-se de uma perversa alquimia, que se apropria dos recursos das políticas sociais para sustentar a política econômica conservadora e neoliberal e impede a ampliação dos direitos sociais no Brasil. Enquanto as despesas reais e per capita com encargos da dívida pública cresceram 7,96% em 2005, o gasto social direto real do governo federal cresceu apenas 1,07%, ou seja, as transferências externas com pagamento dos encargos da dívida pública tiveram um crescimento anual 7,4 vezes maior que a expansão do gasto social.

Lutamos por Direitos, Trabalho e Socialização da Riqueza

Essa inaceitável política econômica que nem mesmo reduz as desigualdades sociais, provoca uma forte dualização e corrosão da sociabilidade e alimenta a violência que atinge de maneira

assustadora os jovens: no Brasil, nos últimos 10 anos morreram cerca de 600 mil pessoas, em sua maioria jovens com idade entre 15 e 25 anos. Os anos 1990 registram um crescimento de cerca de 300% da população carcerária, em sua maioria homens entre 18 e 30 anos, com ensino fundamental incompleto, sendo 42% mestiços e negros, segundo o Censo Penitenciário. Trata-se do fortalecimento de um Estado penal em contraponto ao Estado social pelo qual lutamos com a instauração do Estado democrático de direito nos anos 1990.

A luta do Serviço Social por direitos, trabalho e socialização da riqueza no Brasil, e em todo o mundo, é uma luta contra a “economia política da iniquidade”, como nos lembra Francisco de Oliveira, e constitui mediação na luta histórica pela emancipação humana, pois os direitos, na sociabilidade capitalista, se inserem em um processo complexo e contraditório de produção e reprodução das relações econômicas e sociais sob a égide do capital e da mercantilização das relações sociais.

A organização política das entidades nacionais de Serviço Social no Brasil, como o Conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, é uma mediação fundamental para o estabelecimento de relação entre o projeto profissional e um projeto societário comprometido com uma nova sociabilidade. Essa organização política não está dada, ela é processo histórico. E como tal, requer movimento, ação, intencionalidade e criatividade, pois só assim será capaz de provocar reflexão crítica e intervenção sobre a realidade.

Não se trata de reeditar a regulação keynesiana prevalecente até a década de 1970, pois as condições econômicas e políticas são outras. Em nossa perspectiva, defendemos a luta pela democracia política e econômica e pela garantia dos direitos como estratégia de ganhos e fortalecimento da classe trabalhadora, e como mediação necessária e inadiável no percurso de construção de uma sociedade emancipada.

Para os países que vivenciam condições agudas de desigualdade social e pobreza como aquelas que imperam no Brasil, na América Latina e ainda mais na África, nossa adquire materialidade quando defendemos:

- A socialização da política e no fortalecimento de instituições verdadeiramente democráticas, que assegurem a organização autônoma da classe trabalhadora e o fortalecimento dos movimentos sociais;

- Valores éticos em defesa do coletivo e da equidade;

- Posicionamento contrário a toda forma de exploração, opressão e violência contra a mulher, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e contra toda forma de expressão de homofobia e restrição da liberdade de orientação sexual;

- Uma política econômica a serviço do crescimento e da redistribuição da riqueza socialmente produzida, e de uma política tributária redistributiva, que onere mais o capital e menos o trabalho: no Brasil, os tributos incidem apenas 4% sobre o patrimônio, 29% sobre a renda e 67% sobre o consumo. Nos países da OCDE, ao contrário, os impostos sobre o consumo representam 32,1% em média, enquanto o imposto sobre a renda corresponde a 35,4%; o acréscimo da carga tributária sobre quem ganha até 2 salários mínimos foi de 20% entre 1994 e 2004 e de apenas 8% para quem ganha acima de 30 salários mínimos. Temos assim, um longo caminho a percorrer na luta para colocar o econômico a serviço do social, na direção da construção de outra ordem societária;

- Participação nas lutas pela reforma agrária, para reversão da estrutura fundiária, que hoje concentra enormemente as propriedades rurais: no Brasil, 2.214.983 minifúndios (até 1 módulo fiscal) dispõem de 7,5% da área rural, enquanto apenas 104.744 grandes propriedades (de 15 a 600 módulos fiscais) concentram 58,1%;

- O direito ao trabalho e emprego para todos, sem discriminação: hoje, a taxa média de desemprego nas regiões metropolitanas é de 20,21% entre os negros e de 15,35% entre os não negros; é de 21% entre as mulheres e 15,1% entre os homens;

- A luta pela ampliação dos salários e rendimentos do trabalho, pois o valor do salário mínimo, que hoje corresponde a apenas U\$ 260, está longe de assegurar a garantia das necessidades básicas. Ele deveria corresponder a aproximadamente U\$ 1.000, segundo o Dieese;

- A luta pela universalização da seguridade social, com garantia de saúde pública para todos e ampliação dos trabalhadores segurados na previdência social, pois a elevada informalidade nas relações de emprego faz com que 45.802.229 trabalhadores ocupados (47,69% da PEA) não contribuam para a seguridade social, e, portanto, não tenham acesso aos direitos previdenciários. Essa luta também requer ampliar o valor dos benefícios, pois 80,31% dos 24.593.390 benefícios estão abaixo de 2 SM, ou seja, abaixo de U\$ 519; A universalização da seguridade também pressupõe defender a política de assistência como direito social, e não como substitutivo paliativo do trabalho e do emprego;

- A luta em defesa da educação laica, pública e universal em todos os níveis, para reverter o quadro de reduzido acesso ao ensino superior. No Brasil, o percentual de jovens com idade entre 18-24 anos inseridos no ensino superior é de apenas 21%, enquanto na Argentina é de 60%. A tendência recente na América Latina vem sendo de ampliar o acesso por meio da ampliação do sistema privado em detrimento do ensino público: no Brasil, temos hoje 224 (11,13%) instituições de ensino superior públicas responsáveis por 31,7% das matrículas e 1789 (88,7%) instituições privadas que concentram 68,3% da matrículas. Estamos, portanto, bem longe de garantir educação superior como direito social e dever do Estado.

O Serviço Social, ao se constituir como uma profissão que atua, predominantemente, na formulação, planejamento e execução de políticas públicas como educação, saúde, previdência, assistência social, transporte habitação, se posiciona criticamente diante da barbárie que reitera a desigualdade social, e se articula aos movimentos organizados em defesa dos direitos da classe trabalhadora e de uma sociedade livre e emancipada. Esses são os compromissos éticos, teóricos, políticos e profissionais que defendemos no Brasil e em nosso diálogo com o mundo nesse Fórum Social Mundial em 2009.

Obs. Os dados citados no texto se referem à PNAD divulgada pelo IBGE em 2008.



16 Anos do Código de Ética do/a Assistente Social

Instrumento de reflexão ética, de resistência e luta cotidiana

Texto: Silvana Mara de Moraes dos Santos

Brasília, 13/3/2009

Há 16 anos o Serviço Social brasileiro vivenciava um momento histórico que repercute na formação e no exercício profissional todos os dias, trata-se da aprovação do atual Código de Ética do (a) Assistente Social, em 13 de março de 1993. Este Código foi resultado de um amadurecimento das reflexões iniciadas na elaboração do Código de 1986, fruto de uma ampla e democrática construção coletiva da categoria em nível local, regional e nacional. Neste ano de 2009, comemoramos 30 anos do “Congresso da Virada”, marco histórico do processo de renovação da profissão, em sua ruptura com o Serviço Social tradicional e seu arsenal teórico-metodológico e ético-político conservador. Na década de 1990, a perspectiva ética, teórica e política que ali conquistava hegemonia foi aprofundada. O Código de 1986 revelou-se insuficiente, dentre outras questões, na subordinação imediata e sem mediações entre ética e política e entre ética e ideologia. Desse período em diante, o debate sobre a concepção de ética ganha visibilidade e orienta outros instrumentos normativos no âmbito da profissão, possibilitando o fortalecimento da direção social voltada para a crítica e para o enfrentamento do presente e para a defesa de um projeto emancipatório.

O cotidiano nas sociedades capitalistas no contexto sócio-histórico contemporâneo evidencia o processo de degradação das condições de vida e de trabalho de amplos segmentos da população. Em diferentes países, trabalhadores e trabalhadoras experimentam o desemprego e todas as consequências que advêm desta condição. São homens e mulheres que perdem trabalho, acesso a direitos e,

como não poderia deixar de ser, são obstaculizados, também, na realização de seus projetos de vida, sonhos e buscas.

Nas particularidades da realidade brasileira, a desigualdade social se aprofunda e expõe sua face perversa quando os indivíduos vivenciam a “política da escassez” em toda sua intensidade. A situação de violação, perda e/ou não acesso a direitos que foram produto de lutas históricas, mostra diariamente a força do capital, que ao submeter todas as dimensões da vida à satisfação dos seus interesses e da sua reprodução, materializa sua capacidade destrutiva e subtrai as possibilidades efetivas de valorização da vida e do atendimento às necessidades humanas.

Tempo histórico em que o avanço tecnológico e o desenvolvimento da ciência não representam enfrentamento real dos problemas, nem mudanças concretas nas condições objetivas e subjetivas dos indivíduos. Tempo da mais profunda e ampla disseminação de um modo contínuo e atualizado do capital produzir situações de barbárie, com ênfase na mercantilização de todas as relações; na naturalização da violência e na criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e dos pobres.

Tempo que exige de nós, Assistentes Sociais, “atitude crítica” frente à realidade; sensibilidade, compromisso ético e ousadia política para marcar o tempo e fazer das contradições um movimento que expresse nossa renovada capacidade de resistir; indignar-se e formular respostas competentes, com a radicalidade que o momento presente tem exigido, segundo a direção estratégica do projeto ético-político-profissional.

São desafiantes e complexas as nossas frentes de luta: a realização continuada do Curso Ética em Movimento; a luta contra a precarização da formação e do exercício profissional (sobretudo, com a proliferação do ensino de graduação à distância) e acesso ao trabalho por meio do concurso público; o posicionamento firme

e público pelo fim da violência contra a mulher e no âmbito das relações de gênero; contra as formas de preconceito, discriminação e de opressão quanto à liberdade de orientação e expressão sexual, identidade de gênero e questão étnico-racial; a defesa dos direitos da pessoa idosa, pessoa com deficiência e da juventude; defesa da política de seguridade social ampla, que além das políticas de saúde, assistência social e previdência social, abrange as políticas de acesso ao trabalho, à habitação, ao transporte e a proteção à infância e adolescência. Estas e demais frentes de luta em que atuamos são balizadas pelo Código de Ética e pelos instrumentos normativos, que constituem instrumentos de reflexão ética e de luta política de resistência no cotidiano profissional. Na medida em que a concepção de ética articulada a um projeto emancipatório e os fundamentos, princípios e valores do Código de ética do (a) Assistente Social são apreendidos pela categoria, eles se tornam força material na luta cotidiana nas diferentes áreas, espaços de atuação profissional e na defesa de direitos e posicionamentos sobre desafios e dilemas que vão além do Serviço Social.

Hoje, 16 anos após a aprovação do atual Código de Ética profissional, o CFESS entende como fundamental a crítica teórico-metodológica e ético-política à sociabilidade do capital, reafirma princípios e valores ali inscritos e convida cada Assistente Social a fazer do Código de Ética Profissional um instrumento na defesa dos direitos da população usuária e da valorização da profissão na perspectiva de manter viva a luta pela realização histórica da liberdade e da igualdade substantivas com respeito à diversidade humana.



Dia Mundial do Serviço Social (instituído pela FITS)

Texto: Ivanete Boschetti

Brasília, 17/3/2009

Hoje, 17 de março, a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS) comemora o dia internacional do serviço social. Cada país celebra seu dia em conformidade com seu processo histórico de constituição e desenvolvimento da profissão. No Brasil, o marco de comemorações ocorre no dia 15 de maio. Nessa data, historicamente, o Conjunto CFESS/CRESS, as demais entidades da categoria, profissionais e estudantes se reúnem em todo o Brasil, para analisar a realidade, refletir sobre a profissão, e construir respostas coletivas que se materializam cotidianamente nos espaços profissionais e nas articulações políticas como mediações no enfrentamento às expressões da questão social.

Em âmbito mundial, a cada ano uma nova data é eleita pela FITS, e os países membros se mobilizam para comemorá-la. Em 2009, o tema escolhido para o dia 17 de março é: Trabalho Social e Desenvolvimento Social: a Agenda. Juntos construiremos a agenda. Juntos enfrentaremos os desafios. Juntos prosperaremos. Esse tema indica a preparação da FITS para a Conferência Mundial de Hong Kong, em 2010. Para saber mais sobre o Dia Mundial de Serviço Social da FITS acesse <http://www.ifsw.org/home>.

Pela terceira vez o Brasil ocupa o cargo de vogal da FITS, com a presidente do CFESS Ivanete Boschetti, eleita na assembléia da FITS em 2008 (2008-2012). A participação do CFESS na FITS move-se pela convicção que devemos fortalecer a organização política da categoria na América Latina e Caribe, e inserir no debate mundial os princípios e valores do nosso projeto ético-político profissional.

Nesse ano de 2009, nossa intervenção na FITS se orienta pela inclusão na pauta, da reflexão sobre a definição de Serviço Social, que será revista na próxima Conferência Mundial. Para tanto, o CFESS e o Comitê Mercosul de Trabalhadores Sociais estão discutindo e elaborando documento norteador para fomentar o debate tanto nos países da América Latina como nos demais países que compõem a FITS. Nossa definição de Serviço Social, presente na Lei de Regulamentação da Profissão e no Código de Ética Profissional, se fundamenta em parâmetros éticos e políticos distintos da atual definição da FITS. Valores como a liberdade, o pluralismo e a igualdade são comuns e consensuais. Contudo, há uma diferença fundamental quanto ao compromisso do nosso projeto ético político profissional com a socialização da riqueza, o fortalecimento das lutas da classe trabalhadora e o compromisso com a construção de uma ordem social não capitalista.

Seja no dia mundial de serviço social, seja no dia 15 de maio, seja em todos os dias do ano, nosso compromisso maior e fundante não é apenas com o desenvolvimento social e o bem estar. Nosso compromisso radicalmente democrático é com a emancipação humana, com o fim de todas as formas de exploração e opressão. Nossa luta cotidiana por direitos e trabalho constitui uma estratégia para o fortalecimento da classe trabalhadora, e uma mediação política e profissional no percurso de construção de uma sociedade emancipada e radicalmente livre da exploração de homens e mulheres pela forças do capital.



2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Avanços e desafios da rede nacional de proteção e defesa da pessoa idosa

Autora: Neile d'Oran Pinheiro

Brasília, 19/3/2009

A 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que tem como diretriz a “Avaliação da RENADI – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, avanços e desafios”, aponta para a reflexão e construção de novos caminhos, visando efetivar direitos e investir em novas estratégias contra a violência e a discriminação à pessoa idosa. Trata-se de violações de direitos ainda muito presentes no universo institucional público e privado, na família e na sociedade.

A avaliação de estratégias, na luta pela garantia do direito de envelhecer com dignidade e cidadania, aí incluídos os direitos sociais, como alimentação, transporte, saúde, previdência, assistência, habitação, trabalho, educação, esporte, cultura e lazer, assegurados na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/03, traduzem a importância dessa II Conferência, como espaço de controle democrático, em que os diferentes sujeitos individuais e coletivos envolvidos, no âmbito do Estado e da sociedade civil, assumem a responsabilidade de propor, implementar e monitorar a execução das ações, tendo em vista o aperfeiçoamento da Política de Atenção à Pessoa Idosa.

Decorridos cerca de três anos da I Conferência – “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa” (05/2006), e, mesmo dispendo de uma legislação avançada, ainda são tímidas as conquistas alcançadas nessa área. Os desafios são inúmeros, tais como:

- fortalecer os serviços da rede sócio-assistencial e de saúde,
- ampliar a atenção básica,
- fortalecer a estratégia saúde da família,
- assegurar acesso à renda e aos direitos
- e criar mecanismos contra todas as formas de discriminação e violência.

São profundas e estruturais as desigualdades presentes na sociedade brasileira, em que, de 19 milhões de pessoas idosas (PNAD/2006), cerca de 60% possuem renda de até dois salários mínimos. Muitos são os únicos provedores de suas famílias, e os rendimentos não garantem a satisfação de suas necessidades, o que exige contundente investimento estatal na rede de atendimento socioassistencial.

O Conselho Federal de Serviço Social, entidade que congrega 25 Conselhos Regionais de Serviço Social e 82 mil assistentes sociais no Brasil, ao reger-se pelos princípios da liberdade, igualdade, justiça social e respeito às diferenças de raça, sexo, idade, etnia e orientação sexual, reafirma o compromisso ético e político de lutar pela concretização dos direitos sociais da pessoa idosa e de todos os trabalhadores e trabalhadoras, defendendo a universalização das políticas sociais, a emancipação humana e a participação na formulação e controle das políticas sociais.



Ampliar e consolidar o direito à Assistência Social requer garantir condições de trabalho

Política Pública se faz também com Condições de Trabalho

Texto: Marinete Cordeiro, Ivanete Boschetti e Rodriane de Oliveira de Souza

Brasília, 2/4/2009

A defesa da Política de Assistência Social como direito social deve ser situada e compreendida em uma concepção de totalidade. É nesta perspectiva que o Seminário Nacional “O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS” foi construído. A política de assistência social se constitui hoje, em um dos principais espaços de inserção profissional do assistente social. O trabalho cotidiano exige conhecimento crítico da realidade para que possamos acertar as estratégias e ações adotadas em defesa da ampliação de direitos e do acesso dos usuários, conforme preconiza o nosso projeto ético político, construído historicamente. Precisamos estar atentas/os para o desmonte imposto às políticas sociais pelo neoliberalismo a partir da década de 90. São frequentes e incisivas as tentativas de naturalização das relações sociais baseadas na exploração e opressão em nossa realidade de país periférico, de capitalismo dependente, com uma das maiores concentração de renda do mundo e com desemprego estrutural crescente. Sabemos que a consolidação da Política de Assistência Social como direito exige a concretização dos demais direitos sociais relacionados ao artigo 6ª da Constituição Federal, que abrange, além da assistência social, a saúde, a previdência social, o trabalho, a habitação, a educação, a segurança, o lazer, a proteção à maternidade e a infância. Urge então, que lutemos contra a aprovação da reforma tributária em tramitação no Congresso Brasileiro que desmonta o orçamento da

Seguridade Social ao retirar fontes de custeio específicas, como o PIS (Programa de Integração Social) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido). Urge que defendamos o aumento do orçamento para as políticas sociais e a primazia destas em relação à política econômica e ao capital financeiro. Urge que a defesa da previdência social pública se fortaleça em todos os espaços coletivos e que a saúde não seja submissa aos holofotes das fundações estatais de direito privado e a lógica do mercado. A defesa da universalização e ampliação de direitos sociais deve ser perseguida no trabalho cotidiano, sem a adoção de visões messiânicas, mas na articulação com os movimentos sociais e na defesa do protagonismo dos usuários em todos os espaços de gestão e controle social-democráticos. Faz-se necessário que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se consolide enquanto mecanismo de garantia de direito e acesso à política de Assistência Social. O CFESS vem se posicionando em defesa do SUAS, reconhecendo os avanços que a política de Assistência Social atingiu a partir de 2004, com a criação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e a implantação da Política Nacional de Assistência Social. Mas sabemos dos desafios que ainda temos a enfrentar: superar a fragmentação e focalização da política de Assistência Social; inserir o Programa Bolsa Família no SUAS como direito assistencial; ampliar recursos para os serviços socioassistenciais; ampliar o número de CRAS em todos os municípios; garantir quadro de trabalhadores qualificados em todos os níveis, compatível com as demandas locais; romper com a precarização do trabalho presente em muitos municípios e assegurar condições de trabalho que permitam aos profissionais exercerem suas atividades com qualidade. Tais desafios só podem ser enfrentados a partir do conhecimento e debate crítico da realidade, da compreensão dos princípios e categorias teóricas que hoje atribuem operacionalidade à política de Assistência Social e da articulação com as forças sociais que se colocam no espaço de resistência aos ataques aos direitos. Todas essas questões são objeto de reflexão do Seminário Nacional proposto pelo Conjunto CFESS/CRESS. Temas como: a relação entre assistência, trabalho e

proteção social; matricialidade da família; (des)territorialização e população em situação de rua; mobilização e educação popular; bem como trabalho profissional interdisciplinar, estão presentes na política de assistência social e perpassam o cotidiano profissional. Entendemos que a atuação crítica e propositiva, em contraposição às atividades tarefas e burocráticas, o conhecimento teórico metodológico, o compromisso ético político e a capacidade técnico-operativa são requisitos primordiais para a atuação profissional. A visão de totalidade exige que, ao atuarmos nas expressões da questão social, desmitifiquemos o imediato, o aparente, a tendência à individualização das análises e não aceitemos a falsa dicotomia, ainda presente, entre o conhecimento teórico e a prática interventiva. A/o assistente social possui a sua autonomia profissional, mesmo firmando-se no Brasil, como trabalhador assalariado, e deve fazer valer o arcabouço construído historicamente, como: acúmulo teórico e técnico operativo, o Código de Ética profissional, a Lei que Regulamenta a Profissão, as resoluções do CFESS, com destaque para a Resolução 493/06 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, como importantes aliados para garantir uma intervenção consistente e compromissada com os trabalhadores e usuários. A Política de Assistência Social tem sido construída com a participação ativa do Serviço Social brasileiro. O CFESS conclama a todas/os assistentes sociais para a continuidade desta importante tarefa, com a criticidade e propositude necessárias à implementação da política de Assistência Social na perspectiva do enfrentamento das desigualdades sociais.



Dia Internacional das Lutas Camponesas e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária

Texto: Profa. Dra. Severina Garcia de Araújo/Pro-grama de Pós-Graduação em Serviço Social/UFRN

Brasília, 17/4/2009

Hoje, 17 de abril, Dia Internacional das Lutas Camponesas, o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS vem a público manifestar seu apoio e solidariedade aos camponeses do Brasil e do mundo que lutam em busca do direito à vida e chamar a atenção sobre o significado dessa data. Aos 17 de abril de 1996, em plena luz do dia, sob câmeras de TV e testemunhas, dezenove trabalhadores sem terra foram assassinados em Eldorado do Carajás por forças policiais do Pará, sob ordem do então governador Almir Gabriel. O coronel Mário Pantoja, que chefiou o massacre, foi condenado a mais de duzentos anos de prisão. Entretanto, recebeu do Supremo Tribunal Federal o direito à liberdade até se esgotarem todos os recursos, permanecendo apenas nove meses na prisão. O mesmo tratamento foi dado ao major José Maria Pereira Oliveira, imediato do Coronel, condenado há 158 anos. O então governador e seu secretário de Segurança, superiores de Pantoja e autores da ordem de desocupação da rodovia 150-PA, ocupada pelos trabalhadores para chamar a atenção do poder público sobre a necessidade de políticas públicas para desenvolver o assentamento Eldorado de Carajás, sequer foram chamados a depor. Violência e impunidade praticadas por forças do Estado a serviço do poder privado, constituem uma característica brasileira que parece insuperável. Há muita semelhança entre o massacre de Eldorado de Carajás e o de Canudos, na Bahia, contra camponeses pobres que tentavam se organizar pelo direito à terra como meio de assegurar a reprodução da vida, uma vez que nesse país isto sempre lhes fora negado. As relações de trabalho fundadas na escravidão constituíram o

fundamento do processo de produção da agricultura no país em um momento em que o capitalismo na Europa já estava em pleno desenvolvimento. O advento da moderna propriedade da terra é marcado pela criação da Lei de Terras de 1850 a qual transforma a terra em objeto de compra e venda numa clara proteção do Estado brasileiro aos grandes produtores da agricultura de exportação. Esta mesma lei busca evitar que o ex-escravo, o mestiço livre e os imigrantes que viriam suprir a mão de obra escrava nas lavouras, pudessem ocupar a terra e trabalhar para si mesmo, ao invés de trabalhar para os senhores da grande lavoura, em condições de exploração. Essa lógica vem se perpetuando ao longo do processo histórico no país. No período pré-1964, após cem anos de vigência do modelo regido pela Lei de Terras, então em crise, a pobreza rural ganha visibilidade; emergem com vigor as lutas camponesas que, pela primeira vez no país, transforma os camponeses em sujeitos políticos, representados nas Ligas Camponesas e Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Naquele momento ficava evidente a necessidade de reforma agrária. A violência dos proprietários fundiários, de seus prepostos e das forças do próprio Estado se abateu sobre os trabalhadores e suas lideranças antes mesmo do golpe militar. As possibilidades de reforma agrária foram interditas com o golpe e as organizações dos trabalhadores dizimadas com violência, a exemplo das Ligas. Os sindicatos sofreram intervenção e seus líderes combativos foram assassinados, presos ou deportados. Em lugar de reforma agrária, o Estado ditatorial optou por um desenvolvimento da agricultura calcado num processo de modernização pelo alto privilegiando a grande propriedade. O processo de interdição das possibilidades de reforma agrária e em seu lugar uma modernização conservadora que privilegia o complexo agroindustrial e propicia o reforço à propriedade territorial, não foi interrompido quando da redemocratização do país. A força de trabalho das camadas subalternizadas do campo constitui um grau elevado de situações que oscila, em muitos casos, entre o trabalho urbano, quase sempre precário, e o rural em semelhantes condições. Trata-se do

operário temporário, ex-camponês expropriado (o boia fria), muitos habitando as periferias das cidades. Estes encontram trabalho temporariamente nas usinas de cana-de-açúcar, colheita de laranja, algodão ou outras culturas em grandes empresas do agronegócio, quase sempre em condições degradantes; outra parte dessa força de trabalho permanece no campo em situação de pauperismo, o que a torna vulnerável à ação de empreiteiros (os gatos) que os induzem a migrar para o trabalho temporário na formação de empresas agropecuárias nas regiões de fronteira agrícola. Estes são submetidos a uma nova modalidade de escravidão, por dívida ou escravidão contemporânea. A incidência dessa modalidade de relações de trabalho ocorre em quase todos os estados brasileiros, inclusive nos modernos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. O que impele a migração e abastece de mão-de-obra essas empresas, reside, centralmente, na pobreza à qual é submetida essa população trabalhadora que ainda permanece no campo em minúsculas propriedades, ou habita as periferias das cidades, em condição de subemprego e desemprego. Os trabalhadores rurais que resistiram, reorganizaram-se e construíram novas estratégias de luta durante o período da ditadura militar, atravessam o período democrático com algumas conquistas. Entretanto, há um longo percurso a trilhar no sentido de reverter essa lógica. As medidas governamentais implementadas nos dois mandatos do governo Fernando Henrique Cardoso seguem a lógica da política econômica sob os ditames da liberalização e desregulamentação iniciada na era Collor. O processo de luta e organização dos trabalhadores por reforma agrária, nesse período, enfrenta perseguições de toda ordem, constituindo o massacre de Eldorado do Carajás, exemplo emblemático. Não é por acaso que 17 de abril constitui o Dia Internacional das Lutas Camponesas. No momento presente, os movimentos sociais rurais enfrentam a forte concorrência de investidores nacionais e internacionais no cenário da economia mundializada. Sob a égide do capital financeiro, há uma nova corrida ao mercado de terras, com investidores estrangeiros comprando terras no Brasil,

ancorados na política de incentivo à produção da cana em nome do etanol. Esse processo vem encarecendo o preço da terra, ou tornando as áreas indisponíveis à reforma agrária. Observa-se um processo de internacionalização da propriedade da terra que conduz à internacionalização da apropriação da renda da terra por grandes empresas. Enfrentar esse novo processo exige que os camponeses se organizem mundialmente, como vem tentando sabiamente o MST e a Via Campesina. O CFESS, representando a categoria dos Assistentes sociais que lida com as mais diversas e cruéis expressões da questão social, reverencia o Dia Internacional das Lutas Camponesas e faz suas as reflexões do MST, ao comemorar seus 25 anos de luta, em janeiro de 2009, ocasião em que reuniu 1.500 trabalhadores rurais sem terra, procedentes de todas as regiões do Brasil, e delegações internacionais da América Latina, Europa e Ásia. Ali foi lançada uma Carta do MST com 10 proposições. Neste documento, o MST festeja as conquistas do povo ao longo desses anos, durante os quais milhares de famílias tiveram acesso a terra; milhões de hectares foram recuperados do latifúndio; centenas de escolas foram construídas e, acima de tudo, milhões de explorados do campo recuperaram a dignidade, construíram uma nova consciência e hoje caminham com altivez. Denuncia o capital, que hoje consolida num mesmo bloco as empresas industriais, comerciais e financeiras, que pretende controlar agricultura, sementes, água, energia e a biodiversidade. Reafirma a disposição de continuar a luta, em aliança com todos os movimentos e organizações dos trabalhadores e do povo, contra o latifúndio, o agronegócio, o capital, a dominação do Estado burguês e o Imperialismo.



Dia do/a Trabalhador/a

Tempo de lutar pelos Direitos da Classe Trabalhadora

Texto: Marinete Cordeiro Moreira

Brasília, 1º/5/2009

No final do século XIX, nos Estados Unidos, trabalhadores e trabalhadoras foram massacrados ao lutarem pela redução da jornada de trabalho. Ao longo dos últimos séculos, no mundo afora, o 1º de maio é comemorado como sinônimo de luta e resistência da classe trabalhadora. Mas, na vertente neoliberal, com a lógica de cooptação do indivíduo e negação da classe trabalhadora, as comemorações do 1º de maio muitas vezes são mistificadas. Nas grandes capitais brasileiras, por exemplo, grandes showmícios, sorteios de apartamentos e carros ganham o cenário! Nada contra festa! Porém, a história mostra que as conquistas alcançadas pelas forças organizadas do trabalho no mundo se deram com o enfrentamento dos conflitos e dos interesses antagônicos entre o capital e trabalho.

Entendemos o trabalho como elemento fundante da sociabilidade humana, mas sob as particularidades da sociedade capitalista prevalecem processos intensos de exploração e de alienação. Ao invés da emancipação humana, temos dois terços da humanidade sem acesso a uma vida digna, vivendo a partir da inserção precária no mundo do trabalho ou em situação de desemprego, que tem levado parcelas significativas da população a viver sem esperança e perspectiva de futuro. Mais do que nunca é necessário desmistificar as relações sociais presentes no mundo capitalista, combatendo sua naturalização.

A realidade mundial, neste contexto histórico, com a lógica perversa do capital financeiro, protagoniza uma das maiores crises

do capital da história, cujas consequências já impactam milhões de trabalhadores(as). Serão 23 milhões de postos de trabalho que desaparecerão em todo o mundo somente em 2009 e sem perspectiva de criação de novos empregos a curto e médio prazo. A restrição de acesso aos direitos sociais e ao trabalho implica em profundas mudanças em suas vidas cotidianas. Trabalhadores e trabalhadoras perderam suas casas; encontram-se sem condições objetivas para o atendimento das necessidades mais básicas e são profundamente atingidos(as) em sua subjetividade, submetidos(as) que ficam às tensões produzidas pelo ambiente hostil do desemprego e da inserção precária no trabalho. Isto tem gerado inúmeros agravos à saúde e a perda dos vínculos com outros companheiros e companheiras construídos no dia a dia do trabalho.

Na nossa realidade capitalista de país periférico, com o aprofundamento das desigualdades sociais e da concentração de renda em pequena parcela da população, este cenário ganha expressões próprias, dentre as quais destacamos: não cobertura dos direitos previdenciários de 47.69% da população economicamente ativa (PEA) que não contribuem para a seguridade social; aumento da violência urbana e rural, atingindo impiedosamente a juventude negra que reside nas grandes periferias; tendência de criminalização dos movimentos sociais combativos e de suas lideranças; não realização da reforma agrária e criminalização da pobreza.

Vivenciamos não só a violação de direitos, mas também de sonhos e desejos. Diferentes dimensões humanas são submetidas à lógica do capital, que culpabiliza e responsabiliza trabalhadores e trabalhadoras pela falta de acesso a uma sociedade cuja própria concepção não é de abranger a todas e todos.

“Tempos bicudos”, como diz o poeta, que exige de nós ousadia de continuar acreditando na construção coletiva e em uma sociedade compromissada com a emancipação humana, ousadia para resistir a toda forma de exploração e de opressão e as tentativas de aniquilação do indivíduo enquanto ser social.

E nós, assistentes sociais, comprometidas/os com os princípios elencados no nosso Código de Ética, reafirmamos a defesa dos direitos humanos e a luta pelo acesso aos direitos sociais. Mais do que nunca, precisamos reafirmar cotidianamente e incessantemente a defesa de trabalho com qualidade para todos/as, a universalização da seguridade social; a redistribuição de renda e riqueza; a educação pública e laica em todos os níveis; moradia e acesso aos serviços urbanos para todos/as; reforma agrária; democratização dos recursos públicos.

O momento exige de nós, assistentes sociais, conhecimento teórico, capacidade técnica e compromisso ético e político, mas também exige sensibilidade, indignação e criatividade, fortalecendo os espaços coletivos em que atuamos na condição de profissionais e trabalhadores(as). É nesta perspectiva que o CFESS parabeniza a todas/os trabalhadoras(as) do mundo e do nosso país.

“Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar.”

Bertold Brecht



Dia do/a Assistente Social

“Começaria tudo outra vez se preciso fosse”

Texto: Rosa Helena Stein

Brasília, 15/5/2009

O Conselho Federal de Serviço Social homenageia todas/os assistentes sociais que fazem do Serviço Social brasileiro uma profissão engajada e comprometida com a luta da classe trabalhadora e com a efetivação do acesso aos direitos como mediação para a construção de uma sociedade que supere todas as formas de exploração humana.

A comemoração dessa data tem origem em 15 de maio de 1962, quando foi publicado o Decreto 994/62, que regulamentou a Lei Nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, que estabelecia em seu Art. 1º: “É livre em todo o território nacional o exercício da profissão de assistente social”.

Vários instrumentos legais orientaram a profissão. Mesmo antes de sua regulamentação foi aprovado o primeiro Código de Ética Profissional, em 1947, baseado na neutralidade e na expressão da moral conservadora.

A partir da regulamentação da profissão, outros Códigos de Ética foram aprovados, ainda com forte feição conservadora. O Código de 1965 concebia o indivíduo como ser abstrato e os fatos sociais como ações que independem da ação humana, fundamentado assim na perspectiva de Emile Durkheim. A solidariedade, o amor ao próximo e a doação eram os valores que deveriam ser implementados no exercício profissional, ainda vinculado a uma feição voluntarista e benemerente. Durante o regime militar, o Código aprovado em 1975 expressava os valores autocráticos, orientava o exercício profissional para uma função educativa moralizadora dos comportamentos e aceitava passivamente o autoritarismo e a ordem instituída.

Somente a partir do final dos anos 1970 e início de 1980, sob a influência das lutas políticas democráticas que se adensavam em toda a América Latina é que o Serviço Social brasileiro passa a incorporar o referencial marxista e produzir análises teóricas em uma perspectiva de totalidade, historicidade e criticidade. As críticas ao conservadorismo, ao capitalismo, à autocracia burguesa se desdobram no compromisso ético-político com a classe trabalhadora e nas transformações radicais da sociedade. É nesse contexto que o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em São Paulo em 1979, representou a viragem de posicionamento ético-político e demarcou o compromisso profissional com as lutas sociais e a organização política da classe trabalhadora. Este novo posicionamento seria incorporado no Código de Ética de 1986, a partir da negação da base filosófica tradicional e da afirmação de um novo perfil ético, político e profissional. Ainda que este Código tenha sido um marco, o amadurecimento do projeto profissional e o processo de luta pela democratização do Estado brasileiro culminaram na sua revisão e na promulgação do Código de 1993.

Nesses 16 anos de vigência do atual Código de Ética, lutamos cotidianamente para assegurar seus princípios, sustentados em valores ético-políticos emancipatórios, fundamentados no princípio da liberdade como valor ético central, na defesa dos direitos humanos, na ampliação e consolidação da cidadania, na defesa e aprofundamento da democracia, no posicionamento em favor da equidade e justiça social, no empenho pela eliminação de todas as formas de preconceito, na garantia do pluralismo, na construção de uma nova ordem societária, na articulação com os movimentos sociais, no compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população. Em sintonia com o novo Código de Ética, também é revisada a Lei de Regulamentação da Profissão, dando origem, trinta e seis anos após seu reconhecimento legal como profissão, à Lei 8.662, de 07 de junho de 1993. Essa construção histórica e coletiva, fruto de debates, e às vezes embates, se materializa no exercício profissional cotidiano e deve ser celebrada neste 15 de maio, e em todo este ano, em que comemoramos 30 anos do Congresso da Virada!

A construção e a consolidação desse projeto nos últimos 30 anos cimentam e ancoram nossas reflexões e nosso trabalho profissional. Seus valores e princípios são insumos para a prática profissional e a política de resistência, sobretudo na conjuntura política, econômica e social atual, extremamente adversa, porque aprofunda a lógica capitalista destrutiva e excludente. A compreensão crítica da realidade e de seu processo de produção e reprodução das desigualdades é pressuposto para construir respostas e enfrentamentos que nos possibilitem acertar na análise, para acertar nas estratégias.

Por isso, neste 15 de maio, vamos comemorar a construção de nosso Projeto Ético Político, que celebra a resistência, a ruptura com o conformismo, a qualificação ético-político profissional, a defesa do Serviço Social como profissão comprometida com os interesses e necessidades da classe trabalhadora. Mais do que nunca se revela a necessidade de fortalecer as lutas sociais tecidas cotidianamente para enfrentar as desigualdades que, insidiosamente, imperam no Brasil:

- 44,5% da renda do trabalho ficam nas mãos de apenas 10% da população mais rica, enquanto os 10% mais pobres ficam com apenas 1%;
- 14,1 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade (10% da população) ainda não são alfabetizadas, e a maioria (52%) mora na Região Nordeste. Destes, 9 milhões são afrodescendentes;
- 8,4% de crianças de 7 a 14 anos de idade não sabem ler e escrever. Das 10,9 milhões de crianças de 0 a 3 anos de idade, apenas 17,1% frequentavam estabelecimento de educação infantil em 2007. O menor percentual de crianças na escola (7,5%) está na Região Norte.
- 2,5 milhões de crianças ainda vivem em situação de exploração de trabalho;

- 53,3% dos domicílios urbanos têm famílias com rendimentos entre ½ e 2 salários mínimos;

- 7,9 milhões de famílias não têm moradia e apenas 62,4% dos domicílios urbanos contam com serviços de saneamento básico e coleta de lixo, sendo que na Região Norte apenas 16,1% contam com esses serviços;

- Mais da metade das terras rurais no Brasil se concentram em apenas 3% de propriedades privadas (2,2 milhões de minifúndios ficam com apenas 7% das terras, enquanto 104 mil grandes propriedades concentram 58% das terras rurais).

Esses indicadores não são meros números. Eles expressam a realidade vivida pela maioria da classe trabalhadora no Brasil. São pessoas com as quais trabalhamos diariamente, na sua busca pelo acesso aos direitos e às condições de vida e expressam o desafio enfrentado pelos/as assistentes sociais no exercício de seu trabalho, seja no atendimento direto aos usuários, na formulação e execução de políticas sociais, na organização e fortalecimento das lutas sociais em defesa dos direitos, enfim, em todos os espaços de trabalho profissional.

Não nos furtamos a enfrentar esses desafios. Ao contrário, o Conjunto CFESS/CRESS segue na contracorrente quando ousa discutir a centralidade da relação entre trabalho, direitos e concentração da riqueza; quando reafirma o projeto ético-político no debate cotidiano com a categoria e em eventos nacionais e regionais abrangendo questões essenciais para o cotidiano do trabalho profissional; quando busca qualificar o exercício profissional com ações como a elaboração de parâmetros de atuação nas diferentes áreas; quando intensifica a articulação e a atuação no parlamento brasileiro em defesa de legislações que garantam a ampliação de novos campos de trabalho, que assegurem condições éticas e técnicas para o trabalho profissional; quando se articula com

movimentos sociais em defesa da seguridade social brasileira, dos direitos sociais e humanos, bem como da formação com qualidade. Estas são algumas das ações que traduzem o compromisso assumido e a convicção na construção coletiva.

Trinta anos depois, “começaria tudo outra vez, se preciso fosse”, para denunciar todas as formas de exploração, opressão, violência e violação dos direitos; para lutar pela universalização dos direitos sociais como dever do Estado; para fortalecer as lutas da classe trabalhadora; para defender a redistribuição da renda; para exigir condições dignas de trabalho; para manter forte e viva a convicção de todos/as aqueles que deram suas vidas e seus dias para construir o nosso Projeto Ético Político Profissional. Mais do que nunca é preciso continuar a lutar, com paixão e convicção na direção de **SOCIALIZAR A RIQUEZA PARA ROMPER A DESIGUALDADE**⁹!

⁹ Fonte dos dados: IBGE - Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2008.



Lei de Regulamentação Profissional: 16 Anos de sua renovação

Texto: Ana Cristina Abreu

Brasília, 7/6/2009

O dia 7 de junho de 1993 tornou-se para as/os assistentes sociais um dos principais marcos da trajetória da profissão no Brasil: nessa data foi sancionada a lei 8662/93, que regulamenta a profissão de assistente social, que substituiu a legislação anterior que vigorava desde 1957.

O Serviço Social foi uma das primeiras profissões da área social a ter aprovada sua lei de regulamentação profissional, a Lei 3252, regulamentada pelo Decreto 994 em 15 de maio de 1962, ficando, inclusive, essa data instituída como o Dia do(a) Assistente Social.

A legislação em vigor, embora representasse um importante avanço dentre as profissões, ao longo do tempo passou a não mais responder a realidade e aos desafios postos à profissão, que a partir de um processo mais amplo buscava redefinições nos seus aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos. Esse processo envolveu a entidade de fiscalização profissional, à época, o Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), que já identificava, desde meados dos anos 1960, fragilidades da legislação profissional para o processo de fiscalização. Vale ressaltar que a concepção de fiscalização nessa época ainda se apresentava restrita, com caráter burocrático e policialesco, características estas presentes nos órgãos de fiscalização das profissões até então.

A primeira discussão sobre a necessidade de revisão da lei em vigor aparece no I Encontro Nacional CFAS/CRAS, realizado em 1966, e em 1971 é debatida uma proposta de anteprojeto a ser

encaminhado às instâncias parlamentares objetivando a atualização da lei, o que foi discutido no IV Encontro Nacional CFAS/CRAS.

Em 1986 é encaminhado um Projeto de Lei, que foi arquivado sem aprovação devido à instalação da Assembleia Nacional Constituinte. Somente três anos após o tema volta a ser discutido nos Encontros Nacionais, e se produz uma versão final do PL. O processo legislativo foi longo em face à apresentação de um substitutivo, o que retardou a aprovação final. O Conjunto CFESS/ CRESS, no entanto, não se deixou abater, tendo acompanhado e discutido o substitutivo nos seus fóruns até a aprovação da Lei 8662 em 7 de junho de 1993.

Este novo patamar legal trouxe à fiscalização profissional possibilidades mais concretas de intervenção, pois definia com maior precisão as competências e atribuições privativas do (a) assistente social, delineando, portanto, o seu campo de atuação. Trazia ainda como inovação o reconhecimento formal dos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS como o fórum máximo de deliberação da profissão, pois esses já aconteciam desde 1966, além de instituir eleições diretas para a direção do CFESS, embora, por decisão política da entidade nacional, desde 1987, o processo eleitoral passara a se realizar por via direta.

Comemorar mais um ano de vigência da Lei 8662/93 coloca para o Conjunto CFESS/ CRESS e para toda a categoria o desafio cotidiano de dar concretude aos parâmetros regulatórios em sintonia com os pressupostos do projeto ético-político do Serviço Social.

É nessa perspectiva que entendemos que a Lei de Regulamentação, o Código de Ética e as Diretrizes Curriculares são expressões desse projeto profissional renovado, crítico e que aponta para a superação da ordem societária capitalista, estabelecendo mediações para o exercício da profissão.

A reorganização do Conjunto CFESS/CRESS, em sua função precípua de fiscalizar o exercício profissional, superou o seu caráter corporativista e legalista, passando a atuar de forma mais ampla,

vinculando-se às lutas gerais da classe trabalhadora, em defesa da democratização da sociedade brasileira e do acesso universal aos direitos sociais e às políticas públicas.

A partir dessa ótica, o Conjunto redimensiona a concepção de fiscalização, compreendendo a sua centralidade como eixo articulador das dimensões técnica, política, formativa e normativa. A fiscalização passa a ser instrumento de luta capaz de politizar, organizar e mobilizar a categoria na defesa do seu espaço de atuação profissional e defesa estratégica da democracia, dos direitos da população usuária e contra todas as formas de exploração e de opressão produzidas na sociedade capitalista.

Essa compreensão da profissão e em particular da sua Lei de Regulamentação tem levado a categoria e as entidades do Serviço Social a defendê-la firmemente contra as ameaças de desregulamentação presentes na atualidade.

Sempre estivemos e permanecemos muito atentos a qualquer alteração que venha a ser proposta. Foi nessa perspectiva e com muita responsabilidade que, pela primeira vez nesses 16 anos, admitimos a possibilidade de alterá-la para acrescentar dispositivo que trata da instituição da jornada de trabalho de 30 horas semanais para a categoria. Assim, apoiamos o PLC 152/2008 originário da Câmara Federal, que dispõe sobre essa questão, e se encontra aguardando inclusão na Ordem do Dia do Senado, após ter logrado aprovação na Comissão de Assuntos Sociais, somente depois de nos certificarmos que essa alteração não implicaria em mudanças em outros artigos da Lei 8662.

Portanto, o registro da trajetória da Lei de Regulamentação Profissional nos remete a pensar sobre as formas de lutas cotidianas que devemos travar para romper com a desigualdade que persiste e se expressa nas mais variadas formas de violência em nossa sociedade. Este é o compromisso profissional do Serviço Social brasileiro.



Em defesa da Reforma Sanitária e do Projeto Ético-Político do Serviço Social na Saúde

Texto: Marylucia Mesquita Palmeira

Brasília, 8/6/2009

A concepção de saúde presente na Constituição Federal de 1988 é caracterizada como decorrente das condições de vida, de trabalho e da necessidade de acesso igualitário a todos os serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde, expressando, assim, a proposta do projeto de Reforma Sanitária de democratização da saúde, o que justifica, mais do que nunca, a inserção de assistentes sociais em diferentes áreas dessa política.

Hoje, a saúde constitui o principal campo de atuação do Assistente Social. Com ênfase na determinação social da saúde, sua inserção vem também se ampliando e se justificando em função das novas manifestações da questão social, que impõem crescentes demandas de ampliação dos serviços de saúde.

Vivemos no final da primeira década do século XXI um dos momentos de maior retrocesso da luta democrática pela afirmação dos direitos de cidadania. A Constituição de 1988 tem sido sistematicamente desfigurada pela reconstrução conservadora de significados nela expressos: princípios populares democráticos são “resemantizados” para funcionar como corolário do neoconservadorismo, palavras de ordem como publicização são a senha para a privatização não só dos serviços, mas da lógica de funcionamento da seguridade social brasileira.

Substitui-se o interesse público por interesses particularistas numa privatização perversa do Estado brasileiro, o que infelizmente não é nenhuma novidade na cena pública nacional. Todas

essas modificações buscam legitimidade utilizando, de forma irresponsável e inconsequente, valores como a democracia, qualidade, transparência e justiça social para justificar práticas nocivas e regressivas.

A contrarreforma do Estado vem atingindo a saúde, desde a década de 1990, por meio da restrição do financiamento público e da dicotomia entre ações curativas e preventivas, rompendo com a concepção de integralidade através da criação de dois subsistemas: o subsistema de entrada e controle, ou seja, de atendimento básico, de responsabilidade do Estado, uma vez que esse atendimento não é de interesse do setor privado e o subsistema de referência ambulatorial e especializada, formado por unidades de maior complexidade que seriam transformadas em Organizações Sociais.

A proposta das Fundações Públicas de Direito Privado, reapresentada ao Congresso Nacional, em caráter de urgência, na contramão do que o Conselho Nacional de Saúde tem defendido, revela a intenção-ação do governo de esvaziar o controle social democrático na saúde, de implementar a lógica privatista, de aplastar o movimento dos trabalhadores, com o fim da estabilidade do RJU, subjugando trabalhadores às veleidades dos gestores. Enfim, derruindo o SUS constitucional, descaracterizando-o nos seus princípios fundamentais bem como de todas as proposições que o Movimento Popular pela Saúde e o Movimento de Reforma Sanitária sonharam construir em suas lutas desde meados dos anos setenta.

Identificamos na atual conjuntura, conforme já explicitado, a persistência de notórias dificuldades no sistema, como a desigualdade de acesso da população aos serviços de saúde, o desafio de construção de práticas baseadas na integralidade, a ênfase na focalização, os dilemas para alcançar a equidade no financiamento do setor, os avanços e recuos nas experiências de controle social, a falta de articulação entre os movimentos sociais, dentre outras. Essas questões são exemplos de que a construção e

consolidação dos princípios da Reforma Sanitária permanecem como desafios fundamentais na agenda contemporânea do setor saúde. Nestes vinte anos de ataques ao SUS constitucional e às proposições da Reforma Sanitária brasileira que foram forjadas no calor das lutas sociais pela afirmação dos direitos sociais, nós, assistentes sociais temos nos colocado na defesa deste sistema, não do SUS realmente existente, aprisionado pela lógica privatista, mas do SUS da Reforma Sanitária com quem compartilhamos nossos princípios ético-políticos e os anseios pela construção de uma sociedade radicalmente nova, democrática, republicana e solidária.

Aliás, é assim que ao longo de 30 anos vimos construindo nosso projeto profissional, acreditando que a realização do trabalho de qualidade só se dá quando essa intervenção está alicerçada pelos princípios da Reforma Sanitária e do Projeto Ético e Político do Serviço Social. Estamos cientes de que a nova configuração da política de saúde tem impactado o trabalho do assistente social em diversas dimensões: nas condições de trabalho, na formação profissional, nas influências teóricas, na ampliação da demanda e na relação com os demais profissionais e movimentos sociais. Amplia-se o trabalho precarizado e os profissionais são chamados para amenizar a situação da pobreza absoluta a que a classe trabalhadora é submetida. Entretanto, face aos compromissos do conjunto CFESS-CRESS com os princípios e diretrizes do SUS e a preocupação histórica com a Atuação do Assistente Social na Saúde, afirmamos a necessária articulação entre a atenção às requisições profissionais e o projeto ético-político da profissão, para efetivar respostas profissionais qualificadas aos usuários e às instituições, contrapondo-se às abordagens tradicionais, funcionalistas, psicologizantes e pragmáticas.

Reiteramos a necessidade de o assistente social fugir das armadilhas das concepções pessimistas e maniqueístas, que não identificam as potencialidades e não permitem análise das

contradições. Apontamos, portanto, para a necessidade de se romper com a prática rotineira, burocrática e acrítica, buscando investigar a realidade social dos usuários, apoiando-se nos referenciais teóricos, ético e políticos da profissão e no projeto de reforma sanitária. Nessa perspectiva foi organizado o Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde e estamos construindo o documento dos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde, buscando, assim, contribuir para o fortalecimento, garantia e ampliação dos direitos conquistados no processo de redemocratização da sociedade brasileira.

Reafirmamos, por fim, que as entidades do Serviço Social na atualidade têm por desafio articular com os demais profissionais de saúde e movimentos sociais na defesa do projeto de Reforma Sanitária. Tem-se por pressuposto que as transformações nas políticas sociais, e na saúde em particular, só serão efetivadas por meio de um amplo movimento de massas, que questione a cultura política da crise gestada pelo grande capital, e lute pela ampliação da democracia nas esferas da economia, da política e da cultura.



Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa

Texto: Neile D'oran Pinheiro

Brasília, 15/6/2009

O dia 15 de junho foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, visando à criação de uma nova cultura de não naturalização da violência, estimulando a construção de estratégias coletivas de prevenção e enfrentamento contra a violação de direitos.

A violência é entendida como “um processo relacional, complexo e diverso, uma expressão relacional de poder”, que se origina “na estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares” (Faleiros, 2004: 27 e 333).

Assim, articulada ao contexto social e político, a violência se mostra sob várias formas (Minayo, 2005:14): - estrutural, decorrente da desigualdade social, muitas vezes, naturalizada na pobreza e miséria; interpessoal, quando presente na comunicação e interação cotidiana; institucional, em ações ou omissões do Estado, na gestão e execução das políticas sociais, reproduzindo relações desiguais de poder e discriminação, que reiteram a violência.

Estudos internacionais demonstram que a violência contra a pessoa idosa é um fenômeno universal, acerca do qual os países signatários do Plano Internacional para o Envelhecimento das Nações Unidas (Madri, 2002), comprometem-se a eliminar todas as formas de abandono, abuso e violência e a criar serviços de atendimento às situações de violência.

A conceituação internacional de categorias e os tipos de violência mais praticados contra a pessoa idosa, contemplados pelo Ministério da Saúde (2001), conforme descreve Minayo (2005: 15), são:

a) Abuso, violência ou maus-tratos físicos: coagir a pessoa idosa a fazer o que não deseja, ferí-la, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte

b) Abuso, violência ou maus-tratos psicológicos - aterrorizar, humilhar, isolar ou restringir liberdade com agressões verbais ou gestuais

c) Abuso ou violência sexual - ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas

d) Abandono - ausência ou deserção dos responsáveis (estado, instituição ou família) de socorro à pessoa idosa que necessite de proteção.

e) Negligência - recusa ou omissão dos responsáveis (familiares ou instituições) em prestar os cuidados devidos e necessários à pessoa idosa.

f) Abuso financeiro e econômico - exploração ilegal ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

g) Autonegligência - ameaça da pessoa idosa à sua saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

A pesquisa Violência contra o idoso (Faleiros, 2007) identificou violações de todos os direitos previstos no Estatuto do Idoso; apontou as mulheres como as maiores vítimas da violência (são também as que se encontram em situação de maior pobreza: 62% estão na faixa de até um salário mínimo); e constatou que os filhos e filhas são os maiores agressores.

A violência contra a pessoa idosa está disseminada em todos os Estados brasileiros, em flagrante desrespeito ao Estatuto do Idoso e à Constituição Federal. Isso mostra como a sociabilidade capitalista reproduz formas de opressão, a partir das quais, cotidianamente, violam-se direitos humanos e sociais da pessoa idosa, como resultante das desigualdades existentes no País.

No dia 15 de junho, o Conselho Federal de Serviço Social une-se à luta da pessoa idosa pela formação de uma cultura antiviolação; pelo avanço do processo de articulação em rede, para o efetivo enfrentamento desse fenômeno de violação de direitos, e reafirma o compromisso ético-político das (os) assistentes sociais com a defesa intransigente dos direitos humanos.



Pelo Fim da Violência Contra a Mulher

Texto: Comissão de Ética e Direitos Humanos - CFESS

Brasília, 2/7/2009

Pautado na defesa intransigente dos direitos humanos - e contra todas as formas de pre-conceito e discriminação, exploração e dominação -, o CFESS vem manifestar publicamente sua indignação com a violência contra a mulher, e em particular com os atos de brutalidade contra uma assistente social da cidade de Salvador. No último dia 26 de junho ela foi vítima de uma sessão de tortura e espancamento, promovida por seu “companheiro”, o professor de educação física Adalberto França Araújo Filho.

Este é mais um caso de violência, com seus requintes de crueldade, tortura e barbárie, que chega ao conhecimento público. Atinge com profunda revolta todas as mulheres e todos que lutam cotidianamente pelo fim da violência contra a mulher. Atinge também cada uma/um de nós, assistentes sociais, que defendemos, de acordo com o projeto ético político profissional, princípios e valores éticos que orientam a construção de outra sociabilidade: sem dominação e exploração de classe, gênero, raça/etnia, orientação sexual, e que combate todas as formas de violência e discriminação.

Os casos em que ex-namorados ou companheiros matam ou torturam física e psicologicamente para provar que ainda têm poder sobre suas vítimas são recorrentes. A violência contra a mulher tem se desdobrado em casos espantosamente cruéis que acontecem diariamente, envolvendo indivíduos em diferentes condições econômicas, políticas e culturais, o que revela a complexidade da violência. Em muitas situações, a vítima, por medo do agressor,

por não se sentir socialmente protegida, decide silenciar. Nesse contexto, o Estado tem o papel fundamental de assegurar proteção integral à mulher vítima de violência.

Neste momento várias mulheres de diferentes profissões e em diferentes lugares do país estão sendo humilhadas, torturadas e assassinadas. A sociedade brasileira, profundamente marcada pela reprodução da desigualdade social, também se caracteriza pela reprodução da desigualdade de gênero, fundada que está no machismo e no patriarcalismo. Essas relações levam alguns homens a se sentirem autorizados a impingir com violência (em nome de seus medos, frustrações e ânsia de poder) marcas nos corpos e almas das mulheres. Agem como se fossem senhores totais, donos da vida delas e mentores e executores da morte física e/ou emocional dessas mulheres.

Em agosto de 2006, o Presidente da República sancionou a lei 11340, com a finalidade de coibir a violência doméstica contra as mulheres. Os avanços dessa lei, denominada Maria da Penha, só foram possíveis por causa de anos de luta do movimento feminista, em prol do reconhecimento da cidadania feminina. A aprovação desta lei foi um reconhecimento público do papel do Estado no enfrentamento da eliminação da violência contra a mulher. Trata-se de uma legislação afirmativa para combater as seculares e massacrantes desigualdades de gênero que gestam, operam e alimentam a violência. Neste momento a Lei Maria da Penha, além de seguir enfrentando dificuldades sérias para a sua implementação efetiva, encontra-se ameaçada, diante da intolerância institucional da justiça criminal.

A Lei Maria da Penha foi uma conquista de direitos humanos para a sociedade, não apenas para as mulheres. Não podemos permitir retrocessos na luta pelos direitos humanos, na luta contra as formas variadas de opressão, e em particular na luta pela preservação da vida, da autonomia e da cidadania das mulheres.

O CFESS soma-se às iniciativas do CRESS-BA, exige punição do agressor e a imediata implementação, pelo governo estadual, do Pacto de Enfrentamento à Violência contra a mulher. O CFESS também exige apoio e respeito a todas as mulheres que vivenciam ou sofreram violência de gênero.

Solicitamos forte empenho de toda a sociedade na defesa da Lei Maria da Penha e contra os ataques que se encontram no Supremo Tribunal Federal, questionando sua inconstitucionalidade. Entendemos que inconstitucional é a violação dos direitos humanos e a banalização dos direitos das mulheres na vida cotidiana.



19 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Texto: Pedro Alves Fernandes

Brasília, 13/7/2009

O Brasil experimenta, desde 1990, uma das mais modernas leis de proteção à infância e à adolescência, a Lei 8069, de 13 de julho de 1990. No dia 16 de julho do mesmo ano, a publicação do ECA colocou o Brasil no patamar dos países que se preocupam com a situação de crianças e adolescentes. Conforme tratados internacionais, dos quais é signatário, o Estado brasileiro deve desenvolver políticas e ações concretas naquele âmbito.

Mais que normatizador, o ECA deve ser visto como um instrumento de garantia de direitos, ganhando assim estatuto de cidadania. Por isso mesmo trata-se de um paradigma de direitos, de forma que políticas e ações voltadas à infância e à adolescência devam ser analisadas e julgadas tendo como parâmetro o respeito ou a violação aos direitos conquistados e instituídos a partir desse instrumento jurídico-político.

Uma releitura do ECA permite verificar mudanças substanciais. Direitos que antes não eram contemplados ficam garantidos a partir do Estatuto: como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho, e à proteção especial. Assim, desde aspectos doutrinários, da tutela do menor à proteção integral e à visão da criança e do adolescente, da situação irregular a sujeitos de direitos, o ECA volta-se contundentemente numa outra direção, cuja concepção político-social implícita articula princípios e diretrizes condizentes

com a garantia dos direitos humanos infanto-juvenis, com medidas previstas tanto no âmbito de políticas sociais básicas, assistenciais, como na proteção e defesa jurídico-social, ao mesmo tempo colocando o papel da justiça em outro patamar. Mas, passados 19 anos, ainda vivemos antagonismos na aplicação da lei, porque também vivemos os antagonismos que estão nas raízes da sociedade brasileira calcada em profunda desigualdade. Tem sido rotina no Congresso Nacional a apresentação de emendas para modificar o Estatuto, quase sempre no sentido de redução dos direitos infanto-juvenis. É o que se apresenta em relação à redução da idade penal, às alterações no papel dos Conselhos Tutelares, entre outras manifestações, que também vêm ocorrendo na sociedade civil e se expressam ainda sob a forma de uma política fundada na velha doutrina em que adolescentes e jovens são vistos na sua potencial periculosidade, cuja atuação deva ser objeto de medida judicial, de segurança e, portanto, de contenção e cerceamento da liberdade, ou de medidas preventivas e terapêuticas, a exemplo do recente “toque de recolher” nas cidades brasileiras.

O Conjunto CFESS/CRESS, representando mais de 80 mil profissionais que direta ou indiretamente trabalham ou militam nas políticas públicas e sociais em favor da infância e da adolescência, manifesta sua defesa intransigente do que infere o ECA, agora no seu 19º aniversário, mantendo-se firme na institucionalização de um sistema de garantia de direitos que cumpra sua função estratégica de promoção, defesa e controle social sobre o desenvolvimento da política, a fim de que sejam garantidos os direitos humanos infanto-juvenis.



3 anos da Lei Maria da Penha

Texto: Katia Regina Madeira

Brasília, 7/8/2009

Agosto de 2009 marca três anos de vigência da Lei 11.340. Sancionada em 7 de agosto de 2006 e mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP) sua aprovação foi resultado do processo de luta e de resistência dos movimentos de mulheres e feministas desde a década de 1970. A LMP além de um marco legal significa um instrumento ético-político no enfrentamento à violência contra a mulher na sociedade brasileira.

Este é um tempo de regressão de direitos. Tempo em que diferentes formas de opressão e de exploração se agudizam na vida cotidiana. A sociabilidade brasileira marcada pela desigualdade social, por uma cultura política autoritária e pela reprodução do machismo caracteriza-se, ainda pela violação dos direitos das mulheres. Em relação à violência contra a mulher, estima-se que 6,8 milhões de mulheres, dentre as brasileiras vivas, já foram espancadas ao menos uma vez. Segundo dados do IBGE, projeta-se que, no mínimo, há 2,1 milhões de mulheres espancadas por ano no país, 175 mil por mês, 5,8 mil por dia, 243 por hora ou 4 por minuto, uma mulher a cada 15 segundos.

Na perspectiva de enfrentar essa complexa situação, a Lei 11.340, é dotada de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. “Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar

contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”.

Seu caráter inovador consiste em contribuir efetivamente para o enfrentamento da dicotomia entre as dimensões da vida pública e privada. O espaço doméstico, entendido a partir da cultura patriarcal como “sagrado” alimentou a impunidade frente às situações de violência contra a mulher. Com a LMP disseminase o entendimento de que a vida privada sendo determinada pela forma de sociabilidade vigente pode se constituir como universo de opressão, sobretudo, das mulheres, das crianças e dos adolescentes. Longe da vivência afetiva e espaço de acolhimento, a família e as relações afetivo-sexuais quando fundadas na lógica de dominação do sistema patriarcal e na desigualdade de gênero, autoriza o homem dispor do corpo, dos desejos, das escolhas profissionais e até da vida da mulher e dos(as) filhos(as).

A LMP inova, também, ao criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher configurada em seu artigo 5º, como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Representa, assim, um enorme avanço ao tipificar e nomear as formas de violência contra a mulher, historicamente recorrentes na realidade brasileira. Também assegura que tal violência independe da orientação sexual podendo ocorrer nas relações homoafetivas. Assegura que a mulher só poderá renunciar a denúncia perante o juiz; ficam proibidos os pagamentos de cestas básicas como penalidade ao agressor; possibilita ao juiz decretar prisão preventiva quando houver risco a integridade física ou psicológica da mulher; permite ao juiz determinar a participação obrigatória do agressor a programas de reeducação e recuperação; autoriza à autoridade policial a prender o agressor em flagrante, bem como possibilita o/a delegado(a) requerer ao juiz, em 48 horas a concessão de medidas

protetivas de urgência para a mulher em situação de violência (suspensão de porte de armas do agressor, requisitar o afastamento do agressor do lar e, exigir que fique distanciado da vítima).

Com a LMP ocorre um processo de desnaturalização da violência na vida cotidiana. O complexo ciclo da violência contra a mulher necessita da ação contundente do Estado no desenvolvimento de estratégias articuladas de proteção à mulher vítima de violência, por meio de políticas sociais universais que contemplem um conjunto de serviços qualificados e a garantia de atendimento com profissionais capacitados para lidar com esta situação.

Foi a partir da vigência da LMP que a violência contra a mulher deixou de ser entendida como crime de menor potencial ofensivo. A sociedade brasileira passou a discutir com maior visibilidade este tipo de violência como uma das modalidades de violação dos direitos humanos, momento histórico em que tal violação é entendida, portanto, como uma questão de ordem pública, devendo o Estado estar preparado técnica e politicamente para intervir e encontrar soluções.

Num breve balanço político após três anos de vigência da Lei Maria da Penha é possível identificar, apesar dos avanços, alguns limites que têm se constituído obstáculos à sua efetividade: a sua não aplicabilidade em todos os municípios brasileiros e/ou situações em que sua aplicação destoa da própria lei; implementação insuficiente de políticas, serviços especializados como delegacias e casas abrigo e programas específicos; dificuldade política dos governos estaduais definirem como prioridade a criação dos juzizados específicos para julgamento dos casos de violência doméstica e familiar com competência cível e criminal, de forma a abranger as dimensões do fenômeno; cortes ou contingenciamento de recursos para as políticas públicas voltadas para a mulher; lenta absorção das demandas e na aplicação das medidas protetivas no âmbito judiciário; exigência pelas autoridades policiais da representação da denúncia. Esses

limites se relacionam diretamente com a reprodução das velhas estruturas patriarcais que insistem em justificar a violência contra a mulher como algo privado e/ou de menor relevância.

Neste terceiro ano de vigência da Lei sabemos que o enunciado formal de direitos é uma conquista, no entanto insuficiente para conferir efetivação de seu exercício na vida cotidiana. Vamos num movimento de luta permanente impedir retrocessos no Congresso Nacional e acompanhar o Supremo Tribunal Federal que julgará a ação declaratória de constitucionalidade da LMP.

O CFESS MANIFESTA seu compromisso ético-político em defesa da LMP com efetividade real na vida cotidiana e conclama a categoria de Assistentes Sociais a lutar, em conjunto com outras categorias profissionais, movimento feminista e demais sujeitos coletivos, por sua implementação integral para que os direitos sejam letras vivas na vida das mulheres. Seguimos na luta contra todas as formas de opressão e de exploração vigentes.



Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Respeito à liberdade de expressão sexual

Texto: Marylucia Mesquita Palmeira

Brasília, 29/8/2009

No âmbito de sua atuação na defesa da ética e dos direitos humanos, o CFESS defende a liberdade como valor ético central e foi a partir deste entendimento e, em sintonia com os princípios do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, que foi realizada, durante a gestão 2005/2008, a Campanha Nacional pela Livre Orientação e Expressão Sexual “O Amor fala todas as Línguas: Assistente Social na luta contra o preconceito”. Um dos resultados fundamentais dessa Campanha foi a aprovação da Resolução CFESS nº 489/2006, que “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo no exercício profissional do/a Assistente Social, regulamentando princípios inscritos no Código de Ética Profissional”.

O capitalismo como sistema de exploração que reproduz desigualdade social, violência e desemprego se articula a um triplo sistema de opressão: patriarcado – racismo – heterossexualidade obrigatória que, cotidianamente dizima a vida de mulheres e homens, negando-lhes o desenvolvimento de suas potencialidades e diversidade humana.

O movimento de mulheres lésbicas e bissexuais organizadas no Brasil considera há mais de uma década o mês de Agosto como um mês especial para dar visibilidade política à livre expressão sexual entre mulheres. Durante este mês, em todo o Brasil, o movimento realiza inúmeras ações político-culturais de resistência para romper com a imposição da invisibilidade e, conseqüentemente, a negação

de direitos e a impunidade nos casos de homofobia/lesbofobia/transfobia. Duas datas ganham relevo para simbolizar a luta pela liberdade de expressão sexual das mulheres lésbicas: 19 e 29 de agosto. O fundamento de ambas é o mesmo, mas sua gênese difere. 19 de agosto é nomeado pelo movimento como Dia do Orgulho Lésbico, assim determinado em função da primeira manifestação lésbica contra o preconceito e discriminação ocorrida no Ferro's Bar, em São Paulo, quando militantes do Grupo Ação Lésbica Feminista (GALF) foram proibidas de vender materiais educativos sobre visibilidade lésbica naquele estabelecimento em 1983.

O dia 29 de agosto – Dia Nacional da Visibilidade Lésbica adveio, em 1996, da necessidade coletiva de tornar público um segmento que, historicamente, ocupou o espaço da invisibilidade. Entre 29 de agosto e 01 de setembro de 1996, no Rio de Janeiro, o Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro - COLERJ e o Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher (RJ) realizaram o I SENALE (Seminário Nacional de Lésbicas), evento que teve como tema central “Saúde, Visibilidade e Organização”. Por reunir, pela primeira vez no Brasil, aproximadamente, 100 mulheres lésbicas foi escolhido, no I SENALE, o 29 de agosto, como Dia Nacional da Visibilidade Lésbica. O SENALE tem se constituído como um instrumento para o fortalecimento político das mulheres que se relacionam com mulheres, sendo muitas delas, vítimas de violência psicológica, física e sexual em razão da discriminação e do preconceito quanto à sua orientação e expressão sexual.

Nesse horizonte, a expressão pública desponta como uma das estratégias centrais para romper com a violação de direitos e fortalecer as mulheres lésbicas e bissexuais como sujeitos políticos e coletivos. O movimento politizado em torno da homossexualidade surge, no Brasil, no final dos anos 1970, no período pós-ditadura.

A organização lésbica marca os idos dos anos 1979, quando lésbicas, predominantemente feministas, começam a marcar presença e visibilidade no primeiro grupo de afirmação homossexual

do país, o Somos em São Paulo. Mas foi nos idos dos anos 2000 com a criação de articulações nacionais de lésbicas como a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL/2003) e a Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL/2005) que o movimento ganhou mais visibilidade e expressão na sociedade brasileira. Dessa forma, no Brasil, os grupos de lésbicas vão se multiplicando e, aos poucos, conquistando visibilidade na cena pública, politizando a questão da livre orientação e expressão sexual e, ao mesmo tempo, convocando, juntamente com gays, travestis, transexuais e transgêneros, a sociedade e o Estado para rever seus parâmetros homofóbicos/lesbofóbicos/transfóbicos. Um momento significativo para a organização lésbica brasileira foi a construção do I SENALE – Seminário Nacional de Lésbicas em 1996, no Rio de Janeiro.

De 1996 a 2006 foram realizados seis SENALE's, espaço construído por e para lésbicas que visa dar visibilidade e fortalecer a organização política, debatendo temas de interesse como sexualidade, saúde, gênero, combate à violência, diversidade, conjuntura entre outros. No âmbito das lutas para enfrentar o sexismo, o machismo, enquanto expressões do patriarcado, o movimento feminista teve um papel fundamental seguindo uma trajetória de superação de demandas/necessidades reprodutivas, abordadas no campo exclusivo da heterossexualidade para a incorporação à sua agenda de lutas as questões referentes às particularidades das mulheres lésbicas.

Um grande desafio tem sido ampliar a rede de alianças do movimento de mulheres lésbicas com outros sujeitos coletivos como movimento de mulheres e homens negros/as, MST, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), Movimento das Pessoas com Deficiência, dentre outros. Sem explicitação dos sujeitos políticos e coletivos como visibilizar as opressões e violências vivenciadas no cotidiano? Como garantir a luta por suas reivindicações e exigir políticas públicas? Como provocar o debate sobre a necessidade de enfrentar a banalização/naturalização da heterossexualidade compulsória? Como criar estratégias para o enfrentamento às múltiplas expressões da homofobia/lesbofobia/transfobia que

comparecem, muitas vezes, de forma silenciosa, sutil marcada pela omissão do próprio Estado? Nas situações de preconceito e discriminação são interditados o respeito, a dignidade e a liberdade como valor ético central. E o que fundamenta esta lógica opressora e fundamentalista é o moralismo como julgamento de valor que reproduz princípios, regras e normas preconceituosas que não são racionalmente sustentáveis. O moralismo atua como uma “moral deturpada”. No entanto, no horizonte da emancipação humana é possível ter como referência uma moral como modo de valoração que se baseia na reflexão racional e crítica.

Este cenário indica a necessidade da organização do movimento LGBTTT na perspectiva de politização da sexualidade humana, no sentido de compreendê-la numa dupla e intrínseca dimensão. A dimensão privada e a dimensão pública. Sabemos que os movimentos sociais se organizam em torno da vivência da exploração e opressão, da partilha de necessidades em comum e da construção coletiva de formas de resistência.

Afirmar-se como lésbica é uma identidade política que transcende a “identidade sexual” e, portanto, constitui uma ação política para desconstrução da heterossexualidade compulsória e da heteronormatividade que se manifestam, por exemplo, na imposição da maternidade como obrigação e não como opção; na rejeição cultural e legal da família constituída por pares homoafetivos e na negação do direito à adoção em nome de pares lésbicos e gays. A heterossexualidade obrigatória afirma-se cotidiana e sutilmente em diferentes dimensões da vida social naturalizando a invisibilidade e a vivência da lesbianidade em quatro paredes. A partir do que se convencionou chamar de “dupla vida”. É importante destacar que quando homens e mulheres que vivenciam práticas homoafetivas não publicizam sua orientação sexual não podem ser responsabilizados como se a questão fosse de natureza individual. Não é a orientação sexual diferente do padrão dominante (heterossexual) que é a problemática a ser enfrentada, mas sim a naturalização e banalização do preconceito, da discriminação

materializadas na forma de homofobia/lesbofobia/transfobia.

O CFESS MANIFESTA seu compromisso ético-político em defesa organização e consolidação do movimento de mulheres lésbicas brasileiro, bem como da liberdade de orientação e expressão sexual e identidade de gênero e conclama a categoria de Assistentes Sociais a implementar a Resolução 489/2006 no cotidiano profissional. Seguimos na luta contra todas as formas de exploração e opressão vigentes.

DIVAS

Deixe a menina aparecer,
se colorir, se revirar e extenuar-se de avessos,
loucuras, orgasmos e mistérios (...)
Vai menina, ser nítida,
palavras, fogo e arco-íris na vida!
Vai amar a poesia, a alma feminina,
vai ser essa escrita que se fabrica na luta,
na dor, na lida, nos beijos e desejos seus.
Tornar-se fel e depois se derramar de doçuras,
viver o que tem vontade de ser.
Descasque-se, vire esse mundo,
rompa couraças, se desabroche,
pois é hora de ir à forra,
deixar os guetos, sair dos quartos.
Te expõe, se mostra,
ela e a vida te esperam lá fora...
(...)
no alvorecer da diversidade.
Menina, pega Maria pela mão
e vai amá-la com liberdade,
no clarão de um dia de sol,
no alvorecer da diversidade.



Fundos de solidariedade e a refilantropização da Política de Assistência Social

Texto: Maria Bernadette de Moraes Medeiros

Brasília, 1º/9/2009

Neste ano, cumpre reafirmar alguns princípios e diretrizes referentes à Política de Assistência Social, concebida, constitucionalmente, como direito social e como política pública integrante do Sistema de Seguridade Social, cabendo ao Estado o dever de assegurá-la.

Regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), de 1993, a assistência social foi definida como Política de Seguridade Social não contributiva, que deve realizar-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. As ações das três esferas de governo devam ser realizadas de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas aos Estados e Municípios.

Para o financiamento da Política de Assistência Social, a Lei nº 8.742/93 previu a constituição de Fundos de Assistência Social nas três esferas de governo, para os quais deverão ser canalizados todos os recursos. Esses Fundos deverão ser administrados pelo respectivo Órgão Gestor da Assistência Social, com orientação e controle dos Conselhos de Assistência Social de cada instância. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, deverá ser efetivado por intermédio dos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pelos Conselhos.

A LOAS estabeleceu os Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, nas diferentes esferas, e de composição paritária entre governo e sociedade civil. As Conferências de Assistência Social convocadas por eles têm a “atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”. As deliberações das Conferências de Assistência Social assumem caráter imperativo para o desenvolvimento da Política de Assistência Social no país, sendo que em 2004, a IV Conferência Nacional deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS instituiu um novo modelo de organização dos serviços socioassistenciais e da gestão da política de assistência social, com produção de ações continuadas por tempo indeterminado, unificando conceitos e procedimentos em todo território nacional tendo como foco de atenção prioritária as famílias e o território como base de organização. A nova lógica - em substituição à tradicional forma de financiamento a programas e projetos com metas de atendimento estabelecidas que, em geral, sofrem de problemas de continuidade e são alterados a cada alternância dos grupos diretivos - procura responder ao quesito da universalidade no atendimento da política de Assistência Social a quem dela necessitar. Com enfoque na proteção social, o SUAS reorganiza os serviços socioassistenciais por níveis de complexidade, articulando os serviços tendo como referência as famílias e indivíduos.

MAS ATENÇÃO

Em contraposição a todo o arcabouço legal que concebe a assistência social como direito não contributivo do cidadão, assegurado pelo Estado, tem surgido um movimento conservador que vem implementando as denominadas “Redes de Parcerias Social”, em geral denominados “Fundos de Solidariedade”, que em suas estruturas, reafirmam as características históricas que

tradicionalmente marcaram a assistência social no Brasil, já largamente conhecidas: descontinuidade, pulverização, paralelismo, clientelismo, centralização tecnocrática, fragmentação institucional, ausência de mecanismos de participação e controle popular, opacidade entre o público e o privado na esfera da gestão governamental e da atuação de entidades sociais que recebem recurso público.

Governos estaduais se articulam à iniciativa privada e organizações do chamado “Terceiro Setor”, sob a justificativa de: otimizar os recursos destinados pelas empresas privadas à ação social (com incentivo de isenção fiscal); potencializar a atuação das entidades sem fins lucrativos; melhorar a atuação tradicional do Estado na área, otimizando resultados e soluções; e criar condições para incrementar a sustentabilidade do terceiro setor.

Redes são formadas por uma Fundação Privada que administra o Fundo para o qual são canalizadas as “doações espontâneas” que empresas e organizações sociais destinam a projetos sociais; e por uma organização social privada que oferece cursos e estudos para qualificação de prestadores de serviços no terceiro setor, além de prospectar recursos no Brasil e no exterior.

O sistema de funcionamento da Rede tem como motor fundamental as chamadas “entidades-âncoras”, que por seu posicionamento/relacionamentos na sociedade, consegue captar recursos para um projeto por ela proposto e o desenvolve em parceria com outras entidades selecionadas por meio de chamada pública de âmbito estadual. O Projeto Social, com objetivos e metas definidos pela entidade-âncora, com foco em sua missão, pode ser desenvolvido em diferentes municípios, sem passar pelas instancias locais de controle social.

Assim, o modelo proposto não leva em consideração o sistema descentralizado e participativo previsto na LOAS, ao permitir a transferência de recursos diretamente das entidades-âncoras a

entidades parceiras locais, sem passar pela sanção das instâncias deliberativas e de controle social de seus respectivos municípios. Esse modelo, que cria um processo paralelo de articulação de entidades, pautava uma relação vertical entre as chamadas Entidades-Âncoras (um grupo privilegiado por incentivos fiscais) e Entidades Parceiras, sendo que cabe à primeira transferir recursos às segundas, publicar edital, fiscalizar, monitorar, avaliar a execução das ações. Ou seja, passam a executar ações que, no sistema hierarquizado e descentralizado previsto na LOAS, são de competência do Órgão Gestor estadual ou municipal.

Ora, considerando que para o exercício dessas atividades as Entidades-Âncoras são remuneradas, conclui-se que recursos destinados a atividades fins de Assistência Social, estão sendo deslocados para atividades meios, cuja responsabilidade por sua prestação é do Poder Público. Ainda, ações assistenciais elaboradas pelas Entidades-Âncoras, com foco em sua “mesma missão”, não contribuí para o estabelecimento de uma rede hierarquizada de serviços, programas e projetos de caráter continuados, conforme previsto no SUAS.

Por outro lado, se entre os critérios de elegibilidade para financiamento dos Projetos Sociais, é mencionada a questão da contrapartida social por parte do público beneficiado, detecta-se sua total inadequação. A Assistência Social é uma Política de Proteção Social, de caráter não contributivo como previsto na Constituição Federal Brasileira, de forma que este tipo de exigência denota, portanto, afronta à concepção de Assistência Social vigente no País.

De acordo com o SUAS, as instâncias estaduais de Governo constituem o Órgão Gestor da Política Estadual de Assistência Social em seus respectivos estados, portanto, têm a competência e atribuição de implantar e implementar o SUAS, conforme pactuado

na Comissão Intergestora Tripartite. No entanto, não temos conhecimento de que os estados que implantaram tais Fundos de Solidariedade ou Redes de Parceria Social, tenham se posicionado contrários a essa pactuação e formalizado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social a desistência de adesão à PNAS e ao SUAS.

Ademais, é fundamental destacar que recursos resultantes de renúncia/incentivos fiscais são, por natureza, públicos, visto referirem-se a impostos/dívidas com o Estado. Desta forma, esses recursos, necessariamente, deveriam ser depositados no Fundo Estadual da Assistência Social, que centraliza os recursos destinados à Política de Assistência Social, ou nos Fundos da Criança e do Adolescente.

As instancias governamentais que adotaram tal modelo de atuação, ao invés de captar recursos para os fundos públicos, passaram a criar Fundos Privados, de forma genérica denominados “Fundo Permanente de Sustentabilidade do Terceiro Setor”. Em outras palavras, as Secretarias Estaduais colocam servidores pagos pelo erário público para captar recursos para a iniciativa privada, contribuindo para a fragilidade e inoperância dos dois Fundos estaduais, em completo choque com o previsto na legislação. No entanto, tais Redes estão sendo apresentadas como um novo Conceito de política social, um modelo pioneiro de gestão da área social.

Finalmente, pelas razões aqui expostas, é possível concluir que as chamadas Redes de Parceria Social e os Fundos de Solidariedade para Financiamento do Terceiro Setor, colidem com o modelo de gestão com base em um sistema descentralizado e participativo na organização da política pública de assistência social previsto na Constituição Federal de 1988 e na LOAS/1993 e contraria o movimento desencadeado nacionalmente, que propugnou pela implantação do SUAS.

Em assim sendo, neste ano de realização de Conferências de Assistência o Conjunto CFESS/CRESS alia-se aos movimentos e

forças sociais em defesa do caráter público da assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, conforme preceitua nosso estatuto legal.

Nesse contexto, o CFESS reafirma sua defesa das políticas sociais, e em particular, da assistência social como políticas públicas, que devem implementar direitos assegurados em lei, com caráter universal e dever dos poderes públicos.



Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

Texto: Maria Bernadette de Moraes Medeiros e Telma Ferraz da Silva

Brasília, 21/9/2009

O “Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência”, instituído pelo movimento social em Encontro Nacional realizado em 1982, e oficializado em 2005 pela Lei nº 11.133, de 14/07/2005, constitui-se em um momento para refletir e buscar novos caminhos de lutas por inclusão social, cidadania e participação plena, em igualdade de condições, para um contingente de pessoas que, segundo o Censo 2000 do IBGE, representa 14,5% da população brasileira (algo em torno de 24,5 milhões de pessoas). Em termos mundiais, dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que a maior parte das pessoas com deficiência vive em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento (80%). Cerca de 650 milhões de pessoas vivem com algum tipo de deficiência física ou mental no mundo. Tal situação, que revela essencialmente a desigualdade das condições de vida e de acesso aos bens e serviços socialmente produzidos, de um grupo significativo da população, requer medidas urgentes na direção de garantir seu acesso aos direitos e políticas públicas. Mais que a real necessidade de acessibilidade aos espaços físicos, esse dia nacional de lutas deve marcar um dia de protesto à desigualdade social. A organização internacional para a defesa dos direitos das crianças, Save the Children, alerta que a maior parte de crianças com necessidades especiais vive em países em desenvolvimento, onde sua situação é ainda mais vulnerável, principalmente no que concerne ao abuso sexual. A ONG reivindica a elaboração de programas de prevenção da violência com um enfoque na pessoa com deficiência e no fortalecimento das capacidades das crianças para proteger-se de

maus-tratos. A entidade estima que apenas 2% dessas crianças que vivem em países em desenvolvimento possuam algum tipo de atenção especial, o que revela a ausência do poder público na defesa e garantia de direitos para essa população. Não por acaso, a quase totalidade dos serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência é implementada, no Brasil, por entidades assistenciais. São quase inexistentes os equipamentos públicos dedicados especificamente a tais serviços. No Brasil, os dados censitários de 2000, revelaram a existência de uma maior concentração de pessoas com deficiência nas áreas rurais, nas regiões e Sul e Sudeste, enquanto nas demais regiões brasileiras, elas concentram-se nas áreas urbanas. No que se refere ao tipo de deficiência, foi observado pelo Censo que a deficiência visual era a mais significativa, acometendo 16,6 milhões de pessoas, ou o equivalente 9,8% da população. Em segundo lugar, a dificuldade de caminhar ou subir escadas incidia sobre 4,7% da população. Seguiam-se a deficiência auditiva, a mental, as paralisias e a falta de membros. Na distribuição das deficiências por sexo, as mulheres estavam em superioridade numérica em relação aos homens, especialmente na deficiência visual e na dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas. Na distribuição da população por sexo e idade, os homens são a maioria até os dezenove anos, e as mulheres predominam a partir daí, em especial após os sessenta anos.

Na avaliação inter-raças, a deficiência incide mais fortemente sobre pessoas de cor negra (17,5%), seguidas pelos indígenas (17,1%) e pelos pardos (15,0%). Brancos e amarelos são as raças onde há proporcionalmente menos deficiência. Mais uma vez, os dados revelam que essa questão também possui um componente de gênero e raça. Com relação aos rendimentos, chama a atenção o fato de a proporção de mulheres com deficiência sem rendimentos (21,2%) ser o dobro da proporção de homens (9,8%), diferencial maior que entre o restante da população, de 27,9% e 16,7%, respectivamente. Foi observado que eram alfabetizados 71,9% das pessoas com deficiência acima de 5 anos, percentual

que pode ser considerado elevado se comparado à proporção de alfabetizados de toda a população, que eram em 2000, de 84,3%. Dentre os homens com alguma deficiência eram alfabetizados 72,6%, enquanto que entre as mulheres o eram 71,3 %. Porém, esses dados não representam a realidade educacional vivenciada por esse segmento, visto que a acessibilidade escolar constitui um dos maiores problemas enfrentados pela pessoa com deficiência. Segundo o Censo Escolar de 2006, apenas 12% das escolas públicas do ensino básico são arquitetonicamente acessíveis. E ainda existem dificuldades de equipamentos e ferramentas necessárias para atender os diferentes tipos de deficiência, de modo a garantir a aprendizagem e a permanência na escola.

Essa realidade evidencia que a presença de deficiências entre os diferentes grupos populacionais está associada às desiguais formas de acesso e apropriação dos bens, serviços e riqueza socialmente produzidos, impactando diretamente nas populações com deficiências, sobre as quais, com mais frequência, incidem fatores que são indutores dessa condição: a fome que produz o nanismo, os danos cerebrais irreversíveis e outras degenerações; a precária situação do sistema de saúde pública, com os erros médicos, a desinformação sobre a prevenção das doenças, a automedicação; a falta de centros de orientação e de reabilitação; os acidentes de trabalho e de trânsito; a violência urbana e rural; a falta de segurança pública adequada; as precárias condições de vida com escassos recursos de saneamento, de água tratada, de alimentação e de habitação adequada; o alto índice de doenças infecto-contagiosas e inadequado atendimento; as grandes distâncias geográficas com populações desassistidas pelo Estado; a contaminação do meio ambiente e deterioração das condições de vida. O Brasil ratificou, em 2008, a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 13/12/2006, a qual foi promulgada com equivalência de Emenda Constitucional pelo Decreto 6.949 da Presidência da República, e que estabelece como Princípios Gerais, em seu Art. 3º:

a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas.

b) A não-discriminação;

c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;

d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

e) A igualdade de oportunidades;

f) A acessibilidade;

g) A igualdade entre o homem e a mulher;

h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Além da Convenção, o Brasil possui um arcabouço legal, resultado das sucessivas lutas e conquistas do movimento social dentre as quais se destaca:

Lei Federal nº 7.853, 24/10/1989, dispõe sobre a responsabilidades do poder público nas áreas da educação, saúde, formação profissional, trabalho, recursos humanos, acessibilidade aos espaços públicos, criminalização do preconceito.

Lei Federal nº 8.213, 24/07/1991, dispõe que as empresas com 100 (cem) ou mais empregados devem empregar de 2% a 5% de pessoas com deficiência.

Lei Federal nº 10.098, 20/12/2000, dispõe sobre acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, nos edifícios de uso privado,

nos veículos de transporte coletivo, nos sistemas de comunicação e sinalização, e ajudas técnicas que contribuam para a autonomia das pessoas com deficiência.

Lei Federal nº 10.436, 24/04/2002, dispõe sobre o reconhecimento da LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais para os Surdos.

No entanto, entre o arcabouço legal e a realidade cotidiana existe um hiato que impede as pessoas com deficiência de terem asseguradas condições básicas de vida. É necessário que se reconheça que as determinações legais são, ainda, uma utopia para grande parte das pessoas com deficiências.

Com a convicção de que a superação da desigualdade só será possível com a articulação de forças em torno de um projeto societário justo, fraterno e igualitário, é que o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, em conformidade com seu Projeto Ético Político, neste “Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência”, se une às lutas sociais na defesa de políticas públicas que garantam direitos sociais, redistribuição de renda e participação política e plena em igualdade de condições.



Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

Texto: Marylucia Mesquita

Brasília, 28/9/2009

Em 1990, na Argentina, as mulheres presentes no V Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe escolheram o 28 de setembro como o Dia de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto.

De todas as gravidezes no mundo, 26 % terminam em aborto. Portanto o aborto não é crime, e já foi legalizado em vários países: Inglaterra, Holanda, Suécia, França e Itália, e mais recentemente na cidade do México e em Portugal. Nestes países o aborto se constitui como um direito da mulher de poder decidir sobre uma gravidez inesperada, podendo interrompê-la sem que para isso fique com traumas, tenha complicações de saúde, ou seja, condenada à prisão. No Brasil, este direito não está garantido às mulheres, pois o Código Penal (1940) regula o aborto como crime, ressalvando-se os casos de estupro e risco de vida da mulher.

O fato de o aborto ser considerado crime no Brasil penaliza diretamente as mulheres pobres, principalmente as mulheres negras, que têm menos acesso aos serviços de saúde e métodos contraceptivos. Segundo dados do IPAS (2008), estima-se que a cada ano mulheres ricas e pobres realizam cerca de 1.042.243 abortamentos inseguros. Para aquelas que têm recursos, o aborto está disponível em clínicas particulares com métodos tecnologicamente avançados, com acompanhamento posterior do/a ginecologista. Para mulheres pobres, o aborto representa um grave perigo, uma vez que é praticado em clínicas clandestinas,

em condições extremamente precárias. Ainda segundo dados do IPAS, as mulheres negras estão submetidas a um risco de mortalidade, em consequência de abortamento, três vezes maior que as mulheres brancas.

Mulheres das classes média e alta pagam entre 500 e 600 dólares (que correspondem aproximadamente a R\$ 1.000,00 ou 2.000,00) para fazer um aborto em condições de perfeita higiene e segurança, o que contribui para que o aborto clandestino se constitua num dos negócios mais lucrativos do Brasil, ao lado do tráfico de armas e de drogas e das redes de prostituição. Se fosse legalizado, certamente reduziriam imensamente as clínicas clandestinas, que hoje faturam milhões de dólares e fazem lobby no Congresso Nacional para impedir a legalização. Portanto, conforme a Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (2005), a criminalização da prática do aborto tem sido muito eficiente para manter uma indústria lucrativa de aborto ilegal, que hoje é mantida pelas mulheres que podem realizá-lo em condições seguras nas clínicas especializadas clandestinas e também por aquelas que, mesmo não dispondo dessas mesmas condições, o fazem segundo suas possibilidades, expondo-se às sequelas e riscos de morte devido às condições inseguras.

- Em termos mundiais os dados¹⁰ são estarrecedores:
- 210 milhões de gestações / ano
- 75 milhões de gestações não desejadas
- 46 milhões de abortos induzidos / ano (22%)
- 20 milhões de abortos inseguros / ano

¹⁰Fontes: World Health Organization. Safe Abortion: technical and policy guidance for health systems, 2003; World Health Organization. Unsafe Abortion, 1998.

- 67 mil mulheres morrem por aborto inseguro / ano
- milhões de mulheres com graves complicações reprodutivas referentes às sequelas por abortamento, como infertilidade e histerectomia.

No Brasil, os dados de pesquisas¹¹ revelam o quanto o abortamento inseguro é uma realidade concreta, constituindo-se, portanto, em um grave problema de saúde pública:

- 2,07 abortos por 100 mulheres de 15 a 49 anos
- Perfil das mulheres: jovens (menores de 20 anos e primigestas)
- 20% das mortes maternas no Maranhão (1987 - 1991)
- Desde 1990 constitui a 1ª causa de morte materna em Salvador
- 3ª causa de morte materna em São Paulo
- 5ª causa mais frequente de internação
- 2º procedimento obstétrico mais realizado

A morte por aborto constitui a terceira causa de mortalidade materna no Brasil e as complicações decorrentes desse procedimento constituem a quinta causa de internação das mulheres nos serviços públicos.

Consideramos que são vários os motivos que podem levar uma mulher a abortar. A questão econômica é um elemento determinante, tendo em vista a enorme concentração de renda e riqueza no Brasil. Também é recorrente a rejeição do mercado de trabalho por

¹¹ Fonte: Ministério da Saúde do Brasil; IMS/UERJ e IPAS/Brasil – 2005; Alan Guttmacher Institute, 1994.

causa da gravidez, pois inexistem equipamentos suficientes como creches e berçários que assegurem a responsabilidade do Estado e da sociedade com a compatibilização entre a maternidade e o desenvolvimento profissional das mulheres.

Outra causa bastante recorrente ao abortamento é o abandono dos companheiros, que desaparecem diante de uma gravidez não planejada. Causa esta que reflete o modelo patriarcal de dominação masculina, o qual exime os homens de sua corresponsabilidade na prevenção da gravidez indesejada e/ou não planejada e da paternidade responsável.

Na Itália, o aborto foi legalizado em 1982. Nesse ano foram registrados 234.800 abortos. Em 1999 este número caiu para 139.300. A maioria das mulheres que abortam tem mais de 25 anos e 40% já possuem filhos/as. Estes dados possuem sintonia com o estudo realizado pela UNB/UERJ, “Aborto e saúde pública: 20 anos de pesquisas no Brasil”, que desvendou alguns mitos sobre a prática do aborto. Esta pesquisa confirma que a maioria das mulheres que abortam já tem filhos, e mais da metade fazem uso de algum método contraceptivo e, apesar disso, engravidaram – seja por falha do método contraceptivo, seja por dificuldade em negociar com o parceiro a contracepção. As mulheres tomam sua decisão baseadas em suas consciências e realidades, considerando que não poderão levar adiante uma gravidez não planejada e/ou não desejada. A pesquisa identifica ainda que a maioria das mulheres é católica e vive uma relação estável.

Apesar da comprovação de que a legalização diminui o número de abortos e resguarda a vida e a saúde das mulheres, em vários países há uma verdadeira ofensiva fundamentalista de determinados grupos conservadores que, além de boicotar a implementação do aborto previsto em lei, mantêm a criminalização das mulheres, inviabilizando a legalização, como é o caso no Brasil.

Tal ofensiva está ancorada na cultura patriarcal e machista – denunciada pelo movimento feminista desde os idos de 1970 - que impõe a maternidade como uma contingência biológica, como destino e obrigação, e não como atividade sui generis plenamente humana, portanto resultante de escolha dos sujeitos. Compreender o aborto como problema de saúde pública exige problematizar a maternidade, reconhecendo as mulheres como seres éticos capazes de liberdade e de autonomia e autodeterminação, capazes, portanto, de fazer escolhas com consciência e responsabilidade. São as mulheres, e não algo que lhes é exterior (Estado, igreja, sociedade), que precisam assumir o controle sobre sua capacidade biológica e reprodutiva. As mulheres têm o direito de agir de forma não heterônoma e, portanto, construir e escolher seus projetos de vida a partir de si mesmas, recusando o projeto de outrem. O que implica no reconhecimento de que nenhuma mulher pode ser impedida de ser mãe, mas nenhuma mulher pode ser obrigada a ser mãe.

A compreensão da reprodução humana em sua totalidade, como resultado de um ato de escolha consciente, livre e responsável, permite compreender a decisão por um abortamento como uma decisão moralmente aceitável, tanto quanto aquela de manter a gravidez.

Por isso apresentamos estas reflexões e convidamos os/as assistentes sociais e toda a sociedade a refletir e problematizar:

- Será que é punindo e criminalizando as mulheres que evitaremos ou reduziremos a prática de abortamento?
- Será mesmo que legalizar o aborto significa promover ou induzir a prática de abortamento obrigando as mulheres a realizarem-no indiscriminadamente?
- Por que as mulheres não podem ser capazes de agir com liberdade quanto à escolha de interromper ou não uma gravidez?

- Por que o discurso do “direito à vida” de determinados segmentos da sociedade desconhece o direito à vida das mulheres?

Compartilhamos com o entendimento de Alcilene Cavalcante, que coordena o Projeto “Católicas em Campanha pela Legalização do Aborto”, organizado pela ONG feminista Católicas pelo Direito de Decidir, de que não é mantendo a criminalização do aborto que evitaremos a sua prática, e, portanto, é necessário legalizar para enfrentar esse grave problema de saúde pública.

Compartilhamos ainda com Alcilene que a legalização consiste em: a) descriminalizar o aborto, ou seja, as mulheres que abortam não podem permanecer sendo tratadas juridicamente como criminosas; b) regulamentar a prática do abortamento: estabelecendo prazo-limite para a interrupção da gestação, bem como estabelecer a forma de acolhimento das mulheres e de realização do procedimento na rede de saúde pública e privada; c) incorporar o planejamento reprodutivo ao procedimento, garantindo informação e orientação sobre o desejo ou não de ter filhos/as, e diante da opção pela maternidade poder decidir quando e quantos filhos/as deseja, dispondo de pleno acesso aos métodos contraceptivos.

Acreditamos que a legalização do aborto supõe o reconhecimento das mulheres como sujeitos éticos capazes de decidir com consciência e liberdade quanto à interrupção da gravidez e compromete o Estado brasileiro a efetivar uma política reprodutiva séria, impedindo a morte de mulheres e evitando que milhares de mulheres de baixa-renda, predominantemente negras, permaneçam com a saúde ameaçada por práticas inseguras.

Foi com esse entendimento que o Conjunto CFESS/CRESS e assistentes sociais presentes no 38º Encontro Nacional (06 a 09 de setembro de 2009 em Campo Grande/MS) reafirmaram seus valores e princípios, comprometidos com a emancipação humana

e a construção de uma nova ordem societária, livre de toda forma de exploração e opressão, e deliberaram o posicionamento e o engajamento nas lutas pela descriminalização do aborto, e a realização de debates em todo o Brasil sobre a legalização do aborto, como mecanismo de ampliar e democratizar as discussões no âmbito da categoria, para retirada de posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS em setembro/2010. Entre as 14 moções aprovadas, duas tratam da questão do aborto.

O CFESS MANIFESTA seu compromisso ético-político em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e apoia o movimento feminista e de mulheres na luta pela descriminalização e legalização do aborto, e conclama a categoria de Assistentes Sociais a também se somar nesta luta, por reconhecer que o aborto inseguro é uma gravíssima questão de saúde pública e que as mulheres constituem seres éticos capazes de fazer escolhas de forma consciente e responsável.

O CFESS MANIFESTA apoio à agenda de lutas do Movimento Feminista e de Mulheres, que exige:

- Alterar a legislação punitiva do aborto (Código Penal de 1940) para que o aborto deixe de ser considerado crime.
- Respeito à autodeterminação reprodutiva das mulheres: não à maternidade compulsória. Sim à maternidade livre, voluntária e desejada.
- Assegurar que todo hospital da Rede Pública coloque em prática a regulamentação do Ministério da Saúde que dá direito à mulher a fazer o aborto nos casos previstos em lei, pois a maternidade é um direito, e não pode ser resultante de um ato de violência.
- Que o Estado garanta a Política de Saúde Integral e Universal para as mulheres possibilitando o pleno exercício de seus direitos

sexuais e direitos reprodutivos, em especial, a efetivação do direito das mulheres de decidir se querem ou não engravidar e, no caso de uma gravidez indesejada, poder interrompê-la no Serviço Público.

- Implantar em toda a Rede Pública o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM).

- Ampliar a sensibilização de profissionais de saúde para garantia do aborto previsto em lei.

- Implantar e ampliar divulgação da Norma Técnica “Atenção Humanizada ao Abortamento”, produzida pelo Ministério da Saúde em 2005, que se trata de um guia para apoiar gestores/profissionais de saúde e introduzir novas abordagens no acolhimento e na atenção para com as mulheres em processo de abortamento (espontâneo ou induzido), buscando, assim, assegurar a saúde e a vida.



Dia Nacional do/a Idoso/a

Texto: Neile d'Oran Pinheiro

Brasília, 1º/10/2009

A Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, em seu Art. 1º, institui “o Dia Nacional do Idoso, celebrado no dia 1º de outubro de cada ano”, e determina, em seu parágrafo único, que “os órgãos públicos, responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso, ficam incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade”.

Ao instituir uma data para celebrar nacionalmente o dia do idoso e determinar aos responsáveis pela implementação da PNI – Política Nacional do Idoso a obrigação de organizarem eventos para valorizar a pessoa idosa, o Executivo reconhece que há muitos desafios a serem enfrentados, entre estes, o de garantir à pessoa idosa a concretização dos seus direitos, especialmente, o de viver com dignidade.

Ao desafio de mudar a concepção negativa de velhice, presente na sociedade brasileira, cuja cultura deifica a juventude, soma-se o desafio de enfrentar e combater as desigualdades, que trazem implicações à vida e ao envelhecimento da população, “considerando-se que o homem envelhece sob determinadas condições de vida, fruto do lugar que ocupa nas relações de produção e reprodução social [em que] os homens não vivem e não se reproduzem como iguais, antes, são distintos nas relações que estabelecem na produção da sua sociabilidade, principalmente, na

sociabilidade fundada pelo capital, em que desigualdades, pobreza e exclusões sociais lhe são imanentes, reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador”(Teixeira, 2008:30).

Com relação aos instrumentos legais de proteção social às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, estas dispõem de normas consideradas avançadas, que se constituíram a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

No entanto, os direitos expressos na Constituição Federal, tiveram sua regulamentação viabilizada de forma muito lenta: somente seis anos após sua promulgação é que foi instituída a Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a PNI - Política Nacional do Idoso, reafirma as diretrizes previstas na Constituição Federal e cria o Conselho Nacional do Idoso.

A PNI - Política Nacional do Idoso foi construída por meio de contribuições, resultantes de discussões e consultas realizadas nos estados, com a participação de idosos ativos, aposentados, professores universitários, assistentes sociais e outros profissionais da área de gerontologia e geriatria, bem como, de várias entidades representativas desse segmento. Entretanto, a regulamentação da PNI foi efetivada, somente, dois anos depois, pelo Decreto 1.948 de 03 de julho de 1996.

Com relação ao Estatuto do Idoso, disposto na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, instrumento que, também, gerou intensa mobilização popular e levou sete anos tramitando, somente, teve sua aprovação quinze anos após a promulgação da Constituição Federal.

Solange Maria Teixeira em seus estudos sobre “o envelhecimento do trabalhador no tempo do capital” analisa o real poder e a autonomia das instâncias de controle social, em relação à esfera governamental, considerando alguns limites no poder de decisão dos conselhos do idoso, tais como: a inexistência de um orçamento

único para a execução da PNI, a falta de acúmulo de debates coletivos, a falta de vontade do poder público, especialmente, do executivo, de democratizar e respeitar as deliberações das instâncias de controle social instituídas. (2008 : 280,282).

Neste 1º de outubro de 2009, em que é celebrado o Dia Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso completa 06 anos de vigência e a PNI completa 15 anos e 08 meses da sua aprovação. E apesar das conquistas, são muitos os desafios sinalizados pela II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (18 a 20/03/2009), dentre os quais, destaca-se: “promover a valorização da pessoa idosa”, “promover a participação efetiva da pessoa idosa na sociedade”, “prevenir e combater a violência contra a pessoa idosa” e “criar um fundo nacional dos direitos da pessoa idosa”, conforme previsto no Art. 115 do Estatuto do Idoso.

No Dia Nacional do Idoso, o CFESS – Conselho Federal de Serviço Social une-se à luta pela valorização da pessoa idosa e pela sua participação na sociedade e no controle social da política do idoso, mantendo-se coerente com os princípios do código de ética profissional e com a campanha da gestão “lutar por direitos, romper desigualdades”.



Socializar riqueza para romper desigualdade

Texto: Ivanete Boschetti

Brasília, 14/10/2009

O Que o Serviço Social Defende

O Serviço Social brasileiro realiza a Campanha Luar por Direitos, Romper com a Desigualdade como forma de protesto e indignação diante da barbárie capitalista que reitera a desigualdade social, e defende a articulação dos movimentos sociais organizados em defesa dos direitos da classe trabalhadora e de uma sociedade livre e emancipada. Esses são nossos compromissos éticos, teóricos, políticos e profissionais.

As desigualdades econômicas e sociais entre países “ricos” e “pobres” se agudizam nesse momento de crise. A especulação financeira vem transformando a sociedade em um grande cassino, sendo esta a característica mais marcante do mercado de capitais, e gerando grandes transferências de capital ao sistema bancário, o que detonou a crise atual, comparável apenas à Grande Crise de 1929, e que ainda está longe de ser superada.

Tais condições de reprodução material e das relações sociais no capitalismo contemporâneo têm profundos impactos na crescente e desigual repartição da riqueza mundialmente produzida, já que os 20% mais ricos do mundo ficam com mais de 80% do PIB mundial, e na ampliação da pobreza, já que o número de pobres cresce ao ritmo do crescimento da população (2% ao ano), o que faz com que 1 bilhão e meio de seres humanos vivam em condição de mera sobrevivência.

Brasil: um país que não redistribui renda e riqueza

O Brasil possui uma das mais elevadas taxas de concentração de renda, riqueza e propriedade do mundo. A acumulação e a ostentação de riqueza por uma minoria convivem com cenários extremamente pobres que revelam as péssimas condições de vida e de trabalho de imensa parcela da população, e deixam a nu nossa gritante desigualdade: os 10% mais pobres ficam com apenas 1,1% da renda do trabalho, enquanto os 10% mais ricos ficam com 44,7%. É inaceitável que o país que se situa entre as 10 nações mais “ricas” do mundo, mantenha uma estrutura econômica e social em que 13% da renda do trabalho se concentram nas mãos de apenas 1% da população. Ou seja, nesse país de 184,3 milhões de pessoas, 13% da riqueza estão no poder de apenas 1,84 milhões de pessoas.

A política macroeconômica predominante nas últimas décadas não projeta nenhuma reversão desse quadro. Ao contrário, o pagamento dos encargos e juros da dívida pública provoca uma sangria no orçamento que deveria ser investido nas políticas públicas. Só em 2007, 65% do superávit primário foi gerado com recursos do orçamento da seguridade social. No período de 2000 a 2007, foram extraídos aproximadamente U\$ 100 bilhões de dólares (R\$ 205,2 bilhões) do orçamento da seguridade social. Esse montante equivale a cinco vezes o orçamento anual da saúde e quase dez vezes o orçamento da assistência social. Trata-se de uma perversa alquimia, que se apropria dos recursos das políticas sociais para sustentar a política econômica conservadora e neoliberal e impede a ampliação dos direitos sociais no Brasil.

Lutamos por Direitos, Trabalho e Socialização da Riqueza

Essa inaceitável política econômica provoca uma forte corrosão da sociabilidade e agudiza a violência que atinge de maneira assustadora os jovens: no Brasil, nos últimos 10 anos morreram cerca de 600 mil pessoas, em sua maioria jovens com idade entre 15 e 25 anos, fazendo com que um em cada 500 jovens não chegue aos 19 anos no Brasil.

A luta do Serviço Social por direitos, trabalho e socialização da riqueza no Brasil é uma luta contra a “economia política da iniquidade” e constitui uma mediação importante na luta histórica pela emancipação humana, pois os direitos, na sociabilidade capitalista, se inserem em um processo complexo e contraditório de produção e reprodução das relações econômicas e sociais sob a égide do capital e da mercantilização das relações sociais. Defendemos a luta pela democratização da política e garantia dos direitos como estratégia de ganhos e acúmulo de forças da classe trabalhadora, e como mediação necessária e inadiável no percurso de construção de uma sociedade emancipada.

Por isso, com a campanha Lutar por Direitos, Romper com a Desigualdade, queremos provocar reflexão e indignação com a barbárie que se reproduz cotidianamente em nosso país, e mobilizar a sociedade para defender:

- A socialização da política e o fortalecimento de instituições verdadeiramente democráticas, que assegurem a organização autônoma da classe trabalhadora e o fortalecimento dos movimentos sociais;

- Valores éticos em defesa do coletivo e da equidade;

- Posicionamento contrário a toda forma de exploração, opressão e violência contra a mulher, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e contra toda forma de expressão de homofobia e restrição da liberdade de orientação sexual;

- Uma política econômica a serviço do crescimento e da redistribuição da riqueza socialmente produzida, e de uma política tributária redistributiva, que onere mais o capital e menos o trabalho: no Brasil, os tributos incidem apenas 4% sobre o patrimônio, 29% sobre a renda e 67% sobre o consumo. Nos países da OCDE, ao contrário, os impostos sobre o consumo representam 32,1% em

média, enquanto o imposto sobre a renda corresponde a 35,4%; o acréscimo da carga tributária sobre quem ganha até 2 salários mínimos foi de 20% entre 1994 e 2004 e de apenas 8% para quem ganha acima de 30 salários mínimos;

- Uma ampla reforma agrária para reverter a perversa estrutura fundiária, que hoje concentra enormemente as propriedades rurais: no Brasil, 2.214.983 minifúndios (até 1 módulo fiscal) dispõem de 7,5% da área rural, enquanto apenas 104.744 grandes propriedades (de 15 a 600 módulos fiscais) concentram 58,1%;

- O direito ao trabalho com qualidade e emprego para todos, sem discriminação: hoje, a taxa média de desemprego nas regiões metropolitanas é de 20,21% entre os negros e de 15,35% entre os não negros; é de 21% entre as mulheres e 15,1% entre os homens;

- A luta pela ampliação dos salários e rendimentos do trabalho, pois o valor do salário mínimo, que hoje corresponde a apenas US\$ 245, está longe de assegurar a garantia das necessidades básicas. Ele deveria corresponder a aproximadamente US\$ 1.000, segundo o Dieese;

- A luta pela universalização da seguridade social, com garantia de saúde pública para todos e ampliação da cobertura da previdência social, pois a elevada informalidade nas relações de emprego faz com que 45.802.229 trabalhadores ocupados (47,69% da PEA) não contribuam para a seguridade social, e, portanto, não tenham acesso aos direitos previdenciários. Essa luta também requer ampliar o valor dos benefícios, pois 80,31% dos 24.593.390 benefícios estão abaixo de 2 SM, ou seja, abaixo de US\$ 490; A universalização da seguridade também pressupõe defender a política de assistência como direito social, e não como filantropia e muito menos como substitutivo paliativo do trabalho e do emprego;

- A luta em defesa da educação laica, pública, presencial e universal em todos os níveis, para reverter o quadro de reduzido

acesso ao ensino superior. No Brasil, o percentual de jovens com idade entre 18-24 anos inseridos no ensino superior é de apenas 21%, enquanto na Argentina é de 60%;

O enfrentamento e ruptura com essa desigualdade estrutural, reiterada e banalizada, só possível com a superação da condição que produz essa desigualdade: a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Por isso defendemos a luta pelos direitos para romper com a desigualdade.

Obs. Os dados citados no texto se referem à PNAD divulgada pelo IBGE em 2008.



Para concretizar direitos, escolher as estratégias com manutenção dos princípios

Texto: Erivã Garcia Velasco e Kátia Regina Madeira

Brasília, 29/10/2009

Vivemos tempos de mais uma crise oriunda do processo de acumulação do capital, crise em que uma sociabilidade, contrária à emancipação humana, eleva-se a partir do não acesso, ou de um acesso precário, aos bens materiais necessários à dignidade, desvelando situações de provisoriedade na vida, no trabalho, nas relações sociais, destituindo de direitos parte significativa da população.

Não deixamos de reconhecer em nossa trajetória histórica de luta por direitos no Brasil as conquistas dos últimos vinte anos. Contudo, evidenciamos que o Estado brasileiro criticado em seu sistema de proteção e de garantia de direitos, pode reproduzir várias formas de violência, impunidades e ruptura com direitos historicamente conquistados, fazendo dele um grande violador de direitos.

Desse modo, os vários componentes normativos existentes hoje no país na direção da garantia de direitos nos desafiam à sua concretização. Entendemos que não se trata apenas de garantir a norma, a lei, ainda que elas possam ser consideradas bases para as várias espécies de “chaves interpretativas” para o que tem se organizado em termos de políticas públicas e sociais e seus distintos sistemas político-organizativos como o SUS, o SUAS, o SGD, enfim um conjunto de instrumentos estratégicos que reúne e articula, ou ao menos formalmente almeja, instituições, programas, serviços para vários segmentos da sociedade brasileira, especialmente os mais subalternizados.

Assim, conferir efetividade às políticas públicas e sociais, na direção da concretização de direitos, significa investir num movimento que alcance os efeitos pretendidos, para o que a produção normativo-legislativa ocupa lugar importante, mas torna-se insuficiente se isto não transita do marco legal para a realidade.

A Constituição de 1988, considerada marco normativo do Estado Democrático de Direito, e tudo que dela derivou em termos da construção de direitos, a exemplo do Código de Defesa do Consumidor, da Lei de Tortura, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei Maria da Penha, entre outros, impôs além de um reordenamento institucional, condição para se reconstruir instituições, também a redefinição de poderes e responsabilidades, mas igualmente concepções, de modo que o acesso aos direitos, materializados sob a forma de política pública ultrapasse, assim, o entendimento da norma, ganhando terreno e inscrição na realidade.

É disso que se trata quando falamos do acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habitação, à justiça, mas também no que se desdobra em termos de garantia da qualidade dos serviços, da constituição de uma rede socioassistencial sólida e comprometida com a mudança paradigmática da defesa dos direitos que passa pelas diferentes políticas públicas e sociais, da articulação político-operacional dos sistemas, assim como de outras e novas normas e diretrizes que ainda devem ser construídas para preencher lacunas ainda existentes para promoção e proteção de direitos.

Assim, aprimoramentos legais, procedimentais e de gestão (inter) institucionais podem sim colaborar na concretização de direitos, mas, necessariamente, devem ser precedidos de compreensão de como inovações normativas estão ou não dialogando com os princípios regentes do sistema legislativo e protetivo brasileiro, assim como com a intransigente defesa do humano constante em nosso projeto ético-político profissional.

É, então, nesta perspectiva que o II Encontro Nacional Sociojurídico, intitulado “SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO NA PERSPECTIVA DA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS”, abre debate e reflexão das/os assistentes sociais perpassando tanto as atuais configurações do Estado, das Políticas Públicas, quanto as incidências no exercício profissional de diretivas e perspectivas teórico-políticas e normativas, discutindo as questões que rebatem no exercício profissional no campo sociojurídico. Do mesmo modo, nosso debate verticaliza em temas e problemáticas como a violência, exacerbada e que requer compreensão de suas raízes para além de sua manifestação fenomênica, que impõem à sociedade, mas especialmente jovens e crianças pobres, mulheres, homossexuais, um estado de não-direito, que exige, de nós profissionais, pensamento crítico e posicionamento ético político contra a barbárie e todas suas manifestações, com asseveramento de nossas defesas ético-políticas, de posturas e práticas de modo a contrapor firme e corajosamente, articulados a setores, segmentos e movimentos sociais que também defendem os mesmos princípios.

Deste modo, não poderia deixar de compor nossa pauta o debate sobre as condições éticas e técnicas do trabalho profissional, que podem ser materializadas nas preocupações relativas ao sigilo profissional, à saúde do trabalhador do campo sócio jurídico, aos riscos de vida no exercício profissional, ao abuso de autoridade, tendo em vista posicionamentos que contrariam interesses diversos, às relações interdisciplinares, à autonomia, às atribuições e funções nos distintos espaços sócio-ocupacionais e em matérias específicas, casos da Lei de Execução Penal (LEP), do exame criminológico/comissão técnica de classificação, do conselho de comunidade, dos processos chamados de ressocialização, dentre outros.

Os assistentes sociais presentes no II Encontro Nacional Sociojurídico, cumprindo deliberação programática do Conjunto CFESS-CRESS para a agenda de 2009, assumem neste momento o papel de debater temas e questões que estão na base da

própria constituição deste campo, mas que igualmente recortam o trabalho profissional nas suas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Por isso, como o Código de Ética profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão, as resoluções do CFESS (especialmente a 493/06 sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional) constituem referências fundamentais para dar clareza e firmeza a uma intervenção consistentemente organizada e politicamente comprometida com os trabalhadores e usuários.

Do mesmo modo, o Encontro torna-se fomentador de articulação entre profissionais e espaços que compõem o campo, na direção de seu reconhecimento e afirmação a partir do refletido diálogo com as diversidades de espaços e problemáticas com as quais lida no cotidiano profissional, mas cuja direção deve guiar-se por uma leitura crítica da realidade compreendida em sua totalidade, e atuação comprometida com os princípios preconizados em nosso projeto ético-político, a fim de escolhermos estratégias acertadas ante as reiteradas situações de violação de direito no país, construídas em articulação e engajamento com outras forças sociais que se colocam na contracorrente dos ataques aos direitos.



30 Anos do Congresso da Virada

Projeto Ético-Político do Serviço Social: 30 anos na Luta em Defesa da Humanidade

Texto: Silvana Mara de Moraes dos Santos e Ivanete Boschetti

Brasília, 16/11/2009

30 anos nos separa de um marco histórico fundamental na trajetória do Serviço Social brasileiro. Trata-se da construção do projeto ético-político profissional, síntese e continuidade do processo da “virada”, numa alusão ao III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em São Paulo no ano de 1979, denominado “Congresso da Virada”.

O ano de 1979 tornou-se emblemático por ser o tempo de florescimento das possibilidades objetivas e subjetivas que permitiram às forças políticas do trabalho expressar suas lutas pela implementação do Es-tado de Direito após o nefasto período de vigência da ditadura militar no Brasil, que ceifou as mais corajosas formas de resistência e combate ao autoritarismo.

Alimentados por aquela conjuntura sócio-histórica, Assistentes Sociais começaram a tecer o entendimento do Serviço Social nos marcos da relação capital/ trabalho e nas complexas relações entre Estado e Sociedade. A “Virada” teve o sabor de descortinar novas possibilidades de análise da vida social, da profissão e dos indivíduos com os quais o Serviço Social trabalha. Dali em diante, a realidade em sua dinamicidade e dimensão contraditória torna-se o chão histórico preme de lições cotidianas por meio do protagonismo das lutas da classe trabalhadora e dos sujeitos profissionais que passaram a apreender as necessidades reais vivenciadas pela população como demandas postas ao Serviço Social.

Durante a década de 1980, as necessidades sociais são politizadas pelos movimentos da classe trabalhadora que se formam e se organizam em torno de sua defesa. Direito ao trabalho, à autonomia de organização sindical, à seguridade social, aos direitos sociais, políticos e civis e aqueles relacionados à diversidade humana - como liberdade de expressão, direito à identidade e igualdade de gênero, étnico-racial e à liberdade de orientação e expressão sexual - emergem como demandas concretas e mobilizam os sujeitos individuais e coletivos para a luta.

Nas lutas memoráveis desses sujeitos coletivos, Assistentes Sociais entenderam que as condições de vida e de trabalho se alteram mediante processos de resistência. Entenderam, também, que o conformismo que se reproduz na vida cotidiana de amplos segmentos da população diz respeito ao modo de vida instituído pelo projeto do capital que atua na produção de diferentes níveis de exploração e de opressão, na perspectiva de assegurar a reprodução de seu projeto de acumulação. Utiliza, ainda, refinados mecanismos ideológicos de adesão à ordem, e se preciso for, faz valer a “força bruta” para prevalecer seus interesses.

Contra o pragmatismo, o conservadorismo e a suposta neutralidade defendidos pelo Serviço Social tradicional, o projeto profissional do Serviço Social brasileiro, que se forjou nos últimos 30 anos, foi fundado na luta política por liberdade, trabalho e direitos. É na trincheira da resistência e do enfrentamento que as entidades nacionais da categoria e assistentes sociais em diferentes recantos deste país assumiram explicitamente seu compromisso com os interesses do trabalho. Assim, buscaram o aprimoramento intelectual como condição para apreender o real em sua concretude e complexidade. Neste processo, a interlocução com a tradição marxista e posteriormente com o pensamento marxiano forneceu o alicerce teórico-metodológico para apreender a realidade sob uma perspectiva de totalidade.

Os cursos de pós-graduação em Serviço Social tiveram um papel relevante no incentivo e na produção qualificada de estudos e pesquisas. Temáticas foram revisitadas e outras descobertas num movimento permanente de entendimento da realidade em suas determinações mais profundas. O diálogo com outras profissões e áreas do conhecimento passa a acontecer sem o signo da subalternidade intelectual.

30 anos depois podemos afirmar que a perspectiva da totalidade constituiu-se na grande conquista desse projeto profissional e, simultaneamente, no grande desafio da profissão na contemporaneidade. O projeto ético-político profissional é produto da ação dos sujeitos profissionais sob dadas condições objetivas. Em cada conjuntura foi e permanece permeado por exigências e desafios. Situado na contra-corrente da sociabilidade do capital foi desafiado nos anos de 1990 a aprimorar o entendimento da ética e desse modo aperfeiçoar os instrumentos normativos no âmbito do Serviço Social.

O atual Código de Ética profissional, aprovado em 1993, foi resultado de um amadurecimento das reflexões iniciadas na elaboração do Código de 1986, fruto de uma ampla e democrática construção coletiva da categoria em nível local, regional e nacional. Na década de 1990, a perspectiva ética, teórica e política que conquistava hegemonia no seio da profissão foi aprofundada. O Código de 1986 revelou-se insuficiente, dentre outras questões, na subordinação imediata e sem mediações entre ética e política e entre ética e ideologia. É também de 1993 a renovação da Lei de Regulamentação da Profissão que, ao definir atribuições e competências profissionais, contribuiu para inscrever a profissão de Serviço Social num patamar qualificado no tratamento das expressões da questão social.

Desse período em diante, aprofunda-se mais ainda o arsenal teórico-metodológico e ético-político. A profissão ganha visibilidade no cenário

nacional na defesa intransigente dos direitos humanos, das políticas sociais universais e de um conjunto de marcos legais que se tornaram fundamentais para a luta pela realização dos direitos. Há explícito fortalecimento da direção social voltada para a crítica da sociabilidade do capital ao tempo em que os sujeitos profissionais identificados com este projeto constroem mediações para o enfrentamento da desigualdade social e formas de opressão no tempo presente.

Nas últimas duas décadas, tem sido cada vez mais instigante e desafiador analisar e intervir na contracorrente dominante. A crise estrutural do capital é marcada por um “continuum depressivo” em que todas as dimensões da vida social estão submetidas a intensos processos de mercantilização. O capital não tem limites à sua expansão. Tudo ordena e desordena, acolhe e descarta, constrói e destrói. Esta crise tem caráter cumulativo e permanente e apresenta um modo de ser extremamente destrutivo da natureza e do trabalho. As consequências para a humanidade são devastadoras.

Desemprego, inserção precária no universo do trabalho, múltiplas formas de violência na vida cotidiana; criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças; judicialização da questão social e instituição do “Estado Penal” dão o tom do cenário contemporâneo por onde se movimentam os sujeitos profissionais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

Numa situação extrema de desigualdade social e de tempos sombrios como esse poderíamos inadvertidamente supor que o projeto ético-político profissional perde relevância. Mas é justamente o contrário! Considerando que assistentes sociais atuam nas expressões da questão social e na mediação de direitos para atendimento às necessidades da população usuária, quanto mais esta categoria for capaz de decifrar e apreender as determinações desse tempo de barbárie, mais teremos condições para elaborar respostas profissionais qualificadas teórico-política e eticamente.

Este projeto profissional não é uma carta de intenções e não se compra em livrarias. É um processo de construção permanente e cotidiana em defesa de uma perspectiva ética, teórica e política que subsidia Assistentes Sociais e as entidades nacionais da categoria para atuarem em condições concretas. As respostas às demandas e aos desafios se objetivam no cotidiano. Não espalhamos ilusões. O projeto ético-político profissional requer um conjunto de mediações que articulem a luta por um projeto societário anticapitalista às estratégias de enfrentamento no tempo presente.

Nesses 30 anos não houve um dia sem luta. E nessas lutas sobressai a força do coletivo. Este é um projeto coletivo de uma categoria profissional que construiu procedimentos e instâncias de decisão democrática. Encontros, seminários, congressos e a luta das entidades – Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO - dão o tom da ação dos sujeitos. Isto acontece no espaço-tempo em que também prevalecem práticas individualistas, lideranças desenraizadas de suas bases e forte apelo ao pragmatismo no dia-dia profissional e que se situam na contramão desse Projeto.

Nesses 30 anos, o projeto ético-político profissional superou limites da ordem do economicismo, do politicismo e do eticismo. E com razão militante não temeu seguir a trilha da canção: “É vejo bem tudo recomeçar todas as vezes e vejo o tempo apodrecer e brotar e seguir sendo sempre ele, o tempo todo começar de novo e ser e ter tudo pela frente”. O arsenal teórico-metodológico e ético-político que sustenta este projeto afirma a razão dialética no entendimento da vida social. O solo matrizador por onde as demandas postas à profissão são analisadas e respondidas é produto da complexa e dinâmica relação entre as condições objetivas e subjetivas. É um projeto, portanto, que não dita regras e nem receitas porque não paira sobre as instituições nem sobre as determinações da sociabilidade e da relação entre Estado e Sociedade. Exige a reflexão permanente e a elaboração de estratégias cotidianas.

O projeto ético-político profissional não é único na profissão. Projetos profissionais disputam a direção social do Serviço Social brasileiro neste momento histórico. Neoconservadorismo, pragma-tismo e formas despolitizadas de entender a questão social reaparecem no cenário profissional. Tempos sombrios! Por isso, mais do que nunca precisamos estar atentos e fortes, para não sucumbir à “confusão do espírito”, ao conformismo, ao “pensamento único”, às falsas polêmicas, aos “cantos da sereia” da pós-modernidade.

Precisamos de coragem, porque como sinaliza Guimarães Rosa: “O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem”.

Reafirmamos aqui, com estas reflexões inquietas, a convicção que nosso projeto ético-político profissional só existe porque é resultado da construção coletiva por parte significativa da categoria de Assistentes Sociais. É processualidade histórica, é possibilidade inscrita na vida real, é construção que mistura trajetórias e histórias de diferentes gerações. Articula variadas formas de lutas e insiste em renovar-se incessantemente. São 30 anos na luta contra a desigualdade social, pela igualdade e liberdade substantivas. São 30 anos na luta pelo fortalecimento das classes trabalhadoras e em defesa da humanidade.

70 anos de Luta
(Andréa Lima)

“A vida anda árida...
É um tempo de poucos sonhos, de parca coragem, de irracionalidades,
De dores, injustiças, barbárie.
Mas sinto que amanhã é dia de luta assim como foi o dia

de ontem
E como sempre será: ocasos, recomeço, tormentas
E novos caminhos a serem trilhados pelos nossos pés de história...
Já marchamos muito e ainda há léguas a percorrer, desbravar, construir,
Peças a juntar de um quebra-cabeça estruturante...
O tempo nos convida às ruas, para dissipar o imobilismo,
A desesperança e proclamar que a emancipação humana é uma ordem!
O nosso dever é abrir trincheiras em defesa dos direitos sociais,
Em defesa de um povo que insiste em sonhar com um país mais justo.
São 70 anos de história e no nosso livro de memórias
Há rostos conhecidos e outros anônimos
Que têm em comum a necessária batalha cotidiana em defesa de
Políticas públicas, de justiça e de acesso aos direitos.
Estão nos registros da profissão
Os instrumentos construídos em tons coletivos, o código de ética,
E as nossas distintas e usuais armas:
O nosso projeto ético-político que é tecido pelo fio da ousadia,
Da nossa cara e vivaz vontade de transformar,
Da nossa fala questionadora, do nosso ar primaveril...
Estão profissão encanta, sensibiliza,
Encoraja e ressignifica o sentido da práxis.
Na tenra idade podemos dizer que nada foi em vão,
Valeu cada conquista, todos os encontros, cada reunião,
Todos os debates que travamos dia-a-dia em busca

De compreender tantos “Brasis”, tantos mundos, tanta gente...

E não esqueçamos nunca, como Neruda nos ensina:
Da nossa poesia, da nossa bandeira, do nosso porvir,
70 anos de história não se fez em vão.



Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher

Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres: 20 de novembro a 10 de dezembro.

Texto: Maria Elisa dos Santos Braga

Brasília, 25/11/2009

O Conselho Federal de Serviço Social vem reafirmar seu posicionamento contra toda forma de preconceito, discriminação e opressão, incorporando com este mani-festo, a Campanha dos 16 dias de ativismo mundial pelo fim da violência contra as mulheres.

Origem da Campanha

Em 1991, 23 mulheres de diferentes países, reunidas pelo Centro de Liderança Global de Mulheres (Center for Women's Global Leadership - CWGL), lançaram a Campanha dos 16 dias de ativismo com o objetivo de promover o debate e denunciar as várias formas de violência contra as mulheres no mundo. As participantes escolheram um período de significativas datas históricas, marcos de luta das mulheres, iniciando a abertura da Campanha no dia 25 de novembro - declarado pelo I Encontro Feminista da América Latina e Caribe (em 1981) como o dia Internacional de Não Violência Contra as Mulheres - e finalizando no dia 10 de dezembro - dia Internacional dos Direitos Humanos. Desse modo a campanha vincula a denúncia e a luta pela não violência contra as mulheres à defesa dos direitos humanos. Hoje, cerca de 130 países desenvolvem esta Campanha, conclamando a sociedade e seus governos a tomarem atitude frente à violação dos direitos humanos das mulheres.

A Campanha no Brasil

Os 16 dias de ativismo foram assumidos pelo movimento feminista brasileiro, sintonizado com a Campanha Internacional. Conquistou espaço na agenda brasileira e desde 2003 vem sendo coordenado pela organização não governamental AGENDE (Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento), com importantes ações de divulgação, mobilização e organização da campanha. O Brasil antecipou o início desta Campanha para o dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra - pelo reconhecimento histórico da opressão e discriminação contra a população negra e, especialmente, as mulheres negras brasileiras que têm suas vidas marcadas pela opressão de gênero, raça e classe social.

Discutindo a abrangência da temática

A compreensão crítica da realidade em uma perspectiva de totalidade pressupõe entender os fenômenos sociais em suas dimensões objetivas e subjetivas, particulares e universais, determinados pelo processo de produção e reprodução das relações sociais. As diferentes estratégias de luta efetivadas pelo movimento feminista nas últimas décadas possibilitaram dar visibilidade às formas de violência de gênero e doméstica contra as mulheres como uma questão pública a ser enfrentada no âmbito dos direitos humanos e da luta por uma nova sociedade sem opressão e exploração, superando assim uma visão equivocada que concebia este tipo de violência como expressão das relações pessoais, que por acontecer no âmbito privado não deveria ter intervenção pública. O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (UNIFEM) considera que a violência de gênero é o tipo de violência que mais afeta a vida das mulheres, gerando insegurança, medo, sofrimento e lesões físicas, mentais e sexuais, além da permanente ameaça e efetiva morte. A expressão violência de gênero é utilizada para tipificar um padrão específico de violência, padrão este que visa à preservação secular do sistema patriarcal e sua lógica de subalternizar o gênero feminino, ancorado

na desigualdade social e nas formas de dominação reproduzidas na sociabilidade do capital. Os indicadores são estarrecedores e indignantes: a Unifem (2009) afirma que a violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno que atinge uma em cada três mulheres e meninas no mundo. O Relatório da Anistia Internacional (2001) divulgou que o tráfico de seres humanos é a terceira maior fonte de lucro do crime organizado no mundo, depois das drogas e armas. Sabe-se que a meta do tráfico não é tão somente a prostituição, e abrange também submeter condições de trabalho a situações semelhantes à escravidão. Os poucos e alarmantes dados disponíveis indicam que nos EUA cerca de 50 mil mulheres e crianças ingressem no país submetidas ao tráfico ilegal de seres humanos. Na União Européia, essa condição atinge cerca de 120 mil mulheres. A ONU (2000), em seu informe sobre dados da população mundial, afirma que 2 milhões de meninas entre 5 e 15 anos são subjugadas, a cada ano, ao violento e aviltante processo do comércio sexual. O Ministério da Saúde brasileiro (2007), no Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST, mostra que 17,3 milhões de mulheres com 15 anos ou mais estão vivendo com HIV no mundo. Isto representa cerca de 50% do total de pessoas infectadas. Na África subsaariana, cerca de 3 entre 4 pessoas jovens (de 15 a 24 anos) que vivem com HIV são do sexo feminino. A Organização Mundial da Saúde (1999) afirmava que de 85 a 115 milhões de meninas e mulheres são submetidas a alguma forma de mutilação genital por ano. A OMS, em 1998, apontava que 20 milhões de abortos inseguros eram realizados no mundo, reconhecidos como uma questão gravíssima de saúde pública. E mais, 98% das mortes por aborto ocorrem em países menos desenvolvidos. Após uma década essa situação pouco se alterou. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD, 1998) apontava que a cada 5 anos a mulher perde um ano de vida saudável se sofrer violência doméstica; que um a cada 5 dias de faltas de trabalho no mundo é causada pela violência doméstica sofrida pelas mulheres. As pesquisas internacionais apontam que entre um milhão de pessoas que vivem com menos de um dólar por dia a maioria é mulher, o que vem sendo considerado como expressão da feminização da pobreza.

O Brasil é considerado o maior exportador de mulheres para fins de exploração sexual e comercial na América Latina. São meninas e jovens entre 15 e 27 anos, em sua maioria negra. A pesquisa IBOPE (2004) aponta que a violência de gênero contra elas é o problema que mais preocupa as mulheres brasileiras.

Cerca de 91% d@s brasileir@s (homens e mulheres), nessa mesma pesquisa, consideram muito grave o fato de as mulheres serem agredidas por seus companheiros. No entanto, essa preocupação não se manifesta de fato no cotidiano da vida das mulheres, uma vez que pesquisa da Fundação Perseu Abramo indica que a cada 15 segundos uma mulher é vítima de espancamento por um homem (companheiro ou ex). A mesma pesquisa apresenta que, em mais da metade destes casos, as mulheres não pedem ajuda. Isso revela como as relações desiguais de gênero marcam a vida das mulheres, silenciando suas vozes e a tomada de decisão para exigir reparação e justiça quando seus direitos são violados. Contribui enormemente para esse silêncio o medo, muitas vezes fortalecido nas relações pessoais e familiares, quando as mulheres que sofrem violência não dispõem de acesso aos serviços e políticas públicas que reconheçam suas necessidades e demandas objetivas e subjetivas. O enfrentamento da violência contra as mulheres é tarefa complexa que exige processos articulados e estratégias de caráter público. Não se trata de responsabilizar a vítima nem de desconsiderar a dimensão subjetiva, por onde se movem toda ordem de dificuldade quanto ao reconhecimento da opressão vivenciada e a busca de enfrentamento.

Slogan da campanha

A AGENDE, que coordena os 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres no Brasil, adotou para 2009 o seguinte slogan: Uma vida sem violência é um direito das mulheres. Comprometa-se. Tome uma atitude. Exija seus direitos.

Comprometa-se

Conclamamos Assistentes Sociais, estudantes e toda a sociedade a comprometer-se com a luta pela erradicação da violência contra as mulheres. Indigne-se diante desse fenômeno, contribuindo para a desconstrução da naturalização da violência de gênero contra a mulher. Queremos construir um mundo livre, sem exploração e reprodução de preconceitos e de discriminações, onde ser mulher, negra, indígena, lésbica, jovem, idosa, com deficiência, represente a efetividade da diversidade humana e não elementos que desencadeiem formas de opressão e de violência.

Tome uma atitude crítica e avance na luta

Atue individual e coletivamente na defesa da Lei Maria da Penha. Esta Lei é resultado das lutas feministas e de vários sujeitos coletivos. Não podemos permitir retrocessos no enfrentamento às formas de violência contra a mulher. O CFESS orienta-se na defesa intransigente dos direitos humanos e na luta contra todas as formas de exploração e de opressão. As militantes feministas, assistentes sociais e demais profissionais que lutam para que a perspectiva de gênero, de raça/etnia e orientação sexual sejam incorporadas em todas as políticas públicas e em seu exercício profissional, fazem a diferença na construção cotidiana da história.

Exija seus direitos

Exigimos que as Convenções e os Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil sejam implementados em sua integralidade: a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher; a Convenção de Belém do Pará e a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher / CEDAW da Organização das Nações Unidas. Exigimos que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008-2011) seja efetivado com controle social democrático, denunciando

estados e municípios descomprometidos e omissos, realizando articulação entre as várias instâncias de governo e o movimento feminista de forma a concretizar seus princípios e propostas de ações na vida das mulheres brasileiras. Exigimos a execução do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher que prioriza ações voltadas para as mulheres negras, indígenas e da zona rural. Exigimos a defesa intransigente da constitucionalidade da legislação afirmativa de prevenção e punição à violência doméstica e familiar contra as mulheres: a Lei Maria da Penha. A história da humanidade é a história do desenvolvimento de suas possibilidades de projetar a vida. O processo de humanização de nossa sociedade é o da explicitação das capacidades de objetivar-se, criar alternativas, escolhas conscientes capazes de construir coletivamente possibilidades de ruptura com o sistema de dominação capitalista patriarcal.

Assim, há três décadas o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional que tem como princípio ético central a liberdade e dentre inúmeros compromissos emancipatórios a erradicação da discriminação e opressão de qualquer ordem. Com a energia e o vigor da recente comemoração dos 30 anos do Congresso da Virada convidamos tod@s @s Assistentes Sociais a participar e divulgar a Campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, comprometendo-se com o enfrentamento da barbárie das relações desiguais de gênero, por meio de ações contundentes que materializem o slogan dessa Campanha: Uma vida sem violências é um direito das mulheres. Comprometa-se. Tome uma atitude. Exija seus direitos.

Marcos históricos de mobilização nos 16 dias de ativismo

20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra, com a finalidade de chamar a atenção para a situação das mulheres negras que, além da violência de gênero, sofrem a violência racial.

Instituído em 1978, o Dia Nacional da Consciência Negra lembra a inserção do negro na sociedade brasileira e sua luta contra a escravidão. A data refere-se ao dia 20 de novembro de 1695, dia do assassinato de Zumbi dos Palmares, ícone da resistência negra ao escravismo e da luta pela liberdade

25 de novembro – Dia Internacional da Não-Violência contra as mulheres. Homenagem às irmãs Mirabal, opositoras da ditadura de Rafael Leônidas Trujillo, na República Dominicana. Minerva, Pátria e Maria Tereza, conhecidas como “Las Mariposas”, foram brutalmente assassinadas no dia 25 de novembro de 1960.

1º de dezembro – Dia Mundial de Combate à Aids. Tem por objetivo estimular a prevenção e diminuir a disseminação do vírus HIV. Estatísticas indicam crescimento significativo e preocupante de casos de mulheres contaminadas, inclusive no Brasil, fato que levou o governo brasileiro a lançar o Plano de Enfrentamento da Feminização da Aids e outras DST.

6 de dezembro – Massacre das mulheres de Montreal (Canadá). Quatorze estudantes da Escola Politécnica de Montreal foram assassinadas, no dia 6 de dezembro de 1989. O massacre tornou-se símbolo da injustiça contra as mulheres e inspirou a criação da Campanha do Laço Branco, mobilização mundial de homens pelo fim da violência contra as mulheres. No Brasil, a partir de 2007, é o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Lei n.º 11.489, de 20/6/2007).

10 de dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos. No dia 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), como resposta à violência da Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, os artigos da Declaração fundamentaram inúmeros tratados e dispositivos voltados à proteção dos direitos fundamentais. A data lembra que violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos.



7ª Conferência Nacional de Assistência Social

Assistência Social é direito e dever estatal

Texto: Edval Campos

Brasília, 30/11/2009

Este ano, o Brasil realiza a sua 7ª Conferência Nacional de Assistência Social, cujo tema central é a Participação e o Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trata-se de um evento político de grande envergadura, precedido por Conferências Municipais e Estaduais. Para além do expressivo contingente de profissionais, militantes, usuários, prestadores de serviços assistenciais que mobiliza, a sua grandiosidade radica no seu objetivo fundamental: a conferência é, ao mesmo tempo, o momento e o espaço político para a elucidação das múltiplas agendas e dos variados interesses no âmbito da política de assistência social.

A escolha do controle social como tema central desta VII Conferência significa para a sociedade civil uma conquista política importante para o exercício protagônico das mudanças que a política de assistência social reclama. Nesse processo de mudanças, os assistentes sociais têm muitas contribuições a oferecer. Dessa forma, o processo de avaliação sobre as deliberações da última Conferência é um desafio intransferível. Examinar o cumprimento das deliberações faz parte do exercício do controle social e contribui para conferir relevância ao planejamento e ao monitoramento dessa política. Declinar dessa responsabilidade pública corresponde a desdenhar do esforço empreendido pela sociedade para tornar a assistência social uma política pública consignadora de direitos sociais.

A definição de uma agenda atualizada, nesse campo, envolve, além de novas demandas o debate sobre lutas historicamente

importantes para construção de padrões democráticos de cidadania: Essa VII Conferência, em particular, tenderá a ser conflagrada por interesses polarizados e conflitantes a respeito do ideal de assistência social e sobre as responsabilidades do Estado nesse setor. A polarização expressa nos Projetos de Lei que tratam da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, por exemplo, apresenta um posicionamento político, do qual o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é um destacado signatário, que a reconhece como um bem público, universal e gratuito disponível pelo Estado a todo cidadão que dela necessitar; e ainda outro posicionamento, representado por alguns setores filantrópicos, que demandam espaços privilegiados nesse campo, por entenderem que assistência é uma atividade social derivada da sociedade civil e, desta forma, as entidades credenciadas para esse mister são merecedoras do apoio do Estado. O Conjunto CFESS/CRESS, empenhado na construção de uma nova ordem social, ratifica em seu Plano de Lutas o combate às políticas de corte neoliberal e o crescente processo de desmonte da seguridade social.

A construção de uma assistência social como política pública, democrática, universal, gratuita e submetida ao controle social não está desvinculada de uma seguridade social igualmente orientada por parâmetros democráticos. Nesse sentido, o nosso posicionamento em favor do Sistema Único de Assistência Social - SUAS não pode estar dissociado da defesa das políticas sociais efetivamente públicas, universais e democráticas. O ambiente das Conferências, nas três esferas de governo, é um espaço importante para a explicitação e defesa da nossa agenda política. Hoje, somos um contingente de aproximadamente 86 mil profissionais, sendo que destes, muitos atuam na política de assistência social, o que atribui à categoria de assistentes sociais um papel inquestionável no processo de formulação, execução, avaliação e controle democrático dessa política pública, como tem sido historicamente desde as lutas pelo seu reconhecimento como direito constitucional. O mais importante é que esse expressivo coletivo profissional, organizado

em torno dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Serviço Social em todo território nacional, está congregado por compromissos éticos e políticos que nos colocam na vanguarda de importantes lutas sociais.

A nossa força política decorre da justeza de nossas bandeiras e da convicção que nos impulsiona à luta por um Brasil democrático, justo e soberano!

- A responsabilidade do financiamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo é uma condição inegociável. Nesse campo, faz-se necessário, ao mesmo tempo, assegurar a obrigatoriedade do co-financiamento e a correção dos valores destinados ao custeio dessa política;

- Os programas de distribuição de renda podem contribuir para minorar e enfrentar a pobreza extrema, mas não são capazes de provocar sua superação. Tais programas devem ser articulados à geração de emprego estável, políticas de redistribuição de renda e universalização dos direitos sociais previstos no artigo 6 da Constituição Federal, de modo a superar a dependência institucionalmente nutrida;

- O Benefício de Prestação Continuada (BPC) persiste impondo critérios restritivos de acesso. Defendemos a ampliação do valor per capita de referência para um salário mínimo, bem como a revisão do conceito de família atualmente adotado. A avaliação sobre definição de incapacidade para a vida independente deve contemplar as dimensões médico e social, considerando, desta forma, o usuário enquanto sujeito inscrito em uma ordem social que impõe restrições tão relevantes quanto às deficiências tipificadas por referências orgânicas;

- O parâmetro de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo para acessar benefícios assistenciais, como o BPC, impõe restrições injustificadas, confinando a política de assistência social a situações de pobreza absoluta;

- A profissionalização da assistência social passa, entre outras medidas urgentes, pela regulamentação do Sistema único de Assistência Social (SUAS) em lei federal, pela constituição de equipes multiprofissionais nas várias unidades dos CRAS e CREAS, remuneradas de forma justa e com ingresso assegurado por meio de concurso público;
- O debate sobre o conceito de família é fundamental. O parâmetro em vigor adotado pela Política Nacional de Assistência Social, tendo com referência legislação em vigor, em alguns benefícios, como por exemplo o BPC, circunscreve a família a um padrão incompatível com a nossa sociedade, podendo significar um obstáculo ao acesso de direitos. A família contemporânea transpõe os contornos da consanguinidade e da conjugalidade, expressando-se em formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva.



8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Enfrentar os desafios na afirmação de uma política que assegure os direitos humanos de crianças e adolescentes

Texto: Erivã Garcia Velasco

Brasília, 7/12/2009

No Brasil pode-se falar de uma política pública voltada para infância/adolescência com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, pois é a partir daí que se instaura e se desdobra o reconhecimento constitucional de criança/adolescente como sujeitos de direito em situação peculiar de desenvolvimento e da adoção da proteção integral. De fato, antes disso os direitos não fizeram parte da história da infância/adolescência, cujas práticas sociais no Brasil voltadas aos estratos empobrecidos têm marcas assistencialistas, corretivas e repressoras. Assim, mais uma vez podemos iniciar esta nota destacando o marco regulatório no Brasil no que tange aos direitos da infância/adolescência em que o ECA representa uma inovação no campo da proteção infanto-juvenil. Sintonizado com o marco regulatório internacional, o Eca, e os esforços que vêm sendo empreendidos por sua regulação, expressos no Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE e no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, constituem um significativo passo na proposição dos diversos planos e programas em várias frentes de direitos ameaçados ou violados, tais como: trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica, entre outros. Mas não sem contradição, porque os tempos difíceis em que vivemos são de profundo ataque aos direitos no país. Ataques que tendem a se naturalizar tomando o cotidiano da vida social como se fossem comuns aos olhos da

sociedade que ora se assusta, ora também se resigna, tendente à banalização da miséria, da pobreza, da violência, dos usos e abusos de poder. Quando se trata de crianças/adolescentes tem sido ainda mais comum elevá-los ao centro da notícia seja como vítimas, seja como violadores, violentadores, quando são na realidade produtos da sociedade. Infância/adolescência são produtos históricos.

No contexto desta produção a infância/adolescência guarda no Brasil de hoje as marcas da violação de direitos tardiamente conquistados e ainda não experimentados em sua plenitude. Estamos falando de um segmento infanto-juvenil envolto em atos de exploração e abuso sexual; trabalho infantil; assassinatos; medicalização de adolescentes em conflito com a lei; precárias condições físicas, arbitrariedades e violência nos sistemas socioeducativos; castigos físicos; tratamento humilhante; tendendo inclusive a reiterar enfoques e abordagens que coloca, sobretudo o segmento infanto-juvenil das classes populares, como problema, o que mais uma vez impõe limites à efetivação do ECA, em razão de barreiras culturais, econômicas, políticas e sociais. Por isso mesmo os temas que mais ganharam espaço na agenda pública brasileira nos últimos tempos foram toque de recolher, unidades de internação, situações de exploração e abuso sexual, inquirição de criança/adolescente no sistema de justiça, decisões do judiciário, violência nas escolas, envolvimento com o tráfico e drogadição, enfim, quase sempre expostos sob a forma de tra-gédias humanas.

Embora o noticiamento possa ser instrumento de difusão e defesa dos direitos humanos de crianças/adolescentes, o que pode ser considerado avanço no país a partir de algumas agências, ainda há claro recorte de classe/raça/etnia/gênero no modo como a grande mídia trata os temas contribuindo na disseminação de preconceitos e estigmas. Diante de tal quadro como podemos avançar na política de proteção à infância/adolescência? Importa re-gistrar que esse debate não pode ser feito em desconsideração ao que está na raiz do que hoje se vive,

quer dizer, o modo como se organiza o processo de produção da riqueza e sua apropriação, que faz com que todas as dimensões da realidade social sejam determinadas por esse processo de modo a constituir uma sociabilidade humana marcada por destituição ou precarização da vida da maioria em suas várias dimensões (no trabalho, na educação, no direito, na política, entre outras). É isso que faz com que a reprodução do ser social, materialmente e culturalmente fique à beira da degradação; é isso que gera a falta ou o acesso precários aos bens materiais necessários a uma vida digna, mas também é capaz de impor valores que mercantilizam a vida, submete interesses particulares ao interesse público, e gera individualismos que responsabiliza cada um por sua situação.

Nesta engrenagem, as políticas sociais, como políticas de Estado, podem responder de formas diferentes, ou enfrentando ou minimizando os efeitos daquele processo desumanizador. Deste modo, entendemos a importância da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para que, neste contexto de aprofundamento das desigualdades e de violações de direitos humanos infanto-juvenis, se solidifique uma política que promova a universalização dos direitos e fortaleça o sistema de garantia de direitos, com incisiva ação de defesa, proteção e responsabilização. Isso significa que apesar do caminho percorrido e do esforço nos últimos 20 anos do novo marco regulatório o processo de assimilação no plano das exigências legais e das ações está incompleto, ainda revelando uma rede de proteção fragilizada pela fragmentação, desarticulação, não estruturação, além das práticas que contrastam com o ideário dos direitos, in-consistências e incoerências que reatualizam formas conhecidas de filantropia, disciplinarização, repressão, criminalização. Neste campo muitas vezes temos visto a responsabilização pelo cuidado e formação infanto-juvenil atribuída à família que significa, em última análise, culpabilizá-la quando há na realidade uma diversidade de instituições, agências e ciências que constroem a infância, a

adolescência, a juventude. Por isso insistimos na idéia de que as instituições governamentais, assim como as não-governamentais, componentes da rede de proteção, devem (re)politicizar o modo de tratar infância-adolescência populares, pois nesta Política Pública também não pode haver lugar para neutralidades, pois ela se enreda em relações sócio-políticas de dominação-emancipação, é uma política que ao se nortear pela defesa dos direitos de crianças/adolescentes e pelo dever público, ganha centralidade como política de responsabilidade do Estado brasileiro.

Por implicar a redistribuição do fundo público, exige a presença de formas de controle social por meio da adoção de mecanismos viabilizadores da publicização de uso e da transferência de recursos públicos. Por isso, os espaços de controle social como conselhos, fóruns e conferências devem se colocar como viabilizadores que incorpora a sociedade civil na definição das prioridades e na fiscalização da execução da política para infância-adolescência. O diálogo com os espaços jurídicos é importante, mas não é via exclusiva, pois hoje é absolutamente necessário investir nos espaços dos conselhos em todas as esferas na direção da garantia da autonomia para cumprir o papel que lhe foi atribuído. A administração dos recursos do fundo prima por um papel democratizador ao atribuir aos conselhos a responsabilidade pela destinação, além do acompanhamento e fiscalização. É necessário discutir e avançar na política com o montante de recursos necessários, pois pouca possibilidade existe de produzir os efeitos esperados se à sua amplitude tal valor não tiver correspondência. Contudo, participação nos conselhos não deve ser descolada da mobilização social e da articulação com movimentos sociais e organizações de base popular da sociedade em defesa dos direitos e das lutas sociais no Brasil, ainda que vivendo tempos de despoliticização do significado da participação social.

É importante no contexto da 8ª. Conferência Nacional a definição das diretrizes que vai dar à política elementos para um planejamento para os próximos 10 anos, que traduza realmente os

compromissos com a perspectiva desta construção paradigmática que envolve a infância-juventude no Brasil, porque incide sobre as formas de significá-la e compreendê-la, mas que é também societária porque tem no seu horizonte a construção de outra ordem social, de outro quadro sócio-político-econômico que vai à contramão da pauperização e das políticas tópicas e precarizadas.

Chamamos, desse modo, profissionais, estudantes, pesquisadores, conselheiras/os, representantes de movimentos sociais a ficarem atentos às sutilezas de processos hoje em curso na área da infância-juventude que em nome da proteção, seja da criança/adolescente, seja da sociedade, incorrem no seu contrário acionando mecanismos que discriminam, segregam, encarceram, ocultam contradições, refuncionalizam conceitos e instituições.

Por uma política de proteção que consolide os direitos humanos de crianças/adolescentes, com todas as condições, programas e serviços necessários ao pleno desenvolvimento da cidadania infanto-juvenil!



Dia Nacional da Jornada pela Reforma Urbana

O direito à cidade é um direito coletivo

Texto: Tania Maria Ramos de Godoi Diniz

Brasília, 25/11/2009

A luta pelas cidades está no centro da luta contra o capital. Essa afirmação contundente, realizada por David Harvey, no Fórum Social Mundial, em Belém, 2009, traduz a perspectiva com que a questão urbana deve ser compreendida. No Brasil, especialmente, onde 83% da população estão nas cidades, estas se constituem espaços de produção e acumulação do capital e reprodução da vida social. Para intensificar o processo produtivo, desde os últimos 60 anos, estimulou-se o movimento migratório, primeiramente norte-sul e, posteriormente, campo-cidade. O resultado é que, atualmente, 60% da população urbana vivem em 224 municípios com mais de 100 mil habitantes, dos quais 94 pertencem a aglomerados urbanos e regiões metropolitanas com mais de um milhão de habitantes (Raquel Rolnik, *Le Monde Diplomatique Brasil*, agosto de 2008). E apenas 5 (cinco) municípios concentram 25% do PIB brasileiro. O processo de reprodução da vida social ocorre de forma profundamente desigual, transformando as cidades no lugar da especulação financeira e imobiliária, com os bens comuns sujeitos às regras do mercado. As consequências perversas desse processo estão na precariedade das condições de moradia, no adensamento das periferias, na apropriação desigual do espaço, no desemprego estrutural, nas precárias relações de trabalho, na pobreza, na violência urbana que alimenta o medo e a insegurança e na devastação ambiental. Por outro lado, as cidades são também espaços de construção de direitos. A conquista do marco legal que defende cidades justas e igualitárias, sem discriminação de gênero, idade, raça, etnia e orientação sexual, política e religiosa, é resultado da luta dos movimentos sociais e de setores da sociedade

civil, compromissados com a perspectiva da construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero. São lutas que têm impulsionado movimentos políticos amplos em torno do espaço urbano, no reconhecimento que a cidade é para todos, mas é preciso enfrentar a precariedade das condições de vida de parcela significativa da população brasileira que vive em condições de pobreza segregada.

A população pobre brasileira tem convivido nos últimos anos com o recrudescimento de situações de expulsão de suas moradias. Travestidas de desenvolvimento econômico, tanto a especulação imobiliária quanto a implantação de grandes empreendimentos urbanos que recriam a despossessão e perpetuam privilégios nos seus planos tecnocráticos, potencializam as violações dos direitos humanos, deslocando grupos vulneráveis e discriminados em razão da origem social e econômica para longe dos centros e de áreas valorizadas. O crescimento das cidades brasileiras é determinado pela intensa valorização da terra. As políticas de “higienização” (com a revitalização de bairros ou áreas da cidade valorizadas pelo capital) e a violência (com a criminalização dos movimentos sociais) empurram famílias e grupos sociais para as periferias urbanas, onde predominam a precarização das condições de moradia, a violência pelo descaso do Estado, as situações de risco pela segregação espacial. Assim, o tema propriedade fundiária é fundamental para compreendermos a organização espacial do solo urbano, tanto a valorização fundiária pela especulação, quanto as práticas de ocupação irregular de áreas na maioria dos 5564 municípios brasileiros. A efetivação dos instrumentos legais (Lei Federal 10.257 de 2001 – Estatuto da Cidade) que defendem cidades justas sob os pressupostos da igualdade e da liberdade ainda é algo a se buscar, o que nos remete para a Constituição Federal de 1988, para o capítulo que trata da política urbana, que define a função social da cidade e da propriedade, reconhecendo a prevalência do interesse coletivo sobre o individual e estabelecendo parâmetros para a intervenção do poder público no espaço urbano. Na trilha da consolidação dos direitos, a Emenda Constitucional 26/2000 garante,

entre os direitos sociais e humanos, o direito à moradia. É um direito humano, conforme o Tratado dos Direitos Econômicos e Sociais da ONU, que foi ratificado pelo Brasil em 1992. Ou seja, o acesso à moradia digna deve ser entendido como uma estratégia de combate à pobreza, sua localização na cidade representa a identidade social e sua dimensão social justifica seu financiamento para determinado segmento da população com tributos pagos por todos.

À revelia do marco legal e institucional brasileiro, que coloca o direito à moradia digna, especialmente para grupos precarizados pelas condições econômica, social, cultural, de idade, de gênero e raça, como direito fundamental, as ações de urbanização no Brasil têm alimentado a desigualdade e contribuído para o aumento das tensões sociais, na forma como os espaços são vividos, motivados pela intensa mercantilização da vida social, separando as cidades em áreas que apresentam condições de urbanidade, e excluindo com muros invisíveis as áreas ocupadas por assentamentos precários, sem condições dignas de moradia e serviços urbanos adequados.

Em outras palavras, trata-se de uma estrutura de cidades que, crescendo descontinuamente, adensa a população em áreas suburbanas e perirurais, segregando-a em assentamentos precários, cada vez mais distantes de áreas centrais. Os dados da Pnad 2007 apontam que as condições dignas de moradia ainda é um sonho para milhões de brasileiros. Em outras palavras, falar da questão urbana como um dos mais complexos desafios no campo das políticas públicas no Brasil significa reconhecer que é necessário construir uma direção democrática para a organização e gestão das cidades, baseada nos princípios de liberdade, igualdade e direitos, que seja capaz de promover condições dignas de habitabilidade, o que significa acesso à terra urbanizada, aos serviços públicos essenciais e com qualidade, efetivar a segurança na posse, o que significa proteção contra despejos, deslocamentos e outras formas de expulsão, garantir serviços de infraestrutura, no acesso universal

à água, energia, saneamento e tratamento dos resíduos e iluminação pública, proporcionar mobilidade e acessibilidade, com transporte público de qualidade, com condições de acesso dos grupos empobrecidos e o respeito à identidade cultural, à diversidade de grupos tradicionais. O direito à cidade implica a construção da possibilidade de viver dignamente, no reconhecimento de ser parte da identidade e da vontade coletiva, na convivência dos diferentes, no enfrentamento de lutas e conflitos que resultam em solidariedade e urbanidade. O direito à cidade é um direito coletivo.

São perspectivas analíticas para pensarmos a intervenção profissional do/a assistente social na dimensão da universalidade do acesso às políticas sociais e urbanas, sob a centralidade do projeto de sociedade que defendemos, tanto a partir dos diferentes espaços sócio-ocupacionais quanto de participações em fóruns urbanos, em conselhos das cidades, nas conferências, em espaços institucionais públicos, debatendo e formulando diretrizes e estratégias, e articulando com outros sujeitos políticos e movimentos sociais a gestão das políticas públicas.

São vários os aspectos que espelham a responsabilidade e o compromisso que os/as assistentes sociais devem ter na defesa da implantação de políticas e de sistemas de proteção do direito à cidade de forma igualitária e democrática, dos quais destacamos:

- As políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de trabalho e renda devem se articular organicamente com vistas à qualidade de vida da população e de acordo com interesses coletivos;

- A afirmação do exercício de cidadania pelos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, com ênfase no monitoramento e controle social e na participação efetiva dos diferentes segmentos da população nos processos decisórios, deve ser o pressuposto das intervenções urbanas, nas definições de diretrizes, no desenvolvimento de projetos urbanísticos e sociais;

- A implementação dos marcos regulatórios das políticas urbanas e sociais deve ser subsidiada pelo devido conhecimento dos dispositivos desenhados pelo sistema jurídico brasileiro;

- O reconhecimento da moradia digna como expressão da cidadania e dos direitos; a universalização do acesso ao saneamento ambiental com qualidade dos serviços prestados, com prioridade de atendimento às famílias de baixa renda moradoras nas áreas periféricas das cidades; e o transporte com qualidade e custo acessível defendido como serviço público essencial, visando à inclusão e à melhoria da qualidade de vida são elementos fundamentais para a transformação das cidades em espaços vitais de uma sociabilidade que deve se evidenciar na lógica dos direitos.

É nessa direção política que o CFESS se soma aos movimentos sociais urbanos na luta pelo direito à cidade, pela desmercantilização dos bens comuns (como a água, por exemplo), pelo uso socialmente justo do espaço urbano, pela gestão democrática das cidades.



Dia Internacional dos Direitos Humanos

Em defesa dos Direitos Humanos

Texto: Silvana Mara de Moraes dos Santos

Brasília, 10/12/2009

No dia 10/12 o país amanheceu perplexo diante das cenas de violência contra estudantes e trabalhadores de Brasília que em manifestação pública pró-impeachment do governador José Roberto Arruda (ex-DEM) foram brutalmente reprimidos pela polícia militar do Governo do Distrito Federal. Distantes 21 anos da “Constituição cidadã” de 1988, que representou um ganho político para a instituição do Estado de direito, após o longo período de ditadura militar, o que aconteceu na capital do país evidencia a fragilidade do Estado de direito e da democracia na realidade brasileira. Manifestantes saíram às ruas de Brasília para se posicionar contra a institucionalização da corrupção revelada na “operação Caixa de Pandora”, da Polícia Federal. O pressuposto dos manifestantes é que estavam num país democrático, onde a livre participação constitui-se num direito assegurado. E assim saíram pelas ruas em protesto democrático dizendo não às práticas de corrupção. A ação do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) revelou que a realidade não é bem assim. Em resposta às manifestações, foram utilizadas balas de borracha, gás lacrimogêneo e a cavalaria avançou sobre os manifestantes que sentados e deitados no chão foram pisoteados e espancados por cassetetes. Contra cinegrafistas e fotógrafos que trabalhavam na cobertura da manifestação, a polícia militar jogou gás de pimenta e tiros de borracha. A tropa de choque justificou sua ação em nome da defesa do direito de ir e vir da população, supondo que a manifestação fecharia as pistas do eixo monumental e chegaria à Rodoviária do plano piloto. As imagens incluídas nos diferentes

veículos de comunicação explicitaram a força bruta do Estado que respondeu de modo autoritário e violento, esquecendo que “polícia é para quem precisa de polícia”.

A liberdade de expressão com garantia da livre manifestação das idéias e direito à participação individual e coletiva constitui-se aspectos básicos da garantia dos direitos humanos. Diante dos fatos ocorridos em Brasília é inevitável a pergunta: “que país é este?” Como podemos falar em direitos humanos? A ação contundente do Governo do Distrito Federal, contra estudantes e trabalhadores, constitui-se mais um capítulo do lamentável processo de criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças. É inaceitável que um Estado que se reivindica democrático autorize seu aparato policial para coibir pela violência manifestantes, que saem as ruas para defender valores éticos e probidade na gestão pública. Este é um país em que diariamente os direitos humanos são violados na vida cotidiana: desemprego; inserção precária no trabalho; violência contra a mulher, gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros; reprodução de racismo, machismo, sexismo e homofobia, além da violação e/ou não reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência; pessoa idosa; crianças/adolescentes e jovens.

Neste 10 de dezembro de 2009, dia internacional dos direitos humanos, o CFESS manifesta a necessidade da luta cotidiana contra todas as formas de ação que resultam em modalidades de opressão e de violência. Nosso compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos articula-se à crítica ao sistema do capital que promove a ruptura com valores civilizatórios ao reproduzir continuamente formas de exploração e de opressão. Em sintonia com a atual campanha desenvolvida pelo conjunto CFESS-CRESS temos afirmado que “lutar por direitos e romper com a desigualdade exige a socialização da riqueza e da política num movimento permanente de luta que nos coloque na perspectiva da emancipação humana.

Acredito na rapaziada
(Gonzaguinha)
“Eu acredito é na rapaziada
Que segue em frente e segura o rojão
Eu ponho fé é na fé da moçada
Que não foge da fera e enfrenta o leão
Eu vou à luta com essa juventude
Que não corre da raia a troco de nada
Eu vou no bloco dessa mocidade
Que não tá na saudade e constrói
A manhã desejada..”



100 anos do Dia Internacional da Mulher

Autonomia, autodeterminação e liberdade

Texto: Marylucia Mesquita e Maria Elisa Braga

Brasília, 8/3/2010

Algumas datas que ocupam o calendário comemorativo são resultantes de acontecimentos históricos significativos. As ações coletivas em todo o mundo que marcam o 8 de março, denominando-o como Dia Internacional da Mulher, representam a força de inúmeras mulheres que, nos vários momentos da história da humanidade, resistiram ao capitalismo patriarcal e suas inúmeras expressões.

Desde a infância, a educação em casa é desigual para meninos e meninas. Várias são as consequências com ônus para as mulheres: obediência e responsabilidade “exclusiva” das mulheres pelas tarefas domésticas; em média, os homens dedicam 9,8 horas e as mulheres 25,2 horas por semana para a realização de tarefas domésticas. Entre os/as jovens que realizam trabalho doméstico, 62,4% são mulheres (PNAD-2006); maternidade como obrigação e não escolha autodeterminada das mulheres.

No âmbito do trabalho, as mulheres com nível superior ganham, em média, 40% a menos que os homens com a mesma escolaridade; as mulheres são 43,8% da força de trabalho no Brasil (PNAD-2006), mas ocupam apenas 40% dos cargos de gerência no serviço público e 30% na iniciativa privada (TEM/RAIS-2007); as mulheres são 53% da População em Idade Ativa, porém seguem sendo minoria entre a população economicamente ativa (46%) e a maioria da população desempregada (56,4% da população feminina desempregada contra 43,6% dos homens). (DIEESE-2007)

No âmbito da igualdade racial vale destacar que a renda média das mulheres negras, em 2007, era de R\$ 436,00; dos homens negros era de R\$ 649,00; das mulheres brancas de R\$ 797,00 e dos homens brancos de R\$ 1.278,00 (IPEA-2007). (Dados do SOS Corpo - Instituto Feminista para Democracia/2010).

Ao pensarmos sobre a autonomia do corpo e do desejo é importante destacar que:

- o abortamento inseguro constitui um grave problema de saúde pública e nesse sentido 2,07 abortos clandestinos por 100 mulheres de 15 a 49 anos¹;
- 250 mil internações pelo Sistema Único de Saúde para tratamento das complicações do abortamento²;
- A homofobia/lesbofobia afeta de forma decisiva a trajetória de vida das mulheres lésbicas. Dificuldades de relacionamento na escola, por chacotas de colegas e professores/as, muitas vezes resultam em abandono ou fracasso nos estudos. Também dificultam relações de vizinhança, além dos conflitos familiares³;
- A invisibilidade das mulheres lésbicas e bissexuais e de suas questões nos serviços de saúde, associado à ausência de meios apropriados e eficazes de prevenção de DST entre mulheres que fazem sexo com mulheres, são os fatores mais importantes para as dificuldades encontradas nesta área⁴.

Vale sublinhar a relevância do papel do movimento feminista, de origem socialista, no século 20. Gerações de mulheres, num movimento organizado, principalmente nestes últimos 100 anos, vem combatendo a opressão capitalista patriarcal conquistando mudanças significativas na vida das mulheres, sobretudo, em relação ao exercício da autonomia, autodeterminação e liberdade, bem como da democracia, participação, acesso a direitos e visibilidade como sujeitos políticos.

Os 100 anos

Apesar de inúmeras ações que denunciam a violência de gênero, somente em 1910 foi inserida no calendário internacional uma data comemorativa ao Dia da Mulher. A protagonista desta ideia foi a feminista Clara Zetkin.

Em todo mundo serão realizados atos e passeatas convocando a sociedade para comemorar as conquistas dos últimos ‘cem anos’ da luta feminista e dar visibilidade às diferentes formas de opressão às mulheres. Também internacionalmente, assim como no Brasil, comemoram-se criticamente, os 15 anos da IV Conferência da Mulher, mais conhecida como a Conferência de Beijing. Ela foi um marco como avanço da consciência mundial no reconhecimento da desigualdade de gênero e na participação de delegações mundiais que construíram dois documentos históricos: a declaração de Beijing (princípios para a ação política) e a Plataforma de Ação que identificou e apontou estratégias e caminhos para vencer os obstáculos que constroem as desigualdades de gênero em relação às mulheres.

Nesse sentido, o Conjunto CFESS-CRESS, ao materializar os compromissos assumidos coletivamente pela categoria profissional, tem desenvolvido campanhas e promovido discussões nos Encontros, Seminários e Congressos para estimular a reflexão sobre as desigualdades, dominação e violência contra as mulheres e nos mobilizarmos em relação às estratégias para combatê-las.

É importante ressaltar também a representação do CFESS na Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher (CISMU/CNS) e a produção de posicionamentos públicos por meio de várias edições do CFESS Manifesta sobre temas como: violência contra a mulher, direito à descriminalização e legalização do aborto.

Inspirado nesse entendimento, o CFESS defende as seguintes bandeiras de luta para vida das mulheres:

- Defesa integral do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3);
- Reforma agrária e acesso das mulheres à terra;
- Garantia de condições igualitárias de oportunidade de trabalho;
- Aposentadoria para as trabalhadoras rurais;
- Direito à livre orientação e expressão sexual;
- Implementação da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha);
- Fim da violência contra as mulheres com programas de prevenção e enfrentamento como criação e ampliação de casas-abrigos, centros de referência;
- Efetivação do SUS e implementação do PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
- Descriminalização e Legalização do Aborto, com pleno atendimento pela rede de saúde pública;

Igualdade de direitos no espaço público e no espaço doméstico.

O Código de Ética dos/as Assistentes Sociais é um instrumento que dá materialidade ao projeto ético-político do Serviço Social e aponta valores emancipatórios referidos à conquista da liberdade e ao combate a todo tipo de opressão e discriminação. Assim, o Dia Internacional da Mulher, como símbolo da luta feminista, situa-se no campo de possibilidade de luta dos/as Assistentes Sociais em conjunto com os movimentos sociais na perspectiva emancipatória.

Assim, o CFESS, representando aproximadamente mais de 84 mil Assistentes Sociais no Brasil, vem adensar o conjunto das manifestações feministas pela celebração dos cem anos do Dia Internacional da Mulher neste 8 de março.

Queremos homenagear a todas vocês, mulheres, assistentes sociais, que apesar dos tempos sombrios, ousam afirmar o projeto ético-político profissional e lutar cotidianamente pela realização de direitos da população usuária.

Queremos manter a coragem e a atitude crítica para enfrentarmos as alienações ético-morais profundamente enraizadas em nossa sociedade e com indignação e radicalidade contribuirmos para a construção de uma outra sociabilidade.

Amo as mulheres desde a sua pele que
é a minha
a que se rebela e luta com a palavra
e a voz desembainhadas,
a que se levanta de noite para ver se
o filho chora,
a que luta inflamada nas montanhas,
a que trabalha mal paga na cidade.
Vamos e que ninguém fique no caminho...
Para que este amor tenha a força dos
terremotos...
dos ciclones, dos furacões
e tudo que nos aprisionava
exploda convertido em lixo.

(Gioconda Belli)



Dia Internacional das Lutas Camponesas e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária

Pelo fim da criminalização dos movimentos sociais

Texto: Sâmbara Paula Ribeiro e Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

Brasília, 17/4/2010

As estratégias de repressão, motivadas pela intensa mercantilização da vida social, têm alimentado, por meio do Estado e da mídia, o cerceamento à atuação dos movimentos sociais, criminalizando-os pelos seus processos de organização e lutas populares.

O Estado brasileiro, pautado por interesses voltados à defesa de um modelo de desenvolvimento econômico excludente, que aprofunda a desigualdade social e privilegia a concentração da renda, da terra e da riqueza, exerce a função de defensor da vontade dos grupos dominantes, utilizando-se de diversos mecanismos de desmobilização das lutas sociais. Os meios de comunicação, aliados a esses interesses, tornam públicas essas vontades, articulando ações que desvirtuam o ideário dos movimentos sociais e limitam a veiculação de suas reivindicações e de sua existência organizada, alimentando as brutalidades das respostas do Estado. A violência, mascarada pelo discurso da segurança pública, se impõe mesmo em situações limites da vida humana, como no caso dos assentamentos precários e das moradias em áreas de risco, dos despejos e deslocamentos forçados, que ocorrem tanto no âmbito urbano como rural, tanto em territórios de comunidades étnicas como em áreas ambientalmente degradadas.

São formas de opressão e de dominação que se manifestam por meio de diferentes estratégias, que além de criminalizarem, estigmatizam, restringem e reprimem as ações dos movimentos sociais.

Isso acontece com os movimentos de mulheres, LGBT, indígenas, quilombolas e negros. Ocorre com os/as trabalhadores/as urbanos/as de inúmeras categorias que, ao realizarem manifestações públicas, têm se deparado com dois tipos de argumentos reiteradamente utilizados. Primeiro, contrapondo a população em geral ao exercício da manifestação, apontando-a como constrangedora do direito de ir e vir, causadora de empecilhos à vida social e ameaçadora à vida e à saúde. Em segundo lugar, acusam-se os manifestantes de causarem prejuízos financeiros à população, em função das dificuldades que produzem ao tráfego, contabilizado o número de veículos parados num determinado período de tempo. Ao se apontar estes transtornos à vida social, justificam-se a imposição de limites administrativos e policiais, tornando cada vez mais comuns as ações punitivas, contando, inclusive, com o apoio do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Contudo, a criminalização e outras formas de cerceamento se voltam, principalmente, para aqueles movimentos que alcançam maior grau de organização, que têm possibilidade de se expandir nacionalmente, desenvolvendo e institucionalizando plataformas programáticas, métodos e formas de consciência particulares, assegurando mais efetividade em sua ação, a exemplo do movimento de luta pela moradia e movimento docente. Nesse contexto, destacam-se, particularmente, os movimentos rurais, organizados na esteira da experiência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Barragens, Movimento das Mulheres Camponesas, Movimento dos Pequenos Agricultores, entre outros. Na verdade, talvez seja o MST o mais alvejado por essa campanha de negatização da imagem, apresentado diariamente na mídia como violento, vinculado à corrupção e ao banditismo.

A criminalização do MST parte, principalmente, da mídia burguesa. Jornais, revistas, rádios e telejornais destilaram veneno contra a Jornada Nacional de Luta pela Reforma Agrária, que acontece a cada ano no mês de abril. Caracterizada como “abril

vermelho”, a jornada sempre aparece nos principais noticiários com uma abordagem negativa. A mídia veicula a imagem de que os trabalhadores sem terra são arruaceiros, violentos e inimigos da “sagrada propriedade privada”.

A Jornada é organizada em memória dos 19 sem terra assassinados no Massacre de Eldorado de Carajás, durante operação da Polícia Militar, no referido município do Pará, em 1996. Assim, o 17 de abril, data do massacre que teve repercussão internacional, tornou-se também o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária. O motivo da luta é ressaltado pelo fato de nesses 14 anos o país continuar vivenciando os problemas gerados pelo descaso com o campo, alvo da violência dos fazendeiros e da impunidade da justiça.

Dados revelam a criminalização

Entre 1985 e 2009, de acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), divulgado no site do MST, foram assassinados 1.546 trabalhadores rurais sendo que em 2009, 25 foram mortos pelo latifúndio. Do total de conflitos, só 85 foram julgados até hoje, tendo sido condenados 71 executores dos crimes e absolvidos 49. Somente 19 mandantes foram condenados, dos quais nenhum se encontra preso, enquanto dezenas de sem terra estão presos em várias cidades do país, e outros tantos foram condenados a penas altíssimas pelo simples fato de buscarem terra para sobreviver e produzir.

Neste ano de 2010, uma das principais metas nas ações do mês de abril será a denúncia da criminalização dos movimentos sociais, um dos maiores problemas enfrentados hoje pelos sem terra e por outras organizações políticas.

A criminalização desvirtua o real sentido da ação política em defesa dos interesses das classes trabalhadoras, acusando-as de práticas terroristas. Com isto, os movimentos sociais veem reduzidas as possibilidades de afirmação de seu ideário, métodos

e manifestações. Assim, faz-se necessário e urgente combater práticas autoritárias que obstaculizam o direito em difundir ideias, manifestar pensamentos, agir de forma organizada e divulgar informações. Pois, como disse Bertold Brecht, “as águas que fazem o rio, não são em si turbulentas, mas, as margens que comprimem é que tornam violentas”.

O CFESS, fundamentado nos princípios do Código de Ética Profissional e em sintonia com o Projeto ético-político do Serviço Social, coloca-se contra todas as ações de criminalização, segregação e aprofundamento da desigualdade social e da pobreza que estão intrinsecamente vinculadas às violações massivas e continuadas dos direitos humanos e à impunidade dos violadores.

Na afirmação do nosso Projeto ético-político, reforçamos que a superação da desigualdade só é possível pela via da socialização da riqueza e da emancipação humana, na conquista de melhores condições materiais e subjetivas de vida. São reflexões que desafiam todos/as assistentes sociais a defender, com radicalidade, o direito a livre manifestação das organizações políticas dos trabalhadores/as. Como afirma o MST na ‘jornada’ desse ano: “lutar não é crime”. E a luta se faz cada vez mais necessária na perspectiva do enfrentamento de todas as formas de exploração e de opressão, fazendo ecoar o grito da liberdade reprimida para vencer o medo com um convite à rebeldia.

Rondó da Liberdade
É preciso não ter medo,
é preciso ter a coragem de dizer.
Há os que têm vocação para escravo,
mas há os escravos que se revoltam contra a escravidão.
Não ficar de joelhos,
que não é racional renunciar a ser livre.
Mesmo os escravos por vocação

devem ser obrigados a ser livres,
quando as algemas forem quebradas.
É preciso não ter medo,
é preciso ter a coragem de dizer.
O homem deve ser livre...
O amor é que não se detém ante nenhum obstáculo,
e pode mesmo existir quando não se é livre.
E, no entanto ele é em si mesmo
a expressão mais elevada do que houver de mais livre
em todas as gamas do humano sentimento.
É preciso não ter medo,
é preciso ter a coragem de dizer.

(Marighella)



Dia Mundial do/a Trabalhador/a

Sonhos, lutas e direitos sempre!

Texto: Marcelo Sitcovsky Santos Pereira e Marinete Cordeiro Moreira

Brasília, 1/5/2010

Um pouco de história

“Estes brutos (os operários) só compreendem a força, uma força que possam recordar durante várias gerações (...)”. Com estes termos o New York Tribune se dirigia contra a greve ocorrida em Chicago (EUA) em 1º de Maio de 1886. Cerca de 400 mil operários cruzaram os braços e fizeram parar a produção, a reação não poderia ser outra, a paralisação foi brutalmente reprimida e, como resultado, oitenta trabalhadores foram assassinados. A partir daí comemora-se no 1º de maio o Dia Mundial do Trabalhador. Certamente, a greve de Chicago é legatária dos acontecimentos que se iniciaram na primavera dos povos, em 1848, e que se estenderam até a Comuna de Paris (1871), quando os trabalhadores decidem reagir contra a exploração a que estão submetidos.

Um pouco de realidade

Primeiro de maio. Dia do Trabalhador. Trabalhadores/as sem emprego protegido, milhões nas estatísticas de números e lógicas, na cidade e no campo. Trabalhadores/as que teimam em acreditar que o trabalho dignifica e constrói, não se curvando a aceitação pacífica da exploração, resistindo à naturalização das relações existentes numa sociedade na qual não cabem todos os homens e todas as mulheres. Trabalhadores/as que se indignam com a gritante desigualdade social e concentração de renda, com o lucro nas mãos de poucos, muitos poucos que sugam, principalmente, a renda do seu trabalho.

Trabalhadores/as que não aceitam que sonhos e desejos sejam violados. Trabalhadores/as que sustentam o patrão e o país. Mas aos seus filhos, às vezes, não consegue dar o pão.

A classe trabalhadora no Brasil e no mundo não tem muito que comemorar, mas sim muito pelo que lutar!

De acordo com dados do DIEESE de fevereiro de 2010, salário mínimo necessário deveria ser de R\$ 2.003,30. Contudo, o salário mínimo do país hoje é de R\$ 510,00. Ainda segundo o DIEESE, a cesta básica nacional compromete 43,91% do salário mínimo em vigor no país. As estatísticas sobre o desemprego, que na verdade encobre o fenômeno muito mais do que revela, indicam que mais de 2,6 milhões de pessoas estão sem emprego, o que equivale a 13% da População Economicamente Ativa (PEA) do país. Cabe ressaltar ainda que de acordo dados do próprio governo federal, via IBGE (PNAD, 2008), o trabalho desprotegido, ou melhor dizendo, o trabalho precário, atinge 47,9% da PEA brasileira.

Um convite

Neste 1º de maio de 2010 os/as trabalhadores/as no Brasil e no mundo certamente têm inúmeros motivos para ocupar as ruas e recuperar o legado de lutas que marca essa data tão especial para a classe trabalhadora. É preciso lutar por direitos, por melhores condições de trabalho, pela redução da jornada de trabalho, por melhores salários, pela reforma agrária, pelo acesso à moradia digna e por políticas públicas universais. Queremos somar força com as organizações dos/as trabalhadores/as que, cotidianamente, lutam contra a exploração, a opressão e as precárias condições de vida a que estão submetidos as/os no Brasil e no mundo. Neste 1º de maio de tantos outros que estão por vir convidamos os/as assistentes sociais brasileiros/as a se incorporarem às lutas da classe trabalhadora, pois é isso que somos – trabalhadoras e trabalhadores.

No nosso trabalho cotidiano é preciso cada vez mais que reafirmemos o fortalecimento dos espaços coletivos, a defesa da democracia radical, a ampliação do acesso às políticas sociais com qualidade, a defesa dos direitos humanos, a democratização dos recursos públicos, dentre tantas outras lutas. É preciso ousadia para continuar acreditando na construção coletiva e de uma sociedade que tenha como direção a emancipação humana.

O CFESS parabeniza a você, trabalhador/a assistente social e a todas/os trabalhadores/as do Brasil e do mundo.

Um pouco das nossas Lutas

Lutamos para garantir trabalho com direitos para todos/as. Lutamos pela realização de concurso público; para garantia de condições de trabalho; para reduzir a jornada de trabalho de assistentes sociais para 30h semanais sem redução de salários; pela ampliação da inserção de assistentes sociais nas políticas públicas, com vistas à melhoria dos serviços prestados aos usuários; pela garantia de condições técnicas e éticas em todos os espaços de trabalho e pela consolidação da profissão espaço de mediação na luta por direitos. Lutamos pela garantia e acesso aos direitos da pessoa idosa, da infância e adolescência, da população LGBT e contra todas as formas de discriminação, preconceito e violação dos direitos. Lutamos pela emancipação humana e construção de uma sociabilidade que não mercantilize a vida.

Pró-labore

Tenho orgulho dessa gente que trabalha
Que carrega
Nas costas, no ombro, no braço
Sacola, carro, carrinho,

Balde, pedras, latas,
Enxada, grãos, ancinho.
Orgulho dessa gente
Que mama no seio da Terra e, sem patrão, constrói ninhos.
Tenho orgulho dessa gente que trabalha em grupo
(ou sozinho!)
Transpira, e logo logo
Onde não havia nada, brota.

(Glória Horta)



Dia do/a Assistente Social 2010

Trabalho com direitos, pelo fim da desigualdade

Texto: Kátia Regina Madeira, Marylucia Mesquita e Ivanete Boschetti

Brasília, 15/5/2010

Trabalho com direitos, pelo fim da desigualdade. Este é o tema das comemorações do Dia do/a Assistente Social de 2010. Na história do Serviço Social brasileiro, várias gerações de assistentes sociais assumiram a condição de sujeitos políticos e coletivos na construção da profissão. Hoje somos aproximadamente 90 mil assistentes sociais no Brasil atuando em diferentes espaços sócio-ocupacionais, onde deparamos com inúmeras e diferentes formas de opressão e expressões da desigualdade econômica e social.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) homenageia todos/as assistentes sociais que fazem do Serviço Social brasileiro uma profissão que afirma cotidianamente a luta contra a desigualdade por meio da competência técnica, do compromisso ético-político com movimentos organizados em defesa dos direitos da classe trabalhadora e de uma sociabilidade libertária e emancipadora, que supere todas as formas de exploração e opressão humanas.

Não é demais lembrar que este compromisso se expressa, sobretudo, a partir dos idos de 1970 e início dos anos 1980, sob a incidência das lutas políticas democráticas que se enraizavam em toda América Latina e que forjaram as condições objetivas e subjetivas para o processo de virada, cujo marco foi o 3º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em 1979. Este processo exigiu um novo perfil ético, político e profissional incorporado nos Códigos de Ética de 1986 e 1993 e na Lei de Regulamentação da Profissão, de 1993.

Neste 15 de maio e, em todos os momentos de 2010, queremos comemorar com você, assistente social, a construção e o fortalecimento do nosso Projeto ético-político, que só se materializa pelo compromisso e envolvimento coletivo. Está assegurado em nosso Código de Ética (1993), na Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993) e nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Preservar, fortalecer, conquistar a adesão de novos sujeitos e consolidar este Projeto é um desafio e ação política estratégica de todos/as nós, assistentes sociais. Exige uma postura profissional que articule a radicalização da democracia com o fortalecimento das lutas sociais, na perspectiva da resistência coletiva. Exige a ruptura com o conformismo, com o conservadorismo e com perspectivas endógenas que sombreiam a profissão.

Fortalecer as lutas sociais para romper com a desigualdade significa contribuir para que mulheres e homens, oprimidos/as pelo capital, se reconheçam e se constituam como sujeitos políticos e coletivos, que lutam aguerrida e cotidianamente em busca de liberdade e emancipação humana.

O tempo presente exige uma qualificação profissional técnica, ética e política, fundada na perspectiva crítica e de totalidade que possibilite compreender as complexas determinações que subjazem as relações sociais. Imbuído nessa perspectiva, o Serviço Social, apesar dos tempos sombrios e da contracorrente capitalista patriarcal, ousa discutir a centralidade da relação trabalho, direitos e concentração de riqueza. Ousa dizer NÃO ao ensino de graduação à distância. Ousa dizer que as práticas terapêuticas NÃO são atribuição ou competência profissional. Ousa dizer que a inquirição de crianças e adolescentes NÃO é competência e atribuição profissional. Ousa dizer NÃO ao abortamento inseguro e clandestino, que atinge, sobretudo, mulheres pobres e negras. Ousa dizer NÃO à maternidade obrigatória. Ousa dizer NÃO à criminalização dos movimentos sociais. Ousa dizer NÃO à homofobia, ao racismo e ao patriarcado. Ousa dizer NÃO à propriedade privada e a coisificação das relações sociais.

Diante da agudização e reiteração banalizada da desigualdade social predominante no Brasil, em que mulheres, homens, jovens, adolescentes, crianças, idosos estão submetidos de modo avassalador às mais diversas formas de violação, opressão, exploração e ausência de efetivas políticas públicas, nós, assistentes sociais, somos cotidianamente interpelados/as a tecer os fios da história com atitude crítica, fortalecendo as lutas e movimentos mais gerais de defesa dos interesses e necessidades sociais da classe trabalhadora. A condição de (não) trabalho de imensa parcela da classe trabalhadora acirra a desigualdade e fortalece a concentração de renda:

18,7 milhões de trabalhadores/as (10% mais pobres) ficam com apenas 1,1% da renda do trabalho; os 10% mais ricos concentram 44,7% da renda do trabalho;

A taxa média de desemprego nas regiões metropolitanas é de 20,21% entre negros e de 15,35% entre os não negros, entre as mulheres é de 21% e 15,1% entre os homens;

2,5 milhões de crianças ainda vivem em situação de exploração do trabalho;

Cerca de 4,5 milhões de pessoas com idade entre 5 e 17 anos trabalham no Brasil;

Das 20,6 milhões de crianças com idade até 6 anos (11% da população), 11,5 milhões vivem em famílias com renda mensal per capita inferior a meio salário mínimo, sendo que mais da metade é negra.

Para superar essa condição, lutamos pela socialização da riqueza e pelo fim da desigualdade. Para mediar nossa luta, reafirmamos e traduzimos cada vez mais o Projeto ético-político no cotidiano profissional, defendendo a efetivação e ampliação de direitos e a universalização das políticas sociais.

Por isso defendemos o Trabalho com Direitos para todos/as. Este princípio fundamenta todas as nossas ações em defesa do emprego e do trabalho para assistentes sociais. Algumas ações nessa direção merecem destaque:

- realização do concurso e posse dos/as aprovados/as para o INSS; continuamos lutando pela ampliação das vagas e garantia de condições de trabalho para os/as concursados/as;
- defesa com aprovação parcial de importantes Projetos de Lei, como os que estabelecem jornada semanal de 30 horas; piso salarial de sete salários mínimos e obrigatoriedade de contratação de assistentes sociais e psicólogos/as nas escolas;
- campanha pelo concurso público para assistentes sociais, com defesa de concurso conforme NOB/RH/SUAS, assistentes sociais na equipe dos NASF; concurso nos campo sociojurídico e na educação;
- publicação de parâmetros de atuação nas Políticas de Assistência Social e Saúde; estamos em debate para elaboração dos Parâmetros na Área da Previdência Social e no Campo Sociojurídico;
- realização de Seminários Nacionais para discutir o trabalho de assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Saúde e no campo sociojurídico, além do Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência, que acontece em junho de 2010;
- discussão e regulamentação de temas sobre exercício profissional, na perspectiva de garantia das competências e atribuições profissionais: condições éticas e técnicas para o exercício profissional do/a assistente social (Resolução 493/2006); supervisão direta de estágio (Resolução 533/2008); práticas terapêuticas (Resolução 569/2010); atuação do assistente social na qualidade de perito judicial ou assistente técnico (Resolução 559/2009);

emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntos entre assistentes sociais e outros profissionais (Resolução 557/2009); e procedimentos para efeito de lacração de material técnico-sigiloso do Serviço Social (Resolução 556/2009).

Por acreditarmos na possibilidade histórica de construção de uma nova sociabilidade que assegure a emancipação humana, lutamos todos os dias e mais um dia para garantir e ampliar direitos; lutamos contra a exploração e opressão em todos os níveis e precisamos, cotidianamente, nos indignar e “lembrar para resistir” aos desmandos do capital.

Assim, com atitude crítica para avançar na luta, homenageamos a todos/as assistentes sociais brasileiros e convidamos para fazer do nosso dia um dia de mobilização para enfrentarmos o desafio de romper a desigualdade, denunciando todas as formas de exploração e opressão que empobrecem as potencialidades humano-genéricas.

NADA É IMPOSSÍVEL DE MUDAR

Desconfiai do mais trivial,
na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,
pois em tempo de desordem sangrenta,
de confusão organizada, de arbitrariedade consciente,
de humanidade desumanizada,
nada deve parecer natural nada deve parecer impossível
de mudar

(Bertolt Bretch)



Pelo Fim do Fator Previdenciário

Fim do Fator Previdenciário amplia direitos

Texto: Ivanete Boschetti

Brasília, 25/5/2010

Finalmente, após uma década de luta de aposentados e pensionistas, o Congresso Nacional acata a antiga reivindicação destes/as trabalhadores/as e aprova o fim do Fator Previdenciário (FRP). O FPR decorre da “reforma” da previdência realizada em 1998, que reduziu direitos no âmbito da previdência do Regime Geral (RGPS). Após a Emenda Constitucional (EC) nº 20 (15/12/1998), o decreto nº 3.048 (06/05/1999) e a Lei n.º 9.876 (26/11/1999) provocaram mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria da Previdência Social, anteriormente calculado pela média dos últimos 36 salários de contribuição do trabalhador, corrigidos monetariamente. Critérios meramente atuariais (calculados com base em uma fórmula matemática criada com o FPR). O valor do benefício passou a ser obtido com base na média aritmética dos maiores salários de contribuição, também corrigidos monetariamente, o que vem provocando perdas históricas no valor dos benefícios.

Outras medidas, além do FPR, provocaram a redução dos direitos para os/as trabalhadores/as regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principalmente aqueles/as do setor privado. As principais foram:

- transformação do tempo de serviço necessário para a aposentadoria em tempo de contribuição;
- instituição da idade mínima de 48 anos para as mulheres e de 53 anos para os homens para a aposentadoria proporcional;

- acréscimo no tempo de contribuição para os segurados, de 40% sobre o tempo que lhes faltava para a aposentadoria proporcional, no dia 16/12/98;

- estabelecimento de um teto nominal para os benefícios e desvinculação desse teto do valor do salário mínimo;

Fim das aposentadorias especiais, que são aquelas onde o tempo de serviço (ou de contribuição) exigido é menor com relação aos demais trabalhadores, exceto, para os professores da educação infantil, do ensino fundamental e médio e as dos trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde. A aprovação do fim do Fator Previdenciário pelo Congresso não restitui os direitos suprimidos, mas possibilita que os valores dos benefícios não sofram redução no momento de sua concessão.

Muitas análises e matérias da mídia insistem em apontar o Sistema Previdenciário brasileiro como causador de déficit público, seja no Regime Geral de Previdência gerido pelo INSS, seja no Regime de aposentadorias do setor público. Tais alegações afirmam que as despesas com os direitos previdenciários são superiores à sua arrecadação. Na realidade, o que ocorre, por meio da Desvinculação das Receitas da União (DRU) é o não cumprimento do estatuído nos artigos 194 e 195 da Constituição. Com a DRU, 20% do Orçamento da Seguridade são transferidos anualmente para o Orçamento Fiscal, o que reduz os recursos para as políticas de previdência, saúde e assistência social. São esses (falsos) argumentos que sustentaram as reformas no Regime Geral da Previdência em 1998/1999 e no Regime do Setor Público em 2003. São também esses argumentos que vem sendo utilizados pelo Governo para justificar um possível veto do Presidente da República ao fim do FPR, conforme declarações do Ministro do Planejamento.

O CFESS vem a público defender a extinção do FPR e conchamar as forças progressistas a pressionarem o Presidente Lula para

sancionar o PLV 02/10 que extingue o fator previdenciário, e conceder o reajuste de 7,77% para os benefícios com valor acima de um salário mínimo.

O Serviço Social brasileiro defende uma proposta de seguridade social universal, com financiamento redistributivo que onere o capital e não os trabalhadores. Isto é possível! Basta redefinir as prioridades, instituir uma política econômica que esteja a serviço das necessidades sociais, assegurar que a arrecadação de todas as fontes destinadas ao orçamento da seguridade social sejam utilizadas nas políticas de seguridade social (saúde, previdência e assistência social), extinguir a DRU; implementar uma agressiva política de geração de emprego e renda com contratos estáveis de trabalho, o que aumentaria a arrecadação da seguridade social. Basta priorizar o trabalho e os direitos da classe trabalhadora e não a política de juros altos e socorro aos bancos.

Pelo Fim do Fator Previdenciário!

Pelo Reajuste de 7,7% dos benefícios previdenciários!

Pela universalização da seguridade!



Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa

Um não à violência contra a pessoa idosa

Texto: Neile d'Oran Pinheiro

Brasília, 15/6/2010

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), órgão de natureza pública, deliberativa e formação colegiada, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos (SDH), que tem como objetivo o “controle democrático das ações e omissões do poder público e da sociedade, referentes aos direitos e bem-estar dos idosos”, aprovou em Plenário a indicação de temática relativa à violência, com enfoque acerca da violência no transporte como centro de debates e reflexões que deverão ser estimulados pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, durante o 15 de junho, Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa declararam 15 de junho como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data que foi celebrada, pela primeira vez em 2006, com a realização de campanhas por todo o mundo, tendo como principal objetivo estimular reflexões que possibilitassem:

- criar consciência social, política e universal, acerca da existência da violência;
- estimular a percepção de que a violência é uma grave e inaceitável violação aos Direitos Humanos e, portanto, não deve ser naturalizada;
- incentivar o debate e fortalecer formas de prevenir a violência.

Nos estudos acerca da violência contra a pessoa idosa, que

está inserida na violência social, é frequente encontrar referência acerca da “naturalização” do fenômeno, que é universal. Segundo Minayo¹ (2005), “a maneira com que a sociedade trata os idosos é muito contraditória. Na maioria das vezes passa a visão negativa do envelhecimento, pois mantém e reproduz a ideia de que a pessoa vale o quanto produz e o quanto ganha”.

Assim, ao apoiar a campanha do CNDI pela conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, é oportuno lembrar a classificação das formas de manifestação da violência contra a pessoa idosa (Minayo: 2005):

- Estrutural, que reúne os aspectos resultantes da desigualdade social, da penúria provocada pela pobreza e pela miséria e a discriminação que se expressa de múltiplas formas;
- Interpessoal, que ocorre nas interações e relações cotidianas, em que se destacam as queixas contra filhos, netos ou cônjuges;
- Institucional, que diz respeito à ação ou omissão na gestão de políticas sociais, presente na prestação de serviços de saúde, assistência e previdência social, e ainda, nas relações e formas de tratamento em entidades de longa permanência.

Com relação à discriminação, o texto de Neri² (2007), “Atitudes e preconceitos em relação à velhice”, desenvolve reflexões acerca da pesquisa Idosos no Brasil: Vivências, desafios e expectativas na terceira idade, realizada pela Fundação Perseu Abramo, em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC) Nacional e SESC São Paulo, e avalia que os dados obtidos indicam que “embora estejamos avançando em termos da oferta de proteção social e de respeito aos direitos dos idosos, ainda estamos muito longe de poder festejar a consciência sobre os direitos, que é um direito obtido pela educação. Enquanto não existir um sistema realmente universal de educação fundamental de qualidade, não poderemos

ter mudanças reais (...) porque, como usuários dos serviços sociais, eles não terão a força para provocá-las e acompanhar sua implementação e sua eficácia”.

A esse respeito, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2008)³ indicam que os idosos brasileiros ainda mantinham alta taxa de analfabetismo, uma vez que 32,2% não sabiam ler e escrever. Apresentavam também elevada taxa de analfabetismo funcional (menos de 4 anos de estudo), encontrada em 51,7% das pessoas idosas pesquisadas.

Ainda, a respeito da discriminação contra as pessoas idosas e sua dificuldade de protagonizar mudanças substantivas, em relação à consciência sobre os seus direitos, o artigo Por que é tempo de uma Convenção dos Direitos das Pessoas Idosas? (traduzido por Maria Helena Fragoso⁴, 2010) avalia que “a discriminação contra os idosos é corrente”, que seus “direitos são violados, cotidianamente”, e que os “mecanismos existentes não protegem os direitos humanos das pessoas idosas”, uma vez que “o preconceito e a discriminação são tolerados no mundo todo”.

Nessa mesma direção, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID)⁵, entidade titular do CNDI, publica em seu site proposta para Convenção da ONU acerca dos direitos da Pessoa Idosa, ao reconhecer que “a discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de idade, configura uma violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano”; que as “mulheres idosas são vítimas preferenciais de preconceito”; que “muitas pessoas idosas estão em situação de pobreza”; e, ainda, que “muitas se encontram em situação de abandono, vítimas de maus tratos praticados, notadamente, por seus familiares”.

Com relação ao mote da campanha Violência no transporte de idosos, estudos de Faleiros⁶ (2007) indicam que os homens são mais vitimados que as mulheres em Porto Velho, Boa Vista, Macapá e Palmas. Quando as vítimas são as mulheres, as taxas mais elevadas estão em Porto Velho, Palmas e Rio Branco. Paradoxalmente, as taxas mais baixas para esse tipo de violência estão em grandes capitais, como, Salvador e São Paulo.

Dessa forma, embora a questão social se manifeste de modo mais abrangente do que situações específicas que atingem pessoas mais velhas, estas, reconhecidamente, formam o grupo mais vulnerável à violência (assim como as crianças), em face das limitações impostas pela idade, pela fragilização da saúde e dependência, situações bastante agravadas durante a velhice.

Por outro lado, as pessoas com idade igual ou acima de 60 anos dispõem de legislação avançada, de proteção social assegurada na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto do Idoso, e é complementada pelo Plano de Ação de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa e pela Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências, do Ministério da Saúde, além dos mecanismos de controle democrático, como os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Direitos dos Idosos.

Mas os desafios ainda são muitos. Percebe-se que as políticas de transferência de renda para a faixa etária de 60 a 64 anos incompletos são, praticamente, inexistentes em todos os âmbitos de governo. Para as pessoas que tem 65 anos ainda é muito restrito o acesso, considerando os critérios excludentes, como ocorre com o BPC, ao exigir o corte de renda de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo e ao considerar como renda as aposentadorias dos demais membros da família, mesmo quando estes recebem o salário mínimo. A não aplicação de índice de reajustes nos valores de pensões e aposentadorias condizentes com a manutenção das necessidades

básicas impacta de forma violenta na vida de milhões de idosos no país, levando-os ao desespero e à desesperança.

Além disso, entre as normas de proteção social vigentes e sua efetiva implementação, há uma imensa distância que abrange alteração de hábitos e costumes, empenho e decisão dos gestores, priorização do social e não do econômico, para o desenvolvimento da desejada consciência social, política e universal acerca da existência da violência, visando a sua prevenção.

Assim, no dia 15 de junho, o Conselho Federal de Serviço Social, que conta com cerca de 95 mil assistentes sociais em atividade inscritos/as nos CRESS em todo o Brasil, reitera o compromisso ético-político com os usuários da Política Nacional do Idoso e une-se ao CNDI na campanha para criar uma consciência social e política de abrangência universal acerca da existência da violência contra a pessoa idosa.

Referências

1. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra Idosos (texto impresso, s/d).
2. NERI, Anita Liberalesso. Atitudes e preconceitos em relação à velhice. IN Idosos no Brasil: Vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC São Paulo, 2007.
3. IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2008.
4. FRAGOSO, Maria Helena J. M. de Macedo. Por que é tempo de uma Convenção dos Direitos das Pessoas Idosas? (Tradução) HelpAge Internacional, fevereiro, 2010.

5. AMPID – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Proposta para Convenção da ONU sobre os direitos a pessoa idosa. Acesso www.ampid.org.br em 06/06/2010.

6. FALEIROS, Vicente de Paula. Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Universa, 2007.



Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência

O Serviço Social defende Previdência Social pública, universal e redistributiva

Autoras: Marinete Moreira e Maria Bernadette Medeiros

Porto Alegre, 19 e 20/6/2010

A Previdência Social brasileira, definida constitucionalmente como integrante da seguridade social, é direito do trabalhador e da população usuária. Por isso, é preciso desmitificar a lógica meramente securitária e individual que, muitas vezes, perpassa os discursos oficiais e que se traduz em restrições ou perdas de direitos duramente conquistados. É necessário contextualizar historicamente as relações presentes, com a não aceitação do aparente e do imediato e rejeitando a naturalização imposta da lógica do seguro e da responsabilidade individual do/a trabalhador/a no processo de proteção social.

A Previdência Social representa um importante campo de atuação do Serviço Social tanto no que diz respeito ao regime geral, que abrange trabalhadores/as regidos/as pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contribuintes individuais e segurados especiais, quanto aos regimes próprios de servidores públicos nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal). Neste leque, é importante considerar também a atuação profissional junto aos fundos de pensão.

O Serviço Social no campo previdenciário é um dos primeiros de atuação do/a assistente social. Foi implantado em 1944, na época da expansão dos Institutos de Aposentadorias e Pensões

(IAPs), e impulsionou o processo de profissionalização do Serviço Social no país.

E nas últimas décadas, a Previdência Social ganhou destaque no Brasil. Com a adesão às propostas neoliberais, a atratividade desta Política para o mercado foi enfatizada. Na década de 1990, ataques aos direitos sociais foram intensificados, com a não concretização de avanços obtidos com a Constituição de 1988 e com a contrarreforma da Previdência Social, visando atender a lógica imperativa do lucro. O capital, na forma do fundo público, circulou em favor da garantia da acumulação de lucro, tornando-se fundamental para a sustentabilidade do capital financeiro.

O Brasil passou a adotar estas diretrizes em consonância com o que preconiza os organismos internacionais, com as características próprias de país dependente, periférico, com alto índice da população economicamente ativa fora do mercado formal de trabalho, de precarização das relações de trabalho e com ataques a organização dos/as trabalhadores/as. A Previdência Social ganhou destaque com o discurso de sua inviabilidade financeira e subtração de direitos que haviam sido conquistados com luta e resistência.

O Serviço Social do INSS, direito da população e previsto em lei, sofreu duros ataques, sendo inclusive extinto por medida provisória, em 1998. Justamente no momento histórico em que os/as profissionais afirmavam, através de projetos de intervenção em âmbito nacional, a defesa da Previdência Social como política pública de proteção social, com caráter universal e redistributiva, com a participação e controle social dos/as trabalhadores/as, conforme preconiza a Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social do INSS. Desde então, a luta é intensa para a reconstrução deste espaço sócio-ocupacional, com destaque para as ações do Conjunto CFESS-CRESS. Foram inúmeros os documentos construídos, reunião com diferentes Ministérios, articulação com o Congresso, convocação e participação em audiências públicas, até que, finalmente, fosse realizado o concurso público para assistentes sociais, em 2009.

Agora, a luta segue em defesa da autonomia profissional, condições técnicas e éticas de trabalho compatíveis, ampliação do número de nomeados/as e aprovação de ato normativo definindo as atribuições e competências do/a assistente social no INSS. Desde 2007, foi montado um grupo de trabalho composto pelo CFESS, Ministérios da Previdência Social (MPS) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo INSS, visando discutir a reestruturação do Serviço Social na Previdência. Esse grupo elaborou uma minuta de decreto referente às atribuições e competências do/a assistente social. Atualmente, o documento tramita no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Além disso, diversas outras ações vêm sendo adotadas, como reuniões com gestores e entidades e elaboração de mais documentos, como pareceres jurídicos.

A atuação do/a assistente social nos regimes próprios de Previdência encontra-se em expansão. Os desafios apresentados exigem a socialização das ações entre assistentes sociais e construção de espaços coletivos que favoreçam o intercâmbio de experiências profissionais. Recentemente, o CFESS emitiu pronunciamento junto ao MPOG sobre a atuação do/a assistente social na saúde do servidor público federal, destacando atribuições e competências. As sugestões foram incorporadas ao documento “Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal”, recém-divulgado.

As expressões da questão social no campo previdenciário se traduzem no agravamento da saúde dos/as trabalhadores/as, em sua maioria, fora do sistema de proteção social, e no aumento da desproteção social, com a lógica da contribuição individual, com um crescente contingente populacional que não acessa a Previdência Social e não é assistido por outras políticas.

O impacto das mudanças do mundo do trabalho, com destaque para a flexibilização e desregulamentação das relações de trabalho e a adoção de medidas restritivas de acesso às aposentadorias,

agravou a questão da saúde da classe trabalhadora, que passou a buscar a Política de Assistência Social por não se encaixar nos critérios restritivos estabelecidos para se utilizar da Política Previdenciária. A grande maioria da população, no entanto, fica sem qualquer proteção social, em função das limitações da Política de Assistência Social.

A luta pelo fortalecimento de todas as políticas é fundamental para a consolidação da Seguridade Social no país. A Reforma Tributária (PEC 233/2008), em trâmite no Congresso Nacional e que propõe o fim de orçamento específico para Seguridade Social, representa grave ameaça aos poucos avanços conquistados. Os direitos sociais sofrerão sérios impactos e a Seguridade passará a disputar orçamento com poderosas estruturas, num cenário de priorização do econômico. Por isso, o CFESS integra o movimento nacional que resiste a este ataque.

Discutir a atuação do/a assistente social na Previdência Social exige que o/a profissional não perca a dimensão da sua ação e a relação do seu trabalho com a busca de um projeto societário justo e igualitário. Exige a compreensão da Política Previdenciária dentro da lógica capitalista, com a adoção de conceitos que tenham como direção o desvendamento do aparente e do imediato e o compromisso com a ampliação de direitos.

Desenvolver um trabalho profissional compromissado com os direitos sociais e a cidadania em sua plenitude, sem visões messiânicas ou fatalistas, exige ações propositivas dos/as assistentes sociais dentro de condições objetivas existentes.

A dimensão político-pedagógica presente deve ser potencializada, favorecendo espaços coletivos de articulação e mobilização da classe trabalhadora. É necessário que o/a assistente social conheça a burocracia institucional e o direito legal para ultrapassá-los no trabalho cotidiano, combatendo práticas rotineiras e tarefas.

Coletivizar as demandas imediatas, ser capaz de fazer articulações políticas intra e extrainstitucional e ter clareza do referencial teórico-metodológico são também exigências cada vez mais presentes nestes tempos complexos e tensos.

A realização de Seminário Nacional do Serviço Social na Previdência Social juntamente com o CRESS-RS atende a uma deliberação do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS dentro da perspectiva de fortalecimento do Serviço Social na Previdência Social. Por isso debater Seguridade Social e Projeto ético-político profissional, saúde do trabalhador, benefício assistencial ou BPC (operacionalizado pelo INSS), entre outras várias temáticas presentes no Seminário; por isso construir um grupo de trabalho constituído pelo CFESS, assistentes sociais do INSS e do regime próprio de Previdência na perspectiva de elaboração dos parâmetros de atuação do/a assistente social na Previdência Social. Isto significa defender o Serviço Social como direito da população usuária. E esta luta, com certeza, é de todos/as.



4ª Conferência Nacional das Cidades

Direito à cidade: para todas e todos

Texto: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz, Katia Regina Madeira e Silvana Mara

Brasília, 19/6/2010

Com o lema “Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e com controle social” acontece em Brasília, de 19 a 23 de junho, a 4ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como objetivo analisar e avaliar “os avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano”. O CFESS integra o Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) e participa da Conferência para defender de forma intransigente o direito à cidade na perspectiva de defesa dos direitos humanos. O direito à cidade abrange diferentes lutas históricas porque pensar o acesso à cidade significa a efetivação na vida cotidiana, dentre outros, do direito ao trabalho; à seguridade social pública; à educação; à cultura; ao lazer; à segurança pública; à informação e à participação política. Significa, ainda, viver com direito à diversidade em relação à liberdade de orientação e expressão sexual e identidade de gênero; à questão étnico-racial e ao respeito geracional.

O direito à cidade é uma luta que se insere na agenda política dos direitos humanos e envolve diferentes sujeitos coletivos que dizem não ao desemprego; não à vigência de políticas sociais fragmentadas e pontuais; não à homofobia e ao sexismo; não à violência em todas suas manifestações; não à cultura política do medo, da apatia e do individualismo. Cidade para todos e todas exige resistência e organização política por um projeto de sociedade fundado no atendimento das necessidades humanas. Cidade para todos e todas pressupõe uma sociedade fundada na existência real e concreta da igualdade e da liberdade na vida de mulheres e homens.

Na sociedade brasileira, o direito à cidade é violado diariamente, tendo em vista a racionalidade do capitalismo que, mediante o desenvolvimento das forças produtivas e em seu processo de expansão e, ainda, em nome do permanente progresso, produz uma desumanidade perversa porque esse mesmo processo é responsável pelo desemprego, desigualdade social e alienação crescentes. Esses traços próprios da sociabilidade do capital alimentam a violência nas relações sociais, o enfraquecimento das identidades coletivas e a fragmentação dos interesses de classe.

Lutamos por cidades democráticas, justas e sustentáveis, cujo processo de crescimento ocorra sob os princípios da solidariedade, liberdade, igualdade, dignidade e justiça social e sob os fundamentos do respeito à diversidade humana. É sob esse marco que exigimos o cumprimento da função social da propriedade, que defendemos uma política de ocupação do território brasileiro, que apoiamos os movimentos sociais na luta contra os despejos e contra a mercantilização da terra.

A pobreza urbana e a desigualdade social revelam as consequências sociais e ambientais de um processo migratório mundial intenso. Hoje mais de 50% da população mundial vive em áreas urbanas, onde se consome dois terços da energia produzida e se gera a mesma proporção de rejeitos sólidos não degradáveis e gases contaminantes. Vivemos em tempos de mundialização do capital, que alimentada pelo desenvolvimento tecnológico, se sustenta na internacionalização da produção, na expansão do mercado financeiro e na fragmentação do mundo do trabalho, gerando o aumento da desigualdade social, expresso na fome, no consumo excessivo, nas guerras étnicas e religiosas e no terrorismo.

No Brasil, essa conjuntura se expressa do lugar que lhe é delegado pela mundialização do capital, ou seja, tanto no fortalecimento do papel das grandes propriedades de terra, para produção de grãos, carne, madeira, minérios, celulose e álcool, quanto na transferência de recursos públicos para pagamento dos juros da dívida. Sob

essa ótica analítica, observamos que as cidades brasileiras estão crescendo sob o avanço da barbárie. Seus padrões de urbanização e desenvolvimento estão relacionados com diferentes formas de desigualdade – social, econômica, política, cultural e ambiental – com o desemprego e baixos salários, com o não acesso à terra para os trabalhadores, com o aumento da pobreza, da permanência do analfabetismo, das famílias em situação de rua, dos doentes sem tratamento, dos assentamentos precários e ausência de saneamento básico.

O que observamos no dia a dia são as cidades sendo transformadas em paraíso da especulação financeira e imobiliária e em espaços da violência, do desemprego e da destruição do meio ambiente. Novas formas de segregação social e estigmatização, tanto espaciais como sociais, vêm se consolidando na realidade brasileira. Com isto intensificam-se a disseminação da “cultura do medo”, o isolamento das elites em “guetos” de luxo e a exclusão das classes trabalhadoras do acesso aos serviços e benefícios da urbanização e, por consequência, o seu isolamento nas cidades. Prevalece, assim, a dualidade entre “cidade dos ricos e cidade dos pobres, a cidade legal e a cidade ilegal”, caracterizando uma síntese das contradições da questão social na contemporaneidade.

A política de desenvolvimento urbano, de caráter neoliberal, estabelecida nas cidades brasileiras em áreas como habitação, infraestrutura e demais políticas públicas, caracteriza-se pela lógica do mercado com profundas diferenças nos padrões de qualidade de vida e no acesso aos direitos. O modelo de desenvolvimento urbano adotado, que focaliza e fragmenta as políticas públicas, serve para aumentar os privilégios de uma reduzida parcela da população.

Reafirmamos a urgência e necessidade da implementação do sistema nacional de desenvolvimento urbano, que tenha por objetivo integrar as políticas públicas de meio ambiente, saúde, igualdade racial, gênero, assistência social, educação, entre outras. Uma nova

política de desenvolvimento urbano que caminhe na perspectiva de superar a visão setorializada e que busque a articulação entre todas as políticas públicas.

A defesa do direito à cidade está na luta pelo acesso universal aos serviços, na distribuição democrática dos bens produzidos, no incentivo ao diálogo intercultural. O direito à cidade é eminentemente, a luta pela defesa da construção de um modo de viver com ética pautado na igualdade e liberdade substantivas e na equidade social. O direito à cidade é a luta para romper com a desigualdade social e nesta 4ª Conferência Nacional o CFESS defende o direito à cidade por meio da efetivação das seguintes propostas:

Direito ao trabalho e à seguridade social pública;

Direito à moradia com condições dignas;

Direito à terra;

Cidade sem homofobia, racismo e sexismo;

Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres;

Acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência;

Direitos da pessoa idosa, da juventude e de crianças e adolescentes;

Direito à organização política. Não à criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças;

Direito à diversidade humana;

Gestão democrática;

Ações estratégicas que favoreçam à plena implementação da Política Nacional de Reforma Urbana.



4ª Conferência Mundial de Saúde Mental

O Serviço Social luta pelos direitos humanos para os usuários da saúde mental

Texto: Maria Bernadette de Moraes Medeiros

Brasília, 27/6/2010

Em 30 de setembro de 2009, movimentos de Usuários dos Serviços de Saúde Mental organizaram uma “Marcha a Brasília” com cerca de 1800 participantes. A marcha, definida por seus autores como “espaço de visibilidade e expressão política de suas organizações junto ao Governo Federal e à sociedade”, teve por objetivo, dentre outros, solicitar a convocação de mais uma Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM). Este pleito, que se aliava ao de diversos setores da sociedade, levou o Ministro da Saúde a homologar a Resolução 433 do Conselho Nacional de Saúde, convocando para 2010 a 4ª CNSM Intersetorial.

A história das Conferências demonstra que esses espaços têm se constituído como locus privilegiado para análises e deliberações que se refletem em significativos avanços para o desenvolvimento da Política de Saúde Mental no Brasil.

A primeira CNSM, realizada em 1987, teve como lastro a realização do Encontro Nacional dos Trabalhadores da Saúde Mental (Bauru, 1987), marco histórico que se desdobrou na criação do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial. Na ocasião, foram priorizadas a sustentação da condição cidadã dos usuários e a reorganização da assistência em saúde mental, marcando o impasse frente ao modelo centrado no hospital psiquiátrico.

A segunda Conferência, pautada na perspectiva dos Direitos Fundamentais e no respeito à Dignidade da Pessoa Humana, aconteceu

em 1992 já nos marcos da Constituição Federal de 1988 e na vigência da Lei 8.080/90, que instituiu o SUS. Constou em seu relatório final proposições que visavam discutir os direitos civis e trabalhistas das pessoas consideradas incapacitadas, desenvolver estudos que permitissem a atenuação dos dispositivos de interdição civil, bem como estabelecer a obrigatoriedade de sua revisão obrigatória para todos os casos. Esta edição da CNSM se tornou inspiração para toda a legislação posterior em relação à reversão do modelo de atenção em Saúde Mental, apontando para a necessidade do desenvolvimento de práticas que estimulasse o potencial dos indivíduos com sofrimento psíquico; a definição da equipe de saúde como necessariamente multiprofissional; a importância da participação mais efetiva dos auxiliares e atendentes nas práticas terapêuticas; o respeito e escuta dos diferentes saberes, inclusive dos usuários, e a necessidade de implicação de toda a equipe no processo de mudança cultural do entendimento da saúde/doença mental.

A 3ª CNSM, realizada em 2001, no contexto da aprovação da Lei 10.216/2001 (chamada Lei da Reforma Psiquiátrica), ressaltou os direitos de cidadania do portador de transtorno mental; a necessidade de políticas que fomentassem sua autonomia no lugar de iniciativas tutelares; o apoio à reinserção social, com o desenvolvimento de projetos de geração de renda, práticas desportivas, atividades recreativas e de lazer; medidas de apoio e atenção a grupos específicos para a melhoria da qualidade de vida e combate à fome; e previsão de inclusão de recortes de raça, gênero e etnia na programação, implantação e execução das ações terapêuticas.

Com referência aos direitos civis e políticos foi prevista a necessidade de mudanças na legislação civil e penal, sendo indicada sua adequação à Lei 10.216/2001, assegurando ao portador de transtorno mental seu reconhecimento como sujeito de direitos, com a supressão de expressões como “loucos de todo gênero”; o combate à concepção do Código Civil segundo o qual “os loucos de todo o gênero são considerados absolutamente incapazes para a

vida civil”; a revisão dos critérios de interdição civil, privilegiando a autonomia do sujeito e propondo que o processo de interdição se constitua como uma “curatela parcial”, de caráter temporário, a ser permanentemente reavaliado, podendo ser revertido; a modificação da lei que permite a demissão por justa causa dos trabalhadores usuários de álcool e outras causas, garantindo acesso ao tratamento; o desenvolvimento de esforços para que haja a descriminalização do uso de drogas.

A comparação dessas deliberações com a realidade atual permite perceber que grande avanços foram conquistados, os quais devem ser garantidos e consolidados.

“Os usuários dos Serviços de Saúde Mental, que durante anos foram vítimas do abandono e da violência das internações psiquiátricas em hospitais asilares ou modernizados, exigem que suas opiniões sejam levadas em consideração. São eles que podem dizer o que querem. São eles, os que hoje frequentam os Serviços Substitutivos e que tem sua cidadania e inclusão social potencializada, é que podem dizer que a Reforma Psiquiátrica Brasileira se constitui num patrimônio técnico, ético e político, do qual não estão dispostos a abrir mão. São eles, os usuários e familiares da Luta Antimanicomial, a prova viva de que os loucos podem viver em sociedade e que podem ser tratados em liberdade e com cidadania”. (Trecho da Carta da Marcha dos Usuários à Brasília – Por uma Reforma Psiquiátrica Antimanicomial - Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA).

No entanto, são enormes os desafios ainda a serem enfrentados.

Estudos epidemiológicos têm demonstrado que os transtornos mentais abrangem 30% da população adulta brasileira no período de um ano, e que cerca de 20% da população adulta demanda algum tipo de atenção em saúde mental no período de 12 meses;

Os transtornos mentais perfazem cerca de 14% da sobrecarga da doença, mas recebem apenas 2% do que é direcionado para o financiamento da saúde;

Em 2005 o financiamento para o SUS foi da ordem de 15 bilhões de dólares (US\$ 82,7 per capita), dos quais 358 milhões foram aplicados na saúde mental (1,95 per capita)¹.

Esta é uma problemática com pouca visibilidade social, pois afeta um segmento populacional que historicamente vive em situação de exclusão. Um grupo populacional que, via de regra, perde seus direitos civis e políticos pelo estatuto da interdição. Que não tem voz, nem voto. E, nesta mesma proporção, as políticas públicas não lhes concedem prioridade.

O aumento do controle social através da participação popular na fiscalização das ações e serviços por intermédio dos Conselhos de Saúde nos diferentes níveis de governo; a realização regular e periódica de CNSMs, assim como a democratização da gestão dos serviços de Saúde Mental necessitam ser garantidos e aprimorados.

Em que pese a opção da Política Nacional de Saúde Mental por um conjunto de serviços de cuidados na comunidade (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Programa Volta para Casa, cuidados ambulatoriais, hospital-dia, atendimentos matriciais na rede básica de saúde), complementado por leitos em hospitais psiquiátricos e leitos psiquiátricos em hospitais gerais, é reconhecida a precariedade e insuficiência da rede efetivamente existente para atender às necessidades da população que demanda por tais serviços na maior parte das cidades brasileiras.

Muito há que se avançar nesse sentido, a começar pelo aumento do financiamento SUS com a regulamentação da Emenda Constitucional 29, assim como a majoração do percentual aplicado em Saúde Mental em relação ao orçamento da Política de Saúde.

É necessário que o fácil acesso aos serviços que viabilizem o tratamento extra-hospitalar e trabalhem efetivamente em sentido inclusivo constitua uma realidade cotidiana para as pessoas que deles necessitam. Avanços são necessários também no campo legislativo, jurídico e previdenciário no sentido da garantia dos direitos civis e sociais dos portadores de transtorno mental, conforme vem sendo apontado desde a 2ª CNSM. A necessária articulação com as demais políticas sociais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho, esporte, entre outras, constitui-se em mais um desafio neste processo.

Em defesa dessas bandeiras, o Conselho Federal de Serviço Social se faz presente à 4ª Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, com o objetivo de “fortalecer a luta pela efetivação da reforma psiquiátrica, e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, articulado com o controle social e movimentos sociais”. (Deliberação nº15, Eixo Segurança Social, Encontro Nacional CFESS-CRESS 2009)

Referências

1. International Conference on the Lancet Series on Global Mental Health /Mental Health Policies in Brazil. Saúde integral só com saúde mental, Voltar para Casa e Cuidar na Comunidade: As Diretrizes para a Política de Saúde Mental no Brasil. Disponível em <http://www.cepp.org.br/lancetconf/> Acesso em 07/06/2010.



Dia Internacional do Orgulho LGBT

Não à homofobia! Liberdade de Orientação Sexual

Texto: Silvana Mara de Moraes, Marylucia Mesquita e
Kátia Regina Madeira

Brasília, 28/6/2010

Certas datas significam, em nosso calendário, expressões de resistência à dada forma de opressão e/ou exploração. O “28 de junho” - Gay Pride, ou Dia Internacional do Orgulho Gay, atualmente reconhecido como Dia do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT), conquista significado político em 1969, em Nova York, quando cerca de 200 lésbicas, gays e travestis que frequentavam o bar Stonewall Inn, em Greenwich Village, decidiram resistir à homofobia policial que se reproduzia corriqueiramente através de agressões físicas, chantagem e humilhação. A partir dos anos seguintes, em diversas cidades do mundo, no mês de junho, são realizadas inúmeras atividades culturais e políticas como Paradas da Diversidade Sexual, Caminhadas Lésbicas, Mostras de Arte, debates, audiências públicas e marchas para desconstruir a naturalização do sistema de dominação ideológico instituído como heterossexualidade obrigatória/compulsória.

Vivenciamos uma forma de sociabilidade em que o padrão de sexualidade dominante é o da heterossexualidade compulsória, configurando-se como um sistema de dominação instituído socialmente como norma, por si mesma natural e inquestionável. Existe, portanto, o não reconhecimento da lesbianidade/homossexualidade e da bissexualidade como expressões legítimas da sexualidade humana e

o não reconhecimento das diversas identidades de gênero que não sejam apenas as expressões do ser masculino ou ser feminino, a exemplo das identidades travestis ou transexual.

Sabe-se que houve períodos na história da humanidade em que a lesbianidade e a homossexualidade foram mais aceitas, e em outros, mais perseguidas. Na Grécia antiga, por exemplo, uma relação entre dois homens podia ser vista como uma forma elevada de amor, enquanto que na Alemanha nazista, mais de 200 mil LGBT foram presos/as nos campos de concentração.

Dessa forma, assim como o sexismo e o racismo, a homofobia/lesbofobia e transfobia ainda é institucionalizada por meio das leis, meios de comunicação social, religiões fundamentalistas, família, escola, trabalho, algumas práticas no âmbito do poder público etc. É deste padrão socialmente reproduzido que impõe a heterossexualidade como norma, que resulta a homofobia/lesbofobia/transfobia como atitudes de medo, repulsa, intolerância, violência física e psicológica a pessoas que afirmam uma orientação sexual e identidade de gênero diferentes, respectivamente, do padrão heterossexista e masculino dominante. Admitir o casamento apenas entre homens e mulheres, não reconhecer os nomes sociais das pessoas travestis ou transexuais, apesar do recente decreto que institui a utilização do nome social no serviço público e tratar como desvio/patologia ou criminalizar a homossexualidade são fatores que explicitam a alarmante discriminação e violências cotidianas contra LGBT.

Dados da Pesquisa “Política, Direitos, Violência e Homossexualidade” (CLAM/CeseC), realizada nas Paradas do Orgulho LGBT do Rio de Janeiro (2004), São Paulo (2005) e Recife (2006), mostram o quanto a homofobia está presente na sociedade brasileira: 61,5% dos/as entrevistados/as no Rio afirmaram já terem sido agredidos/as, 65,7% em São Paulo também já vivenciaram algum tipo de

agressão e o mesmo aconteceu com 61,4% dos/as entrevistados/as na capital pernambucana. Declararam já terem sido discriminados/as 64,8% dos/as entrevistados/as no Rio, 72,1% em São Paulo e 70,8% em Recife.

Dados de um levantamento feito pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) por meio de pesquisa na mídia apontam que no ano de 2009 cerca de 200 lésbicas, gays e travestis foram assassinados/as. No entanto, sabemos que esse dado é subnotificado, uma vez que não há estatísticas oficiais sobre crimes de homofobia nas principais agências de pesquisa no país.

O fortalecimento do movimento LGBT em nível internacional possibilitou importantes conquistas jurídico-formais, pelo menos no que se refere ao reconhecimento das homossexualidades como expressões legítimas da sexualidade humana.

Entre 1948 e 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a homossexualidade como um transtorno mental. Em 1990, a assembleia geral da OMS aprovou a retirada do código 302.0 (Homossexualidade) da Classificação Internacional de Doenças, declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”. Essa alteração no campo jurídico-formal marcou o “fim” de um ciclo de 2000 anos em que a cultura judaico-cristã disseminou a homossexualidade como pecado, crime e doença.

Nos últimos 30 anos, o movimento LGBT brasileiro vem concentrando esforços para combater a homofobia/lesbofobia/transfobia. Algumas conquistas merecem destaque: maior visibilidade na sociedade brasileira para a violação dos direitos de LGBT; a realização da Parada da Diversidade em todo o Brasil; a inserção em espaços de controle democrático no âmbito das políticas sociais, com destaque para a participação no âmbito do Conselho Nacional de Saúde, aprovação do Programa Brasil Sem

Homofobia em 2006, a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT em 2008, destacando o fato de que o Brasil foi o primeiro país no mundo a realizar uma conferência desta natureza. E em 2009, como resultado da Conferência, a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT.

No universo das profissões regulamentadas, alguns Conselhos de Profissão - Medicina (em 1985) e de Psicologia (1999) - também retiraram o carimbo da patologização das práticas homoeróticas. No Serviço Social esse debate conquista espaço público quando garante no Código de Ética Profissional (1993) a indicação de princípios ético-políticos alicerçados em valores como liberdade, democracia, pluralismo, equidade e justiça social, incluindo como um de seus princípios o exercício do Serviço Social sem ser discriminado e nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física. E mais ainda, quando em 2006 o CFESS aprova a Resolução 489/2006, que “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do Assistente Social”.

O CFESS apoia ações estratégicas que contribuem na luta por uma sociedade fundada na liberdade, igualdade, com respeito e valorização da diversidade humana e, por isso, se posiciona criticamente contra todas as formas de exploração e opressão humana. Vale destacar que o Conjunto CFESS/CRESS tem fortalecido as demandas e lutas dos sujeitos coletivos com atuação na defesa dos direitos de LGBT, sobretudo, a partir de 2006, quando:

Lança a Campanha Nacional pela liberdade de orientação e expressão sexual “O Amor fala todas as Línguas: Assistente Social na Luta contra o Preconceito”;

Publica a Resolução CFESS 489/2006, um desdobramento da Campanha, e que regulamenta um dos princípios do Código de Ética Profissional;

Apoia a aprovação do PLC 122/2006, que propõe a criminalização da homofobia, e participa da campanha articulada pelo Grupo Arco-Íris (disponível no site www.naohomofobia.com.br);

Manifesta publicamente seu repúdio à Faculdade de Minas (Faminas) de Muriaé, que impediu a divulgação do cartaz da 7ª Semana Acadêmica de Serviço Social, que trazia a imagem de um casal homossexual se beijando, e demitiu a então Coordenadora do Curso de Serviço Social, assistente social Viviane Souza Pereira, que organizou o evento e defendeu a manutenção da imagem, em consonância ao Código de Ética Profissional do/a Assistente Social;

Participa em 2008 da 1ª Conferência Nacional LGBT;

Participa em 2010 da 1ª Marcha Nacional contra a Homofobia, que teve representantes de todas as regiões do país;

Participa de diferentes espaços de controle democrático e defende a liberdade de orientação e expressão sexual e identidade de gênero;

Luta pelo direito à cidade sem homofobia/lesbofobia/transfobia;

Articula à luta pela diversidade humana à luta anticapitalista.

O dia 28 de junho é dia de luta em defesa dos direitos humanos de LGBT. É dia de orgulho porque o que ameaça e desumaniza é o preconceito e a discriminação (homofobia/lesbofobia/transfobia). A liberdade de orientação e expressão sexual e a identidade de gênero são dimensões da diversidade humana e por isso integram a agenda de luta do Serviço Social brasileiro.



PL das anuidades: o Serviço Social defende

Texto: Silvana Mara de Moraes dos Santos e Ivanete Boschetti

Brasília, 5/7/2010

O CFESS, juntamente com os Conselhos Regionais, tem participado das mobilizações para a aprovação do Projeto de Lei 6.463/2009, o “PL das Anuidades”, que dispõe sobre as contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral. Atualmente o Projeto está na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados.

A aprovação do PL vem regulamentar, de uma vez por todas, a definição de valores das anuidades pelos próprios Conselhos Federais. A legislação vigente, desatualizada, vem sendo questionada por alguns magistrados, e decisões judiciais têm obrigado alguns Conselhos a reduzir o valor da contribuição a patamares que inviabilizam a sua existência.

De acordo com a justificativa do PL, é “imprescindível que lei específica fixe parâmetros e limites máximos que fundamentem a definição, pelos conselhos de classe, dos valores das contribuições anuais, taxas, emolumentos e multas, bem como mecanismos claros para sua atualização, de forma a manter o equilíbrio orçamentário dos conselhos, essencial ao exercício de suas atribuições legais, sem onerar demasiadamente as respectivas categorias profissionais regulamentadas”.

Uma das dúvidas por parte de alguns/as profissionais é se os valores das anuidades aumentariam, com base no teto máximo do PL 6.463/2009. Mesmo o PL sendo aprovado, o Conjunto CFESS-CRESS continuará a determinar o valor de contribuição pelo processo

democrático previsto na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), que substituiu a Lei 3.252/1957. De acordo com a Lei, são os/as próprios/as assistentes sociais, com base na realidade de cada região, que decidem em assembleia pelos valores da anuidade, a partir dos parâmetros (de patamares mínimo e máximo) definidos anualmente pelo Encontro Nacional CFESS-CRESS.

Se aprovado, o “PL das Anuidades” colocará um fim às brechas da legislação, garantindo a segurança necessária para que os Conselhos possam exercer suas funções com qualidade e compromisso com a sociedade.

O Conjunto CFESS-CRESS, ao deliberar sobre anuidade, orienta-se rigorosamente no que prevê a Lei de Regulamentação da Profissão. Com isso, a categoria de assistentes sociais teve uma grande conquista política, pois a referida Lei, além de definir atribuições e competências profissionais, reconheceu legalmente o Encontro Nacional CFESS-CRESS como fórum máximo de deliberações do Serviço Social brasileiro, constituindo-se um dos principais elementos de síntese de todo um processo de luta vivenciado pela categoria profissional. É sem dúvida um dos importantes instrumentos de valorização e reconhecimento da profissão. Lembramos isto num momento sócio-histórico em que, lamentavelmente, forças políticas no âmbito do Serviço Social brasileiro insistem em judicializar ações que contrariam aspectos de nossa Lei de Regulamentação, haja vista os processos judiciais impetrados por Sindicatos de Assistentes Sociais contra os CRESS. Estes Sindicatos vêm, equivocadamente, questionando as anuidades que, como todos/as sabem, são definidas a partir dos processos democráticos e discussões coletivas em nossos fóruns deliberativos.

Os debates em torno da aprovação do PL 6.463/2009 chamam atenção de que ao judicializar tais ações, seus responsáveis estão decidindo por uma ação política da maior gravidade, que é tratar a anuidade no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS como algo que tem

fim em si mesmo, apartado do patrimônio ético-político construído de modo coletivo pela categoria profissional.

No caso do Conjunto CFESS-CRESS, estamos sofrendo ataques judiciais que têm obrigado a alguns Regionais a cobrarem um valor de anuidade que impossibilita seu funcionamento. Ataques esses que, além de judicializarem todas as questões que dizem respeito ao Conjunto na tentativa de dismantelar o órgão legal representante do Serviço Social e dos/as assistentes sociais brasileiros/as, querem desconstruir 30 anos de avanços no que diz respeito à profissão e suas conquistas no âmbito da legislação, das políticas públicas e do exercício profissional do/a assistente social. Desconsideram, assim, todo processo implementado pela política nacional de fiscalização para a garantia da qualidade dos serviços prestados à sociedade com valorização da profissão e respeito aos usuários.

O Conjunto CFESS-CRESS prova a cada dia que é mais do que um órgão regulador do exercício profissional. Nossas ações demonstram a luta cotidiana em defesa da categoria profissional. E defender a categoria para o Conjunto CFESS-CRESS significa lutar todos os dias contra o desemprego na perspectiva da garantia do trabalho com direitos; da seguridade social pública; do direito à cidade e a terra; direitos da pessoa idosa, da juventude e de crianças e adolescentes; direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; direitos das pessoas com deficiência e dos segmentos LGBT. Significa, ainda, compromisso com a gestão democrática, coletiva e transparente. Nosso trabalho é fundamentado pelo compromisso ético-político em defesa da vida, da liberdade, e contra todas as formas de opressão, exploração, barbárie e violência.

Lutamos também pelo direito ao emprego e condições de trabalho, pauta que sempre esteve na agenda do Conjunto do CFESS-CRESS, mas que obteve importantes conquistas em 2009, como a realização do concurso e posse dos/as aprovados/as para o INSS, embora ainda o CFESS esteja em movimento pela

ampliação das vagas e garantia de condições de trabalho para os/as concursados/as. E basta lembrar a temática de comemoração ao dia do/a assistente social de 2010: trabalho com direitos, pelo fim da desigualdade. Seguimos em defesa da aprovação dos PLs que asseguram melhores condições de trabalho à categoria, como o PL que estabelece jornada semanal de 30 horas, o que fixa o piso salarial em R\$3.720,00, e o que obriga a contratação de assistentes sociais e psicólogos nas escolas.

Estamos realizando campanha por concursos públicos para assistentes sociais, conforme NOB/RH/SUAS, assistentes sociais na equipe dos NASF; no campo sociojurídico e na educação. Tudo isso sem contar os inúmeros debates democráticos acerca de diversos temas que pautam o cotidiano profissional da categoria. Como por exemplo, a realização de Seminários Nacionais para discutir o trabalho de assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Saúde, no campo Sociojurídico e, neste momento, na Previdência Social.

Defendemos a profissão também por meio de discussões e regulamentação de temas relevantes no exercício profissional, na perspectiva de garantia das competências e atribuições profissionais: condições éticas e técnicas para o exercício profissional do/a assistente social (Resolução 493/2006); supervisão direta de estágio (Resolução 533/2008); práticas terapêuticas (Resolução 569/2010); atuação do/a assistente social na qualidade de perito judicial ou assistente técnico (Resolução 559/2009); emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntos entre assistentes sociais e outras categorias profissionais (Resolução 557/2009) e procedimentos para efeito de lacração de material técnico-sigiloso do Serviço Social (Resolução 556/2009).

Por todos esses motivos, o Conjunto CFESSCRESS, ao defender a profissão, se distancia das práticas de corporativismo. E vimos a público afirmar que somos favoráveis à aprovação do PL

6.463/2009, o “PL das anuidades” porque temos certeza que sua aprovação garantirá mais do que a sustentabilidade dos Conselhos, possibilitará que o CFESS e os CRESS continuem promovendo ações em defesa dos interesses coletivos da classe trabalhadora e do reconhecimento e da valorização do Serviço Social brasileiro e do projeto ético-político profissional.

Se aprovado, o “PL das Anuidades” colocará um fim às brechas da legislação, garantindo a segurança necessária para que os Conselhos possam exercer suas funções com qualidade e compromisso com a sociedade.

O Conjunto CFESS-CRESS continuará a determinar o valor de contribuição pelo processo democrático previsto na lei de regulamentação 8.662/1993. Ou seja, os/as assistentes sociais continuarão a decidir, em assembleia, pelos valores da anuidade.

A aprovação do Projeto de Lei 6.463/2009, ou “PL das Anuidades”, possibilitará que o CFESS e os CRESS continuem promovendo ações em defesa dos interesses coletivos do Conjunto e para democratização, ampliação e consolidação dos fóruns de decisão política.



20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Direitos Humanos para a criança e o adolescente

Texto: Erivã Garcia Velasco

Brasília, 13/7/2010

O dia 13 de julho marca os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para compreender o processo de constituição deste importante documento é preciso trazer para a análise o que chamamos de movimento da infância/adolescência no Brasil, que é bem anterior ao próprio Estatuto, e que representa um processo maior da sociedade brasileira quando nos anos de 1980 diversos setores se articularam pela luta democrática. Foi nesse contexto que temas e problemáticas referentes à mulher, idosos, indígenas, crianças e adolescentes conquistaram um outro lugar na agenda pública brasileira. Houve um redirecionamento que inclusive nos legou, há pouco mais de duas décadas, o compromisso com paradigmas democráticos e sustentados em direitos humanos fundamentais, de tal modo que velhos fenômenos, à despeito das terminologias (marginalidade, delinquência, exclusão, etc.), são (re) colocados, a partir de então, na ótica dos direitos.

Foi este contexto de forte articulação e ampla mobilização social pela inclusão da emenda pelos direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal que resultou no artigo 227, base para a elaboração do ECA, em 1990. Até então, o aparato legal que o país possuía no âmbito da política da infância era o Código de Menores, de 1937. O ECA vem então apontar novas concepções e conteúdos a serem adotados frente à população infanto-juvenil, impondo uma ruptura com o modelo assistencial-repressor e a construção de novos referenciais e novas práticas.

Este movimento nacional (que também possui contornos regionais) articulou pessoas e entidades, ativistas de movimentos, de universidades, ONGs, associativos, entre outros, que acabaram por conferir preocupações de ordem política, normativa e operativa que moveram pessoas e organizações para a mudança de concepção, de normas legais e do atendimento a crianças e adolescentes nas instituições. E o ECA se originou desse movimento, fruto da consagração no Brasil de um processo de democratização inscrito na Constituição de 1988.

Outro fator que motivou e impulsionou a elaboração do Estatuto foi a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, um dos mais importantes tratados de direitos humanos ratificado pelo Brasil em 1990, cuja preocupação se voltava também para a adaptação da legislação brasileira à normativa internacional.

Passados, então, 20 anos do ECA, é preciso fazer uma análise de sua implementação para verificar em que medida o documento vem sendo realmente capaz de garantir direitos. Mas não apenas isso, pois por mais que avaliemos como o país pode ter avançado com conquistas de políticas públicas destinadas, sobretudo, à parcela importante desse segmento com direitos brutalmente violados, como crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, abusados e explorados sexualmente, em cumprimento de medidas socioeducativas, é necessário pensar a efetividade destas.

Atualmente, o Brasil possui um conjunto de planos e/ou sistemas e instituições que adensa o Sistema de Garantia de Direitos (SGD): Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) etc. E este conjunto, que institui o princípio da rede de proteção, promoção e defesa voltada para infância e adolescência, é composto de várias instituições com a responsabilidade pela política, como Ministério

Público, Delegacias e Varas especializadas, conselhos de direitos (como instâncias de controle social), conselhos tutelares (como instâncias de execução da política) e toda a rede de atendimento.

Entretanto, é esta mesma “rede” que sofre, além do distanciamento e ausência do diálogo interinstitucional e intersetorial, da carência de infraestrutura, de condições e qualidade de atendimento, de pessoal capacitado (na ótica e na concepção dos direitos). Não são poucas as situações em que crianças e adolescentes são tratados como problema, reeditando a velha máxima da periculosidade, em vez de serem considerados sujeitos de direitos, conforme a doutrina da proteção integral pressuposta no ECA e em todas as normativas que dele derivaram. E esta forma de tratamento, que contraria o Estatuto, tem resultado em maus tratos, negligência e processo intenso de encarceramento juvenil. Além do mais, até o momento, o Brasil não cumpriu o compromisso de entregar à ONU o relatório de monitoramento da Convenção, pois o mesmo está emperrado nas instâncias da burocracia estatal.

Assim, reafirmar o ECA significa dizer que caminhamos na política de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, mas em passos lentos, principalmente no que diz respeito às três esferas de governo.

Não podemos ocultar que vivemos na sociedade brasileira movimentos que contrariam o Estatuto e a Constituição, que se descolam da Convenção Internacional e impõem reversões nesse processo com regressões graves nos direitos. Exemplos disso são algumas matérias legislativas que tramitam no Congresso, como a redução da maioria penal e o aumento do tempo de internação de adolescentes em cumprimento de medida privativa de liberdade. O cenário é adverso, ainda que as fontes oficiais insistam em mostrar, por meio das estatísticas (que quase sempre escondem violações), os avanços nas políticas públicas para esse segmento.

Por isso, para as/os assistentes sociais brasileiros/as que, fundamentados/as em seus compromissos ético-políticos, cujos princípios orientadores referendam, reforçam e caminham para o aprofundamento da defesa dos direitos, o ECA não pode ser apenas uma carta de princípios ou um documento, mas um instrumento estratégico para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. instrumento este que fornece, inclusive, ferramentas para promovê-los ou defendê-los, quando forem violados.

É nessa perspectiva que a categoria, nas inúmeras frentes e espaços sócio-ocupacionais em que crianças e adolescentes e suas famílias são usuários das políticas (saúde, assistência social, educação, esporte, cultura e lazer, sistema de justiça etc.) devem reafirmar os compromissos ético-políticos que ao longo de 20 anos do ECA sustentam a defesa da promoção, da defesa e do controle das ações para efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Para o Conjunto CFESS-CRESS são impostas algumas tarefas:

- lutar pela ampliação dos espaços de participação política do Serviço Social com a finalidade de qualificar as discussões e o controle da efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- garantir subsídios à categoria profissional e à sociedade por meio de pareceres, notas e manifestações referentes a temas e assuntos, inclusive matérias legislativas, que impliquem diretamente na garantia e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes (redução maioridade penal, ato infracional e redução do tempo de internação, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, metodologia de inquirição, entre outros);
- promoção de debates que fomentem reflexões críticas e posicionamento das/os assistentes sociais em nome da garantia da prioridade absoluta e da proteção integral de crianças e adolescentes;

- articulação com entidades e movimentos sociais e populares em defesa de uma política integral, contrariando o caráter das intervenções e medidas focalistas, seletivas e desconectadas das demais políticas públicas e sociais.

A partir do entendimento de que crianças e adolescentes são portadores e merecedores de direitos próprios e especiais, em razão da sua condição específica de pessoa em desenvolvimento (e por isso necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral), o compromisso dos/as assistentes sociais a ser reafirmado neste 13 de julho é de insistir na defesa de todas estas condições relevantes que ainda não foram efetivamente aplicadas ao cotidiano de milhões de crianças e adolescentes.

Ao destacar o compromisso da categoria com a defesa dos direitos da criança e do adolescente nestes 20 anos do ECA, o Conselho Federal de Serviço Social reafirma que esta luta não pode se desarticular da crítica de uma sociabilidade que, cotidianamente, rompe com valores civilizatórios, reproduzindo formas de exploração e de opressão.

Este é mais um enfrentamento que exige a socialização da riqueza e da política num movimento permanente de luta que nos coloque na perspectiva da emancipação humana, o que evidencia a direção de nosso exercício e de nossa luta consoante ao nosso projeto ético-político profissional.



13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Lutas Sociais e exercício profissional no contexto de crise do capital: mediações e a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social

Texto: Ivanete Boschetti e Silvana Mara de Moraes dos Santos

Brasília, 31/7/2010

Com o tema “Lutas Sociais e exercício profissional no contexto de crise do capital: mediações e a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social” realizamos em Brasília, no período de 31 de julho a 05 de agosto, o maior congresso de assistentes sociais do Brasil. O XIII CBAS tem um sabor político especial. Trata-se do primeiro congresso brasileiro após as comemorações dos 30 anos do histórico III CBAS, marco das profundas mudanças vivenciadas pela profissão, que culminou na elaboração coletiva do projeto ético-político profissional. Isto por si já faz deste CBAS um evento da maior relevância teórico-política. Mas, ao observarmos a dinâmica do Congresso, é possível identificar outras razões que o particularizam e lhe dão magnitude. Mais de mil trabalhos serão apresentados em 18 sessões temáticas que contemplam os diversificados espaços de intervenção profissional e os variados temas de pesquisa e reflexão. Durante seis dias, assistentes sociais, docentes e estudantes de todo o Brasil estarão juntos no debate democrático e crítico sobre questões, demandas e polêmicas contemporâneas que permeiam a formação e o exercício profissional.

O congresso é uma possibilidade para debater sobre: a formação de sujeitos coletivos e as possibilidades de organizar lutas sociais anticapitalistas; as tendências das políticas sociais, o feminismo em sua relação com o marxismo e com o Serviço Social; a tendência contemporânea de criminalização da pobreza e instituição de um estado penal; a organização político-sindical da classe trabalhadora

e o Serviço Social; o racismo, a desigualdade nas relações de gênero e a homofobia e suas implicações na singularidade de vida dos indivíduos no âmbito das respostas profissionais e na vida social; o trabalho de assistentes sociais nas políticas de saúde e de assistência social.

O XIII CBAS constitui-se, assim, num momento de encontro político e intelectual da categoria profissional, oportunidade em que o conjunto desses temas de interesse nacional, do Serviço Social e das classes trabalhadoras será analisado e debatido na perspectiva da construção para o próximo triênio da agenda das entidades da categoria: o Conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO.

O tema central proposto para o debate remete ao entendimento de que estamos vivenciando uma conjuntura sócio-histórica de profunda regressão dos direitos, dos valores e conquistas civilizatórias. Caracterizada como uma conjuntura de barbárie e de crise estrutural do capital, trata-se de um tempo de extrema imposição da mercantilização sob todas as dimensões da vida social. O resultado tem sido a reprodução da “política da escassez” no que se refere às condições de vida e de trabalho da maioria da população. Mulheres e homens se encontram submetidas/os a determinadas situações que despotencializam e obstaculizam o desenvolvimento de suas individualidades e potencialidades emancipatórias. E seguem sem condições objetivas e subjetivas para assegurar um lugar no futuro e aprimorar formas de convivência fundadas na afirmação de si e do outro e assim desenvolver ações mobilizadoras da criatividade, da liberdade e da valorização da diversidade humana.

Este é um tempo em que a organização da vida social leva os indivíduos à reprodução cotidiana de formas variadas de violência, expressas no patriarcado, no sexismo, no racismo, na xenofobia e na homofobia. É constante e cada vez mais acentuado e explícito o processo de violação dos direitos da mulher, da infância, da

adolescência e juventude, da pessoa idosa, da população de negros e negras, bem como de lésbicas, gays, travestis e transexuais. A classe trabalhadora vivencia perdas históricas de direitos e de acesso aos bens materiais e culturais. Situações como o desemprego, a inserção precária no universo do trabalho, políticas sociais que combinam focalização e seletividade, além de processos intensos de mercantilização da saúde e da educação revelam o modo ativo e político do Estado se colocar em defesa dos interesses do capital em detrimento do atendimento às necessidades humanas.

À medida que estas expressões da crise do capital se multiplicam e se agravam, fica evidente que se trata de uma crise de caráter estrutural. Movido pela busca incessante de superlucros, o sistema se desenvolve mediante a lógica de valorização do capital. Neste movimento expansionista em busca de mais-valor, torna-se destrutivo para a natureza e para o trabalho. Não é exagero nem retórica afirmar que a crise revela a incapacidade do capitalismo se reproduzir sem ameaçar o futuro da humanidade.

Regida sob os ditames dos interesses da acumulação capitalista, a humanidade é conduzida ideológica e objetivamente ao caminho da mais cruel servidão. O Estado assume de forma incontestada os interesses do capital e promove com maestria formas de criminalização de sujeitos individuais e coletivos que teimam em resistir. É nesta conjuntura sócio-histórica que realizamos o XIII CBAS, 31 anos depois do “Congresso da Virada”. Imersos numa realidade de barbárie que é a vida social contemporânea, reafirmamos a necessidade da resistência e da luta coletiva que caminha na contramão da pós-modernidade e da cultura narcísica e individualista. Nosso projeto profissional nos fornece os fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos para a análise crítica e numa perspectiva de totalidade da sociabilidade vigente, ao tempo em que nos oferece, também, a sensibilidade ética e a capacidade de organização política como mediações para a defesa

do trabalho com direitos, da seguridade social pública e universal e da qualidade na formação e no exercício profissional.

Na história recente do Serviço Social brasileiro, nesses mais de 30 anos de construção e de consolidação do projeto ético-político, a grande mediação apreendida tem sido a participação e a organização de lutas em defesa dos direitos e favoráveis aos interesses do trabalho e da categoria profissional. O CFESS atua em diferentes espaços de representação nos conselhos de política e direitos na perspectiva de identificar contradições que fortaleçam a luta em defesa dos direitos e da universalidade das políticas sociais. Segue atento e forte no acompanhamento com participação política, sempre que necessária, das matérias, no âmbito do Legislativo, de interesse direto do Serviço Social e as que se referem à defesa intransigente dos direitos humanos.

A preocupação com o presente e com o futuro desta profissão tem motivado a realização de seminários temáticos sobre questões, tensões e desafios postos à formação e ao exercício profissionais. Entre 2009 e 2010 realizamos cinco seminários nacionais de caráter gratuito e aberto à participação da categoria e aos/às estudantes, momento em que debatemos sobre a profissão numa perspectiva de totalidade e em sintonia com o projeto ético-político profissional. E por meio da política nacional de fiscalização apreendemos diversas demandas e aprimoramos os instrumentos normativos no âmbito do Serviço Social, com resoluções que objetivam entendimento sobre as competências e atribuições do/a assistente social. Juntamente com outros sujeitos coletivos, atuamos na defesa de um conjunto de políticas e leis que, sendo resultados das lutas sociais e mesmo aprovadas, são diariamente ameaçadas na sua efetividade, como a Lei Maria da Penha e tantas outras.

O sentido de resistência e de luta integra a agenda política do Conjunto CFESS/CRESS com densidade histórica e por isto

temos afirmado a necessidade da socialização da riqueza socialmente produzida como estratégia para o enfrentamento real da desigualdade social. Esta densa e difícil realidade não nos desmobiliza nem nos torna economicistas. Trinta e um anos depois do III CBAS, estamos todos os dias renovando nossa capacidade crítica para fazer da organização política da categoria uma mediação em defesa do projeto profissional e da necessidade vital da construção de um projeto societário anticapitalista.

O CFESS, em parceria estratégica com a ABEPSS e a ENESSO, manifesta seu profundo compromisso com as lutas sociais e com a defesa da ética e dos direitos humanos. O CFESS manifesta sua disposição ética e política para contribuir na elaboração de estratégias que assegurem enfrentamento às formas de exploração e de opressão no tempo presente, tendo como perspectiva fortalecer a resistência e a luta:

Em defesa da qualidade na formação e no exercício profissional por meio de:

- Plano de lutas em defesa da formação e do trabalho, em parceria com a ABEPSS e a ENESSO;
- defesa, já com aprovação parcial de importantes Projetos de Lei, como os que estabelecem jornada semanal de 30 horas; piso salarial de sete salários mínimos e obrigatoriedade de contratação de assistentes sociais e psicólogos/as nas escolas;
- campanha pelo concurso público para assistentes sociais para a previdência social; defesa de concurso conforme NOB/RH/SUAS; defesa da inserção com qualidade e ampliação de assistentes sociais nas equipes da Saúde da Família e dos NASF; concurso nos campo sócio-jurídico e educação;

- publicação de parâmetros de atuação nas Políticas de Assistência Social e Saúde e em processo de debate para elaboração dos Parâmetros na Área da Previdência Social e no Campo Sócio-jurídico;
- realização de Seminários Nacionais para discutir o trabalho de assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Saúde, no campo Sócio-jurídico e na Previdência Social;
- discussão e regulamentação de temas sobre exercício profissional, na perspectiva de garantia das competências e atribuições profissionais: condições éticas e técnicas para o exercício profissional do/a assistente social (Resolução 493/2006); supervisão direta de estágio (Resolução 533/2008); práticas terapêuticas (Resolução 569/2010); atuação do assistente social na qualidade de perito judicial ou assistente técnico (Resolução 559/2009); emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntos entre assistentes sociais e outros profissionais (Resolução 557/2009); e procedimentos para efeito de lacração de material técnico-sigiloso do Serviço Social (Resolução 556/2009);

Pelo direito à cidade para todas as pessoas sem racismo, sem desigualdade de gênero e sem homofobia/lesbofobia e transfobia:

- pela implementação da Lei Maria da Penha;
- pela aprovação do PLC 122/2006, que propõe a criminalização da homofobia e acrescenta “gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero”, além dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
- pela ampla divulgação e implementação da Norma Técnica nº 1508/2005 do Ministério da Saúde, que disciplina os procedimentos necessários para atendimento às mulheres que desejam interromper

a gravidez, nos dois casos previstos no art. 128 do Código Penal (gravidez resultante de estupro e risco de morte para a gestante);

Em defesa dos direitos humanos e da universalização das políticas sociais por meio de:

- implementação do sistema dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas;
- pelo fim da violência contra as mulheres e LGBT;
- pelo direito à organização política e à não criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças;
- pelo fim do fator previdenciário;
- pelo direito ao trabalho e à seguridade social pública;
- pelo direito à terra e à moradia com condições dignas e por ações estratégicas que favoreçam à plena implementação da Política Nacional de Reforma Urbana e Reforma Agrária;
- pelos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres;
- pelo direito das pessoas com deficiência e/ou portadoras de transtorno mental terem acesso ao tratamento consuetâneo às suas necessidades e serem tratadas com humanidade e respeito, interesse de beneficiar sua saúde pela inserção da família, no trabalho e na vida social;
- pelo direito à diversidade humana, pelo respeito à identidade de gênero e contra todas as formas de opressão e de exploração.

Estes compromissos éticos, políticos e sociais são mediações fundamentais no fortalecimento da lutas sociais e para recriação de uma vida futura emancipada, não mercantil.

Sonhar
Mais um sonho impossível
Lutar
Quando é fácil ceder
Vencer
O inimigo invencível
Negar
Quando a regra é vender
Sofrer
A tortura implacável
Romper
A incabível prisão
Voar
Num limite improvável
Tocar
O inacessível chão
É minha lei, é minha questão
Virar esse mundo
Cravar esse chão (...)

Composição: Joe Darion, Mitch Leigh
(versão em português de Chico Buarque)



Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

O Amor Exige Expressão e Reverência Coletiva!

Texto: Ivanete Boschetti e Marylucia Mesquita

Brasília, 29/8/2010

“Eu soube: o amor exige expressão. Ele não pode permanecer quieto, não pode permanecer calado, ser bom e modesto; não pode, jamais, ser visto sem ser ouvido. O amor deve ecoar em bocas de prece, deve ser a nota mais alta, aquela que estilhaça o cristal e que entorna todos os líquidos”

Cíntia Moscovich (Livro “Duas Iguais”)

Por que a vivência do amor entre mulheres, entre “iguais”, provocou ao longo da história, e ainda provoca, tanta hostilidade, a ponto de gerar as mais diversas e virulentas reações: rejeição familiar, repulsa social, discriminação no trabalho e violência psicológica e física? Por que esta forma de amor incomoda de tal forma que suas vivência e expressão podem, em algumas sociedades, ser punidas com prisão, perseguições, tortura e até morte? Por que as democracias modernas, mesmo após o reconhecimento e conquista de diferentes tipos de direitos, seguem negando e interditando a homossexualidade/lesbianidade e a bissexualidade como expressões da sexualidade humana?

Toda forma de amor exige reverência coletiva, por isso as relações afetivas, sejam entre homens ou entre mulheres, necessitam de respeito e reconhecimento público para serem vividas em plenitude e integralidade. O amor não pode viver na invisibilidade, ocultado pelo medo de reações intransigentes, incompreensivas, restritivas e intolerantes. A vivência e expressão do amor é uma necessidade de vida, por isso devem ser asseguradas igualmente a todas as pessoas, sem nenhuma forma de discriminação. Nada justifica a

homofobia/lesbofobia, sutil ou explícita, que não reconhece e rejeita as relações homoafetivas. A vivência e a expressão de amor “entre iguais” não podem ser tratadas a partir de julgamentos moralistas que opõem “vícios e virtudes”, “normais e anormais”. Toda forma de amor é absolutamente legítima e assim deve ser reconhecida e respeitada, afinal “qualquer maneira de amor vale a pena, qualquer maneira de amor valerá”, como diz a canção Paula e Bebeto, de Milton Nascimento. A intolerância religiosa – variável conforme os dogmas, os países, as épocas históricas – fez e ainda faz do amor e do desejo vivido por pessoas do mesmo sexo um pecado e um delito passível de punições que vão da “distinção sutil” à tortura psicológica, renegação e execração pública. Somente uma incapacidade profunda de aceitação da liberdade e das possibilidades humanas explica a hostilidade ao amor “entre iguais”.

As democracias modernas se vangloriam de ser o “tempo dos direitos”. Tempo dos direitos civis, cunhados como direito à liberdade de ir e vir, de adquirir propriedade, de fazer livres transações, de escolher religião, de constituir família e formas de vida; tempo dos direitos políticos, concretizados no direito de organização e livre expressão política, no direito de votar e ser votado, de se sindicalizar e formar partidos; tempo dos direitos sociais, materializados nos direitos ao emprego, saúde, previdência, habitação, transporte, educação, assistência e “igualdade social”; tempo dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, colocados na cena pública, internacionalmente, pelo movimento feminista desde os idos de 1960. Tais direitos dizem respeito à vivência da sexualidade, do direito a sentir prazer sexual, da reflexão crítica sobre os papéis socialmente construídos para homens e mulheres, do direito de decidir sobre o corpo e do reconhecimento da maternidade como escolha e não como obrigação. A “modernidade”, contudo, está longe de assegurar esses direitos a todos/as. A sociedade capitalista produz e reproduz, reiterada e incessantemente, uma estrutura de desigualdade que determina o acesso aos direitos pela inserção nas classes sociais. O “tempo

dos direitos” não é o tempo da igualdade, nem da emancipação humana. É o “tempo das oportunidades” definidas pelo mercado, pela discriminação e pela indiferença. A sociabilidade capitalista patriarcal reproduz o racismo e a heterossexualidade obrigatória como sistemas de dominação e opressão que dizimam o humano cotidianamente. O “tempo dos direitos” não é o mesmo para todos e todas. A heterossexualidade obrigatória se reproduz social e institucionalmente de maneira naturalizada. E dessa forma, casais de lésbicas vivenciam no cotidiano a necessidade de lutar pelo reconhecimento de seu direito a amar e expressar seus amores, lutar para assegurar os mais básicos direitos da “modernidade”: ir e vir livremente sem discriminação, organizar-se e expressar-se como movimento de mulheres lésbicas, portanto, como sujeito coletivo sem repressão; ter reconhecido o direito à maternidade pela via das novas tecnologias reprodutivas, bem como pela via da adoção, de união estável, aquisição de patrimônio comum; compartilhamento de plano de saúde, previdência e pensões, entre tantos outros que são negados porque a “legalidade jurídica” reproduz a homofobia/lesbofobia institucional e se sujeita e se submete ao julgamento moralista, à intolerância religiosa e à discriminação infundada, que não se justifica por nenhum argumento lógico racional e que, portanto, interdita direitos.

As lutas coletivas de mulheres que vivenciam amores “que ousam dizer o nome” atribuíram ao dia 29 de agosto como dia nacional de luta pelo direito de viver o amor com visibilidade e reconhecimento público e coletivo. Um dia de luta contra as violações cotidianas dos direitos e as violências explícitas e implícitas a que são submetidas diariamente. Por ter a liberdade e igualdade substantivas como princípios fundantes do Código de Ética do/a Assistente Social, o CFESS luta cotidianamente e se soma à resistência coletiva das mulheres que se relacionam com mulheres como ação política de desconstrução do patriarcado heterossexista. O CFESS luta energeticamente contra todas as formas de opressão e pela liberdade de orientação e expressão sexual. Esse

é o tema da Campanha Nacional “O Amor Fala Todas as Línguas: Assistente Social na Luta contra o Preconceito”, lançada pelo CFESS em 2006. Também instituiu importante instrumento democrático: a Resolução CFESS 489/2006, que regulamenta princípios inscritos no Código de Ética Profissional e “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo”. A emancipação humana requer, com a mesma força, a igualdade no acesso à riqueza socialmente produzida, igualdade na vivência da afetividade e reconhecimento pleno das potencialidades humanas.



2º Seminário Nacional de Comunicação

Serviço Social na luta: democratização já!

Brasília, 8/9/2010

Texto: Kênia Augusta Figueiredo

Lutar por “Direitos, Trabalho e Socialização da Riqueza” tem sido, historicamente, compromissos éticos, teóricos, políticos e profissionais dos/as assistentes sociais. A indignação da categoria diante da barbárie capitalista, que reitera a desigualdade social e produz diversas expressões da questão social, tem fortalecido nossa vontade política para enfileirar as trincheiras de luta e atuar junto com os movimentos sociais organizados em defesa dos direitos da classe trabalhadora e de uma sociedade livre e emancipada.

Neste último quarto de século, as inovações tecnológicas no setor das comunicações estão submetidas ao processo da mundialização do capital. As indústrias da comunicação são capazes de não só expressar o imaginário do movimento controlando seus significados, como também de organizá-lo.

A revolução multimídia, além de potencializar a dissolução de fronteiras entre as tecnologias utilizadas nas telecomunicações, comunicação de massa e da informática, ou entre o telefone, a televisão e o computador, apresenta-se como um novo território de valorização do capital, impulsionado pelas privatizações e desregulamentações. Como afirma Lima (2004:28), “parece mais apropriado denominar o antigo campo até aqui chamado de comunicação, utilizando-se agora o plural comunicações”.

Essa concentração técnico-econômica, que extingue fronteiras políticas, econômicas e ideológicas, impondo pactos, alianças estratégicas internacionais e multinacionais, vem promovendo um controle sobre todas as atividades sociais, levando à crença de

que é a tecnologia que determina a sociedade, e não esta como suas ferramentas.

Em tempos de crise estrutural do capital, o Estado aprimora o uso ideológico que historicamente fez da comunicação pública. Considerando que a comunicação pública é um elemento central para o Estado democrático, pois ocupa, na comunicação da sociedade, um lugar privilegiado ligado aos papéis de regulação, de proteção ou de antecipação do serviço público, tornam-se fundamentais as lutas pela democratização dos meios de comunicação no Brasil. Esse campo é caracterizado pela presença das forças políticas dominantes e conservadoras, que definem sobre o quê a população deve ser informada e de que forma. Dominação econômica, política e cultural expressa o que é predominantemente a comunicação na realidade brasileira.

O CFESS apoia os movimentos que lutam pela democratização dos meios de comunicação por entender que o direito à informação e o acesso de diferentes segmentos aos distintos espaços de comunicação integram a agenda de luta pela efetivação dos direitos humanos.

A reflexão sobre a relação da comunicação e o exercício profissional do assistente social tem sido um desafio enfrentado pela categoria desde meados dos anos de 1990. Temos tratado este tema compreendendo-o como uma área que possui muitas interfaces e uma relação dialética com a dinâmica da vida econômica, política, cultural e social do país e do mundo. E desde 2006, os Encontros Nacionais do Conjunto CFESS-CRESS têm reiterado a importância da comunicação, reforçando a necessidade de uma atuação política da categoria na luta pela informação como um direito e pela democratização dos meios de comunicação.

O projeto político da profissão prevê princípios éticos que incluem a democratização do acesso à informação, a participação da população usuária dos serviços institucionais e o fortalecimento da democracia e da luta pela garantia de direitos.

Portanto, a luta pela democratização da comunicação tem uma relação cotidiana com o assistente social. Urge, neste país, uma política pública que assegure à população brasileira o controle e o monitoramento dos meios de comunicação que produzem informação, reafirmam culturas e delimitam acessos.

O projeto “Donos da Mídia”, ainda em fase experimental, que traça um panorama completo da mídia no Brasil com base em dados públicos e informações fornecidas pelos grupos de mídia, revela o tamanho da concentração dos meios de comunicação no país: pelo menos seis dos dez maiores grupos nacionais de mídia do país são empresas privadas. Ou seja: a maior parte dos veículos de comunicação do Brasil (TVs, Jornais, Revistas, Rádios, Portais, etc.) é controlada por uma minoria. Em outras palavras: o Capital, representado pelos grandes conglomerados, é quem define o que a sociedade lê, assiste e ouve.

Por isso, depois de anos de luta do movimento social pela democratização da comunicação, foi realizada, em 2009, 1ª Conferência Nacional de Comunicação (Confecom). No entanto, já se passaram nove meses e não estamos vendo as consequências em termos do desenvolvimento de ações estratégicas para mudança no papel do Estado àquilo que foi debatido pela sociedade civil no âmbito da Conferência.

Resistir e criar estratégias que viabilizem a elaboração de um novo marco regulatório para as comunicações no Brasil é imperativo. É preciso “estar atento e forte”. Devemos, neste período eleitoral, questionar e debater com os candidatos sobre seus compromissos com a implementação de uma comunicação pública realmente democrática desvinculada dos oligopólios.

O Conjunto CFESS-CRESS está na luta por uma comunicação pública e democrática. Neste sentido, vale ressaltar alguns princípios que defendemos:

- A comunicação como bem público, em contraposição ao monopólio e à mercantilização existente no Brasil;
- a comunicação como direito humano, devendo constituir-se como espaço de denúncia a toda forma de exploração, opressão, violação e desrespeito aos direitos humanos;
- a utilização da comunicação para o fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora na perspectiva crítica e emancipatória.

O Serviço Social está na luta.

Democratização já!

“Atenção, precisa ter olhos firmes
Pra este sol,
para esta escuridão.
Atenção, Tudo é perigoso, Tudo é divino maravilhoso.
Atenção para o refrão (...).
Atenção para as janelas no alto
Atenção ao pisar o asfalto, o mangue
Atenção para o sangue sobre o chão
É preciso estar atento e forte
Não temos tempo de temer a morte”

“Divino Maravilhoso”, de Caetano Veloso



Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência

Sobre o quê estamos falando?

Texto: Maria Bernadette de Moraes Medeiros

Brasília, 21/9/2010

Perguntar sobre o quê estamos falando ao mencionar o dia 21 de setembro, oficializado pela Lei Nº 11.133, de 14 de julho de 2005, como o Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes, não constitui uma questão banal. Muito ao contrário, a pergunta remete à reflexão sobre direitos de um amplo contingente de pessoas que, no Brasil, segundo dados do IBGE (Censo 2000), representam cerca de 14,5% da população (algo em torno de 24,5 milhões de pessoas).

Por conseguinte, suscitar a questão de direitos das pessoas com deficiência no contexto brasileiro conduz, necessariamente, a reflexões que envolvem questões como justiça social, direitos humanos, cidadania, democracia, igualdade social e respeito às diferenças. É falar também sobre uma longa história de desigualdades e de exclusão do acesso a diversos serviços e bens públicos, produzida pela reestruturação produtiva e desmantelamento dos precários serviços públicos existentes, permeados por um discurso que subtrai a responsabilidade pública, descaracterizando a própria noção de direitos. Discurso esse que procura associar o que é público a atraso, anacronismo, privilégios corporativos, custo e ônus, enquanto modernidade, produtividade, solidariedade e responsabilidade social são associadas ao privado e ao mercado.

Falar, portanto, dos “direitos da pessoa com deficiência no Brasil”, é falar de cidadania e de direitos humanos. Mas é também falar de vida marcada pelo preconceito e caracterizada pela falta de acesso a serviços de prevenção, saúde e educação, e falta de oportunidades

de acesso ao mercado de trabalho. É considerar as incontáveis imposições econômicas e sociais que fazem dessa população, especialmente aquela de mais baixa renda, a exemplificação radical de um grave problema social, embora essa realidade não faça parte da consciência social brasileira.

Levando-se em conta dados do IPEA, que indicam que 28,8% da população brasileira vive hoje em situação de pobreza absoluta (até ½ salário mínimo mensal per capita) e aplicando-se essa mesma proporção ao grupo de pessoa com deficiência, calcula-se que cerca de 7,67 milhões de pessoas com deficiência vivem nessa condição. Considerando que à escassez de renda se associam as dificuldades no acesso aos serviços públicos de atenção à saúde, reabilitação básica, educação, formação profissional e integração ao mercado de trabalho, percebe-se a barreira, quase intransponível, para romper com os processos que submetem esse grupo populacional às mais bárbaras condições de vida. “Cegos sem bengalas, amputados sem muletas, paraplégicos sem cadeiras de rodas, surdos sem comunicação, deficientes intelectuais totalmente isolados” (IBDD, 2008), fazem parte desse quadro de desrespeito aos direitos humanos em que, aos efeitos da miséria absoluta, se somam a discriminação causada pelo preconceito e pelo desconhecimento.

Banaliza-se o desrespeito:

- ao direito de ir e vir das pessoas com deficiência física, uma vez que são inúmeras as barreiras à acessibilidade: meios de transporte coletivos não adaptados ou conduzidos por profissionais não habilitados a tratar com as diferenças; calçadas e vias públicas não acessíveis; prédios públicos ou de uso coletivo não propício ao acesso de cadeiras de rodas e outras dificuldades de locomoção;
- ao direito à liberdade de comunicação e expressão de deficientes visuais ou auditivos, uma vez que são escassas as possibilidades de acesso às tecnologias que possibilitam essa interatividade, assim

como é escasso o uso da impressão em Braille, da linguagem de sinais e de legendas nos meios de comunicação;

- ao direito de acesso à Justiça na medida em que, além das barreiras arquitetônicas, dificilmente existem, nas Delegacias, Defensorias, Promotorias e Juizados Especiais, intérpretes de linguagem de sinais ou possibilidades de impressão em Braille;

- aos direitos políticos, uma vez que a grande maioria das pessoas com deficiência não faz parte do processo político, não votando, seja porque as condições para o exercício do voto não estão acessíveis, seja porque foram interditadas civilmente (especialmente em casos de pessoas com transtornos mentais ou surdos) ou por falta de representação política consistente para suas reivindicações;

- ao direito à saúde, pelo despreparo e preconceito dos profissionais de saúde, pela falta de recursos humanos e materiais adequados às suas necessidades específicas, pela falta de um sistema de prevenção coordenado e de atendimento especializado, pela falta de prevenção primária, secundária ou terciária, pela precariedade do sistema de concessão de órteses e próteses;

- ao direito à educação, na medida em que a maior parte da educação das pessoas com deficiência cognitiva foi assumida pelas associações de pais, enquanto o Estado, de forma precária, recebe pessoas com deficiência visual e auditiva;

- ao direito ao trabalho, tanto pela falta de formação profissional, como na hora da disputa por competência;

- o direito ao esporte, à cultura, ao lazer, que são considerados supérfluos para sua grande maioria;

- Ao direito à assistência social, tanto pela restrição de acesso ao BPC, previsto na LOAS, quanto à dificuldade de acesso à rede socioassistencial.

Porém essas questões passam, muitas vezes, ao largo do Estado. A problemática das pessoas com deficiência é, de forma geral, da caridade, do paternalismo, esfera essa em que não está presente a exigibilidade por direitos. Esfera em que, daquele que recebe, se espera uma relação de subordinação e gratidão.

No entanto, falar em LUTA é falar de irrisignação, é falar de não aceitação ao instituído, é falar de resistência. E é nesse terreno de conflitos que se reatualiza a exigência por direitos, “reabrindo a antinomia entre esperança de um mundo que valha a pena ser vivido e a lógica excludente de modernizações que desestruturam formas de vida e bloqueiam perspectivas de futuro” (TELLES, 2006, p.176).

E é na perspectiva de LUTA que esses personagens se apresentam, neste dia 21 de setembro, com suas bandeiras na cena política, como sujeitos que se pronunciam sobre questões que lhes dizem respeito. É preciso produzir e fazer circular informações, mobilizar comunidades, chamar à participação, construir políticas públicas. É necessário chamar à cidadania, ao direito à igualdade, à integração, ao respeito às diferenças que só a democracia participativa e emancipatória pode garantir. Isso não significa manter as pessoas com deficiência como diferentes, embora admitidas suas particularidades. Significa aceitá-las no que têm de excelência sem reservas ou preconceitos.

O princípio que prega o direito de a pessoa com deficiência ter todas as suas necessidades asseguradas repudia qualquer forma de excepcionalidade, tanto aquela que segrega, mantendo-a longe, quanto aquela que superprotege, mantendo-a diferente. O desafio do convívio dos diferentes permite criar os mecanismos da igualdade e inventar novas formas de construir uma sociedade justa, democrática e emancipatória.

Nessa luta por uma nova sociabilidade em um mundo mais igualitário, o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS está engajado.

Referências

Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Inclusão social da pessoa com deficiência: medidas que fazem a diferença - Rio de Janeiro: IBDD, 2008. <http://www.ibdd.org.br/arquivos/inclusaosocial.pdf> . Acesso em 19.09.2010

TELLES, Vera de Silva. Direitos Humanos. Afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2ª reimpressão. 2006.



Dia Nacional do/a Idoso/a

Para valorizar a pessoa idosa

Autora: Neile d'Oran Pinheiro

1º/10/2010

O Dia Nacional do Idoso, instituído pela Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, passou a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano, data dedicada à promoção e à divulgação de eventos que estimulem a valorização da pessoa idosa na sociedade.

Durante a Gestão “Atitude Crítica para Avançar na Luta” (2008/2011), o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem publicando textos, de forma sistemática, acerca de temas relativos à Pessoa Idosa. Assim, o CFESS não poderia deixar de se manifestar sobre a importância de celebrar e de valorizar a pessoa idosa na sociedade, principalmente por se tratar de entidade que se orienta por valores éticos fundamentais, como a liberdade, democracia, justiça e equidade social, valores expressos no Código de Ética do Assistente Social, comprometido com a defesa dos direitos da população.

Nesse sentido, a “Agenda Política (Velhice)”, resultante da avaliação dos trabalhos científicos acerca dessa temática, no XIII CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em Brasília no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2010, indica o compromisso com a valorização e a defesa dos direitos da pessoa idosa, tanto na formação, como no exercício profissional das/os assistentes sociais:

- Proposição de estudos e pesquisas sobre a velhice no Brasil, superando a perspectiva gerontológica quanto às análises do envelhecimento no tempo do trabalhador. E, como estratégias:

- a incorporação desses conteúdos nos componentes curriculares obrigatórios na graduação; sensibilização de docentes e discentes para as demandas desse segmento populacional em atividades extensionistas; ampliação de mecanismos de divulgação e socialização de informações e análises sobre a temática, trabalhados em pesquisas e estudos pós-graduados.

- Compromisso com intervenções práticas e políticas no campo das políticas de Assistência Social, Saúde, Previdência Social, problematizando a definição de orçamentos, ampliação e qualificação dos serviços e consolidação de direitos da pessoa idosa. Como estratégias: defesa de criação das varas de atendimento a idosos (as) em situação de violência, no TJ, e ampliação de quadros técnicos especializados do Judiciário e Ministério Público; participação e incentivo ao protagonismo desse segmento nos conselhos de políticas públicas; maior densidade e visibilidade da participação do CFESS no Conselho Nacional do Idoso (acesso à Agenda Política do XIII CBAS em www.cfess.org.br).

No Seminário Nacional “Avanços e Desafios dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas”, promovido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em agosto de 2010, foram debatidos quatro grandes temas:

- Humanização do atendimento às pessoas idosas;
- Prevenção e enfrentamento aos agravos às pessoas idosas;
- Protagonismo da Pessoa idosa e Intergeracionalidade;
- Qualidade de vida e valorização da Pessoa Idosa.

Como representante da sociedade civil, o CFESS participou desse Seminário e contribuiu nas discussões do Grupo de Trabalho “Protagonismo da Pessoa Idosa e Intergeracionalidade”. Os participantes do Seminário construíram um balanço (possível) acerca dos avanços conquistados, nesses 7 (sete) anos de vigência

do Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741/03), bem como, indicaram dificuldades no efetivo cumprimento desta e de outras normativas, destacando-se como um dos principais desafios - a inserção de conteúdos sobre envelhecimento nos currículos do ensino básico ao superior, indicado nos relatórios de três grupos de trabalho.

Em quatro gestões do CNDI, cuja atuação começou em 2002, tem sido um desafio permanente a articulação com os Ministérios envolvidos na implementação da Política Nacional do Idoso, a fim de que as deliberações das Conferências Nacionais sejam referências para as políticas setoriais. Em relação aos avanços conquistados, podem ser considerados, entre outros: a realização das duas Conferências Nacionais (2006 e 2009); a consolidação do atendimento prioritário, especialmente, em bancos, e o estacionamento reservado à pessoa idosa; o reconhecimento dos direitos da pessoa idosa, tanto pelos próprios usuários, como pela sociedade. São parcos avanços, que devem ser ampliados, mas que possuem um impacto positivo efetivo na vida cotidiana das pessoas idosas.

Na gestão atual, que se encerra em 28/10/10, entende-se como avanços: a elaboração do planejamento estratégico do Conselho, a regulamentação do uso dos recursos do Fundo Nacional do Idoso (Lei nº2.213/10) e o estabelecimento de critérios para a realização da III Conferência Nacional da Pessoa Idosa, prevista para o segundo semestre de 2011.

Nesse dia 1º de outubro de 2010, o CFESS reafirma o seu compromisso de “lutar por direitos, romper desigualdades”. Inspirado em princípios éticos do Serviço Social, como: defesa intransigente dos direitos humanos; empenho na eliminação de todas as formas de preconceito; compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população; não discriminação de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física, entre outros, fortalece a luta pela valorização da pessoa idosa na sociedade e pelo seu efetivo protagonismo nos conselhos de direitos e no processo de emancipação humana.



Dia Nacional da Consciência Negra

Diversidade, equidade e igualdade: a questão racial na agenda do Serviço Social

Texto: Comissão de Ética e Direitos Humanos - CFESS
Brasília, 20/11/2010

Neste dia 20 de novembro, comemora-se o Dia Nacional da Consciência Negra. A data, estabelecida por lei, é uma homenagem a Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, assassinado em 1695. Mais do que um momento de valorizar e dar visibilidade à cultura negra, o Dia Nacional da Consciência Negra deve ser dedicado ao combate ao racismo em todas suas expressões e manifestações, um dia de luta em defesa da igualdade real na vida cotidiana e da diversidade humana e da garantia à população negra do acesso aos direitos sem discriminação étnico-racial e sem racismo institucional.

Outro trecho da música de O Rappa diz que “(...) é mole de ver que, para o negro, mesmo a AIDS possui hierarquia. Na África a doença corre solta e a imprensa mundial dispensa poucas linhas (...)”. Por isso, nesta edição do CFESS Manifesta, que vem em um formato um pouco diferente do habitual, vamos falar da saúde da população negra.

Para isso, entrevistamos a assistente social Magali da Silva Almeida, professora da Faculdade de Serviço Social e coordenadora do Programa de Estudos e Debates dos Povos Africanos e Afro-americanos (PROAFRO) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Desde 2008 ela é a representante do CFESS na Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra (CISPN) do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Pauta é o que não faltou para a entrevista. Da audiência pública no Supremo Tribunal Federal sobre as cotas raciais na UnB,

realizado em março deste ano, ao polêmico (e dilacerado) Estatuto da Igualdade Racial, sancionado em julho pelo Presidente Lula.

O debate no Conjunto CFESS-CRESS sobre as políticas de ações afirmativas também foi assunto para a conversa. Vale lembrar que, em setembro deste ano, no 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Florianópolis (SC), tivemos mais um momento de reflexão sobre o tema com a mesa redonda: “Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo - a relação entre as políticas de ações afirmativas e o Projeto Ético-político profissional”. Resultado: é fundamental que o/a assistente social se envolva cada vez mais na questão do combate ao racismo, na perspectiva da defesa dos direitos humanos e da luta para desvelar que é uma falácia a existência da democracia racial no Brasil.

Os índices são alarmantes no que se refere à questão da desigualdade racial: vê-se que, em todas as dimensões da vida social, seja na expectativa de vida, no acesso à educação e na inserção no mundo do trabalho, a população negra aparece como o segmento social mais discriminado. A taxa de desemprego da população economicamente ativa (PEA) residente nas seis maiores regiões metropolitanas do Brasil é de 5,3% de homens brancos, 7,9% de mulheres brancas, 7,5% de homens pretos e pardos e 11,2% de mulheres negras. O total da população branca desempregada representa 6,5% e da população preta e parda 9,2%.

Mais do que nunca, o debate deve ser feito numa perspectiva crítica do conjunto das relações sociais, nas quais a discriminação racial é atravessada por determinantes de classe, de gênero, de orientação sexual e de geração.

Vale lembrar que o Brasil é signatário de diversos tratados, convenções e pactos internacionais de defesa dos direitos humanos e de combate a todos os tipos de preconceito, discriminação e racismo, dentre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração de Durban (2001). E apesar de tudo isso, o racismo é

escancarado, nada tem de velado e adquire ainda mais força quando se trata do racismo institucional, que obstaculiza o reconhecimento e a efetivação dos direitos da população negra no âmbito de diferentes instituições que materializam políticas sociais.

Durante o debate realizado no Encontro Nacional deste ano, a assistente social do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz-RJ e doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Roseli da Fonseca Rocha, afirmou: “as políticas de ações afirmativas se situam no campo da afirmação de direitos quando se constituem em: mecanismos que buscam a equidade social como resultado de um processo histórico de luta por justiça social; medidas que desnaturalizam as relações de discriminação existentes e contribuem para a crítica do mito da democracia racial, dando luz aos indicadores socioeconômicos de desigualdades sociais históricas; e em estratégias para a construção de práticas que valorizam a riqueza da diversidade humana”.

Por isso, o fortalecimento das lutas populares e o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, bem como a defesa intransigente dos direitos humanos – devem ser os princípios de defesa dessas políticas.

Ainda em ritmo de O Rappa, desta vez interpretando Paulinho Camafeu (Ilê Ayê): “Que bloco é esse? Eu quero saber. É o mundo negro que viemos mostrar pra você (pra você)”. Então, vamos à entrevista!

CFESS Manifesta | O que é e o que faz a CISPEN?

Magali da Silva Almeida | A Comissão foi instituída por meio da Resolução nº395, de 22 de fevereiro de 2008, do CNS, e atua oferecendo subsídios efetivos ao Conselho Nacional de Saúde no

que concerne à temática da população negra, à implementação da Política Nacional Integral de Saúde da População Negra (PNISPN), por meio da portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, e contribui com os demais colegiados do controle social no monitoramento das ações e recursos destinados a essa população. Ou seja, como uma comissão de controle social, a CISPEN cobra do Ministério da Saúde transparência das informações sobre saúde e exige da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) que cumpra o seu papel de mediadora nas instâncias de governo que envolvam ações de saúde da população negra, de modo a monitorar a Política e, assim, oferecer um desenho do quadro nacional sobre a implantação da política nos estados e municípios brasileiros. A CISPEN procura ainda avaliar o impacto da política para a saúde da população negra, assim como sensibilizar os gestores estaduais e municipais no que diz respeito à exequibilidade da PNISPN, ao orçamento e demais recursos para garantir sua materialidade.

Como lidar com o tema Saúde da População Negra no Brasil?

Magali | O racismo anti-negro no Brasil é um fato histórico demandado pelo regime escravista, que utilizou a força de trabalho escrava africana e de seus descendentes nas Américas e no Brasil em particular, decorrente do modelo econômico de desenvolvimento mercantil instaurado no continente europeu no século XVI, alicerce do capitalismo vindouro. A abolição do regime de trabalho escravo no Brasil foi a última a se efetivar na Diáspora africana nas Américas. O comércio de seres humanos na forma do tráfico negreiro foi responsável pelo violento e compulsório deslocamento de homens, mulheres, crianças e jovens do imenso continente africano, transformando o ser negro/a e sua totalidade (representada pela diversidade étnica, cultural, tecnológica, filosófica, suas múltiplas formas de organização familiar, sua arte, sua economia e o seu legado religioso, entre outros) em mercadoria. Mercadoria esta representada no corpo negro, “corpo-

máquina de trabalho e de sexo” durante a escravidão. E mesmo após a sua abolição, promoveu a acumulação da riqueza para a emergência e consolidação do capitalismo em nível global.

Esta breve digressão histórica é fundamental para argumentar que, historicamente, o racismo no Brasil é explícito e com fortes comprometimentos do Estado em sua reprodução. As desigualdades entre os grupos raciais, reveladas pelos indicadores e estudos estatísticos realizados pelos órgãos oficiais do governo, só apontam para uma dura realidade, na qual a população negra e indígena encontra-se em desvantagem em relação à população branca. Nesse sentido, penso que a discriminação racial não é um fato a mais das desigualdades sociais, mas está na base da desigualdade de oportunidades, uma vez que atravessa todos os aspectos da vida em sociedade de negros/as.

Assim, a saúde da população negra é fundamental porque esse tema diz respeito ao direito de viver de mais de 50% da população brasileira. Por outro lado, defendemos um Sistema Único de Saúde Universal e equânime e sem racismo. Nessa ótica, o sistema deve garantir o acesso a um maior número de pessoas de uma dada sociedade e não o contrário. Se um estudo realizado por Marcelo Paixão apontou que, em 2000, o Brasil registrou 54 milhões de pobres (destes, 62,4% são negros) e quase 24 milhões de indigentes (cerca de 70% são negros), a saúde vai muito mal para uma grande maioria. E essa maioria tem sexo e cor/etnia.

A participação do CFESS na CISPEN acaba representando o Serviço Social brasileiro em debates sobre a questão da igualdade racial e políticas de ações afirmativas. O que isso significa? Que peso político ou responsabilidade isso tem para a categoria?

Magali | Penso que significa o papel de vanguarda do Serviço Social, uma vez que a luta contra todas as formas de discriminação e o compromisso com a liberdade e a justiça social são alguns valores

norteadores do Projeto ético-político profissional, explícitos no Código de Ética da profissão e subsidiários da construção cotidiana do projeto societário, o qual tem como horizonte a emancipação humana. Essa é uma das nossas responsabilidades: entender a função do racismo na reprodução da exploração e opressão da população negra e, assim, naturalizar as hierarquias sociais na sociedade do capital. O marco dessa postura política e crítica diante do racismo no Brasil foi a realização da Campanha Nacional de Combate ao Racismo, conduzida pelo CFESS na gestão (2002-2005) e intitulada “Serviço Social: mudando os rumos da história – reagir contra o racismo é lutar por direitos”. Após sete anos de seu lançamento no Encontro Nacional CFESS-CRESS, em Salvador (BA), aprovamos agora, no 39º Encontro, a defesa das políticas de ação afirmativa. Ou seja, está deliberado: “manifestar posição favorável às políticas de ações afirmativas e dar ampla divulgação, intensificando os debates nos estados em articulação com movimentos sociais e outras profissões, em consonância com o projeto ético-político do serviço social”.

A representação do CFESS é pioneira e revela o amadurecimento de uma categoria que vem superando seus limites e contradições internas e cumprindo sua agenda política, articulando-a com as lutas por direitos em consonância com os movimentos sociais. Por isso, resalto para a categoria de assistentes sociais a importância de sua ação na valorização da identidade negra como um direito que, como sabemos, vem sendo aniquilado pelo racismo. As ações afirmativas como políticas públicas devem ser consideradas direitos frutos da luta histórica do movimento negro e de mulheres negras, como respostas ao preconceito e discriminação raciais.

A categoria já percebeu a importância do/a assistente social neste debate?

Magali | Sim. Eventos da categoria como o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), o Encontro Nacional de

Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) e o próprio Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS são prova disso. O número de trabalhos apresentados no CBAS e ENPESS tem aumentado de forma quantitativa e qualitativa. Para se ter uma ideia, a ABEPSS lançará no próximo ENPESS (2010) um grupo de trabalho no qual a questão racial e étnica será o tema principal.

As políticas de ações afirmativas foram pautadas diretamente desde 2007 nos Encontros Nacionais do Conjunto, sendo que o deste ano trouxe a mesa-redonda “Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo: as políticas de ações afirmativas e o Projeto ético-político profissional”. Os CRESS do Rio de Janeiro e da Bahia têm comissões temáticas que, juntamente com gênero e diversidade sexual, pautam o debate sobre a questão racial brasileira e os desafios no seu enfrentamento para a profissão. Por isso, é necessário desmontar preconceitos que muitas vezes carregamos. O fato de hoje o Estado criar políticas de proteção às mulheres, aos indígenas, aos negros, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros, coloca aos/às assistentes sociais a necessidade de requalificar o seu olhar para essas questões. As políticas de combate às iniquidades e de promoção da igualdade são direitos conquistados e espaço de atuação profissional.

De que maneira trazer este debate de forma mais aprofundada para a nossa agenda?

Magali | Definitivamente, está na hora de a categoria enfrentar esse desafio. Penso que a melhor estratégia é o diálogo, o debate. Não falar ou não enfrentar os preconceitos acaba por não politizar o debate. E aí não avançamos efetivamente para a consolidação da democracia.

No início do ano, houve um debate intenso na Universidade de Brasília (UnB) sobre as políticas de ações afirmativas. Você acompanhou esse debate? Que enfrentamentos a CISPEN tem tido

sobre os segmentos conservadores contrários às políticas?

Magali | Acompanhei a audiência pública no Supremo Tribunal Federal a despeito da ação de inconstitucionalidade das cotas raciais na UnB, movida pelo partido Democratas (DEM). Foi uma experiência bastante singular para mim, ativista, porque pude constatar o avanço no conteúdo discursivo daqueles que defendem a política de igualdade racial, assim como a adesão de historiadores, docentes e juristas renomados que, durante a audiência, apresentaram argumentos favoráveis às ações afirmativas, em particular às cotas raciais como critério de acesso ao ensino superior. E parte destes defensores das políticas que discursaram no STF, não eram negros. A experiência revelou, na época, um deslocamento da narrativa de que o racismo é de responsabilidade de toda sociedade brasileira, não é só do movimento negro.

Agora, no que diz respeito à CISP, temos algumas dificuldades com alguns gestores que insistem em dizer que não precisam implantar a Política Nacional Integral de Saúde da População Negra em seu município porque, segundo eles, no local não existe negro. Agora, se estamos falando de uma política nacional, o posicionamento destes gestores está mais do que equivocado.

Após quase uma década “emperrado” no Congresso, o Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado no Senado e sancionado, em julho deste ano, pelo Presidente Lula. Entretanto, o projeto passou com cortes, gerando insatisfação de parte do movimento negro e de alguns parlamentares. Ficou de fora, por exemplo, o percentual de cota para negros nas universidades, na televisão e em partidos; a exclusão de incentivo fiscal a empresa que contratar negro; e a definição de quem são os remanescentes dos quilombos. Que avaliação você faz sobre isto?

Magali | Acho importante frisar que o estatuto aprovado foi fruto de um acordo entre o governo e o partido Democratas (DEM), cujo pacto representou um dos maiores ataques da história às

lutas do movimento negro e das mulheres negras. Da forma como foi aprovado o texto final, ficou óbvio que algumas das principais demandas do movimento negro foram engavetadas. Afirmo que a retirada de concepções que embasam a resistência histórica de homens e mulheres negros/as, tais como a construção sociológica do conceito de raça; a escravidão como crime contra a humanidade, ratificado pelo Estado Brasileiro na Declaração e Programa de Ação de Durban; o racismo como instrumento de poder que determina as condições desiguais para a população negra são, em última instância, o impedimento do reconhecimento do dever do Estado e da Sociedade Brasileira em implementar políticas públicas de combate a discriminação racial e de promoção da igualdade racial. Mas a luta deve continuar!

Para encerrar a conversa, em poucas palavras, aponte a relevância do debate das políticas de ações afirmativas para o fortalecimento do projeto ético-político profissional do/a assistente social.

Magali | Penso que as políticas de ações afirmativas são estratégicas na luta pela ampliação de direitos. Primeiramente, porque elas colocam na centralidade do debate a produção e a reprodução da desigualdade a partir da opressão racial. E isso não quer dizer que a opressão racial seja um dispositivo deslocado da classe, muito pelo contrário, entendemos que na sociedade de classe, o racismo tem uma função, que é manter a subordinação de negros/as e definir seus lugares na sociedade capitalista. Portanto, quando defendemos políticas afirmativas, estamos falando em garantir e efetivar direitos para determinados grupos historicamente discriminados.



Conferência Mundial de Seguridade Social

A Universalização da Seguridade Social Pública é Possível, Necessária e Urgente!

Autoras: Marinete Cordeiro Moreira e Ivanete Boschetti

Brasília, 1º/12/2010

A construção de sistemas de seguridade social em todo o mundo resulta de exigências históricas presentes na relação capital X trabalho nas sociedades capitalistas contemporâneas, com o objetivo de manter a acumulação do capital e ao mesmo tempo resulta das lutas e demandas legítimas da classe trabalhadora. Muitos homens e mulheres morreram, ao longo dos séculos XIX e XX, para conquistar direito à jornada de trabalho, salários dignos, aposentadoria, pensões, atendimento médico e outros direitos sociais.

Compreender este processo exige desmistificar relações que, muitas vezes, são naturalizadas e responsabilizam individualmente o/a trabalhador/a pela sua proteção social e de sua família. Isso só é possível a partir da recusa de análises imediatistas e segmentadas e da adoção de concepções que tenham como norte a contextualização histórica e visão de totalidade, que reconheça o trabalho como elemento fundamental na construção dos sistemas de seguridade social. Na sociedade do capital, a riqueza produzida pelo trabalho não é socializada, o que faz com que parcelas imensas da classe trabalhadora em todo o mundo vivam em condições de miséria e exploração, sem terem suas necessidades básicas de vida asseguradas. Esta realidade resulta do império do capital sobre o trabalho, sustentado por políticas econômicas baseadas no lucro desenfreado e insano, na exploração do/a trabalhador/a em todas as suas dimensões e no esgarçamento de seus sonhos. Uma sociedade que prioriza a rentabilidade econômica em detrimento das necessidades sociais não comporta nenhuma possibilidade e nenhuma ilusão de garantia de igualdade entre os homens e mulheres do planeta.

No Brasil, o conceito de seguridade social conquistado com a Constituição de 1988 constitui um avanço, apesar de abranger apenas as políticas de saúde, previdência social e assistência social. Foram ampliados os mecanismos de gestão e controle social, por meio da criação de Conferências e Conselhos, apesar de estes mecanismos estarem, cada vez mais, sendo apropriados por segmentos e interesses corporativos. Na previdência social, o controle democrático da sociedade sobre o Estado ainda se manifesta de forma incipiente e tímida. A Seguridade Social presente na Carta Magna abriu a perspectiva para reconhecer a política de assistência social como direito, para estabelecer um sistema público e universal de saúde e para ampliar os direitos na previdência social. Mas sua proposta de seguridade social não foi totalmente implementada e as contrarreformas realizadas em 1998 e 2003 limitaram os direitos da previdência social. Também o sistema de saúde não se universalizou com qualidade e a assistência social luta cotidianamente para consolidar como política pública.

A realização da I Conferência Mundial de Sistemas Universais de Seguridade Social no Brasil representa uma oportunidade ímpar de potencializar a luta em defesa da seguridade social como direito social, problematizar concepções e formular propostas e estratégias que tenham como norte a ampliação de cobertura pública à proteção social. Com o objetivo de “estruturar as agendas políticas pela universalidade do direito à seguridade social nos âmbitos nacionais e internacionais”, a organização do evento destaca que “o momento de crise internacional e nacional exige um aprofundamento estratégico da perspectiva universalista e o lançamento de uma agenda internacional que crie uma alternativa de garantia dos direitos humanos em seguridade social no marco de um desenvolvimento humano integral”.

As/os assistentes sociais brasileiras/os, que trabalham majoritariamente nas políticas que compõem a seguridade social, têm muito a contribuir neste debate.

O Serviço Social brasileiro, em documento histórico aprovado no Encontro Nacional CFESS/CRESS em 2000, intitulado **“Carta de Maceió – Seguridade Social Pública é Possível”** defende a ampliação do conceito mais amplo de seguridade social, com a incorporação de outras políticas sociais e registra que “A seguridade social é, sobretudo, um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil e de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país.”

Um campo de luta que tem que ser desvendado visando o acerto das estratégias e ações. Na América Latina e Caribe, 62% dos trabalhadores não contribuem para a seguridade social. No Brasil, o governo comemorou, recentemente, o “recorde” de cobertura previdenciária, que em 2009 alcançou 52% dos trabalhadores ocupados, incluindo os trabalhadores de regimes próprios e regime geral de previdência social (RGPS). Esse “recorde”, no entanto, revela sua outra face: 48% de trabalhadores/as ocupados/as não têm e não terão acesso aos direitos da previdência social. Enorme parcela de trabalhadores/as encontra-se desprotegida, mesmo tendo na venda de sua força de trabalho a única fonte de sobrevivência. Essa situação impacta, sobretudo, as pessoas idosas: 11 milhões de trabalhadores ocupados com mais de 50 anos não têm proteção previdenciária, sendo 2,2 milhões com mais de 60 anos.

Com a restrição de acesso aos direitos previdenciários provocada pelas contrarreformas empreendidas nas últimas décadas, abrangendo trabalhadores de regime geral e de regime próprio, o cenário torna-se mais preocupante. Destaca-se entre várias medidas adotadas, a introdução do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias, causando a redução no valor dos benefícios

e a ampliação de tempo de contribuição para a aposentadoria proporcional. A lógica do seguro e a atratividade da política previdenciária para o mercado abrem caminho para a privatização, com a expansão dos fundos de pensão e dos seguros privados. Tal condição da seguridade social brasileira deixa sem nenhum tipo de proteção social os/as trabalhadores/as desempregados/as e aqueles que, embora ocupados/as, estão no mercado informal. Apesar dos avanços na política de assistência social, seus benefícios e serviços não contemplam essa situação, pois ainda são marcados por coberturas focalizadas e restritivas.

Em relação ao financiamento, o orçamento ainda se assenta predominantemente sobre a folha de salário e prevalece a não aplicação de todas as fontes de recurso da seguridade social em suas políticas. A Desvinculação da Receita da União (DRU) permite a utilização anual de 20% do orçamento em outras despesas, o que caracteriza uma usurpação dos recursos da seguridade social, apesar de reiterados discursos sobre a existência de um suposto “déficit”- tão alardeado no momento de reajustar o salário mínimo e as aposentadorias dos trabalhadores – o orçamento é superavitário se forem consideradas todas as fontes de custeio previstas constitucionalmente. Análise da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) aponta que a seguridade social representou mais de 80% de todo o superávit produzido pelo governo federal, em 2009, apesar da diminuição do resultado positivo com a crise.

A “reforma tributária” (PEC 233), em tramitação no Congresso Nacional, agrava ainda mais a situação ao propor o fim de orçamento próprio para a seguridade social, que na proposta em vigor, passará a disputar orçamento com áreas com forte poder de pressão. O Conjunto CFESS/CRESS, em parceria com outras entidades que compõem o Fórum Brasil de orçamento (FBO), lutou arduamente e continuará enfrentando mais essa contrarreforma, que atingirá o coração desse sistema conquistado pelos/as trabalhadores/as.

Na saúde, vive-se a ameaça ao Sistema Único de Saúde (SUS) conquistado constitucionalmente, mas ainda não consolidado, com a proposta das Fundações Estatais de Direito Privado e outras formas de gestão privada, ameaçando os princípios constitutivos do SUS.

A política de assistência social só se consolidará enquanto direito, se as demais políticas sociais também se fortalecerem. A ampliação e consolidação de políticas de transferência de renda e do Sistema Único de Assistência Social são requisitos fundamentais neste processo.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) compreende que a seguridade social brasileira, fruto das lutas e conquistas da classe trabalhadora, é espaço de fortes disputas de recurso e de poder, constituindo-se em uma arena de conflitos. A defesa e ampliação dessas conquistas, e o posicionamento contrário às reformas neoliberais regressivas são desafios permanentes e condição para consolidação da seguridade social pública e universal. Os desafios para universalização da seguridade, reafirmados na agenda construída coletivamente pelos assistentes sociais em seu último Congresso, realizado em agosto deste ano, são intensos e requerem que sigamos “atentos e fortes” na luta em defesa de:

- Defesa intransigente do orçamento da seguridade social com base diversificada de financiamento e substituição das fontes de financiamento regressivas por fontes progressivas;
- Defesa de uma reforma tributária justa e democrática, que priorize a progressão dos impostos e redistribuição da renda e da riqueza;
- Defesa da participação e controle democrático do orçamento público;

- Estabelecimento de um Fundo Nacional da Seguridade Social;
- Não renovação da DRU sobre as receitas da seguridade social;
- Integração mais estreita e articulada entre as políticas da Seguridade Social;
- Reinstalação do Conselho Nacional da Seguridade Social e ampliação do controle democrático na seguridade social, com destaque para a política de previdência social;
- Ampliação dos direitos, alargando o conceito de seguridade de forma a incorporar todos os direitos previstos no artigo 60 da Constituição Federal;
- Fortalecimento do SUS e seus princípios de universalidade, integralidade e equidade;
- Ampliação do acesso a emprego e previdência social e incorporação dos desempregados no sistema;
- Fortalecimento das lutas contra a precarização das políticas sociais e precarização do trabalho mediante o redirecionamento do fundo público e cessão do patrimônio e servidores para Organizações Sociais, OSCIPS (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), Fundações Estatais de Direito Privado, Cooperativas e outras formas de gestão privada;
- Fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Assistência Social como política pública, direito social e dever do Estado.

A Seguridade Social deve articular um amplo conjunto de direitos sociais e constituir um sistema de proteção social universal e equânime, deve fortalecer os espaços de socialização da política e sustentar-se na luta e movimento dos trabalhadores e, deve,

por fim, insurgir contra a política econômica e garantir recursos progressivos e redistributivos. Estes são os desafios para a sua universalização, que é possível e necessária!



Dia Internacional da Mulher

Texto: Sâmbara Paula Ribeiro

Brasília, 8/3/2011

O Dia Internacional da Mulher, 8 de março, está diretamente relacionado aos movimentos feministas que, ao longo da história, combatem a opressão das mulheres na defesa de uma sociedade livre e emancipada. É a partir da Revolução Industrial, em 1789 - quando as mulheres são imersas num regime desumano de trabalho, com jornadas de 12 a 16 horas diárias, expostas a espancamentos e abusos sexuais - que estas reivindicações tomam maior vulto com a exigência de melhores condições de trabalho, acesso à cultura e igualdade entre os sexos.

Esse dia relembra as operárias têxteis de Nova Iorque em greve por melhores condições de trabalho, bem como as mulheres russas que lutavam por paz, pão e terra, inaugurando a revolução de 1917 e tantas outras batalhas que consolidaram este dia como referência da organização das mulheres.

O ponto de inflexão histórica principal das origens do Dia Internacional da Mulher é a II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas em 1910, em Copenhague, na Dinamarca, quando Clara Zetkin propôs a resolução de instaurar um dia internacional das mulheres. A partir daí, as comemorações começaram a ter um caráter internacional, expandindo-se pela Europa.

Renée Coté faz referência ao documento da Conferência Internacional das Mulheres Comunistas de 1921 em que “uma camarada búlgara propõe o 8 de março como data oficial do dia internacional da mulher, lembrando a iniciativa das mulheres russas”. Eis que é a partir de 1922 que o Dia Internacional da Mulher é celebrado oficialmente no dia 8 de março.

O fato é que um ciclo de lutas, numa era de grandes transformações sociais, até as primeiras décadas do século XX, tornou o dia internacional das mulheres o símbolo da organização política das lutas feministas.

Nessa direção é que o CFESS se manifesta nesta data, fazendo um balanço das conquistas e atualizando a agenda de lutas pela igualdade de gênero, por um mundo onde a vida seja plenamente humanizada.

Neste 8 de março, celebramos as conquistas galgadas ao longo desses anos: nas relações de trabalho, na inserção da vida política, no acesso à educação e à cultura e na liberdade sexual. Mas esses avanços ainda não correspondem às necessidades das mulheres em sua plenitude humana. Além do mais, o século XXI chegou trazendo novas formas de opressão que requerem, também, outras formas de dizer “não” ao sistema de exploração capitalista e patriarcal.

Celebramos a força e a resistência política das mulheres no Brasil e no mundo, processo que se enraíza por toda parte, no campo e nas cidades, nos espaços de trabalho e de moradia, nas artes, na imprensa alternativa, na academia e nos movimentos sociais.

Notabilizamos a afirmação das mulheres como sujeitos políticos na busca da sua igualdade e autonomia. Às mulheres negras, indígenas, ribeirinhas, quilombolas, trabalhadoras rurais, camponesas, pescadoras, sindicalistas, jovens, velhas, lésbicas, bissexuais, heterossexuais, feministas, militantes, trabalhadoras de uma forma geral e, sobretudo, às Assistentes Sociais, a nossa saudação!

As conquistas são resultado da luta de todas as mulheres no cotidiano e na política: das feministas que organizam coletivamente as mulheres; das que resistem e reagem no cotidiano aos destemperos dos homens que as violentam; das que calaram para possibilitar a luta política dos filhos ou para que as suas filhas galgassem a liberdade e das que sucumbiram à violência machista, mas tiveram suas vidas e corpos visibilizados como instrumento de denúncia.

No Serviço Social, muitos sujeitos estão presentes nessa batalha ao longo da história: as assistentes sociais que no cotidiano profissional enfrentam e combatem a opressão de gênero, aquelas que engrossam as fileiras do movimento feminista e as entidades da categoria que incorporam as bandeiras dos movimentos de mulheres. Somos 93 mil assistentes sociais no Brasil, das quais aproximadamente 85% são mulheres.

Já avançamos tanto, mas ainda temos muito que lutar. A realidade que assola a vida das mulheres nos impõe ainda muitos desafios:

- No mundo do trabalho as mulheres ainda estão submetidas à discriminação salarial, ao assédio moral e sexual e à negação de direitos;
- As mulheres ainda são maioria entre a população sem qualquer proteção social ou direito trabalhista;
- Inseridas num mercado de trabalho cada vez mais competitivo, machista, desigual e opressor, as mulheres ainda carregam o fardo da dupla jornada de trabalho;
- A violência, em todas as suas dimensões, ainda se constitui um instrumento da dominação masculina sobre as mulheres;
- A sexualidade feminina ainda é marcada pela violência sexual, presente em suas vidas - seja como dolorosa experiência, seja como possibilidade ameaçadora - da infância até a velhice;
- O corpo da mulher continua sendo alvo de opressão e exploração pelo mercado, no culto à autoimagem: pelas indústrias de propaganda, de beleza, da medicina estética e do sexo;
- A grande mídia televisiva permanece afirmando a ideologia dominante opressora, racista, sexista e homofóbica, atingindo sobretudo as mulheres;

- A punição, humilhação, os maus tratos, a perseguição, a intimidação e a criminalização compõem diante daquelas que fazem aborto ou quando lutamos por este como direito das mulheres;

- No agronegócio do monocultivo e no hidronegócio encontra-se a nova face do latifúndio, expressão mais antiga do patriarcado no Brasil;

- A religião, na sua face conservadora, expressa a defesa do patriarcado no controle dos corpos, crenças e vidas das mulheres;

- As mulheres ainda são minoria na direção de movimentos, partidos e nos espaços de representação de nosso sistema político;

- A violação dos direitos persiste no racismo em nosso país e na crescente expressão da homo-lesbofobia;

- A precarização dos direitos pelas políticas neoliberais reduz cada vez mais investimentos nos serviços públicos, em favor do capital financeiro.

Diante de tudo isto, seguimos firmes no propósito de combater todas as formas de violação aos direitos das mulheres. Essa luta exige ações macroestruturais e convoca o potencial das mulheres na exigência de possibilidades igualitárias em todos os espaços e dimensões da vida.

Pela superação das condições a que estão submetidas as mulheres, na afirmação do nosso Código de Ética que atinge seus 18 anos, o Conselho Federal de Serviço Social, mais uma vez, lança seu grito que deve ecoar junto com o de todas e todos que batalham pela igualdade e liberdade para as mulheres na direção da sociedade emancipada.

Quimeras Latentes
No mapa secreto das palavras
Elas vão contando suas histórias
Silenciosamente vão forjando primaveras livres
Estão em todos os lugares,
São milhões, milhares
E também são seculares,
Sobrevivem no sertão árido dos homens,
Sonham com novos outubros,
Reproduzem-se na selva amazônica do capital
São femininas, elementares
E, ainda sim, são plácidas,
Nascem das desigualdades
E, por toda vida lutam
Contra a violência da carência fatigada
Fustigada por sinistras cantilenas
Têm corpos desertos e desejos obsoletos
Vontades subalternizadas, passivas de novas
Lutas
Onde arrefecer está no campo das
impossibilidades
Invisíveis vão tecendo no orvalho da manhã
Quimeras de límpidos horizontes
E, silenciosamente, transformam-se em
labaredas entreabertas numa encruzilhada
sem fim contra todo tipo de exploração
Andam de peito aberto e olhar aguerrido
Trazem nos olhos páginas avulsas em branco
Quem sabe, sonhando um dia escrever
igualdades e liberdades num mundo
emancipado.

(Daniela Castilho - Poetisa e Assistente Social)



18 anos do Código de Ética do/a Assistente Social

Instrumento em defesa da ética, dos direitos e da emancipação humana

Autoras: Silvana Mara e Ivanete Boschetti

Brasília, 13/3/2011

“Apesar de tudo estamos vivos pro que der e vier, prosseguir com a alma cheia de esperanças, enfrentando a herança que está aí... Nós atravessamos mil saaras e eu nunca vi gente melhor resistir, a tanta avidez, a tanta estupidez, ao cada um por si, ao brilho da ilusão. Digo na maior: melhores dias virão” (Gonzaguinha)

13 de março de 1993... 18 anos nos separam da aprovação do atual Código de Ética dos/as Assistentes Sociais. Esta data merece ser lembrada e comemorada pela categoria profissional e suas entidades representativas, porque constitui um marco histórico e sintetiza uma trajetória que se encontra em processo permanente de elaboração teórico-metodológica e de ações políticas estratégicas para fazer do Código de Ética profissional (CEP) um instrumento vivo e efetivo de compromisso do/a Assistente Social com a qualidade dos serviços prestados à população usuária e em defesa da ética, dos direitos e da emancipação humana. Seguindo a trilha das profundas mudanças teórico-metodológicas vivenciadas pelo Serviço Social brasileiro a partir de fins de 1970, o debate sobre a ética se fortalece no universo profissional na década seguinte, mediante a aprovação do CEP de 1986, que rompeu com concepções filosóficas conservadoras, fundadas no neotomismo, donde a prevalência de valores abstratos, da lógica da harmonia, do bem comum e da neutralidade, que orientou os códigos profissionais anteriores (1947/1965/1975). O amadurecimento do debate e da participação nas lutas sociais levou ao aprimoramento do Código

de 1986, preservando, no entanto, suas conquistas. A década de 1990 constituiu-se solo por onde se movimentaram os sujeitos profissionais e suas entidades nacionais que protagonizaram amplos debates sobre os fundamentos do ser social na sociedade capitalista e a relação estratégica entre projeto profissional, defesa dos direitos e projeto societário.

Esta é sem dúvida a questão central da atualidade do Código de ética de 1993, estabelece normas, deveres e proibições, objetivando-se como instrumento normativo-jurídico, ao tempo em que contém uma explícita direção social quanto à necessidade histórica da construção de um projeto societário que possibilite a plena realização dos indivíduos sociais e de novos valores. Isto evidentemente supõe o entendimento de que a ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social e que os valores brotam da vida concreta, posto que possuem determinação objetiva. Além disso, significou compreender como essencial a contextualização da realidade sócio-histórica dos indivíduos com os quais trabalhamos: conhecer suas condições de vida e de trabalho, considerando suas necessidades reais quanto à inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. Significou, também, apreender as demandas e respostas profissionais na história e por um processo rico de mediações e contradições construir as possibilidades de intervenção profissional. A ética nesta perspectiva é, portanto, a mediação vital entre projeto profissional e projeto societário.

Inspiradas/os nos fundamentos teórico-políticos que dão suporte ao atual CEP, nos questionamos: quais situações nos convocam à resistência e à luta nos dias atuais? A resposta a esta indagação é no mínimo complexa e desafiante. Isto porque temos o entendimento teórico-ético-político de que não se trata de resistir e lutar apenas contra algumas situações específicas, a um ou outro acontecimento que indique precarização no universo da formação e do exercício profissional. Neste momento sócio-histórico, vivenciamos todos os dias situações que são reveladoras de uma sociabilidade que

se desenvolve e se afirma mediante processos destrutivos da natureza, do trabalho e da própria vida. Na contramão de um projeto radicalmente voltado aos interesses da humanidade, vivemos um momento de materialização extrema de uma sociedade fundada na defesa, proteção e na expansão da propriedade privada. O capitalismo contemporâneo destrói conquistas civilizatórias históricas, produto da luta política da classe trabalhadora no Brasil e em nível mundial e alicerça as condições de vigência da barbárie na vida cotidiana, além de promover argumentos ideológicos justificadores da exploração e da opressão. Aqui reside, talvez, a razão mais genuína da necessidade histórica de articulação entre o projeto profissional e um projeto societário emancipatório: o fato de que não há possibilidade objetiva do capitalismo funcionar sem produzir desigualdade social e sem combinar exploração do trabalho com formas variadas de opressão, em processos intensos de mercantilização da vida social e de banalização da vida humana. Nosso projeto ético-político profissional nos convida e nos convoca a sair dos limites do aqui e agora, da limitação do pragmatismo e do imediatismo.

Construir um novo tempo histórico em que os indivíduos vivam sem exploração e sem opressão nada tem de ilusório. É possibilidade inscrita na vida real. Os compromissos éticos e políticos e o conjunto de lutas e ações em defesa dos direitos assumidos pelo Serviço Social brasileiro nestes mais de trinta anos e, em particular nesses 18 anos do atual Código de Ética, enraíza nossa participação efetiva no enfrentamento do presente e na elaboração do futuro.

BOX:

Em fevereiro de 2011 o CFESS lançou a 9ª edição do Código de Ética do/a Assistente Social, que incorpora alterações aprovadas no 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2010 em Florianópolis (SC). Estas alterações se referem à incorporação das novas regras ortográficas da língua portuguesa e à numeração sequencial dos princípios fundamentais do Código e,

ainda, ao reconhecimento da linguagem de gênero em todo o texto. Houve também mudanças de nomenclatura, com a substituição do termo “opção sexual” por “orientação sexual”, incluindo ainda no princípio XI a “identidade de gênero”, seguindo entendimento político dos movimentos sociais e entidades que atuam na defesa da liberdade de orientação e expressão sexual e do feminismo.



Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e Dia Internacional das Lutas Camponesas

Pelo Direito à Terra para todos e todas

Texto: Tânia Maria Ramos de Godói Diniz

Brasília, 17/4/2011

Em tempos de barbárie alimentada pela sociabilidade do capital, o CFESS vem a público, neste 17 de abril - Dia Nacional da Luta pela Reforma Agrária e Dia Internacional das Lutas Camponesas - manifestar seu compromisso ético-político com trabalhadoras e trabalhadores do campo, que lutam pelo direito à terra, pela soberania alimentar e pela liberdade. Trata-se de um dia especial para os movimentos sociais e organizações nacionais e internacionais que reivindicam esse direito e se organizam em vários lugares do mundo para celebrar a continuidade da luta mundial pela reforma agrária. Nesta data, definida durante a II Conferência Internacional da Via Campesina em Tlaxcala, no México, recorda-se também dos trabalhadores brasileiros sem-terra que foram covardemente assassinados em 1996, em Eldorado dos Carajás, por forças policiais do Pará, sob ordem do então governador Almir Gabriel. Defender direitos e lutar pela socialização da participação política, na construção de uma nova ordem societária; eis o sentido de nos colocarmos juntos aos movimentos sociais.

Falar da luta pela reforma agrária no Brasil remete a questões que dizem respeito a mudanças sociais e econômicas profundas, envolvendo a sociedade civil e o Estado, porque discutir sobre o direito à terra coloca em debate o modelo de desenvolvimento brasileiro e suas múltiplas faces. A acentuada desigualdade brasileira, legado de uma longa história de injustiça e opressão no Brasil, tem suas raízes em uma estrutura fundiária que desafia a realização da reforma agrária no país¹².

O Brasil assume hoje uma liderança mundial, cujos números e informações ignoram a disparidade social e a desigualdade econômica: é o quinto maior país do mundo e a nona maior economia, que, todavia, tem 10% de sua população mais rica detendo 46% da renda nacional, convivendo cotidianamente com 53% da sua população mais pobre, que possui 13% da renda. São 5000 famílias mais ricas que possuem 40% do produto interno bruto brasileiro. Se a concentração de riqueza tem esses patamares, a concentração de terra é ainda mais brutal: 1% dos proprietários rurais controla 45% das terras cultiváveis, ao lado de 37% dos proprietários rurais que possuem 1% dessas terras. O Brasil é um dos principais exportadores de café, açúcar, laranja, soja, carne bovina e tabaco. Mas sua população rural pobre, muitas vezes, não tem sequer acesso às necessidades sociais básicas e enfrenta, cotidianamente, as mais diferentes formas de violência.

Conforme dados de 2007 da Comissão Pastoral da Terra, de 1985 a 2006 foram mortos 1465 trabalhadores e ativistas da reforma agrária em diversos conflitos rurais, dos quais somente 8% chegaram aos tribunais. Além disso, a desigualdade está também na forma como essa violência se apresenta, com muito mais intensidade nas regiões norte e nordeste do Brasil.

A estrutura fundiária brasileira, cujas origens no período colonial se sustentaram na escravidão e na grande propriedade, ainda apresenta, nos dias atuais, ranços de uma sociedade latifundiária e de um Estado patrimonialista que alimentam suas políticas no favorecimento e no privilégio de alguns, tornando recorrente, entre os pobres brasileiros, a ausência e a violação dos direitos humanos. Aqueles que defendem a permanência

¹² Idéias desenvolvidas no texto a partir de CARTER, Miguel (org.) *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. Tradução de Cristina Yamagami. São Paulo:UNESP, 2010

das grandes propriedades, o fazem em detrimento dos trabalhadores do campo, os quais denominam de “malandros”, que se tornam “perigosos” quando participam das mobilizações dos movimentos sociais pela reforma agrária. Mobilizações e lutas que são silenciadas por setores da sociedade brasileira que detém o domínio dos instrumentos coercitivos e dos meios de comunicação, os quais, seduzidos pelo capital, dificultam e deturpam posicionamentos dos movimentos sociais e não se eximem de defender os lucros imensos do capital financeiro.

A história nos mostra que a luta pela reforma agrária no Brasil tem sua presença estabelecida, principalmente no nordeste brasileiro, desde a década de 1950. No Brasil, a luta pela terra se fez (e se faz) presente entre os quilombolas, os posseiros, parceiros e arrendatários, no cangaço, nas ligas camponesas e nos movimentos messiânicos. São mobilizações diversas que, todavia, têm suas demandas frustradas, na década de 1960, quando o golpe militar de 1964 impede a viabilização do primeiro decreto nacional da reforma agrária, promulgado pelo governo João Goulart, e inicia uma política de fortalecimento e modernização da elite agrária brasileira.

No Brasil, a reforma agrária é um preceito constitucional, regulamentado pela Lei Federal 8.629 de 25/2/1993. Ainda que se possam identificar, nessas últimas décadas do século XX e início do século XXI, respostas governamentais parciais às lutas pelo direito à terra, a afirmação da reforma agrária e a qualificação da função social da propriedade pela Constituição Federal de 1988 não tem conseguido alimentar vitórias significativas com relação à estrutura fundiária brasileira, na sua configuração conservadora e nos seus objetivos de neutralização dos conflitos locais. Está em curso um deslocamento ideológico da reforma agrária, alimentado pelo Banco Mundial, que defende a recriação do campesinato pela compra e venda de terras, no estímulo à titulação segura. O que reforça a atualidade e o caráter político das lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra.

As manifestações públicas do Movimento Sem-Terra, politizadas e autônomas, pela reforma agrária, sob as experiências das lutas pelo direito à cidadania no campo, têm seu horizonte mais amplo no enfrentamento às políticas neoliberais, à desumanização do capital, à territorialização capitalista, à desigualdade social, na defesa da distribuição do poder social e da redistribuição da riqueza socialmente produzida. Mesmo porque o direito à terra supõe o direito à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho, ao lazer, etc.

É nesse cenário que a luta pela terra se articula à luta pela emancipação humana, processo longo e contraditório, em cujo horizonte está a negação da sociabilidade do capital e o controle do destino humano, em que um dos grandes entraves tem sido a construção política da desigualdade agrária no país.

Nesse 17 de abril, o Conselho Federal de Serviço Social reitera seus compromissos éticos, políticos e sociais e se une às trabalhadoras e aos trabalhadores do campo, na luta em defesa do direito à terra, ao alimento e à liberdade.



Dia mundial do Trabalhador/a

A hora é de união e luta global

Texto: Edval Campos

Brasília, 1º/5/2011

As últimas décadas do século XX trouxeram à lume os vaticínios teóricos e ideológicos dos sacerdotes do neoliberalismo. Suas crenças adquiriram projeção pela contundência que os caracterizavam: o fim da história e o deslocamento do trabalho enquanto centralidade da práxis humana estão entre as suas teses mais agudas.

Para estes ideólogos, a história humana encontra seu apogeu na sociedade capitalista. É nesta sociedade que, para eles, o ser humano encontra os meios para o pleno exercício da liberdade e para o ilimitado desenvolvimento das faculdades humanas. Somente a sociedade de mercado, da competição e do egoísmo é capaz de assegurar a felicidade humana. Acreditam, divulgam e professam que o consumo é fator de realização humana.

Chegada à última estação da história, não há razão para que os/as trabalhadores/as desperdicem suas energias com lutas inglórias. O desafio do presente é humanizar as relações sociais nos países “subdesenvolvidos” e “em desenvolvimento” para, então, perenizar o capitalismo.

Na mesma direção e, com maior força persuasiva, discute-se o deslocamento da centralidade do trabalho enquanto práxis social. Estes apologistas advogam que as transformações ocorridas no mundo do trabalho, marcadas pelo incremento de tecnologias e novas dinâmicas produtivas, alteram a essência da velha sociedade

capitalista, reclamando novos atores sociais, novas abordagens e novos desafios humanos. Neste sentido, apregoam o fim das classes sociais, da luta de classes – obviamente – e do fim da saga emancipatória protagonizada pelos/as trabalhadores/as ao longo dos últimos dois séculos.

A conclusão óbvia extraída das crenças neoliberais é que a teoria marxista que orienta e empolga trabalhadores/as no mundo inteiro está superada, se tornou obsoleta!

Os neoliberais, todavia, não contavam que “no meio do caminho existia uma pedra”! O mundo real, o mundo dos fatos onde a vida medra envolvida em conflitos, contradições e desafios. Como diz Mészáros (2006, p.31) “[...] atingimos uma fase do desenvolvimento histórico do sistema capitalista em que o desemprego é a sua característica dominante”.

É no mundo real, portanto, que a vida adquire conteúdo e é nele que as relações sociais contemporâneas exibem a crueldade da sociedade capitalista e seu esgotamento. A exaustão dessa sociedade se manifesta na acentuada e criminosa centralização da riqueza e no crescimento, sem precedentes, da desigualdade social, da pobreza e da miséria. A era marcada pela globalização, ao contrário dos benefícios anunciados pelos neoliberais, agravou as desigualdades regionais e sociais, aumentou o poder das economias centrais e aprofundou a vulnerabilidade das economias periféricas. Este fenômeno da globalização consiste, na verdade, num processo histórico concreto de mundialização do capital, que vem submetendo a classe trabalhadora a condições sociais precárias.

A mais recente crise que afetou as catedrais do capitalismo internacional produziu, em escala jamais registrada nos denominados países desenvolvidos, desemprego em massa, redução dos salários e do poder aquisitivo dos/as trabalhadores/as e a diminuição drástica dos sistemas de proteção social.

As lutas que mobilizam os/as trabalhadores/as nos diferentes países e continentes denunciam que o sistema capitalista alcançou seu estágio planetário e seu esgotamento. Dessa forma, as crises já não têm caráter nacional, não estão circunscritas a determinados países ou regiões, seus efeitos perversos e destrutivos afetam a classe trabalhadora mundial. Nas palavras de Mészáros (id, p.32), “[...] a novidade histórica desse tipo de desemprego dos sistemas globalmente integrados é que as contradições ocorridas em qualquer uma de suas partes específicas complicam e agravam os problemas de outras partes e, conseqüentemente, da sua totalidade”.

A história recente vem demonstrando que as inovações tecnológicas e as transformações nas dinâmicas produtivas não se converteram em instrumentos de bem-estar e emancipação da classe trabalhadora; a reengenharia, a flexibilização e a robótica, por exemplo, dispensaram força de trabalho do processo produtivo, todavia não suprimiram nem suprimem o trabalho do processo de produção de riqueza e nem alteraram o caráter da relação de exploração. É fato inquestionável, contudo, que o traço comum a todas as formas de flexibilização produtiva tem sido a precarização da força de trabalho.

A presente etapa da sociedade humana, ao contrário da apologia neoliberal, afirma a atualidade de teses fundamentais da teoria marxista. Para Marx (1984, p.50), “[...] o trabalho, como criador de valores-de-uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade – é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana”.

Por outro lado, a globalização econômica, que é produto da necessidade de mercados sempre novos, integra as estratégias burguesas para a acumulação desenfreada. Esse processo, que submete todas as nações a adotarem o *modus vivendi* da burguesia, tem como consequência a formação de uma classe

trabalhadora mundial, esta que, embora ainda apresente dificuldades para a constituição de instrumentos internacionais representativos de luta, está identificada pelas condições materiais que a conforma: baixos salários, desemprego crescente, instabilidade no trabalho e, sobretudo, as condições sócio-históricas para subverter a ordem global.

No entanto, a convicção na força das lutas coletivas nos move e seguimos firmes e fortes em defesa de condições de trabalho que assegurem direitos e o pleno exercício das capacidades humanas. Defendemos a redução da jornada de trabalho sem redução de salário para todos/as e, no âmbito da categoria, com muita luta, conquistamos a jornada de 30 horas para assistentes sociais. Continuamos na luta para vencer as resistências dos empregadores e fazer valer o direito conquistado legal e legitimamente.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) participa dos atos alusivos ao 1º de Maio, ratificando sua convicção e esperança na classe trabalhadora como depositária de projetos emancipatórios. Por isso, nossa “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação – exploração de classe, etnia e gênero”. O chamamento de Marx nunca esteve tão atual: TRABALHADORES DE TODOS OS PAÍSES, UNI-VOS!



O Assédio Moral nas relações profissionais

Autora: Neile d'Oran Pinheiro

Brasília, 10/5/2011

Na lógica da sociedade capitalista globalizada, a busca por lucros, a cobrança de resultados, a precarização do trabalho, os contratos terceirizados, a tendência à contratação de projetos de prazo determinado e a existência de desemprego podem se constituir como elementos desencadeadores do crescimento, gravidade e amplitude do fenômeno do assédio moral no trabalho, significando um retrocesso aos direitos dos/as trabalhadores/as.

Entidades públicas e privadas, cada vez mais, adotam padrões de gestão que estimulam atitudes competitivas, individualistas e aéticas nas relações de trabalho, colocando-se na contramão da luta por uma sociabilidade fundada em interesses coletivos, que defenda um projeto de sociedade com perspectiva emancipatória, em que a liberdade, equidade e justiça social constituam, de fato, direitos de todos/as os/as trabalhadores/as.

Assim, na sociabilidade capitalista, com suas profundas e estruturais desigualdades, as violações de direitos continuam presentes nas instituições públicas e privadas, onde há denúncias relacionadas à organização e às relações profissionais, com impactos à saúde do/a trabalhador/a, à família e às relações sociais e de trabalho.

Sendo uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, o serviço social não foge à influência das mudanças históricas no interior das estruturas e nas novas formas de organização e de gestão do trabalho. Portanto, as/os

assistentes sociais, assim como outros/as trabalhadores/as, também são passíveis e têm sido vítimas de assédio moral em seus espaços ocupacionais.

A reflexão e o debate sobre o assédio moral são ainda recentes no Brasil, embora o seu fenômeno seja tão antigo quanto o trabalho; no entanto, somente no final do século passado iniciou-se o debate público sobre a temática, que está fortemente presente nas relações de trabalho hierarquizadas, autoritárias e precarizadas.

Conforme definição de assédio moral apresentada no site “Assédio Moral no Trabalho” (<http://www.assediomoral.org/> acessado em 10/4/2011), esse fenômeno compreende

“a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, de um ou mais chefes, dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-o a desistir do emprego”.

Assim, para identificação do assédio moral, é necessário que, nas atitudes e condutas negativas do chefe, em relação ao subordinado, vítima dessa violência, estejam presentes as seguintes características:

1. repetição sistemática de exposição do empregado a situações humilhantes e constrangedoras (assédio moral vertical);
2. intencionalidade em forçar o empregado a abrir mão do emprego;

3. direcionalidade a uma pessoa do grupo, que é escolhida e hostilizada, diante dos demais, como bode expiatório;

4. temporalidade – relações desumanas e aélicas, durante a jornada de trabalho, prolongadas por dias e meses;

5. degradação deliberada das condições de trabalho – ridicularização da vítima diante dos seus pares, os quais, por medo do desemprego e de sofrerem humilhação, rompem relações com a vítima e, em geral, reproduzem e reatualizam as humilhações do chefe (assédio moral horizontal).

Em pesquisa realizada pela médica do trabalho Margarida Barreto (Dissertação de Mestrado “Jornada de Humilhações”, 2000) são citadas situações/ações mais frequentes, de assédio moral, entre estas:

- dar instruções confusas e imprecisas;
- atribuir erros imaginários;
- ignorar a presença de funcionário na frente de outros;
- pedir trabalhos urgentes sem necessidade;
- fazer críticas em público;
- sobrecarregar o funcionário de trabalho;
- não cumprimentá-lo e não lhe dirigir a palavra;
- impor horários injustificados;
- fazer circular boatos maldosos e calúnias sobre a pessoa;
- forçar a demissão;

- insinuar que o funcionário tem problemas mentais ou familiares;
- transferi-lo do setor, para isolá-lo;
- não lhe atribuir tarefas;
- retirar seus instrumentos de trabalho (telefone, fax, computador, mesa);
- agredir preferencialmente quando está a sós com o assediado;
- proibir os colegas de falar e almoçar com a pessoa.

Este fenômeno se manifesta tanto no cenário nacional como internacional, atingindo homens e mulheres, altos executivos e trabalhadores/as braçais, a iniciativa privada e o setor público.

Apesar de a legislação federal brasileira não contemplar normativa específica acerca de assédio moral, já existem jurisprudências, projetos de leis, bem como, leis municipais e estaduais em vigor, em diversas cidades e estados, entre estes: São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

É competência da Justiça do Trabalho a apreciação de processos indenizatórios por assédio moral, fundamentando-se na Constituição Federal, na Consolidação das Leis Trabalhistas e no novo Código Penal brasileiro. Com relação a este, seu artigo 136-A institui que o assédio moral no trabalho é crime (FENASPS, s/d: Assédio Moral: Violência contra o Trabalhador).

No tocante à orientação político-pedagógica destinada a diferentes segmentos de trabalhadores/as, acerca desse fenômeno, foram produzidos textos e cartilhas sobre a temática, por diversas instituições, empresas e organizações sindicais, tais

como: MPT-Procuradoria do Trabalho 12ª Região, MTe - DRT/SC, SINEDUC – Ribeirão Pires/SP, SINTTEL, FENASP, EMBRAPA, FENAJUFE, CNTS e FGV.

Como entidade que normatiza, fiscaliza e defende o exercício da profissão de assistente social, em conjunto com 25 Conselhos Regionais de Serviço Social e 2 Seccionais de Base Estadual, com capilaridade em todos os estados brasileiros e cerca de 95 mil assistentes sociais ativos, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em suas manifestações públicas, tem se posicionado contrário às violações dos direitos humanos, repudiando ações desrespeitosas, atitudes racistas, homofóbicas, de criminalização dos movimentos sociais e todas as formas de violência e preconceito.

Assim, o CFESS diz NÃO também ao assédio moral, a essa violência insidiosa e difícil (porém, não impossível) de ser identificada. E reafirma seu compromisso ético-político de lutar contra a violação de direitos dos/as trabalhadores/as, entre os quais se incluem as/os assistentes sociais.

Nessa perspectiva, conclama todas/os as/os assistentes sociais a se inspirarem nos princípios do nosso Código de Ética e a se manterem alertas, atentas/os e fortes, em seus espaços ocupacionais, denunciando essa forma de violência junto ao CRESS de sua jurisdição, caso necessário, em defesa de sua autonomia profissional, visando combater esse tipo de violência e evitar a sua proliferação nas relações de trabalho.



Dia do/a Assistente Social

Serviço Social: Compromisso de Classe com uma Sociedade Emancipada

Texto: Ivanete Boschetti

Brasília, 15/5/2011

“A História é um carro alegre
Cheio de um povo contente
Que atropela indiferente
Todo aquele que a negue(...)
Quem vai impedir que a chama
Saia iluminando o cenário
Saia incendiando o plenário
Saia inventando outra trama”

(Chico Buarque/Pablo Milanes)

Com o tema Serviço Social: Compromisso de Classe com uma Sociedade Emancipada, comemoramos o dia do/a assistente social em 2011, reafirmando a base fundante do nosso Projeto Ético-político Profissional. Esta escolha não é aleatória! Ela foi motivada pela intenção de celebrar os 18 anos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação Profissional, ressaltando um dos nossos mais ousados e corajosos compromissos ético-políticos: a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. A emancipação a que nos referimos não se limita à emancipação política, embora a socialização da política e a radicalização da democracia sejam princípios fundamentais que devem orientar a elaboração de estratégias de resistência e mediar

as lutas sociais em defesa de uma sociedade não mercantil. A sociedade emancipada que defendemos é esta à qual se refere o Código de Ética Profissional: uma sociedade em que homens e mulheres sejam livres e emancipados/as de relações sociais que transformam a força de trabalho em uma mercadoria subjugada pelo capital. Defendemos uma sociedade fundada na igualdade real e substantiva, como condição necessária para o pleno desenvolvimento da subjetividade, da liberdade e da diversidade humana.

Nesse ano em que celebramos os dezoito anos do Código de Ética - aprovado em 13 de março de 1993 - e da Lei de Regulamentação Profissional - sancionada em 7 de junho de 1993 – reafirmamos o compromisso assumido pelas/os assistentes sociais durante o Congresso da Virada, expresso na faixa inesquecível que demarcou um novo tempo, o tempo de vinculação das lutas profissionais às lutas mais gerais da classe trabalhadora: A honra é para todos os trabalhadores brasileiros – aqueles que lutaram e morreram pelas liberdades democráticas!

Nosso compromisso é de classe, porque nesta conjuntura frente às inúmeras dificuldades e desafios postos no cotidiano profissional, fazemos uma escolha ética e política em defesa dos direitos da população usuária. Neste tempo histórico de criminalização da pobreza, dos movimentos sociais e de suas lideranças, o Serviço Social brasileiro diz não à instituição do Estado penal e sintoniza sua agenda aos interesses e lutas da classe trabalhadora, porque temos fé no que virá e a alegria de poder olhar prá trás, de poder reconhecer e admirar as trajetórias e movimentos de muitas gerações de profissionais e estudantes que construíram, cotidianamente e com muita luta, o Projeto Ético-político Profissional corajosamente posicionado em favor da classe trabalhadora. Porque temos fé política nas gerações presentes e futuras que fazem e farão dessas

conquistas um fermento para seguir resistindo à barbárie do capital e construindo um novo tempo de lutas e conquistas.

Explicitar incansavelmente nosso compromisso ético-político profissional com a classe trabalhadora pressupõe resistir à incontrolável e incessante força do capital que, para assegurar a superacumulação e os superlucros, impõe ao trabalho pérfidas e destrutivas formas de exploração. O subemprego, desemprego, destruição e restrição aos direitos, focalização e fragmentação das políticas sociais, violência, discriminação, preconceito, mercantilização da vida, são apenas algumas expressões dessa força do capital que tudo quer dominar para garantir a reprodução de seu projeto de acumulação.

Por isso, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) convidam assistentes sociais e estudantes a comemorarem os 18 anos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação Profissional, movidos e embebidos pela força do nosso compromisso com a classe trabalhadora e contra a força do capital. Nossa força se constrói e se forja nas lutas sociais para defender: a universalização das políticas sociais; a ampliação e efetivação dos direitos; a ampliação do acesso ao ensino público, gratuito, presencial, laico e de qualidade em todos os níveis; a desconcentração da terra e da propriedade; a socialização da renda e da riqueza; a alocação do fundo público nas políticas sociais e o fim de sua utilização para pagamento de juros e amortizações da dívida pública; valores éticos em defesa do coletivo e da liberdade e contra toda forma de exploração, opressão e violência; a livre expressão da orientação sexual; o fortalecimento das forças políticas realmente comprometidas com as lutas da classe trabalhadora; a garantia de direitos conquistados, como a jornada semanal de 30 horas e a melhoria das condições de trabalho.

Nestes tempos sombrios e de desencantos, precisamos estar cada vez mais “atentas/os e fortes” e reafirmar incessantemente

nossa convicção - teórica, ética e política - de que as transformações das condições objetivas e subjetivas de vida da classe trabalhadora dependem da socialização da riqueza socialmente produzida. Somente assim abre-se a possibilidade histórica de superação da desigualdade social e construção de uma sociedade com igualdade e liberdade real e concreta, instituídas na vida cotidiana.



Capas das edições

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)



CFESS MANIFESTA

Papel e atribuições do/a Assistente Social nas Políticas de Previdência e Assistência Social

O Conselho CFESS/CESS nas Políticas de Previdência e Assistência Social

O Conselho CFESS/CESS na Luta pela Realização de Concurso Público para o INSS

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CESS), entidades responsáveis pela defesa dos interesses da categoria profissional, dos/as assistentes sociais, e comprometidas com a garantia de direitos sociais, cobram a transparência e a moralidade e que respectivamente de concurso público para presidente social no INSS.

O Serviço Social atua há 64 anos na Previdência Social, sendo regulamentado pela Lei 8.213/91, em seu art. 86, que dispõe em verbis: "Compete ao Serviço Social acompanhar junto aos beneficiários suas dúvidas, solicitações e os meios de eventuais e estabelecer convenientemente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito relativo da inscrição como na definição de benefícios", também está regulamentado pelo Decreto 3.045/96, art. 15º e pelo Decreto-lei 103.195/98BEN, de 05 de outubro de 2004.

Entregando que o trabalho tem o direito de trabalhar na sua área, como a política de previdência social e de assistência social. O INSS possui na sua estrutura representativa a fidelidade de "trabalhar o reconhecimento, pelo Previdência Social, de direito ao reconhecimento de funções, por ele administradas, assegurando a qualidade, a continuidade e a ampliação do controle social".

O Movimento do Serviço Social é realizado nas Agências da Previdência Social e no âmbito interno da Instituição, junto às organizações da sociedade civil e entidades governamentais, por meio da associação de projetos e ações consultativas na Socialização das Informações Previdenciárias e Assistenciais, no Fortalecimento do Coletivo e na Assessoria Técnica aos Estados, Municípios e entidades governamentais e não-governamentais.

Além das ações, o Serviço Social tem contribuído tecnicamente e de forma expressiva para a implementação da política previdenciária e assistencial, exercendo substancialmente uma intervenção direta com a sociedade em geral e produzindo resultados significativos para a Previdência Social. Como exemplo, a contribuição na melhoria do atendimento dos usuários nas Agências da Previdência Social, a participação de ações intermédicas e a participação da assistência social na política de Segurança Social, por incidência com a Assistência Social.

CFESS MANIFESTA

CFESS na luta pela Livre orientação e expressão sexual

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, como entidade pública de utilidade pública, inscrita em todos os Estados brasileiros, vem se comprometendo com a defesa dos direitos humanos e da liberdade de expressão sexual. Nesse sentido, o CFESS manifesta sua preocupação com a situação de vulnerabilidade social e de discriminação sofrida por pessoas trans e pessoas bissexuais.

O movimento de lutas das pessoas trans e bissexuais vem ganhando visibilidade e reconhecimento social em uma sociedade que ainda é profundamente heteronormativa.

O movimento de lutas das pessoas trans e bissexuais vem ganhando visibilidade e reconhecimento social em uma sociedade que ainda é profundamente heteronormativa.

É preciso ter um olhar atento para a situação das pessoas trans e bissexuais

As pessoas trans e bissexuais enfrentam diversas barreiras para acessar serviços públicos, especialmente em áreas como saúde, educação e trabalho. É necessário que o Estado e a sociedade civil adotem medidas para garantir a igualdade de direitos e o respeito à diversidade.

1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GLBT)

A Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GLBT) é um evento importante para a comunidade LGBTQI+ no Brasil. Ela reúne representantes de diversas organizações e movimentos sociais para discutir e propor ações que promovam a igualdade e o respeito à diversidade.

4. 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GLBT)

3. Papel e atribuições do/a assistente social nas Políticas de Previdência e Assistência Social



5. Dois anos da Lei Maria da Penha



6. Jornada Nacional de Luta pela Reforma Urbana e pelo Direito à Cidade

CFESS MANIFESTA
 C.F.E.S.S. - COMISSÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL
 ATITUDE DE MANIFESTAÇÃO

"Por mim, por nós, pelas outras!..."

O dia 25 de Novembro marca o assassinato pelas expressões de ódio social e da desigualdade da tríplice vítima: Mãe e criança inocente e doador de órgãos. Um dia que nos remete ao assassinato de Sábido, provincia da República Dominicana. São muitas nomes, muitos rostos, muitas histórias. Quando o ditador Rafael Trujillo chegou ao poder, estabeleceu uma família das três irmãs: percha a casa e a ditadura.

Um dia desses levi o jornal local, uma etílica de um jornalista me chamou atenção, mais que isso: afirmou um misto, recente. A cidade de San Juan, República Dominicana, foi destruída por um terremoto em 1947. O jornalista me contou que, durante a ditadura de Trujillo, milhares de pessoas foram assassinadas, muitas delas mulheres e crianças. O jornalista me contou que, durante a ditadura de Trujillo, milhares de pessoas foram assassinadas, muitas delas mulheres e crianças.

Em Pernambuco, só neste ano, foram assassinadas 268 mulheres

Em Pernambuco, só neste ano, foram assassinadas 268 mulheres. O jornalista me contou que, durante a ditadura de Trujillo, milhares de pessoas foram assassinadas, muitas delas mulheres e crianças.

Em Pernambuco, só neste ano, foram assassinadas 268 mulheres. O jornalista me contou que, durante a ditadura de Trujillo, milhares de pessoas foram assassinadas, muitas delas mulheres e crianças.

CFESS MANIFESTA
 C.F.E.S.S. - COMISSÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL
 ATITUDE DE MANIFESTAÇÃO

Direitos Humanos: para refletir e lutar todos os dias!

Violência da ditadura na vida cotidiana

Em 1964, com o golpe militar, a ditadura se instaurou no Brasil. A violência da ditadura se manifestou em diversas formas, incluindo a violência doméstica. A violência da ditadura se manifestou em diversas formas, incluindo a violência doméstica.

Violência da ditadura na vida cotidiana

Em 1964, com o golpe militar, a ditadura se instaurou no Brasil. A violência da ditadura se manifestou em diversas formas, incluindo a violência doméstica. A violência da ditadura se manifestou em diversas formas, incluindo a violência doméstica.

7. Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher: "Por mim, por nós, pelas outras..."

8. Direitos Humanos: para refletir e lutar todos os dias!



9. Direitos Humanos, Trabalho e Socialização da Riqueza do Brasil



10. 16 anos do Código de Ética do/a Assistente Social

CFESS MANIFESTA
 11. Dia Mundial do Serviço Social (instituído pela FITS)

Dia Mundial do Serviço Social da FITS

Hoje, 17 de março, a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS) comemora o dia mundial do Serviço Social. Cada país celebra sua data em seu próprio contexto cultural e profissional. No Brasil, o marco do compromisso profissional do Serviço Social ocorreu no dia 15 de maio de 1963, quando o Conselho Federal de Serviço Socialistas (CFESS) foi criado. Desde então, profissionais e estudantes de Serviço Social têm buscado fortalecer sua atuação social, promovendo respostas coletivas que se inspiram nos princípios éticos e ideológicos profissionais e nos direitos humanos. Hoje, o Serviço Social enfrenta desafios no enfrentamento da pobreza, desigualdade social e exclusão. Em junho deste ano, o Conselho Federal de Serviço Socialistas está discutindo e elaborando documento fundador para o Dia Mundial do Serviço Social em 2013, em parceria com a Associação Latino-Americana e do Caribe de Serviço Social (ALACSS) e o Conselho Brasileiro de Serviço Social (CBSS).

Nesse ano de 2013, nossa intenção é fortalecer a FITS, se criando um espaço de diálogo e cooperação entre os profissionais e estudantes de Serviço Social em todo o mundo. Nesse contexto, a FITS se cria como um espaço de diálogo e cooperação entre os profissionais e estudantes de Serviço Social em todo o mundo. Nesse contexto, a FITS se cria como um espaço de diálogo e cooperação entre os profissionais e estudantes de Serviço Social em todo o mundo.

Em junho deste ano, o Conselho Federal de Serviço Socialistas está discutindo e elaborando documento fundador para o Dia Mundial do Serviço Social em 2013, em parceria com a Associação Latino-Americana e do Caribe de Serviço Social (ALACSS) e o Conselho Brasileiro de Serviço Social (CBSS).

Nesse ano de 2013, nossa intenção é fortalecer a FITS, se criando um espaço de diálogo e cooperação entre os profissionais e estudantes de Serviço Social em todo o mundo. Nesse contexto, a FITS se cria como um espaço de diálogo e cooperação entre os profissionais e estudantes de Serviço Social em todo o mundo.

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS - Curitiba, Junho 2011. Atitude Crítica Para Avançar na Luta

Presidente: Maria Luiza Bichuch
Vice-Presidente: Silvana Paula Ribeiro
Coordenadora de Comunicação: Lígia de Deus Delfino
Coordenadora de Assessoria Jurídica: Maria Helena de Souza
Coordenadora de Assessoria Técnica: Maria Helena de Souza
Coordenadora de Assessoria Pedagógica: Maria Helena de Souza
Coordenadora de Assessoria de Gestão: Maria Helena de Souza
Coordenadora de Assessoria de Relações Institucionais: Maria Helena de Souza

11. Dia Mundial do Serviço Social (instituído pela FITS)

CFESS MANIFESTA
 12. 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Avanços e desafios da rede nacional de proteção e defesa da pessoa idosa



A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que tem como objetivo a "avaliação do IEMADI - Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, em um espaço de diálogo democrático, em que os diferentes sujeitos individuais e coletivos possam contribuir para a construção de propostas, implementar e monitorar a execução das ações, tendo em vista a implementação da Política de Atuação à Pessoa Idosa do Conselho Nacional de Políticas e Programas da Previdência Social.

—“Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa” (05/2008) e, mesmo diante de uma legislação avançada, ainda existem desafios para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Os desafios são inúmeros, tais como:

- A aplicação de estratégias, na luta pela garantia do direito de envelhecer com dignidade e cidadania, as incluindo os idosos, prevendo, assistências, habilitação, saúde, previdência, assistência, habitação, educação, esporte, cultura e lazer, asseguradas na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03), bem como a implementação de políticas públicas que os diferentes sujeitos individuais e coletivos possam contribuir para a construção de propostas, implementar e monitorar a execução das ações, tendo em vista a implementação da Política de Atuação à Pessoa Idosa do Conselho Nacional de Políticas e Programas da Previdência Social.

12. 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

CFESS MANIFESTA
 Dia do Trabalho
 Brasília, 1º de maio de 2009



Tempo de Lutar Pelos Direitos da Classe Trabalhadora



No final do século XIX, nos Estados Unidos, a classe trabalhadora e trabalhadora foram organizadas em sindicatos e lutaram por melhores condições de trabalho. Ao longo dos últimos séculos, no mundo do trabalho ou em situações de desemprego, o 1º de maio é comemorado como símbolo de luta e reivindicação da classe trabalhadora em todo o mundo, inclusive no Brasil, onde é conhecido como Dia do Trabalhador. Mas, de fato, quem são os trabalhadores e qual a importância desse dia de comemoração do 1º de maio do capitalismo, considerando sua naturalização em várias vezes das realizações. Nas grandes corporações, a classe trabalhadora é vista como a força motriz que impulsiona o crescimento econômico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação. No entanto, a classe trabalhadora também enfrenta desafios e desigualdades, como a precarização do trabalho, a redução de salários e benefícios, a falta de proteção social e a ausência de voz na tomada de decisões. A luta por melhores condições de trabalho e direitos sociais é uma constante para a classe trabalhadora em todo o mundo. O Dia do Trabalhador é uma oportunidade para refletirmos sobre a importância do trabalho e a necessidade de lutar por uma sociedade mais justa e equitativa. É importante lembrar que a luta por direitos não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma questão de dignidade e respeito. A classe trabalhadora merece o reconhecimento e a valorização que lhe são devidos. O Dia do Trabalhador é um dia para celebrar a força e a resistência da classe trabalhadora e para renovar o compromisso com a luta por uma sociedade mais justa e equitativa.

15. Dia do/a Trabalhador/a

CFESS MANIFESTA
 Dia do Assistente Social
 Curitiba, 23 de junho de 2011



Começaria tudo outra vez, se preciso fosse

O Conselho Federal do Serviço Social homenageia hoje o dia do Assistente Social brasileiro. Uma profissão engajada e comprometida com a luta da classe trabalhadora e com a defesa dos direitos humanos. Uma profissão que atua em todas as frentes da luta social, promovendo a transformação social e a melhoria da qualidade de vida da população. O Assistente Social atua em todas as áreas da sociedade, desde a saúde até a educação, promovendo a inclusão social e a cidadania. O dia do Assistente Social é uma oportunidade para refletirmos sobre a importância dessa profissão e o compromisso dos assistentes sociais com a transformação social e a melhoria da qualidade de vida da população. É importante lembrar que a luta por melhores condições de trabalho e direitos sociais é uma constante para a classe trabalhadora em todo o mundo. O Dia do Assistente Social é um dia para celebrar a força e a resistência da classe trabalhadora e para renovar o compromisso com a luta por uma sociedade mais justa e equitativa.

16. Dia do/a Assistente Social

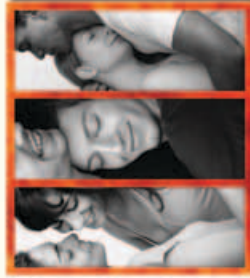
CFESS MANIFESTA

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Brasília, 19 de agosto de 2009



**VISIBILIDADE LÉSBICA:
RESPEITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO SEXUAL**



No âmbito de sua atuação, a Comissão de Direitos Humanos da CFESS defende a liberdade de expressão sexual, a diversidade de gênero, a liberdade de expressão sexual e a liberdade de expressão política. A CFESS defende os direitos humanos e a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

CFESS MANIFESTA

Brasília, 17 de setembro de 2009



**Fundos de Solidariedade e a
Reflantropização da Política de Assistência Social**

Nos dias 16 e 17 de setembro de 2009, em uma reunião realizada no Centro de Convenções de Brasília, foram discutidos os Fundos de Solidariedade e a reflantropização da política de assistência social.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

A CFESS defende a liberdade de expressão sexual e política de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

23. Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

24. Fundos de solidariedade e a reflantropização da Política de Assistência Social

CFESS MANIFESTA
Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência
Brasília, 21 de setembro de 2009



Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituído em 1982, por meio de uma Lei aprovada pelo Congresso Nacional em 2001, pela Lei nº 10.042/2001, que instituiu o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência em 21 de setembro de cada ano, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as necessidades e direitos das pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e do acesso aos bens e serviços sociais, culturais, educacionais e de saúde, bem como a promoção da participação social e do exercício da cidadania.

Atualmente, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência é comemorado em 21 de setembro de cada ano, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as necessidades e direitos das pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e do acesso aos bens e serviços sociais, culturais, educacionais e de saúde, bem como a promoção da participação social e do exercício da cidadania.

Atualmente, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência é comemorado em 21 de setembro de cada ano, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as necessidades e direitos das pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e do acesso aos bens e serviços sociais, culturais, educacionais e de saúde, bem como a promoção da participação social e do exercício da cidadania.

25. Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

CFESS MANIFESTA
Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto



Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

Em 1998, as Abolicionistas, Feministas, Lésbicas, Bissexuais, Transgêneras, Queer e Interseccionais (ALFBI) realizaram a primeira manifestação em defesa da legalização do aborto em nível latino-americano e caribenho. Desde então, o Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto é comemorado em 28 de setembro de cada ano, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as necessidades e direitos das mulheres, visando à melhoria da qualidade de vida e do acesso aos bens e serviços sociais, culturais, educacionais e de saúde, bem como a promoção da participação social e do exercício da cidadania.

Atualmente, o Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto é comemorado em 28 de setembro de cada ano, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as necessidades e direitos das mulheres, visando à melhoria da qualidade de vida e do acesso aos bens e serviços sociais, culturais, educacionais e de saúde, bem como a promoção da participação social e do exercício da cidadania.

26. Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

CFESS MANIFESTA
III Encontro Sociojurídico
Cidade: 1º de setembro de 2008

Para concretizar Direitos, Escolher as Estratégias com Manutenção dos Princípios



Vivemos tempos de grandes transformações, especialmente em relação ao acesso ao direito e à cidadania. Nesse contexto, a luta por uma sociedade mais justa e equitativa é um desafio constante. O direito não pode ser apenas um instrumento de controle social, mas sim uma ferramenta para a transformação social.

O DIFÍCIL NÃO É O CAMPO DA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS, MAS O DIFÍCIL É O CAMPO DA CONCRETIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS.

Para concretizar direitos, escolher as estratégias com manutenção dos princípios.

Esta declaração de princípios é o resultado de um processo de reflexão e debate realizado no âmbito do Encontro Sociojurídico.

Assinada por: [List of names]

29. Para concretizar direitos, escolher as estratégias com manutenção dos princípios

CFESS MANIFESTA
30 anos do Congresso da Virada
São Paulo, 18 de novembro de 2009

**PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL:
30 ANOS NA LUTA EM DEFESA DA HUMANIDADE**

30 ANOS
CONGRESSO da virada

30 anos nos separam da criação do Serviço Social brasileiro. Mas a luta por uma sociedade mais justa e equitativa continua a ser um desafio constante. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro é um instrumento de transformação social, que busca promover a emancipação humana e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O ano de 1979, denominado "Congresso da Virada", marcou o início de uma nova etapa na história do Serviço Social brasileiro. Foi nesse ano que o Serviço Social passou a ser concebido como uma profissão social, comprometida com a defesa da humanidade e da justiça social.

Desde então, o Serviço Social brasileiro tem buscado promover a transformação social, através de ações educativas, culturais, científicas e políticas. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro é um instrumento de transformação social, que busca promover a emancipação humana e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Assim, o Serviço Social brasileiro é uma profissão social, comprometida com a defesa da humanidade e da justiça social. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro é um instrumento de transformação social, que busca promover a emancipação humana e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

30. 30 anos do Congresso da Virada

CFESS MANIFESTA
Dia Internacional dos Direitos Humanos
 Brasília, 10 de dezembro de 2009

Em defesa dos Direitos Humanos

No dia 10/12, o país amanheceu perturbado e cansado das cenas de violência contra os povos indígenas e camponeses. A manifestação foi realizada em Brasília, com o apoio do governador José Roberto Arruda (ex-DEMU) foram duramente reprimidos pela polícia militar. O protesto ocorreu às 10h, no Distrito Federal. O Distrito Federal não ficou em nome da defesa dos direitos humanos e a vir do povo.

A Constituição de 1988, ao estabelecer o princípio da igualdade, não previu que a lei poderia ser usada para a criação de privilégios para o grupo político. A manifestação foi realizada em Brasília, com o apoio do governador José Roberto Arruda (ex-DEMU) foram duramente reprimidos pela polícia militar. O protesto ocorreu às 10h, no Distrito Federal. O Distrito Federal não ficou em nome da defesa dos direitos humanos e a vir do povo.

Manifestantes saíram às ruas de Brasília autônomo e violento, esperando que a polícia se posicionasse contra a institucionalização e para quem parecia ser pacífica. "A liberdade de expressão", da Polícia Federal. O propósito dos manifestantes é que estejam num país democrático, coletivo e com respeito aos aspectos básicos da cidadania. É importante lembrar que a manifestação em Brasília é movida por um espírito democrático e não de violência. Como podemos falar em direitos humanos? A ação do Brasil de Opreção. A ação contundente do Governo do Distrito Federal. A manifestação foi realizada em Brasília, com o apoio do governador José Roberto Arruda (ex-DEMU) foram duramente reprimidos pela polícia militar. O protesto ocorreu às 10h, no Distrito Federal. O Distrito Federal não ficou em nome da defesa dos direitos humanos e a vir do povo.



CFESS Manifesta
 100 anos do Dia Internacional da Mulher
 Brasília, 8 de março de 2012 • Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta

100 ANOS DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Autonomia, autodeterminação e liberdade!

A luta das mulheres por equidade e liberdade é um processo contínuo. Em 1917, as mulheres americanas foram as primeiras a reivindicar o voto feminino. No Brasil, a luta das mulheres começou em 1924, com a criação da Federação Brasileira pelas Mulheres. Em 1934, as mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar e serem eleitas. Em 1964, a Constituição garantiu a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Em 1988, a Constituição atualizou o texto, garantindo a igualdade de direitos e o reconhecimento da diversidade de gênero. Em 2012, comemoramos 100 anos da luta das mulheres por equidade e liberdade.

Atividade: Faça um cartão para a data comemorativa do Dia Internacional da Mulher. Use o texto e as imagens para inspirar sua criação.

Atividade: Faça um cartão para a data comemorativa do Dia Internacional da Mulher. Use o texto e as imagens para inspirar sua criação.

Atividade: Faça um cartão para a data comemorativa do Dia Internacional da Mulher. Use o texto e as imagens para inspirar sua criação.

Atividade: Faça um cartão para a data comemorativa do Dia Internacional da Mulher. Use o texto e as imagens para inspirar sua criação.

35. Dia Internacional dos Direitos Humanos

36. 100 anos do Dia Internacional da Mulher



43. 4ª Conferência Nacional das Cidades



44. 4ª Conferência Mundial de Saúde Mental



47. 20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



48. 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)

CFESS Manifesta
Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência
Brasília, 27 de setembro de 2010
Gestão: Atitude - Contra a postura Avançar na Luta
www.cfess.org.br

dia de luta da pessoa com deficiência: sobre o que estamos falando!

Por muito tempo, a população brasileira viveu sob o regime da ditadura, ditadura que se prolongou até o dia 15 de março de 2004, quando foi instituída a Constituição de 1988, a primeira Constituição democrática da história do Brasil. A partir desse momento, o Brasil passou a ser governado por um sistema democrático, onde o povo é quem decide sobre o futuro do país. No entanto, apesar de todas as conquistas, ainda existem muitas pessoas com deficiência que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, sem acesso a educação, saúde, trabalho e outros direitos básicos.

É por isso que precisamos lutar por uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as pessoas tenham acesso a todos os serviços e oportunidades. A luta das pessoas com deficiência é uma luta por cidadania, por respeito e por dignidade. É uma luta por uma sociedade onde todos possam viver em liberdade e com qualidade de vida.

Por isso, vamos lutar por uma sociedade onde todos tenham acesso a todos os serviços e oportunidades. Vamos lutar por uma sociedade onde todos possam viver em liberdade e com qualidade de vida.

CFESS - Conselho Federal de Educação Superior
Rua dos Arcos, 100 - Bloco B - Brasília - DF - CEP: 70000-000
Fone: (61) 3033-1111 - Fax: (61) 3033-1112
E-mail: cfess@cfess.org.br

51. Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência

CFESS Manifesta
Dia Nacional do Idoso
Brasília, 27 de setembro de 2010
Gestão: Atitude - Contra a postura Avançar na Luta
www.cfess.org.br

para valorizar a pessoa idosa

O Dia Nacional do Idoso, instituído pela Lei nº 11.132, de 29 de dezembro de 2006, por meio da qual o Brasil passou a reconhecer o idoso como uma pessoa com direitos e deveres, e não apenas como um ser frágil e dependente.

Apesar de todos os avanços, ainda existem muitas pessoas idosas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, sem acesso a educação, saúde, trabalho e outros direitos básicos. É por isso que precisamos lutar por uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as pessoas tenham acesso a todos os serviços e oportunidades.

Por isso, vamos lutar por uma sociedade onde todos tenham acesso a todos os serviços e oportunidades. Vamos lutar por uma sociedade onde todos possam viver em liberdade e com qualidade de vida.

CFESS - Conselho Federal de Educação Superior
Rua dos Arcos, 100 - Bloco B - Brasília - DF - CEP: 70000-000
Fone: (61) 3033-1111 - Fax: (61) 3033-1112
E-mail: cfess@cfess.org.br

52. Dia Nacional do/a Idoso /a



53. Dia Nacional da Consciência Negra



54. 1ª Conferência Mundial de Segurança Social



55. Dia Internacional da Mulher



56. 18 anos do Código de Ética do/a Assistente Social



57. Dia Internacional das Lutas Camponesas e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária



58. Dia Mundial do Trabalhador/a



59. O Assédio Moral nas Relações Profissionais



60. Dia do/a Assistente Social



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br